SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3151

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 16/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

P.L. nº 16/2022 – P. Eletrônico nº 14/2022. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (doze) MESES, DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 28.648.760,00. INÍCIO DA SESSÃO: 26/08/2022** às 9h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do **COMUPE: https://www.comupe.org/ e no site da portal de compras públicas:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Outras informações na Sede Administrativa do COMUPE à Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo - Recife- PE - CEP 50.910-380 - Fone (81) 3455-8752 – e-mail: **comupe@comupe.org** no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.
Quinta-feira, Recife, 11/08/2022
ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE.

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:2C4D722F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 008/2022

Os Secretários de Saúde e Educação. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 014/2022, que tem por Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Gás de Cozinha em regime de comodato para atender as Secretarias de Saúde e Educação de acordo com os quantitativos e especificações contidas no presente Termo de Referência, anexo II. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o pregão em epigrafe em favor da Empresa: A&J COMERCIO DE GÀS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.765.516/0001-39, situada à Avenida Rubina, nº 824 Anexo A Lote Maria Luiza Regueira Cep: 53.637.550 Santa Luzia - Igarassu-PE, Lote I - Secretaria de Educação no valor de R$ 77.350,00(setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais); Lote II - Secretaria de Saúde no valor de R$ 14.280,00(quatorze mil, duzentos e oitenta reais). Perfazendo um valor total de R$ 91.630,00(noventa e um mil seiscentos e trinta reais),única empresa participante com proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.
Ilha de Itamaracá, 07 de abril de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

MARCOS PAULO BARROS ANDRADE
Secretário de Educação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:605C6A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº 069/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇON º 040/2022
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o no 12.208.309/0001-50
CONTRATADO: META E FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,inscrita no CNPJ/MF sob o no 31.834.213/0001-42

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 069/2022 e por cancelada a Ata de Registro de Preço n° 40/2022 celebrado em 10 de março de 2020, visando a contratação de empresa para aquisição parcelada de 10.000,00 (dez mil), cestas básicas objetivando Beneficio Eventual, visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade e as atingidas diretamente no período de calamidade pública em decorrência do Covid-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA
Secretária de Politicas Sociais

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:5C1B75BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 024/2022

A Secretaria Municipal de Saúde. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 043/2022, que tem por Objeto: Registro de preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para a Confecção de Fardamentos sob medida para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá conforme condições, especificações e quantidades a serem estabelecidas. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o pregão em epigrafe em favor das Empresas: RJ DE SOUZA CHAVES, CNPJ Nº 36.959.748.0001-63, estabelecida à Rua João Pessoa,179, Box Centro Itapissuma/PE, vencedora dos itens:01,02,03,04,11,16,17,18,20,23,24,25 e 26 com valor total de R$ 28.346,29(vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos). RC SERVIÇOS e CONSERVAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 32.337.973.0001-07, estabelecida à Av. Barras, 34,Barra de Jangada Jaboatão dos Guararapes/PE Cep:54.490-064, vencedora dos itens:05,06,07,08,09,10,12,13,14,15,19,21 e 22 com valor total de R$ 39.910,20(trinta e nove mil, novecentos e dez reais e vinte centavos), que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 27 de Julho de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:1468A89A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO 047/2016. Processo Administrativo Nº 004/2016 – APR Nº 001/2015 – Oriunda do Pregão Presencial nº 018/2015. Empresa Contratada**: EDITORA DCL – DIFUSÃO CULTURAL DO LIVRO LTDA CNPJ: 60.444.098/0001-06**. Considerando a DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através do ACÓRDÃO Nº T.C 1720720-4, o Secretário Municipal de Educação de Abreu e Lima, **decide** com fundamento nos artigos 77 c/c, art.78, incisos I, c/c art. 79, inciso III, todos da Lei nº 8.666/93, **rescindir o contrato de nº 047/2016**, não subsistindo quaisquer obrigações entre RESCINDIDO**.**

Abreu e Lima, 11 de Agosto de 2022.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:E759304E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022 - PL N.º 027/2022. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: NOVO EMPREENDIMENTOS CONST. E SERV. LTDA EPP, CNPJ nº 26.124.678/0001-70, c**om proposta no valor global de R$ 486.442,99 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, conforme Ata III da sessão pública, que poderá ser solicitada junto a CPLOSE, através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Processo homologado e adjudicado nesta data.

Abreu e Lima, 11 de agosto de 2022.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente CPLOSE

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:BF0BBB58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Habitação, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual Aquisição de Materiais de Construção, Material Elétrico, Ferramenta e EPI e Material para atendimento das necessidades das Secretaria de Planejamento, Obras e Habilitação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Habitação de Abreu e Lima/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 16/08/2022.

Abreu e Lima, 11 de agosto de 2022.

CECI FELINTO
Secretária de Planejamento, Obras e Habitação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:4048B931

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratado: PEDRO AUGUSTO ARAÚJO SILVA - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Área: Direito Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, período: 05/04/2022 a 05/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 20/2021, em todos os seus termos. Data: 5 de abril de 2022.

Afogados da Ingazeira, 11 de agosto de 2022.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F802944E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratada: PATRÍCIA SILVA COSTA - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior –Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, período 03/06/2022 a 03/06/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 22/2021, em todos os seus termos. Data: 3 de junho de 2022.

Afogados da Ingazeira, 11 de agosto de 2022..

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:0D3F0425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratada: JOSEANE ALVES RAMOS NASCIMENTO - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior –Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses período 03/06/2022 a 03/06/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 24/2021, em todos os seus termos. Data: 3 de junho de 2022.

Afogados da Ingazeira, 11 de AGOSTO de 2022.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:B6BAB682

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2022 DISPENSA ELETRONICA N° 008/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cesta básica - SOCIAL. **Período: 12 a 16/08/2022 às 10h. EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, **11/08/22.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5F894269

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 004/2022

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de engenharia relativos à Construção de uma Passagem Molhada no município de Afrânio/PE. **Abertura: 30/08/2022 às 10h.** EDITAL: **SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, **11/08/22.**

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI -
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EAD20E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 002/2022

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de engenharia especializada para a Construção de 01 (uma) Academia de Saúde no povoado de Poção, município de Afrânio**. Abertura: 06/09/2022 às 10h.** EDITAL: **SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, **11/08/22.**

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI -
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B3BC3A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E ERRATA

O Secretário Municipal de Saúde torna público a Prorrogação da **DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022** e altera o quantitativo solicitado, **ONDE SE LÊ:** 01 (uma) bomba; **LEIA-SE:** 02 (duas) bombas. **Objeto Correto:** Contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) bombas de infusão destinado ao centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues. **EDITAL (site):** www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 11/08/2022.

DANILO DE LIMA RODRIGUES –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:45EDBE4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 041/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2022. Que tem como o objeto O Registro de Preços para Eventual, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Fardamentos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. No Item 08, pelo Valor unitário de R$ 13,28, em favor da Empresa: MJS Industria de Confecções LTDA – EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.176/0001-15 e No Item 10, pelo Valor unitário de R$ 17,90, em favor da Empresa: Malharia Atlântico LTDA – EPP (Malharia Atlântico). Inscrita no CNPJ sob o nº 03.892.344/0001-40.

Agrestina/PE, 11 de agosto de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:5B4F0E0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 008 DE 11 DE JULHO DE 2022/SME

Dispõe sobre a designação de comissão de seleção para processamento e julgamento de chamamento público edital nº 02/2022 para solução educacional destinada à recuperação da aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, abrangendo material complementar nas disciplinas língua portuguesa e matemática, recursos tecnológicos e serviços.

Enoelino Magalhães Lyra Filho, Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 8.666/93 e suas alterações;
Considerando a abertura de processo de inscrição e avaliação do Projeto e material pedagógico: SOLUÇÃO EDUCACIONAL DESTINADA À RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO MATERIAL COMPLEMENTAR NAS DISCIPLINAS LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, RECURSOS TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de chamamento público, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento nº 02/2022.
Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
Vanderlândija Fabíola Nunes Santos – 023.071.404-84 – Presidente;
Áurea Rivanicy Cordeiro Muniz Lins - CPF: 082.751.324-01- Membro e
José Isnaldo da Silva - CPF: 818.128.414-34 – Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Preta, 11 de Julho de 2022.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D4EE4A2F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 096, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO dos Membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DA I SEMANA DO BEBÊ do Município da Água Preta e dá Outras Providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomea membros para compor a Comissão Municipal que Coordenará a I Semana do Bebê, a ser realizada no período de 17 a 23 de agosto de 2022, tendo como tema central: **Proteção integral só com trabalho intersetorial.**

REPRESENTANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA I SEMANA DO BEBÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SEDSCDH)
TITULAR: MARIA DAS DORES XAVIER DE LIMA - **CPF: 093.835.254-79**
SUPLENTE: MARIA LUIZA DE BARROS SILVA - **CPF: 093.508.214-00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)
TITULAR: THEÓFILA D.LUCENA DE SOUZA **CPF: 039.954.904-84**
SUPLENTE: MARIA JOSÉ CORREA SILVA DA ROCHA **CPF: 474.996.484-00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)
TITULAR: MARIA EDUARDA LIMA MONTEIRO - **CPF: 101.752.264-23**
SUPLENTE: JOSÉ MIGUEL - **CPF: 008.677.974-52**
CONSELHO TUTELAR (CT)
TITULAR: NEGILDO JORGE TOMAZ DA SILVA FILHO - **CPF: 074.540.494.43**
SUPLENTE: MAVISON ANTONIO DA SILVA - **CPF: 069.425.234-45**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
TITULAR: MARIA DULCE DOS SANTOS - **CPF: 218.008.804-30**
SUPLENTE: JOSÉ LUIZ DA SILVA - **CPF:142.586.844-49**

NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES(NUCA)
TITULAR: MARYANA MOTTA - **CPF:113.005.024-60**
SUPLENTE: MARLON MACIEL GOMES - **CPF: 092.396.064-32**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:98F223D8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - Objeto: **Aquisição de MAQUINAS PESADAS em atendimento CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA nº 11/2022 SEDUH-PE, que tem por finalidade a manutenção e melhoria das vias vicinais do Município de Água Preta/PE**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 1.041.824,83** (um milhão, quarenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos). Data e hora da abertura: **25/08/2022** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Agua Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Agua Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Agua Preta/PE, 11 de agosto de 2022

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:F6007E39

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
RESULTADO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº. 043/2021, do dia 04 de janeiro de 2021, torna público resultado do julgamento de recurso, como apresentado pela empresa A TCHERBEDO – CONGLOMERADO NACIONAL EIRELI – CNPJ nº 28.453.726/0001-07, quanto ao **Processo Licitatório nº 020/2022 - Tomada de Preços nº. 008/2022,** objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Cel. Verissimo e TV. São Campos, Rua Padre Francisco, Rua Edmundo Souza e Rua Projetada (Nova Agua Preta), no Bairro Jiquiá, Centro e Nova Agua Preta, Zona Urbana no Município de Água Preta/PE.** Apresentado recurso por parte da empresa interessada (recorrente), foi dado a conhecer dos participantes neste processo, e havendo sido cumprido os prazos legais determinados pela Lei Federal 8.666/93, como também previsto no edital Item 12.2, esta comissão registra que: Analisadas as justificativas da recorrente, como também das contra razões apresentadas, a comissão passou a DECIDIR: Por tomar conhecimento da peça recursal, assim como da contra razão, por terem sido apresentadas no prazo legal. No mérito julgou procedente os argumentos declarados pela empresa recorrente, declarando neste ato HABILITADA a empresa TCHERBEDO – CONGLOMERADO NACIONAL EIRELI.

Agua Preta/PE, 09 de agosto de 2022

AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:48898713

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ABERTURA PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município da Água Preta, instituída pela Portaria nº. 043/2021, do dia 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que: Fará abertura dos envelopes de Propostas de Preço relativos ao **Processo Licitatório nº 020/2022 - Tomada de Preços nº. 008/2022,** objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Cel. Verissimo e TV. São Campos, Rua Padre Francisco, Rua Edmundo Souza e Rua Projetada (Nova Agua Preta), no Bairro Jiquiá, Centro e Nova Agua Preta, Zona Urbana no Município de Água Preta/PE,** a ser realizado na Data e hora da abertura: **15/08/2022** às **10:00** horas (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Agua Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Agua Preta.

Agua Preta/PE, 11 de agosto de 2022

AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:2C8D1F8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022
CONTRATO Nº 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
Portaria da CPL nº 040 de 21 de março de 2022
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
CONTRATADA: PEDRO MANOEL REZENDE DE LIMA EIRELI
CNPJ Nº: 37.658.554/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforça do prédio sede da Câmara Municipal de Águas Belas – PE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 120.010,37 (cento e vinte mil dez reais e trinta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS
01 – PODER LEGISLATIVO
01.50 – CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0101 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01031012.030 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários Próprios da Câmara Municipal
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data de assinatura: 10 de agosto de 2022.

JOSUÉ FERREIRA BARBOZA –
Presidente

Publicado por:
Danielle Fabricia de Holanda Xavier
Código Identificador:898716FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial da Amupe, edição nº 3149, do dia 10 de agosto de 2022, página 5, onde **Lê-se**: A divulgação do resultado preliminar acontecerá no dia 09 de setembro de 2022. A divulgação do resultado final se dará até o dia 24 de setembro de 2022. **Leia-se**: A divulgação do resultado preliminar acontecerá no dia 12 de setembro de 2022. A divulgação do resultado final se dará até o dia 02 de outubro de 2022.

Águas Belas-PE, 11 de agosto de 2022.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:EE85A693

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 028/2022 – Pregão Eletrônico Nº 020/2022. Aquisição. Tipo Menor Preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a Aquisição de 01 (Um) veículo automotor, 2022/2022 ou superior, sem uso anterior, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Aliança/PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 79/2021, remanejamento 1063/2022. Valor estimado: R$ 64.271,72 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). Recebimento das propostas no dia 12 de agosto de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 29 de agosto de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 29 de agosto de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:E111E710

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2022

Programa Municipal de Proteção Ambiental-PROAMB

O Prefeito Constitucional do Município de Altinho-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Resultado Final - Lista Classificatória do Processo de Credenciamento de Agentes Civis Voluntários do Município de Altinho – Chamada Pública Edital COMAGSUL n.º 003/2022, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 19 de julho de 2022 edição 3133;

RESOLVE:

I – **Convocar** as pessoas credenciadas constantes das Listas de Convocados, por escolaridade e ordem classificatória – ANEXOS I, do presente Ato de Convocação, do Processo de Credenciamento de Agentes Civis Voluntários do Município de Altinho, para assinarem o Termo de Adesão e compromisso ao Serviço Civil Voluntário no Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB, vinculado ao Edital COMAGSUL n.º 003/2022.

II – As pessoas convocadas deverão comparecer ao escritório do COMAGSUL localizado na cidade de Altinho, na Rua Doutor Sales, n.º 73, Centro, Ao lado da Igreja Matriz, de 15 a 19 de agosto do corrente ano, no horário das 8:00h as 13:00 horas.

III – O não comparecimento no prazo e local estabelecidos no item II deste Ato, ensejará em descredenciamento imediato, e por conseguinte, serão convocadas as próximas pessoas, caso haja, respeitada a ordem de classificação e nível de escolaridade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Altinho-PE, em 10 de agosto de 2022.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS

ENSINO FUNDAMENTAL II DO 6º AO 9º ANO

ID	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
1	JÚLIO CÉSAR DE LIMA SOBRAL	3	713.654.984-17
2	JULIANA VALERIA SIMÃO DA SILVA	51	106.547.664-79
3	MARIA ROSEANE DE AMORIM	116	074.464.404-65

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:98A1B99B

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO - **CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº8.069, Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Resolução 137 do CONANDA e na Resolução n º 01 do CMDCA, DE 22 de agosto de 2021, autoriza a Organização da Sociedade Civil abaixo discriminada a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altinho-PE, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no art.260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto aprovado por este Conselho.
Organização da Sociedade Civil/órgão: SAIJA – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À JUVENTUDE DE ALTINHO
Endereço: RUA BARÃO DE CONTENDAS, 101
Telefone (81) 9 9967-7792
Responsável: LUCELIA LINDALVA SILVA ALVES DE OLIVEIRA
Projeto Aprovado: Prevenindo e combatendo o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.
Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Prazo de Execução: janeiro a dezembro de 2023.

TINAIZA BEZERRA VILELA
Representante do CMDCA

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:EBD221CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 021/2022
NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preço, a possível aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito urbano e rural, centro

de atenção psicossocial – CAPS, casa de apoio na cidade do Recife - PE, centro de saúde Dr. José de Araújo Llima, Vigilância Sanitária, Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, Centro de atendimento à Saúde da Mulher – CASAM, centro de atendimento referência para enfrentamento à covid, unidade de pronto atendimento – UPA, centro de atenção farmacêutica – CAF, laboratório municipal floriza cordeiro de holanda, sede da secretaria municipal de saúde e todos os setores ligados.conforme especificações e condições estabelecidos neste termo de referência. (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 12 de Agosto de 2022 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 24 de Agosto de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 24 de Agosto de 2022 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 397.102,28 (Trezentos e noventa e sete mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cplararipina.saude@gmail.com , de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3B885C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.028, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: Autoriza o Município de Araripina a pagar indenização a Maria Aparecida Alves de Almeida, Raimundo Francisco dos Santos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Município de Araripina autorizado a pagar indenização, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), a Maria Aparecida Alves de Almeida, brasileira, viúva, autônoma, residente e domiciliada no Sítio Saquinho, 870, Araripina PE, portadora da Cédula de Identidade nº 5.309.553 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 882.847.514-53, pela remoção de trailer de sua propriedade situado na Unidade de Pronto Atendimento 24h, BR 316, Araripina - PE.

Art. 2º - Fica o Município de Araripina autorizado a pagar indenização, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a Raimundo Francisco dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 67, Bairro Alto da Boa Vista, Araripina PE, portador da Cédula de Identidade nº 11.867.445 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 742.015.574-72, pela remoção de trailer de sua propriedade situado na Escola Municipal Professora Maria Luzanira Muniz Ramos, Rua Ana Ramos Lacerda, Centro, Araripina - PE.

Art. 3º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:75D32228

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. Publicado nos canais de comunicação: Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 11 de agosto de 2022, Ano XCIX Nº153. Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/08/2022. Edição 3150. Código Identificador: 7AA5EC0F e no Diário Oficial de Araripina Pernambuco no dia 11/08/2022, Edição 0 153.

ONDESELÊ: VALOR: O valor estimado da contratação é de R$ 185.441,56 (novecentos e cinco mil, quarenta e oito reais e cinqüenta centavos).

LEIA-SE: VALOR: O valor estimado da contratação é de R$ 185.441,56 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinqüenta e seis centavos).

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 016/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:536D29E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – PROC. Nº 015/2022. - AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
Aviso de Extrato de Homologação

Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 02/2022 – Proc. Nº 015/2022. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Eletronico em epígrafe, em favor das empresas:
M M DA SILVA COMERCIO ATACADISTA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O 43.208.303/0001-07, valor total R$ 55.478,00; ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 36.441.415/0001-48, valor total R$ 4.954,40;GT COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.990.373/0001-22. valor total R$ 538.899,35; CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.978.106/0001-18, valor total R$ 254.730,34; MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24, valor total R$ 34.618,40; LISIANE FRAGOSO CORREIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.251.571/0001-08, valor total R$ 39.382,00. OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIROS/PE***.

BARREIROS, em 11 de AGOSTO de 2022 –

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR –
Prefeito – Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:43B99C29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00054/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2022, para Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis. Item 1: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30 vencedora no valor global de R$ 4.706.118,69 Percentual de desconto: 4,10%.

Bom Jardim, 11/08/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:8738A4CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2022. Objeto Nat. Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Pavimentação de diversas ruas, do Município de Bonito/PE, **de acordo com o Convênio de Cooperação Financeira nº 59/2022 que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano/SEDUH e o Município de Bonito/PE**. **EMPRESA VENCEDORA:** TARUANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME - CNPJ/MF: 39.357.688/0001-05 – Valor: **R$ R$: 1.342.855,29 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço, sito a Rua Frei Caneca, n° 91, Centro, nesta cidade.

BONITO, 10 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:17053262

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022.**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, devidamente autorizado pela Gestora, no uso de suas prerrogativas legais, designa a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GAB nº 001/2022, de 03/01/2022, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do objeto, contendo a seguinte alteração na publicação:

- MATÉRIA PUBLICADA:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco, no dia 11/08/2022. Edição 3150. Feita no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

- NA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Serviços. O presente Edital tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à Contratação de empresa especializada para a Execução dos serviços técnicos de engenharia para Pavimentação em diversas vias no Município de Brejão-PE.

LEIA-SE CORRETO:

OBJETO: Constitui objeto da presente Concorrência Pública a **contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de implantação do sistema adutor de abastecimento de água do Município de Brejão/PE, cuja captação de água bruta prevê a sua retirada do poço de sucção da Estação Elevatória de Água bruta do sistema Cajueiro (Mundaú II), com implantação Adutora de Água Bruta, 02 (duas) Estações Elevatórias de água bruta, Unidade de Tratamento de Água, Estação Elevatória de Água Tratada, Reservatório apoiado, Adutora de Água Tratada, Stand – Pipe, com aproveitamento da reservação da Sede e rede de distribuição, conforme projeto básico e seus anexos.**

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico e anexos deste Edital.

Brejão (PE), 11 de agosto de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Membro da CPL
Port.GAB nº 001/2022.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:261CBD29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
PORTARIA 014/2022 - 09/08/2022

Documento nº 000009/2022

Aposentadoria por Invalidez em favor do(a) servidor(a) JOSE VITOR DOS SANTOS.

A EXMA. DIRETORA EXECUTIVA DO FUPREB - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas pelo Art. 71, da Lei Municipal n.º 740/2007,

Resolvem,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao servidor(a) **JOSE VITOR DOS SANTOS**, portadora do RG nº 5.348.829, SSP/PE e CPF nº 041.770.094-66, efetivo(a), no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo ASG, matrícula funcional nº 0143, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do Art., 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Art., 12, inciso I e Art. 14 da Lei Municipal n.º 0740/2007, de 18 de Maio de 2007, nos termos Processo do FUPREB nº 000001/2013, conforme planilha de proventos acostado aos autos.

Art. 2º - Neste ato, revoga-se a Portaria nº 000002/2022, de 18 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BREJAO/PERNAMBUCO, em 09 de Agosto de 2022.

ANNY RAQUEL MAURÍCIO BARROS VIEIRA
Diretora Executiva

Homologo.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:05CB8E35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 88/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E RUSVAN TRANSPORTES ESCOLAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.358.173/0001-00, por seu representante legal GILSOMAR BENTO DA COSTA, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado RUSVAN TRANSPORTES ESCOLAR, inscrita no CNPJ sob o nº 42.992.986/0001-73, com sede Na Rua Professor Edson Simões S/N, Bairro Novo Horizonte, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr.º º RUSVAN LUSTOZA SILVA, portador do CPF: 039.040.484-57 e RG: 62.509-66 SPS/PE, residente e domiciliado Na Rua Professor Edson Simões S/N, Bairro Novo Horizonte, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 20 de setembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo - O valor total do presente aditivo é de R$ 7.753,36 (Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

Cláusula Terceira – Do Reajuste Contratual – Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.

Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quinta – Da Ratificação - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 20 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

RUSVAN TRANSPORTES ESCOLAR
CNPJ sob o nº 42.992.986/0001-73
Contratado

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DEB58748

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 79/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E JAILSON GONÇALVES DE LIMA 12640567454.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.358.173/0001-00, por seu representante legal GILSOMAR BENTO DA COSTA, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado JAILSON GONÇALVES DE LIMA 12640567454, inscrita no CNPJ sob o nº 41.719.873/0001-72, com sede no Sitio Ambo, S/N, Zona Rural , Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. º JAILSON GONÇALVES DE LIMA, portador do CPF: 126.405.674-54 e RG: 41.270-74 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sitio Ambo, S/N, Zona Rural , Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 20 de setembro de 2023, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo - O valor total do presente aditivo é de R$ 8.548,14 (Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Quatorze Centavos), devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

Cláusula Terceira – Do Reajuste Contratual – Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.

Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quinta – Da Ratificação - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 20 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

JAILSON GONÇALVES DE LIMA 12640567454
CNPJ sob o nº 41.719.873/0001-72
Contratado

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:38D405DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO Nº 60/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.358.173/0001-00, por seu representante legal GILSOMAR BENTO DA COSTA, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.196.974/0001-67, com sede na Rua Cecília Miranda, n.º 84, Bairro Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP: 58.015-130, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 60/2021, instruído no Pregão Presencial nº 03/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 30/2021 de 10 de agosto de 2022 à 10 de agosto de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente Contrato é de R$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R$ 3.800,00(Três Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 10 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA,
CNPJ sob o n. 09.196.974/0001-67
Contratado

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C60F1BCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARCIAL N.º 112/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.906.156/0001-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, conforme proposta de preço, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO nº. 10/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0012 2005 - MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 123 0010 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 368 0003 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2019 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA –

33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2021 - COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2024 - MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2025 - COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 0003 2026 - VAAT. DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM O VAAT; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0008 2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo. 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – 08 244 0009 2065 - SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2066 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/SCFV/CRAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2068 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 26 122 0006 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - 04 124 0002 2076 Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Controle Interno MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 109.035,00 (Cento e Nove Mil e Trinta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 10/08/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 10 de agosto de 2022, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:1580DF08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, 06.242.368/0001-42 e ADEILSON PEREIRA SILVA/ADEILSON MECÂNICO, CNPJ: 37.653.626/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BREJINHO – PE.

FUNDAMENTO LEGAL: art.75, inciso I da Lei 14.133/2022

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria de Saúde – 10 301 0004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0004 2042 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 10 302 0004 2047 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 22 de julho de 2022, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária Municipal e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:E556B525

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO Nº 562/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO Nº 562/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DISPÔE SOBRE AS DIRETRIZES E METAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°- Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2°, da Constituição Federal e com base no art. 4° da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023, compreendendo:

As propriedades da administração pública municipal;
A estrutura e organização do orçamento anual;
As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas eventuais alterações;
As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
As disposições relativas à dívida consolidada e seus respectivos encargos;
As disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Outras disposições gerais sobre orçamento.

CAPÍTULO II
DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Art. 2°- As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

Em relação à Câmara Municipal: modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;

Em relação ao Poder Executivo;
Melhoria e ampliação da infraestrutura e oferta de serviços básicos, nos segmentos:

De educação - com melhoria do ensino, oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar;

De saúde e saneamento - com restauração da rede física e elevação dos níveis de atendimento, visando à melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

De promoção social à família, à criança e ao adolescente;
De incentivo aos trabalhadores rurais;
De apoio aos programas de melhorias populares;
De ampliação de oferta de emprego e renda à população;
De recuperação e conservação do meio ambiente;
De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementação de políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:
Do desenvolvimento da agropecuária;
Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;
Do desenvolvimento da produção mineral.

Ações administrativas que objetivem:
A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3°- Para consecução das prioridades previstas no art. 2°, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

NA ÁREA SOCIAL:

Na educação e cultura:

Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%.

Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%;

Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser;

Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

Expansão das atividades de educação física e desporto param mais escolas da rede Municipal de ensino;

Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

Apoio à atividades e extensão universitária;

Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a).

DA SAÚDE PÚBLICA:

Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil;

Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

Manutenção dos programas de Saúde na Família.

DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO:

Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
Construção e melhoria de casas populares;

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

Ampliar os programas de assistência comunitária;

Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

Estimular programas de assistência comunitária;

Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;

Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
Manutenção do Fundo de Assistência Social.

NA ÁREA ECONÔMICA:

AGROPECUÁRIA:

Assistência e incentivo à produção agrícola;
Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
Fortalecimento do pequeno produtor rural;
Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
Combate à seca e à pobreza rural;

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

Apoio às pequenas e micro empresas do município.

NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA:

RECURSOS HÍDRICOS:

Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins irrigação;

TRANSPORTES:

Conservação e apoio à malha rodoviária municipal.

ENERGIA:

Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
Manutenção da eletrificação urbana e rural;

SERVIÇOS URBANOS:

Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
Arborização da cidade.

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2023.

Art. 4° - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo;
Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governamental;
Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.
Parágrafo 1°- Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Parágrafo 2°- As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

Parágrafo 3° - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4°- A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5°- O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será composto de:

Mensagem;
Projeto de Lei do Orçamento;
Tabelas explicativas.

Parágrafo 1°- A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6° - O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e encargos sociais;
Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais;
Outras despesas correntes.

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos;
Inversão financeira;
Amortização da dívida consolidada;
Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7°- Na elaboração do orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2023 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

As despesas deverão ser orçadas a preço de julho de 2022;

O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2023;

A mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício 2023, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional n° 25/2000;

O prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, até 15 de setembro de 2022;

A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro de 2022;

O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5° da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica até o limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida;

Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2023, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por cento), da receita com as despesas orçamentárias;

Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

Cobrir frustação de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2023.

Art. 8°- O Projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

Texto da lei;

Quadros orçamentário consolidado;

Anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 9° - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2023, em valores correntes e em termos de porcentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10° - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na região fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispões a respeito o parágrafo único do art.7° antecedente.

Art. 12 - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2022, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional n°24/2000.

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14 - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1°- Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2°- Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3°- Até 31 de janeiro de 2023, o Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4°- Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15 - E vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Parágrafo 1°- A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2022 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo 2º- As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art.116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Parágrafo 3°- É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 16- É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social.-CNAS;

Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de interesse Público, na forma da legislação pertinente;

Art. 17 - A execução das ações de que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal n° 101/2000 (LRF).

Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitarem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de

investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

Os investimentos financiados com recurso originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo único- Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

Inclusão de projetos em andamento;

Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único- Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21- O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único- Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

A remuneração dos agentes políticos;
Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
As obrigações patronais;
As demais despesas, assim consideradas pela n° 101/2000.
Art. 22 - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, com vistas reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1°- As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2023 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2022, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Parágrafo 2°- Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2023, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC n° 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2023, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no parágrafo 1° deste artigo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25 - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com o refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 26 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na composição total da receita, recursos provenientes de operações de créditos, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal de 1988,

§ Único: As despesas de que trata o "caput" desse artigo serão alocadas nos encargos gerais do município nos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou beneficio de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 28 - Na estimativa do receitado projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2023.

Parágrafo 1°- Se estima a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2°- Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

Parágrafo 3°- Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

Parágrafo 4°- Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alterações na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 29 - O controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento serão realizadas através das ações e programas executados pela administração, conforme trata os art. 50, § 3° da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços. (art. 4°, I," e" da LRF).

Parágrafo 1°- O controle de custos de que trata este art. 29, será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na

alocação dos recursos, de maneira a permitir o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo 2°- Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2023.

Art. 31 - Ocorrendo frustação das metas bimestrais de arrecadação, ou caso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se ainda:

O Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
A limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
O Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;
As despesas com pessoal e encargos, bem como os referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único- Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 32 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 33 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2023 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei especifica.

Art. 34 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único- Caberá à contabilidade registrar os atos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 35 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2° e 3°, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 36 - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2023, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I- Metas Anuais;
Anexo II- Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Anexo III- Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;
Anexo IV- Evolução do Patrimônio Líquido;
Anexo V- Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
Anexo VI- Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
Anexo VII- Estimativa e compensação da renúncia de receita;
Anexo IX- Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 37 - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos ficais no decorrer do exercício de 2023.

Art. 38 - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal n°101, de 2000.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho - PE, em 11 de agosto de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:801B14ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.782, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de combustíveis para as atividades de apoio e funcionamento ao Gabinete do Vereador.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida uma cota de combustíveis para atendimento às atividades de apoio e funcionamento ao Gabinete do Vereador, que será distribuída por Gabinete, sob a administração da Presidência da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Para fins de implementação do previsto no caput deste artigo, a Presidência fará realizar procedimento de licitação, nos termos da legislação federal.

Art. 2º O valor máximo para despesas com combustíveis fica estabelecido até o montante de 400 (quatrocentos litros).

Art. 3º A forma do dispêndio, por Gabinete de Vereador, será regulamentada mediante Resolução da Mesa Diretora.

Art. 4º Fica a Mesa Diretora autorizada a baixar normas e adotar os procedimentos administrativos necessários ao controle e a fiscalização de utilização da referida cota, inclusive os casos omissos que visem a melhor aplicação da cota de combustível.

Art.5ºO Poder Legislativo Municipal da cidade do Cabo de Santo Agostinho poderá realizar a locação de carros para os gabinetes dos

Vereadores da Casa, para que possam desenvolver as suas atividades parlamentares ficando os Edis responsáveis pela sua utilização.

Art.6º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas ao orçamento do Poder Legislativo, procedendo-se no caso de transferências ou suplementações, nos termos da legislação financeira em vigor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 13 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 043/2022, de autoria de autoria coletiva dos Vereadores e Vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho. "

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:AE6864E5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.784, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Ementa: Autoriza a concessão do adicional de periculosidade aos servidores do quadro efetivo do cargo de auxiliar de manutenção – eletricista, encanador – da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos servidores ocupantes do cargo efetivo de auxiliar de manutenção – eletricista, encanador – da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, será concedido o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) do salário-base.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2019.

Palácio Joaquim Nabuco, em 08 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 026/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores"

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:D1856C86

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.785, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre averbação de consignações em folha de pagamento, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A averbação de consignação em folha de pagamento, no âmbito do Poder Legislativo Municipal obedecerá a legislação em vigor, e em especial, as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se:

I – Consignações compulsórias:
Contribuição para fundos integrantes do Sistema de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, de servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, servidores aposentados, e pensionistas, no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
Pensão alimentícia e outras decorrentes de decisão judicial;
Indenização a Fazenda Pública Municipal em decorrência de ressarcimento ao erário dou restituição de valores pagos indevidamente;
Contribuição para os respectivos regimes de previdência, em se tratando de ocupantes de cargos em comissão, vereadores, servidores a disposição do Poder Legislativo Municipal, celetistas e contratados temporariamente para atender excepcional interesse público;
Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza.

II – Consignações facultativas:
Compensação por benefícios ou auxílios prestados aos servidores pela Fazenda Pública Municipal;
Contribuições para prêmios de seguro de vida;
Contribuições para planos de saúde e/ou odontológicos;
Contribuições para planos de pecúlio, renda mensal, ou previdência complementar;
Amortização de empréstimo em geral;
Amortização de despesas realizadas mediante cartões de crédito com desconto mínimo em folha de pagamento;
Amortização de despesas realizadas mediante cartões de serviço destinados a aquisição de medicamentos;
Contribuições para sindicatos, associações representativas de classe e/ou cooperativas de crédito;
Amortização de empréstimos ou financiamentos concedidos para fins de aquisição de imóvel próprio;
Doações

III – consignante: Poder Legislativo Municipal;

IV – consignados: servidores públicos, ativos e inativos, ou reformados, empregados públicos, pensionistas e vereadores, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º O Poder Legislativo não está obrigado a implementar as consignações facultativas no sistema de folha de pagamento, ainda que seja de interesse do servidor a autorização do desconto

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 08 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 028/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores"

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:1A83A6AE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 391/2022.

Ementa: Retificar portaria SEARH nº 357/2022 e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 357/2022** da Sr.ª **VALDETE PASSOS DE ALMEIDA**, mat. nº **30.713**, de 04 de agosto de 2022.

Onde se lê: Art. 1º - VALDETE PASSOS DE LIMA.

Leia-se: Art. 1º - VALDETE PASSOS DE ALMEIDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4CFE3EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/PMCSA-SMCRSP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n°** 048/PMCSA-SMCRSP/2021,**Processo Administrativo nº** 186/2021, **Processo Licitatório nº** 088/PMCSA-SMCRSP/2021, **Natureza do Objeto**: alteração do endereço - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do endereço da sede da empresa, conforme no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/63:
Onde se lê:
Com sede na Rua Manoel Azevedo, n° 517, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-020.
Leia-se:
Com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, n ° 278, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170.
Empresa: **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo n ° 278, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170. **Valor Total: R$ 3.433.670,60 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e sessenta centavos). Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de julho de 2022

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F5BADEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PMCSA-SMCRSP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato nº** 010/PMCSA-SMCRSP/2021, **Processo nº** 146/PMCSA-SMCRSP/2021**, Concorrência nº** 022/PMCSA-SMCRSP/2021, **Natureza do Objeto**: Adequação de Planilha - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto a adequação de planilha orçamentária**, sem majoração de recursos,** com fundamento no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/63, que prevê a alteração unilateral pela administração dos contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.. **Empresa: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.608.944/0001-34, com sede na Av. João Gomes de Lucena, n° 3429, Sala 01, São Cristóvão, Serra Talhada/PE. CEP: 56.912-225. **Valor Total: R$ 20.730.560,52 (vinte milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)**. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de junho de 2022.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:15DDC2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5° Termo Aditivo ao Contrato** 013/PMCSA-SME/2021, **Natureza do Objeto**: Alteração de endereço - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente a alteração de endereço, passando a ser Rua General Candido Borges Castelo Branco, 278, Iputinga, Recife, CEP: 50.670-170, com fundamento no artigo 65 e parágrafo da Lei n° 8.666/93. **Empresa: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.408.234/0001-11, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 278, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170. **Valor Total: R$ 20.585.495,12 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos).**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de agosto de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:7849E9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/PMCSA-SEMUL/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva da Mulher, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 039/PMCSA-SEMUL/2022, **Processo Administrativo nº** 022/2022, **Processo Licitatório n°** 015/PMCSA-SEMUL/2022, **Pregão Eletrônico n°** 008/PMCSA-SEMUL/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, através da Secretaria Executiva da Mulher. **Empresa**: **NUTRIMED DISTRUIBUIÇÃO DE PRODTUOS**

HOSPITALAR E VETERINÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.381.030/0001-35, com sede na AV. Dr José Augusto Moreira, 1818, Casa Caiada, Olinda – Pe, CEP: 53,130-410. . **Valor Total: R$ 16.581,82 (Dezesseis mil e quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)**. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de maio de 2022.

WALKIRIA FERREIRA ALVES
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:CC515843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/PMCSA-SME-SMPROS-SMS-SELOG/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/PMCSA-SME-SMPROS-SMS-SELOG/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva da Mulher, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 037/PMCSA-SME-SMPROS-SMS-SELOG/2022, **Processo Administrativo nº** 031/2022, **Processo Licitatório n°** 020/PMCSA-SME-SMPROS-SMS-SELOG/2022, **Pregão Eletrônico n**° 012/PMCSA-SME-SMPROS-SMS-SELOG/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL– **Descrição do Objeto**: A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de materiais de expediente através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Executiva de Logística. **Empresa**: **V.T.A MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº16.667.433/0001-35, com sede na AV. Com. Gustavo Paiva, n° 3.506, Edf. Premium Office, Sala 334, Mangabeiras, Maceió - AL, CEP: 57.037-285;**Valor Total: R$ 52.334,60 (Cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de maio de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora Municipal da Saúde

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F57189BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/FMAS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato n°** 005/FMAS/2021, **Ata de Registro de Preços n°** 006/PMCSA-SEARH/2020, **Pregão Eletrônico n°** 001/PMCSA-SEARH/2020, **Processo Admirativo** n° 094/2020, **Natureza do Objeto**: Prorrogação do Prazo e reequilíbrio - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **10 de Junho de 2023**, com fundamento no artigo 24 da Lei n° 8.666/93, além do reequilíbrio de 10,18 referente a prestação do serviço supramencionado, sendo o valor da Repactuação do Montante ''A'' para este pedido, o total de **R$ 886.930,04 (oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta reais e quatro centavos). Empresa: GESTÃO DE TERCERIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B,. Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445. **Valor Total**: **R$ 886.930,04 (oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta reais e quatro centavos). Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de abril de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora Municipal de de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:9ABDB912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE ADIAMENTO - SINE DIE -

Processo Administrativo n.º 047/2022 - Processo Licitatório n.º 018/FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 016/FMS/2022 - Licitação no Comprasnet n.º 16/2022. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) para os hospitais do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, descrições e condições constantes no Edital e seus Anexos. O Pregoeiro comunica que, em decorrência dos pedidos de esclarecimentos concernentes às condições técnicas dos bens licitados, sendo necessário, portanto, realizar retificações pontuais no Termo de Referência. Por esse motivo, a licitação será adiada ***"sine "die".*** A nova data será divulgada nos meios de comunicações oficiais desta municipalidade. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de agosto de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:731C7CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/FMS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal da Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato** 012/FMS/2018,**Processo Administrativo nº** 124/FMS/2018, **Processo Licitatório nº Dispensa nº** 003/FMS/2018 **Natureza do Objeto**: Prorrogação do prazo e reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 17 de junho de 2023, e o reajuste de valor contratual no valor mensal de R$ 1.903,61 (um mil, novecentos e três reais e sessenta e um centavos), ficando o contrato no valor total de **R$ 22.843,32 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)**, com fundamento nos artigos 24, 57 e 65, inciso 8° da Lei nº 8.666/63. **Locador: JOSIAS CRISPINIANO DE SENA**, portador de célula de Identidade sob o n° 1.487.532 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n° 147.317.464-34,

residente e domiciliado na Rua Leão Diniz de Souza, n° 1700, AP – 904, Edf Lord Victor, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor Total: R$ R$ 22.843,32 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de junho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora Municipal da Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:5BE67FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal da Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato** 019/FMS/2021, **Ata de Registro de Preços nº** 036/2020**, Pregão Eletrônico nº** 030/2019, **Natureza do Objeto**: Prorrogação do prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **07 de junho de 2023**, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei n° 8.666/93. **Empresa: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.773.360/0001-40, com sede na Rua Francisco de Barros Barreto, 152, Boa Viagem, Recife/Pe. **Valor Total: R$ 45.996,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais).**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de junho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora Municipal da Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:8B8F8BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 016/FMS/2021, **Processo Administrativo nº** 077/2021, **Processo Licitatório n°** 027/FMS/2021, **Pregão Eletrônico n°** 022/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: prorrogação do prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **24 de maio de 2023. Empresa**: **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 03.184.220/0001-00, Com sede na Rua da Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50, Loja Bangu – rio de Janeiro – RJ, CEP: 21862720. **Valor Total: R$ 1.789.968,00 (um milhão e setecentos e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais)**. **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora Municipal da Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:901501AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal da Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato** 002/FMS/2022, **Processo Licitatório nº** 101/FMS/2021**, Processo Administrativo nº** 255/2021, **Pregão Eletrônico nº** 085/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Manutenção do equilíbrio - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato passando o valor do contrato reajustado a ser de **R$ 418.058,28 (quatrocentos e dezoito mil, cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, referente a prestação do serviço supramencionado, sendo o valor da epactuação do Montante ''A''. **Empresa: TOGGI SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.821.091/0001-04, com sede na Rua Jão Eugênio de Lima, 143, Sala01, CxPst274, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-360. **Valor Total: R$ 418.058,28 (quatrocentos e dezoito mil, cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora Municipal da Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:5E3ED387

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de contrato referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 008/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, aprovados para o Hospital Nair Alves Raimundo de Cachoeirinha através de Emenda 646/LOA 2021. Empresas Contratadas: **ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 28.421.328/0001-09 com o lote: 5 no valor total de R$52.250,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais). **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17 com o lote: 2 no valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais). **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 71.256.283/0001-85 com o lote: 1 no valor total de R$90.000,00 (noventa mil reais). Prazo contratual até 31 de dezembro de 2022.

CACHOEIRINHA - PE, 11 de agosto de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:63A5F1AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de contrato referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2022. Cujo objeto é a

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICOS, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família, Hospital Nair Alves Raimundo, Atenção Básica e SAMU, por um período de 12 meses. Empresas contratadas: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº40.788.766/0001-05 com os lotes: 31, 40, 51 e 85 no valor total de R$3.929,00 (três mil e novecentos e vinte e nove reais). **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI** , inscrita no CNPJ nº 12.395.255/0001-80 com os lotes: 21, 27 e 97 no valor total de R$8.050,00 (oito mil e cinquenta reais). **BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº43.564.904/0001-52 com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 18, 20, 23, 24, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 52, 53, 54, 63, 64, 68, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 91, 93, 94, 96 e 98 no valor total de R$262.712,55 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo contratual de 12 meses.

CACHOEIRINHA - PE, 11 de agosto de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3F1ED1AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 394/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE SERVIDORES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 017/2022 de 03/03/2022, expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando as referidas solicitações da Secretaria para a renovação de contratos com base no Ofício nº 068/2022 de 28 de julho de 2022, da Secretaria de Educação e Cultura – Renovação dos contratos nº 141/2022 e nº 143/2022.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Educação e Cultura contidas no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação dos referidos contratos são: a defasagem do quadro de servidores efetivos, a inexistência de candidatos aprovados em concurso público, a inexistência de concurso público vigente, a inexistência de candidatos aprovados em processo seletivo simplificado e a inexistência seleção simplificada em vigência.

Considerando que as presentes renovações também têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários

Considerando o Parecer Jurídico Interno nº 22/2022 de 03 de agosto de 2022, expedido pelo órgão de consultoria jurídica do Município de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação dos contratos ora supracitados por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. As Contratações deverão suprir as necessidades da manutenção dos serviços nas funções indicadas em seus respectivos contratos, com sua vigência compreendendo o período de 13 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 11 de agosto de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:7FF0208C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO TERMO ADITIVO- PRAZO E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A Secretaria Municipal de Transportes, através do Secretário o Sr Vantuil Luiz Alves de Almeida torna público o Termo Aditivo de Prazo e Reequilíbrio econômico Financeiro referente ao Contrato nº139/2021, oriundo do Processo Licitatório nº013/2021 – Pregão Eletrônico nº009/2021, junto a empresa JOSEMARCIA GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº19.771.678/0001-04, para fornecimento parcelado de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES destinados à manutenção dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal. Fica aditado pelo período de **29/09/2022 à 31/12/2022.** O valor total acrescido ao Contrato é de **R$70.858,52** (setenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, e cinquenta e dois centavos).

Cachoeirinha/PE, 11 de agosto de 2022.

VANTUIL LUIZ ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C4F2F991

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº 043/2022

Declara a continuidade da situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município de Calumbi e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a declaração de continuidade da situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no

âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020 e prorrogada pelos Decretos de nºs 49.959, de 16 de dezembro de 2020, 50.900, de 25 de junho de 2021, 51.488, de 29 de setembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nos 9, de 2020, 195, 198, 202 e 205, de 2021;

CONSIDERANDO que está mantida pela Organização Mundial de Saúde - OMS a classificação da Pandemia de Covid-19 como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, com fundamento no Regulamento Sanitário Internacional, devido ao impacto que este evento ainda mantém no cenário sanitário global, exigindo-se de forma contínua e articulada as ações e respostas necessárias para interromper a propagação do vírus e reduzir as consequências da doença;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, nos julgamentos da ADI 6.341 – MC – Ref/DF, relator do acórdão Min. Edson Fachin; ADI 6.343 – MC – Ref/DF, relator do acórdão Min. Alexandre de Moraes e ADIs 6.362/DF, 6.587/DF e 6.586/DF, relator dos acórdãos Ministro Ricardo Lewandoski, entendeu que as medidas de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 são compatíveis com a Constituição, podendo ser adotadas pelas autoridades dos três níveis político-administrativos da Federação, respeitadas as esferas de competência que lhes são próprias, com o reconhecimento da competência concorrente dos Governadores para implementar as políticas públicas essenciais de enfrentamento à Covid-19;

CONSIDERANDO, finalmente, em consonância com a Nota Técnica SEVS nº 12/2022, da Secretaria Estadual de Saúde, reconhece que o cenário presente da Covid-19, não justifica a renovação do atual "estado de calamidade pública", que esteve em vigor até 31 de março de 2022, mas recomenda a decretação do "estado de emergência em saúde pública" a fim de permitir, sem solução de continuidade, a transição segura para a situação de normalidade, com a permanência dos mecanismos de vigilância e resposta necessários à gestão operacional e estratégica das ações de combate à pandemia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação anormal caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município de Calumbi/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o *caput* terá vigência de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da Covid-19, observado o disposto na legislação municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de julho de 2022.

Art. 4º. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Calumbi/PE, 10 de agosto de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Calumbi

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:C57C4469

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°141/2022 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:

• **Francisco de Sales Oliveira Cruz,** referente ao exercício de 2021, Operador de Maquinas Pesadas, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura no período 15/08/2022 a 13/09/2022,
• **Adriana Alves de Lima,** referente ao exercício de 2021, Assistente Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social no período de 30/07/2022 a 28/08/2022.
• **Rita Ricácia Pereira Florentino,** referente ao exercício de 2021, Conselheira Tutelar, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social no período de 30/07/2022 a 28/08/2022.
• **Ivaneide Cordeiro dos Santos Santos,** referente ao exercício de 2021, Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 02/08/2022 a 31/08/2022.
• **Tatiana de Souza Lima,** referente ao exercício de 2021, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 27/07/2022 a 25/08/2022.
• **Roberto Bezerra de Souza,** referente ao exercício de 2021, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Administração no período de 20/07/2022 a 18/08/2022.
• **Luiza Carla Ferraz de Lima,** referente ao exercício de 2021, Psicóloga, lotado(a) na Secretaria de Administração no período de 02/08/2022 a 31/08/2022.

• **Hilton Cesar Bernardo da Silva,** referente ao exercício de 2021, Motorista, lotado(a) na Secretaria de Transporte no período de 05/08/2022 a 03/09/2022.
• **Adriano Clara da Silva,** referente ao exercício de 2021, Chefe de Divisão lotado(a) na Infraestrutura no período de 02/07/2022 a 31/07/2022.
• **Roberta Juliana Nunes Pereira de Freitas,** referente ao exercício de 2021, Digitadora- Bolsa Família, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social no período de 16/07/2022 a 14/08/2022.
• **Luécio Agostinho de Lima,** referente ao exercício de 2021, Porteiro, lotado(a) na Secretaria de Educação no período de 14/07/2022 a 14/08/2022.
• **Erico Diomar Sergio da Silva,** referente ao exercício de 2021, Conselheiro Tutelar, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social no período de 09/08/2022 a 07/09/2022.
• **Maria Cícera de Lima Silva,** referente ao exercício de 2021, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 02/08/2022 a 31/08/2022.
• **Patrycia Alvez Diniz,** referente ao exercício de 2021, Assessor de Secretaria, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social no período de 12/08/2022 a 10/09/2022.
• **Elineide Gomes da Silva Freire,** referente ao exercício de 2021, Técnica em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 06/08/2022 a 04/09/2022.
• **Irlânia Cardoso dos Santos,** referente ao exercício de 2021, Diretora, lotado(a) na Secretaria de Educação no período de 15/08/2022 a 13/09/2022.
• **Cassia Janaine de Lima,** referente ao exercício de 2021, Diretora, lotado(a) na Secretaria de Educação no período de 15/08/2022 a 13/09/2022.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 25 de julho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:3C77315E

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº144/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a Srª **VANESSA KERCIA ALVES DE LIMA, CPF:074.536.574-40** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo **CC4**.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 26 de julho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:F4EC054F

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°145/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** o Sr. **EXPEDITO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA,** portador do **RG 10526798 e CPF:124.804.824-56**, gratificação de 10% (dez por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013, pelos serviços extraordinários prestados à esta municipalidade
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 julho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:47A200DF

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº143/2022 GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, no uso da atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art 1º Conceder, aos conselheiros tutelares abaixo listados, gratificação de 20% sobre o valor do salário mínimo por serviços extraordinários:

Rita Ricassica Pereira Florentino, CPF:834.384.834-91
Erico Diomar Sérgio da Silva, CPF:102.346.954-55
Maria Aparecida Bezerra da Silva Lima, CPF:080.482.884-94
Sidiney Araújo de Lima, CPF:120.924.054-89
Elidia Rivânia Alves da Silva, CPF:122.334.234-45
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Calumbi – PE, 26 de Julho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:054A5CF8

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº146/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, o qual passará a ter a seguinte composição:

. GOVERNO
1-Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR- Gleiciene Hianara De Lima Marques
SUPLENTE- Géssica Fernanda Alves da Silva

2- Representante da Secretaria Municipal de Educação
TITULAR- Ellen Vivian de Souza Lima
SUPLENTE- Rafaela Mariano Santos

2- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR- Laura Glória Peixoto
SUPLENTE- Vanessa Kércia Alves de Lima

.NÃO GOVERNAMENTAL
- Representante da igreja evangélica
TITULAR- Adriana Alves De Lima Pereira
SUPLENTE- Luzinete Carmelita da Silva

- Representante dos Moradores
TITULAR- Sandoval Jesus dos Santos
SUPLENTE- Maria José de Lima

2-Representante dos Trabalhadores do SUAS
TITULAR- Ana Carla Souza de Oliveira
SUPLENTE- Denize Elvina de Lima

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Calumbi,26 de julho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prfeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:35AA14F0

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº147/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Srª **SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA, CPF: 698.407.924-15, GESTORA DO FUNDO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi,11 de agosto de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:B48C478B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº148/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Srª **SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA, CPF: 698.407.924-15, GESTORA DO FUNDO MUNICPAL DO IDOSO.**
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi,11 de agosto de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:41731A1B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°142/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sr.ª **ALEXIA DAMILY DA SILVA LIMA, CPF:145.946.024-36** exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** Símbolo **CC2**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de julho 2022.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 julho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:EFBAD585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço em lote único. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 076/2022 - Pregão Eletrônico nº 09/2022, **para Registro de Preços, com a finalidade de eventual contratação de empresa para aquisição de Fraldas e Materiais de higiene para o perfeito funcionamento das creches da Rede Municipal de Camaragibe, oferecendo condições adequadas e de exigências às crianças da Rede Municipal de Ensino, garantindo os meios para o funcionamento e um bom desenvolvimento das atividades no processo educativo, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo conforme Termo de Referência (anexo 1). julgamento menor preço por item** . Valor estimado: **R$ 1.314.542,50. (Hum milhão, trezentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos)**, ficando definido o dia 26/08/2022, às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:88487128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 ERRATA REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 01/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados errata da Publicação da matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/08/2022 Edição nº 3147, relativa à abertura de Licitação. PL 050/2022 TP004/2022.CPL.Serviços de Engenharia. Onde se lê: Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO TOTAL DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA ELIZA CABRAL COM A FINALIDADE DE PROMOVER CONFORTO, SEGURANÇA E INCENTIVAR O COMÉRCIO LOCAL. Leia-se: Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO TOTAL DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA ELIZA CABRAL COM A FINALIDADE DE PROMOVER CONFORTO, SEGURANÇA E INCENTIVAR O COMÉRCIO LOCAL.Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura
http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes,ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Camaragibe – PE, 11de agosto de 2022.

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:9F57FB4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 145/2022. PROCESSO Nº 023/2022

CPL. Objeto: Aquisição de papel sulfite A4, destinado as Secretarias Municipais de Administração e Educação e Cultura. Contratada: SUCESSO DISTRIBIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 19.450.370/0001-59. Valor: R$ 66.000,00. Vigência. 09.08.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 11 de agosto de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:28436439

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 146/2022. PROCESSO Nº 023/2022

CPL. Objeto: Aquisição de papel sulfite A4, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: SUCESSO DISTRIBIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 19.450.370/0001-59. Valor: R$ 33.000,00. Vigência. 09.08.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 11 de agosto de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:C3D4A514

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 147/2022. PROCESSO Nº 023/2022

CPL. Objeto: Aquisição de papel sulfite A4, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 19.450.370/0001-59. Valor: R$ 20.020,00. Vigência. 09.08.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 11 de agosto de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:D1B1CAAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N. 088/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022 - DATADO: 09/08/2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97.
CONTRATADA: B & Q CONSTRUTORA E EMREENDIMENTOS EIRELI, ESTABELECIDA A RUA EÇA DE QUEIROZ Nº 125 – TERREO – SALGADO - CARUARU - PE – CNPJ Nº 26.725.233/0001-45.
OBJETIVO: contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos integrantes de toda a estrutura física de edificações FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Valor Contratado R$ .614.847,06 (Um milhão, seiscentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos).

Canhotinho, 11 de agosto de 2022.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:F35468F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO N. 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022 - DATADO: 28/07/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, estabelecida à Rua Jarques Lúcio da Silva, 316, Bosque do Piranhas, São Bento - PB - CNPJ/MF nº 03.829.590/0001-58. OBJETIVO: fornecimento de Equipamento de Informática (notebooks), com entrega única, destinados à Secretaria Municipal de Educação para atender as necessidades das áreas administrativas das Escolas da Rede Municipal de Ensino e fornecer equipamentos de apoio individual (notebooks) destinados a suporte técnico para as Escolas da RME. Valor do Contrato: R$ 191.175,00 (cento e noventa e um mil, cento e setenta e cinco reais).

Canhotinho, 11 de agosto de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022 - DATADO: 28/07/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA** estabelecida à Rod. ES -010, n° 274ª, Bairro Jardim Limoeiro - Serra - ES, CNPJ/MF nº 65.149.197/0002-51. OBJETIVO: fornecimento de Equipamento de Informática (impressoras laser multifuncionais,), com entrega única, destinados à Secretaria Municipal de Educação para atender as necessidades das áreas administrativas das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor do Contrato: R$ 149.950,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Canhotinho, 11 de agosto de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022 - DATADO: 28/07/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: **T.I TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida à Rua Antônio Rafael de Freitas, 191, Centro-Afogados da Ingazeira-PE, CNPJ/MF nº 42.950.835/0001-52. OBJETIVO: fornecimento de Equipamento de Informática (Datashow e microfones), com entrega única, destinados à Secretaria Municipal de Educação para atender as necessidades das áreas administrativas das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor do Contrato: R$ 53.239,80 (Cinquenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Canhotinho, 11 de agosto de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022 - DATADO: 28/07/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, estabelecida à Avenida A, S/N Galpão A, Dom Helder Câmara- Garanhuns-PE, CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17. OBJETIVO: fornecimento de Equipamento de Informática (caixa de som amplificada), com entrega única, destinados à Secretaria Municipal de Educação para atender as necessidades das áreas administrativas das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor do Contrato: R$ 31.079,20 (trinta e um mil, setenta e nove reais e vinte centavos).

Canhotinho, 11 de agosto de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:01712A95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
SEGURANÇA ALIMENTAR

DECRETO Nº 031, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social em Carnaíba/PE, e dá outras providências.

José de Anchieta Gomes Patriota, Prefeito Municipal de Carnaíba/PE no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006, que cria a o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.494, de 02 de julho de 2008, que cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SESANS;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, que tem por finalidade a promoção da intersetorialidade das políticas, dos programas e das ações municipais definidas na esfera do COMSEA.

Art. 2º COMSEA é órgão deliberativo, de caráter executivo e consultivo, que tem como objetivo articular, utilizando seus instrumentos de gestão, as ações desenvolvidas nas Secretarias Municipais e entidades vinculadas que visem a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 3º Compete ao COMSEA:

I - articular com os diversos setores governamentais as estratégias para ampliação das condições de acesso à alimentação adequada;
II - diligenciar junto às Secretarias de Municipais a inclusão das ações, programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional no Plano Plurianual para o fortalecimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III - articular, acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações, os programas e projetos de segurança alimentar e nutricional, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes;
IV - manter arquivo com informações de ações, programas e projetos desenvolvidos no âmbito do COMSEA;
V - buscar a continuidade dos programas, dos projetos e das ações implementados no âmbito do COMSEA;
VI - pleitear a obtenção de recursos para o desenvolvimento de ações que garantam à população em situação de insegurança alimentar e nutricional o acesso à alimentação adequada;
VII - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 4º O COMSEA será composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes sendo 2/3 da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do governo:
§ 1º - Caberá ao governo municipal definir seus representantes das seguintes Secretarias:
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 2º - A definição da representação da Sociedade Civil deverá ser estabelecida através de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:
Associações quilombolas,
Associações rurais,
Sindicato dos Trabalhadores Rurais,
Sindicato dos Trabalhadores da Educação,
Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no município,
Representantes dos Usuários;
Conselhos de Alimentação Escolar – CAE;
Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA.

§ 3° - As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§ 4° - O COMSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.
§ 5° - Os(as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
§ 6° - O mandamento dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA, será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.
§ 7° - A ausência das reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.
§ 8° - O COMSEA será presidido por um(a) conselheiro(a) representante da sociedade civil ou governamental, escolhido por seu pares, na reunião de instalação do Conselho.
§ 9° - Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.
§ 10° - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.
§ 11° - O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.
§ 12° - A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.

Art. 5° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Carnaíba/PE contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.
§ 1° - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.
§ 2° - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de sociedade civil, de órgãos e entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

Art. 6° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Carnaíba/PE poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 7° - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Carnaíba/PE, assim como as suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 8° - O conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Carnaíba/PE reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 9° - O conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Carnaíba/PE elaborará o seu regimento interno em até 03 (três) meses, a contar da data de sua instalação.

Art. 10 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 11 de agosto de 2022

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:4556FC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE ANALISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, CONFORME PUBLICAÇÃO NA AMUPE NO DIA 29 DE JULHO DE 2022, COM BASE NO ART. 48, §3º, DA LEI Nº 8.666

ATA DE ANALISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, CONFORME PUBLICAÇÃO NA AMUPE NO DIA 29 DE JULHO DE 2022, COM BASE no art. 48, §3º, da Lei nº 8.666

PROCESSO LICITATÓRIO N. 028/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA SEBASTIÃO ANJO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.

Aos **11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 09h00min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 04/2022), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022,** destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA SEBASTIÃO ANJO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**. Estando presente o Engenheiro do Município o Senhor Luiz Pereira Nunes Junior, este responsável por analisar o ***ITEM 6.5.2. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s)respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT's) emitidas pelo CREA/CAU, comprovando que profissional(is) de nível superior, indicado(s) para ser(em) o(s)responsável(is) técnico(s) da obra, executou obra(s) de característica/grau de complexidade similar(es) ou superior(es) ao objeto desta licitação***, abaixo assinado. A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos presentes. Constando a relação dos licitantes que protocolaram os seus documentos no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Carnaíba PE, em atendimento a publicação na AMUPE no dia 29 de julho de 2022, com base no art. 48, §3º, da Lei nº 8.666, conforme registro nos autos apenas a **EMPRESA 03: LIMA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no **CNPJ Nº 42.540.677/0001-62** protocolou seus documentos no dia 09 de agosto de 2022. Em seguida passou a ser realizado a análise dos documentos apresentados em atendimento ao ***ITEM 6.5.2*** do edital, sendo constatado pelo Engenheiro do Município o Senhor Luiz Pereira Nunes Junior que o mesmo atende aos requisitos do Edital. Por tudo o exposto e analisado, a CPL da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE, declara **HABILITADA** a empresa: **EMPRESA 03: LIMA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 42.540.677/0001-62**. Sendo este resultado publicado na **AMUPE**, abrindo-se o prazo para interposição de recursos, que será de 05(cinco) dias úteis. Na ausência de interposições de recursos fica a data **23 (vinte e três) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09h00min** a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão às 10h15min.

Carnaíba, 11 de agosto de 2022

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
Secretário

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Membro

LUIZ PEREIRA NUNES JUNIOR
Engenheiro Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6F96AAC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO Nº 002/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados à reforma e recuperação da funcionalidade do prédio da câmara municipal de vereadores do município do Carpina/PE. R$ 283.570,40 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 29/08/2022, às 09:00hs. Local: Praça São José, 40, São José, Carpina/PE, CEP: 55815-040. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3621-0680, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: camaracarpinarequerimentos@hotmail.com.

Carpina/PE, 10 de agosto de 2022.

FRANCISCO PIRES ALVES JUNIOR.
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluizio Mendonça de Arruda Neto
Código Identificador:4F386958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3.794.299,40. Entrega do Edital

disponível a partir de: 12/08/2022 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2022 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 29/08/2022 às 10h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 11/08/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:12B9030A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA -PROCESSO Nº 039/2022 CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 039/2022. Concorrência nº 07/2022. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO TRIUNFO NO MUNICÍPIO DE CARPINA**. Valor estimado: **R$ 207.385,97**. Data e Local da Sessão de Abertura**: na sala de licitação da prefeitura Municipal na data 14/09/2022, às 09:00h**. Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h. as 12:00h, disponível por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou portal da transparência: http://carpina.pe.gov.br/transparencia/.

Carpina/PE, 11/08/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:D017EFA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA N° 02/2022 – PROCESSO Nº 19/2022. A Secretaria Municipal de Saúde do Carpina/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso X do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a dispensa de licitação para locação do imóvel situado à Rua Nunes Machado, nº 22, Bairro São José, Carpina/PE, CEP: 55.815-180, de propriedade da Sra. Maria Eliene Rodrigues de Carvalho, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Carpina/PE, com o valor arbitrado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais) pagável mensalmente.

Carpina, 05/08/2022.

JACILENE LOURDES DA SILVA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:D3554E16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00012/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), a serem destinados à Cozinha Comunitária do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses. Valor: R$24.213,50.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 09/08/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:ED344CB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00034/2022. SDL. Dispensa Nº DV00012/2022. Compra. O Fundo Mun. de Saúde Casinhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais gráficos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, durante o exercício de 2022. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Comissão de Licitação, sediada na Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, ou acessando: http://www.casinhas.pe.gov.br/.Telefone: (81) 3634–9156. **A REFERIDA COMISSÃO ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS ATÉ O DIA 17 DE AGOSTO DE 2022, NOS HORÁRIO E ENDEREÇO ABAIXO INDICADOS**, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: **contratacaodireta.casinhas@gmail.com**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Casinhas, 12/08/2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:9E08DD53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 007/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO 0 (ZERO) KM, TIPO CARRO PICK-UP, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS: CRIANÇA FELIZ E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 268.716,67 . Data: 29/08/2022 às 11:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:0390DE07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 012/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICO -CEO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 163.200,00. Data: 29/08/2022 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro – Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:9D2F9B3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação das Atrações Artísticas: **ADILSON RAMOS** através da Empresa: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO - ME, CNPJ n° 23.029.997/0001-08**, BANDA SENTIMENTOS**, através da Empresa, VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ n° 39.508.434/0001-32 e **BANDA AVELOZ** através da Empresa: SOFIA FERREIRA DE FREITAS - ME, CNPJ n° 29.252.342/0001-80. Para apresentação na Festividade de comemoração do dia dos pais, a realizar-se nos dias 13 e 14 de agosto de 2022, conforme Programação da Secretaria de Cultura, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã de Alegria, 10 de agosto de 2022.

PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO
Presidente da CPL.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2022**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã de Alegria, 11 de agosto de 2022.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:75D0BE1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
TERMO ADITIVO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 028/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

4º Termo Aditivo ao contrato nº. 028/2018. Processo Licitatório nº. 015/2018; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 003/2018. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa de locação de veículos para que preste serviços de forma continua na execução e controle dos serviços de transporte de trabalhadores carentes da zona rural para a sede do município nos dias de feira livre, com motorista, combustível, manutenção preventiva ou corretiva incluso, para a secretaria municipal de assistência social e da cidadania deste Município; Contratado: G Alves de Lima Serviços e Transportes Eireli - Me; CNPJ: 15.237.287/0001-45; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 28/07/2022 à 28/07/2023.

Correntes, 28 de julho de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:8CFDE4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO CPL Nº. 026/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

1º Termo Aditivo de valor ao contrato nº. 026/2021. Processo Licitatório nº. 024/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 008/2021. Alteração no valor do contrato referente à: aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, comportando também, a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também, as Secretarias Municipais de Administração, Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto, Secretaria Municipal de Controle Interno, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria M. de Assistência Social e da Cidadania deste Município, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital; Contratado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA; CNPJ: 33.613.876/0001-62; Valor acrescido R$ 260.361,75 (Duzentos e sessenta mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), com base no artigo 65, II, alínea d), § 1º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Correntes, 06 de junho de 2022 .

HUGO CESÁR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:4AF73A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 029/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

4º Termo Aditivo ao contrato nº. 029/2018. Processo Licitatório nº. 015/2018; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 003/2018. Alteração no prazo do contrato referente à: locação de um veículo sem motorista para secretaria municipal de governo deste Município; Contratado: Ferreira e Moraes Ltda.; CNPJ: 17.985.704/0001-63; Prazo acrescido:

12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 28/07/2022 à 28/07/2023.

Correntes, 28 de julho de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E7BB7F6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

GABINETE DO PREFEITO
- ERRATA PORTARIA 483/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 483/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia a comissão julgadora do Processo Seletivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Educação de Custódia realizará o Processo Seletivo Público para contratação temporária de servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de uma comissão para julgar, analisar e selecionar os candidatos através de análise curricular.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica criada a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado que será realizado pela Secretaria de Educação Municipal, no período de 10 de agosto a 29 de agosto de 2022.
Art. 2° - Ficam nomeados os Servidores: Wagner Amador de Góis; Maria Margarete Cordeiro de Almeida e Joseane Michele Melo Moreira; que sob a Presidência do primeiro que acompanharão todos os atos inerentes ao Processo Seletivo Público que este Município realizará no período citado no art. 1°.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Custódia, 10 de agosto de 2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito do Município de Custódia

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:190B4110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 482/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 482/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

EXPEDE EDITAL QUE ABRE INSCRIÇÕES EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CUSTÓDIA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a situação de excepcional interesse público no Município de Custódia, que justifica a contratação de pessoal por tempo determinado;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO a inexistência de servidores efetivos em quantitativo suficiente a suprir as necessidades atuais do Município, bem como o fato de que a realização de concurso público demandaria um procedimento lento e burocrático, que dependeria de um levantamento quanto à existência de cargos vagos no âmbito do Município, além de estudo de impacto financeiro de tais admissões sobre a folha de pagamento do Município;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1305/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a instauração de processo seletivo simplificado a fim de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, do quadro de pessoal do Fundo Municipal de Educação de Custódia, Estado de Pernambuco, relativamente ao exercício em curso.
Art. 2º As respectivas contratações serão feitas mediante prévia realização de Processo Seletivo Público Simplificado, e serão por prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogável conforme conveniente for à Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. As contratações serão feitas por meio de Contrato Temporário, regido pelo regime jurídico de Direito Público, restando os contratados submetidos ao regime geral de previdência social, conforme o que determina a Lei Municipal nº 1305/2022, que rege a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito deste município.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Custódia, 10 de agosto de 2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito do Município de Custódia

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:3C715C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 PMC

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 014/2022. PMC. Pregão Eletrônico Nº 0006/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, para Sistema de Registro de preços para futuras aquisições de material e equipamentos de informática destinado as diversas secretarias do Município. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27: B3 Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.173.570/0001-11, pelo valor de R$350.933,00 Item 24: Nunes & Tenorio Ltda. CNPJ: 35.000.390/0001-84, pelo valor de R$23.199,60.

Custodia, 26/07/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:85274C1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 013-PMD/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012PMD/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 003-PMD/2020

SEXTO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 013-PMD/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012PMD/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 003-PMD/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES E A EMPRESA GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELE-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder à execução de obras e serviços de engenharia, relativos à reforma do Ginásio de Esportes Francenildo Antonio Albuquerque Rodrigues, no Município de Dormentes. Contratada: **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELE-ME, CNPJ: Nº 08.051.919/0001-16.** Vigência: de 10/08/2022 a 09/02/2023. Data da assinatura: 08.08.2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Gestora PMD

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:81CB7990

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 464/2022.

EMENTA:Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC37, o Sº. **JOSEVALDO FRANCISCO RODRIGUES**, CPF: 080.690.574-32, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 01 de agosto de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:19C72D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 465/2022.

EMENTA:Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, o Sº. **EROTILDES CRISTOVÃO DE SOUZA**, CPF: 030.157.314-08, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 01 de agosto de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:14BA87E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 466/2022.

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a Sª. **IRES TATIANA DA SILVA**, CPF: 109.909.904-86, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 01 de agosto de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D0727F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 467/2022.

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a Sª. **DANIELA REIS DE LIMA**, CPF: 133.737.914-05, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 01 de agosto de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AF2DB56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 468/2022.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **LUSIA RIBEIRO GALVÃO**, Matrícula funcional nº **244**, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 01 de agosto de 2022 a 29 de setembro de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 01 de agosto de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:93E205EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N°469/2022

Dormentes/PE, 02 de agosto de 2022.

"Readapta servidora em função compatível com seu quadro clínico e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os laudos e atestados médicos apresentados pela servidora pública municipal, os quais comprovam a modificação do estado físico e condições de saúde, diminuindo a eficiência nos cargos que ocupam;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, da Lei Municipal 024/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais), que trata de readaptação de servidores;

CONSIDERANDO que a Junta Médica concluiu pela necessidade de readaptação da servidora;

CONSIDERANDO que o artigo 37, XV, da Constituição Federal, proíbe a redução de vencimentos dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora pública municipal **MARIA GENEROSA AMORIM GOMES** que ocupava o cargo de PROFESSORA, mat. **287**, para ocupar doravante a função de **Auxiliar de Estudante com Deficiência**, na Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias correspondente a **09 de junho de 2022 a 09 de julho de 2022.**

Art. 2º. A servidora readaptada através do presente ato administrativo e que recuperem as condições físicas para exercer as suas funções de origem, terá o prazo de 30 dias para manifestar-se por escrito, protocolando o pedido de retorno ao cargo anterior, sob pena da administração o fazê-lo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dê-se ciência ao servidor interessado.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BD8B3234

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N°470/2022

Dormentes/PE, 02 de agosto de 2022.

"Readapta servidora em função compatível com seu quadro clínico e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os laudos e atestados médicos apresentados pela servidora pública municipal, os quais comprovam a modificação do estado físico e condições de saúde, diminuindo a eficiência nos cargos que ocupam;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, da Lei Municipal 024/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais), que trata de readaptação de servidores;

CONSIDERANDO que a Junta Médica concluiu pela necessidade de readaptação da servidora;

CONSIDERANDO que o artigo 37, XV, da Constituição Federal, proíbe a redução de vencimentos dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora pública municipal **MARIA HELOIZA BEZERRA DA SILVA** que ocupava o cargo de PROFESSORA, mat. **2961**, para ocupar doravante a função de **Assistente de Apoio Educacional**, na Secretaria de Educação, por um período de 60 (sessenta) dias correspondente a **09 de junho de 2022 a 09 de agosto de 2022.**

Art. 2º. A servidora readaptada através do presente ato administrativo e que recuperem as condições físicas para exercer as suas funções de origem, terá o prazo de 30 dias para manifestar-se por escrito, protocolando o pedido de retorno ao cargo anterior, sob pena da administração o fazê-lo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dê-se ciência ao servidor interessado.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6E408955

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 471/2022.

EMENTA:Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CAMPO**, Símbolo CC37, o Sº. **HIGO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**, CPF: 114.135.614-70, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de agosto de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C649865D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 472/2022.

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ENCARREGADO(A) DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA**, Símbolo CC37, a Sra. **KATIANNE DELMONDES BARROS**, CPF: 115.938.554-86.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de agosto de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6C4ED144

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 473/2022.

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, a Sª. **CLEIDE BARBOSA RODRIGUES,** CPF: 044.025.774-38, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de agosto de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AB246DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 474/2022.

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE CAMPO**, Símbolo CC37, a Sª. **KATIANNE DELMONDES BARROS**, CPF: 115.938.554-86, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de agosto de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A980016E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 475/2022.

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC36, a Sª. **DANIELA SOUZA DO NASCIMENTO**, CPF: 101.934.714-77, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de agosto de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8575B8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 476/2022.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **KEYTY NADZAM CARVALHO VIEIRA**, Matrícula funcional nº **3319**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 08 de agosto de 2022 a 07 de setembro de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 08 de agosto de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D0FC434A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 477/2022.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **IRINETE OLIVEIRA GALVÃO**, Matrícula funcional nº **251**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no

período de 08 de agosto de 2022 a 05 de novembro de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 08 de agosto de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0DD5B67C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 484/2022

CONSOLIDA OS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 582/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSOLIDA os membros para o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** deste Município, que passa a ter os seguintes membros titulares e suplentes respectivamente:

I – REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Joseane Damasceno de Assis Sousa
Suplente: Josciana Coelho de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Arlete Granja de Castro Reis
Suplente: Jorge Coelho de Macedo

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Evellyn Danise de Souza Rodrigues
Suplente: Brenda Paula Conceição Damasceno

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Suele Marques Coelho
Suplente: Fernanda Maria Rosa

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente:
Titular: Aurélio Santana Cavalcanti
Suplente: Avelar Gomes de Macedo

Representante da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude:
Titular: Ediene Brito Vieira Rodrigues
Suplente: Paulo Cesar Rodrigues de Souza

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes de Usuários da Assistência Social: Titulares: Raimundo Nascimento Nunes de Macedo
Suplentes: Alcione de Sena Pinto
Titulares: Claudete de Sousa Ramos
Suplentes: Maria Talita Rodrigues de Souza

Representantes das Entidades:

Represantes do conselho de Desenvolvimento Sustentável:
Titular: Jose de Macedo Coelho
Suplente: Crispim Rodrigues de Souza

Representantes da Associação da Mulheres:
Titular: Maria da Paz Macedo Coelho
Suplente: Maria Jose Granja

Organização Não Governamental das Mulheres de Dormentes:
Titular: Maria do Socorro Leite
Suplente: Raquel Rodrigues de Macedo

Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social:
Titular: Paulo Jeovando Gomes Coelho
Suplente: Edenia Batista de Macedo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Agosto de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B6EF5F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
NOTIFICAÇÃO 002/2022 PMD

Ilustríssimo Senhor,
LUCAS MATHES GALDINO E SILVA
B3 TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 45.173.570/0001-11
FORNECEDOR REGISTRADO

REF: P.F.: 059/2022, EMPENHO: 2060017

Considerando os termos da **NOTIFICAÇÃO 01/2022/PMD,** bem como DESCUMPRIMENTO do novo prazo de entrega;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Termo de Referência do objeto, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
Nessa toada, diante das regras dispostas no Artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigo 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, e os Itens 7.1 e 7.2 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2022, nas quais asseguram a aplicação de sanções para o caso de inexecução total ou parcial do contrato por parte da empresa contratante, sem justificativa, senão vejamos:
7.1 - **Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta**, não celebrar o contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.2 - Além do previsto no subitem anterior, **pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93**, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras: a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
DAS DETERMINAÇÕES

Considerando que A empresa B3 TECNOLOGIA LTDA, descumpriu o novo prazo concedido 09.08.2022, solicitado pela própria empresa, para realizar a entrega, e acatado por esta Administração;
Fica essa respeitável empresa regularmente notificada para cumprir a obrigação assumida, **no prazo improrrogável de 48 HORAS**, consoante o art.87, § 2º da Lei nº 8.666/93, sob pena de incidir nas sanções impostas na Lei 10.520/2002 e na Lei Geral de Licitação.

Dormentes-PE, 11 de agosto de 2022.

DANILO DAMASCENO CAMILO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:22C11E7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – PL Nº 045/2022 AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO UNIFORMES DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ESCADA.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 630.952,80.** Cadastro das propostas: a partir de 12/08/2022 as 12h00min até o dia 31/08/2022 às 08h00min. Abertura das Propostas: 31/08/2022 às 09h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 31/08/2022 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 11 de Agosto de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:10C1B404

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 30/08/2022, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado: R$ 317.040,82. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FCD31347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 24/08/2022, às 11:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2022, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA E VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 272.266,82. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro –

Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:08DD9FA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00023/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Processo Nº: 00023/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento de Medicamentos de forma parcelada para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, referente aos Itens Remanescentes. Itens 3, 21, 26, 28, 30, 34, 37, 41, 53, 59: Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R$158.544,00 Itens 11, 14, 15, 39, 40, 49, 51, 56: Cirurgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R$38.263,00 Itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 29, 33, 43, 44, 46, 47, 50, 52, 55, 57, 58: Nordeste Hospitalar Ltda. CNPJ: 04.922.653/0001-89, pelo valor de R$162.824,66 Itens 10, 17, 24, 32: Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ME. CNPJ: 14.595.725/0001-84, pelo valor de R$57.514,00 Itens 27, 31, 54: Simpharma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda. CNPJ: 40.797.692/0001-65, pelo valor de R$5.400,00 Item 18: Ulisses e Cordeiro de Satana EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$1.696,00.

Feira Nova, 11/08/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C0D91F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00023/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Processo Nº: 00023/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de Medicamentos de forma parcelada para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, referente aos Itens Remanescentes. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00012/2022, da seguinte maneira: Itens 3, 21, 26, 28, 30, 34, 37, 41, 53, 59: Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R$158.544,00 Itens 11, 14, 15, 39, 40, 49, 51, 56: Cirurgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R$38.263,00 Itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 29, 33, 43, 44, 46, 47, 50, 52, 55, 57, 58: Nordeste Hospitalar Ltda. CNPJ: 04.922.653/0001-89, pelo valor de R$162.824,66 Itens 10, 17, 24, 32: Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ME. CNPJ: 14.595.725/0001-84, pelo valor de R$57.514,00 Itens 27, 31, 54: Simpharma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda. CNPJ: 40.797.692/0001-65, pelo valor de R$5.400,00 Item 18: Ulisses e Cordeiro de Satana EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$1.696,00.

Feira Nova, 11/08/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6969ADDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

Na publicação do dia 11/08/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco sob o código identificador nº 122F382B, pg 44. **ONDE SE LÊ:** PROCESSO FMSF Nº 021/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 014/2022, **LEIA-SE:** PROCESSO FMSF Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 012/2022. Permanecem inalterados os demais termos desta publicação. O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 10/08/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9559E6C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/20222 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Processo nº 015/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 008/2022. Serviços. Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transporte escolar, para os universitários da zona rural e urbana, com fornecimento de veículos convencionais, para atender aos alunos regularmente matriculados nas Universidades Federais, Estaduais e Particulares do Município de Frei Miguelinho, conforme rotas e horários contidos nos anexos do Termo de Referência. Valor máximo aceitável R$ 211.887,24. Data e local da Sessão de Abertura: 26/08/2022 às 10:00h. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h - Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou www.freimiguelinho.pe.gov.br link Diário oficial/licitações.

Frei Miguelinho, 11 de Agosto 2022

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:9373D90F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE COTAÇÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo entre os dias 12/08/2022 até o dia 16/08/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS, para licença de uso exclusivo educacional do Software - Sketchup. Especificações, quantidades e informações complementares a esta convocação deverão ser solicitadas através do E-mail: compras@aesga.edu.br As Cotações deverão ser enviadas para o E-mail: compras@aesga.edu.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JULIANA DE PONTES MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80417847

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022-CPLC/AMSTT

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022-CPLC/AMSTT. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CNPJ sob o nº. 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ sob nº. 17.238.558/0001-02. **Objeto:** aquisição de materiais de limpeza, destinados para o uso da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT. **VALOR GLOBAL: R$ 63.319,42 (sessenta e três mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da assinatura.**

Garanhuns, 02 de agosto de 2022.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2EFE7BC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2022-GP

"Dispõe sobre a concessão de adicional de qualificação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que reconhece o direito a concessão de adicional de qualificação.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **DEBORA NAIR MELO LOULA**, matrícula nº. **10.845**, titular do cargo efetivo de **AUDITORA FISCAL DE RECEITA MUNICIPAL,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, **ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO de 10% sobre seus vencimentos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 17, caput, inc. II c/c Art. 19, caput, incs. §§1º e 4º, bem como o Art. 20, caput, inc. III, §1º, inc. III, §2º, I e Art. 21, §2º, inc. XIX e XXV,** todos da Lei Municipal **nº. 4.612** de **22.10.2019,** com vigência retroativa a **01 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de agosto de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:65711E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2022-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 056/2022-GP e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 056/2022-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **SUZANA RODRIGUES CORDEIRO,** Matrícula Nº. 10.994, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **DIEGO RAMON DE FREITAS NEVES,** Matrícula Nº. 20.616, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I,** ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

LEIA-SE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **SUZANA RODRIGUES CORDEIRO,** Matrícula Nº. 10.994, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **DIEGO RAMON DE FREITAS NEVES,** Matrícula Nº. 20.616, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de agosto de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9D037FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2022-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ELIS CARLA DA SILVA GOMES,** Matrícula Nº. 12.119, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - CIÊNCIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa no período de 03 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de agosto de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BC4FF6E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2022-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar da função de Professor Responsável, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** as servidoras **a baixo relacionadas**, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, da função de PROFESSOR RESPONSÁVEL DA UNIDADE ESCOLAR, **REVOGANDO** os respectivos percentuais de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 27 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
131	GENILDA LOURENÇO DA SILVA MENDES	PROFESSOR I - GMI	25%
263	MARIA CIDA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR I - GMI	25%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de agosto de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5800B3E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2022-GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **VANESCHKA DE ALMEIDA CIPRIANO,** titular do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº. 11.134, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **5 (cinco) meses**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **01.08.2022** a **01.01.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de agosto de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FC4BD484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2022-GP

"Dispõe sobre a concessão de adicional de qualificação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que reconhece o direito a concessão de adicional de qualificação.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO DE MORAES**, matrícula nº. **11.518**, titular do cargo efetivo de **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, **ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO de 10% sobre seus vencimentos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 17, caput, inc. II c/c Art. 19, caput, incs. §§1º e 4º, bem como o Art. 20, caput, inc. III, §1º, inc. III, §2º, I e Art. 21, §2º, inc. XIX e XXV,** todos da Lei Municipal **nº. 4.612** de **22.10.2019,** com vigência retroativa a **05 de maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05 de maio de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de agosto de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7938DBD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2022-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 175/2022-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 175/2022-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ROCELI MARIA DOS SANTOS,** Matrícula Nº. **11.003**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **LUCIANA CANDIDO DE MORAIS SANTOS,** Matrícula Nº. 1.170, titular do cargo efetivo de PROFESSORA, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

LEIA-SE:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ROCELI MARIA DOS SANTOS,** Matrícula Nº. **7.041**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **LUCIANA CANDIDO DE MORAIS SANTOS,** Matrícula Nº. 1.170, titular do cargo efetivo de PROFESSORA, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de agosto de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:93273D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2022-GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **GLEIBSON RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA,** titular do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº. 11.391, lotado(a) na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **1 (um ano) e 11 (onze) meses**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **01.08.2022** a **01.07.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de agosto de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:95E020CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2022-GP

"Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **MARTA ROBERTA DE ALMEIDA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **188**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do ***Art. 40, §19° da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput,* da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005, *Art. 3º,*** conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município,** com vigência retroativa a 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2022

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de agosto de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:60F54B71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2022-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **SILVANIA BARBOSA DE GOES**, Matrícula **nº. 2.435**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE05** para **PE06** concernente ao período de **28/09/2015** a **28/09/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2020.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de agosto de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:98496C8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2022-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE, o servidor efetivo deste município **JULIO NEVES DA COSTA,** matrícula nº. 3.136, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgãos de Destino, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de agosto de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2DC4B2FF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

CONTRATO Nº 101/2022-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, CNPJ nº 03.829.590/0001-58. Objeto: **Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, destinados a atende os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. VALOR GLOBAL:** R$ 223.170,00 (duzentos e vinte e três mil, cento e setenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Garanhuns, 12 de Julho de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4B475F66

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

CONTRATO Nº 102/2022-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA - ME**, CNPJ nº 19.771.678/0001-04. Objeto: **Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, destinados a atende os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. VALOR GLOBAL:** R$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de Julho de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9E708E98

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

CONTRATO Nº 103/2022-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: MATHEUS S CABRAL - ME**, CNPJ nº 27.703.210/0001-00. Objeto: **Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, destinados a atende os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. VALOR GLOBAL:** R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de Julho de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F2004875

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

CONTRATO Nº 104/2022-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, CNPJ nº 30.971.751/0001-16. Objeto: **Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, destinados a atende os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. VALOR GLOBAL:** R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de Julho de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:81A2DCD3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

CONTRATO Nº 105/2022-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: B3 TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 45.173.570/0001-11. Objeto: **Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, destinados a atende os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. VALOR GLOBAL:** R$ 20.025,00 (vinte mil e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de Julho de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:78B2384E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

CONTRATO Nº 106/2022-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ nº 28.706.488/0001-96. Objeto: **Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, destinados a atende os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. VALOR GLOBAL:** R$

14.075,00 (quatorze mil, e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de Julho de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:358302CB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Dispensa de Licitação, para aluguel de **Micro Ônibus Urbano** destinados a atender as crianças que fazem parte do Programa AABB Comunidade, de parceria entre a Associação Atlética Banco do Brasil e a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 24horas, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 12 de agosto de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F25256A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2021

3º Termo Aditivo do Contrato nº **001/2021-SASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **JOSEILDO RODRIGUES PEREIRA,** inscrita no CPF/MF**: 713.035.704-59.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS BELA VISTA, neste Município**.** Valor Global: **R$ 1.185,90 (mil cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos).** Prazo de Vigência: **05.07.2022 à 05.09.2022**.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2021

3º Termo Aditivo do Contrato nº **005/2021-SASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **DJACI DE MELO COSTA,** inscrito no CPF/MF**: 405.206.684-72.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS HELIÓPOLIS, neste Município**.** Valor Global: **R$ 20.573,04 (vinte mil quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos).** Prazo de Vigência: **05.07.2022 a 05.07.2023.**

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2021

3º Termo Aditivo do Contrato nº **002/2021-SASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **MARIA IRACEMA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF**: 843.438.504-04.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o NEVIGA – NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO, neste Município**.** Valor Global: **R$ 12.490,56 (doze mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).** Prazo de Vigência: **05.07.2022 à 05.07.2023.**

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2021

3º Termo Aditivo Contrato nº **003/2021-SASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **COSMA HENRIQUE GUEDES,** inscrita no CPF/MF**: 340.442.054-34.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS BOA VISTA, neste Município**.** Valor Global: **R$ 20.494,68 (vinte mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).** Prazo de Vigência: **05.07.2022 à 05.07.2023.**

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2021

3º Termo Aditivo do Contrato nº **006/2021-SASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **JOSÉ FAUSTINO LEITE,** inscrito no CPF/MF**: 211.664.394-53.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV – NÚCLEO MUNDAÚ, neste Município**.** Valor Global: **R$ 12.274,32 (Doze mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).** Prazo de Vigência: **05.07.2022 à 05.07.2023.**

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2021

3º Termo Aditivo do Contrato nº **008/2021-SASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **JOSÉ MONTEIRO DA SILVA,** inscrita no CPF/MF**: 235.809.174-04.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – NÚCLEO VÁRZEA, neste Município**.** Valor Global: **R$ 4.251,12 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos).** Prazo de Vigência: **05.07.2022 à 05.07.2023.**

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2021

3º Termo Aditivo do Contrato nº **009/2021-SASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **MONICA DO CARMO SILVA,** inscrita no CPF/MF**: 589.272.044-68.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E

FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – NÚCLEO COHAB II, neste Município**.** Valor Global: **R$ 10.753,80 (Dez mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).** Prazo de Vigência: **05.07.2022 à 05.07.2023.**

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2021

3º Termo Aditivo do Contrato nº **010/2021-SASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **SIMONE MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA,** inscrita no CPF/MF**: 592.280.914-87.** Objeto: Locação de imóvel para sediar as ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, neste Município**.** Valor Global: **R$ 46.510,08 (quarenta e seis mil, quinhentos e dez reais e oito centavos).** Prazo de Vigência: **05.07.2022 à 05.07.2023.**

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10D3693B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2022

Contrato nº **008/2022-SASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **WAGNER MACHADO DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF/MF**:** 027.714.474-44**.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS BELA VISTA, neste Município**.** Valor Global: **R$ 11.391,96 (onze mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).** Prazo de Vigência: **05.07.2022 à 05.07.2023**.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2022

Contrato nº **009/2022-SASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **MARCOS ANTÔNIO BEZERRA DE ALMEIDA,** inscrita no CPF/MF**:** 143.230.954-49 Objeto: Locação de imóvel para sediar o COZINHA COMUNITÁRIA, neste Município**.** Valor Global: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Prazo de Vigência: **05.07.2022 à 05.07.2023**.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2022

Contrato nº **010/2022-SASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **JOSEFA NECI VASCONCELOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF**:** 189.121.764-04**.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o ACOLHIMENTO NOTURNO, neste Município**.** Valor Global: **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).** Prazo de Vigência: **05.07.2022 à 05.07.2023**.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61A9E896

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretária de Planejamento e Gestão, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de processo de Licitação para Fornecimento de equipamentos de academia em aço Inox**,** destinados ao município de Garanhuns/PE.
As especificações e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (seplag.garanhuns@gmail.com) e do telefone: (87) 3762- 7046 em até dois dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 11 de agosto de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE LEMOS DE MARINHO
Secretária de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 020/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F301B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2706/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANGELO DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 18453**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/06/2022 a 02/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4891FFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2707/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABELLA DA SILVA GOMES, Assistente Social,** Matrícula **nº 11018**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2022 a 26/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EEDA6052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2708/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABELLA DA SILVA GOMES, Assistente Social,** Matrícula **nº 11018**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/05/2022 a 03/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:254CCD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2709/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GABRIELLA FREIRE CAMPOS DUARTE, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 11122**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/06/2022 a 16/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0194F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2710/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS S. MACIEL, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 92517**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2022 a 10/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0FC3C568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2711/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BIANCA DE ALMEIDA ANDRADE, Coordenador de Arquivo,** Matrícula **nº 18657**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/06/2022 a 17/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32730297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2712/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIRELA MATOS CORREIA DE OLIVEIRA, Psicóloga,** Matrícula **nº 92833**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) Dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2022 a 30/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07D82283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2713/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSANIA DIONIZIO BEZERRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7448**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(33) trinta e três dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada

pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2022 a 23/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80299D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2714/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAYS SIQUEIRA DA ROCHA ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 11207**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2022 a 25/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1FAAFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2715/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSA DOS SANTOS LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3192**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2022 a 26/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF66519E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2716/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVANIA BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2435**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2022 a 28/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AAE55989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2717/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEOPOLDINO JOSE CARDOSO ROCHA, Veterinario,** Matrícula **nº 2620**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2022 a 04/10/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD262E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2718/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HILANA OLIVEIRA PAIXÃO, Recepcionista,** Matrícula **nº 93185**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2022 a 03/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F4698A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2719/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 93219**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/06/2022 a 15/06/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:39C95F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2720/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCEL JOSÉ CAVALCANTI FIGUEIRA, Educador Esportivo,** Matrícula **nº 31150**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/06/2022 a 06/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:046F00A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2721/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA TARCIANNA BEZERRA AMORIM FRIAS, Musicoterapeuta,** Matrícula **nº 93048**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2022 a 27/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:87B8ABE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2722/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SARA RODRIGUES PONTES, Enfermeira,** Matrícula **nº 92655**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/06/2022 a 19/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D841F59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2723/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA NATÁLIA DA SILVA CARVALHO, Recepcionista,** Matrícula **nº 92527**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/06/2022 a 28/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B099F02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2724/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARISTELA FERNANDES MENDES FALCÃO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11753**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2022 a 20/07/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0649962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2725/2022- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 370/2022-SAD
ONDE SE LÊ:
AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO/PE de 01/01/2002 a 23/09/2008, concernente ao(a) servidor(a) **JANEIDE CORREIA LINS SOARES, titular do cargo de Professor,** Matrícula **nº 7052**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, na totalização de **(06) seis anos, (08) oito meses e (23) vinte e três dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 21 de Janeiro de 2022, com vigência a partir desta data**.**
LEIA-SE:
AUTORIZAR o registro de Desaverbação antes averbado através da PORTARIA 1525/2021-SAD de 23 de agosto de 2021, referente ao tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO/PE de 01/01/2002 a 23/09/2008, concernente ao(a) servidor(a) JANEIDE CORREIA LINS SOARES, titular do cargo de Professor, Matrícula nº 7052, lotado(a) na Secretaria de Educação, na totalização de (06) seis anos, (08) oito meses e (23) vinte e três dias, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 21 de Janeiro de 2022, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45DCB327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2739/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, FERNANDES JOSÉ DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 5938**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Agente Administrativo na Secretaria de Administração**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **07/07/2022 a 02/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

_____
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3AA5F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2740/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, Professora**, Matrícula **nº 2253/5322**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura na Escola Instituto Presbiteriano de Heliópolis**, por um período de (365) trezentos e sessenta e cinco dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **26/05/2022 a 25/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

_____
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1ABA2436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2741/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, ISLEIDE TELES DE BARROS, Merendeira**, Matrícula **nº 8620**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Agente de Disciplina na Escola Cabo Cobrinha**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **26/05/2022 a 21/11/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

_____
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C94A125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2742/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARIA JOSÉ DA SILVA ARANDAS, Professora**, Matrícula **nº 12116**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura na Escola Professor Letácio Brito Pessoa**, por um período de (90) noventa dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **26/05/2022 a 23/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

_____
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88D231C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2743/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, ADRIANA SILVA DE MELO, Professora**, Matrícula **nº 7129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura na Escola São Francisco de Assis**, por um período de (90) noventa dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **26/05/2022 a 23/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

_____
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DDA30EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2744/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARIA FERNANDA ARAUJO LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 2497**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Agente de Disciplina na Escola Professor Antonio Gonçalves Dias**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **26/05/2022 a 21/11/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

_____
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E536473D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2745/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, LUIZ TENORIO DE OLIVEIRA, Professor**, Matrícula **nº 7104**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professor de Sala de Leitura no Colégio Municipal Padre Agobar Valença**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **30/06/2022 a 26/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

_____
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:816A2D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2746/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARIA DALVANICE DE SOUZA REIS, Professora**, Matrícula **nº 5165**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura na Escola Silvino Almeida de Oliveira**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **30/06/2022 a 26/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

_____
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2219AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2747/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, NAGUIANE GOMES DA SILVA, Professora**, Matrícula **nº 8977**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura na Escola Manoel Correia Evangelista**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **30/06/2022 a 26/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

_____
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7ABDD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2748/2022- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, de 09/02/1987 a 30/06/1990 cujo tempo foi averbado através da portaria 107/94-SA, concernente ao(a) servidor(a) **AMÉLIA LEANDRO DA SILVA, titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais,** Matrícula **nº 897**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **(03) três anos, (04) quatro meses e (21) vinte e um dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 27 de julho de 2022, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

_____
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC2C0D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2749/2022- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS em regime CLT, de 09/02/1987 a 30/06/1990, concernente ao(a) servidor(a) **AMÉLIA LEANDRO DA SILVA, titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais,** Matrícula **nº 897**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **(03) três anos, (04) quatro meses e (22) vinte e dois dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 28 de julho de 2022, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

_____
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A06F279B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2750/2022- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a SUPERMERCADO PAGUE MENOS LTDA, de 23/03/1987 a 18/07/1990 cuja contribuição foi vertida ao INSS, concernente ao(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ DA SILVA GUSMÃO, titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais,** Matrícula **nº 2302**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **(03) três anos, (03) três meses e (26) vinte e seis dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 26 de julho de 2022, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

_____
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16B97DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2751/2022- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, de 01/07/1990 a 30/04/1995, concernente ao(a) servidor(a) **MARIA HELENA DA COSTA, titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais,** Matrícula **nº 391**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **(04) quatro anos, (10) dez meses e (04) quatro dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 25 de julho de 2022, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

_____
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C997E4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2752/2022- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, de 18/02/2010 a 31/08/2013, concernente ao(a) servidor(a) **ISNAEL PEREIRA DE ARAUJO FILHO, titular do cargo de Professor Educação Física II,** Matrícula **nº 11125**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **(03) três anos, (06) seis meses e (14) quatorze dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 25 de julho de 2022, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

_____
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40580000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2753/2022- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, de 15/02/2002 a 19/04/2017, concernente ao(a) servidor(a) **MICHELLA MONTEIRO LOPES, titular do cargo de Professor I,** Matrícula **nº 12311**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **(15) quinze anos, (02) dois meses e (13) treze dias,** conforme

Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 26 de julho de 2022, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

_____
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:73AC21CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2754/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO TEÓFILO DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1161**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes, o gozo de **(06) seis meses da (3ª) terceira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2011 a 23 de setembro de 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/09/2022 a 27/02/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA4EA71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2755/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ CÍCERO DO NASCIMENTO, Músico,** Matrícula **nº 1681**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira e (03) três meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 1991 a 23 de setembro de 2001 e 23 de setembro de 2001 a 23 de setembro de 2011, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2022 a 28/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0BD8A7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2756/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CLOVES CABRAL VILELA, Professor II,** Matrícula **nº 2375**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(02) dois meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de maio de 2005 a 09 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2022 a 29/09/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD2A22DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2757/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MAGALY SIMONE DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 8183**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 18 de março de 2010 a 18 de março de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7BA231A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2758/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EDVANI DE LIRA PAIXÃO, Professora I,** Matrícula **nº 5392**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E1BB038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2759/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

CONCEDER a **ATANAEL FERRO CABRAL, Merendeiro,** Matrícula **nº 7706**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 20 de março de 2009 a 20 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF273849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2760/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GILMA LOPES PACHECO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7580**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **(06) seis meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 28 de janeiro de 2009 a 28 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2022 a 27/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49C74D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2761/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCILENE HERCULANO PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3372**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Janeiro de 2008 a 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65D6D4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2762/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HENRIQUE LUIS GOMES, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 1090,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 02/01/2021, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2BCC538F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2763/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAFIA RAMOS CORDEIRO, Auxiliar de Coordenação**, Matrícula **nº 31091**, lotada na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **03/07/2022 a 09/11/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B64B5DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2763/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO CARLOS TEIXEIRA NETO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 3020**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2022 a 22/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F10A6680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2764/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDSON DE LIMA MOURA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7416**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2022 a 26/06/2022.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63BC6993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2765/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA ARAUJO DA SILVA, Agente Endemias,** Matrícula **nº 7351**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/05/2022 a 06/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:659600AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2766/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA KARINA BRASILEIRO PEREIRA, Recepcionista,** Matrícula **nº 31294**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2022 a 20/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79DC0AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2767/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **REJANE MARIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES, Dentista,** Matrícula **nº 93132**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2022 a 30/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A9487D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2768/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LARISSA SOARES SILVA, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 92365**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2022 a 27/06/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:387D4188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2769/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAILTON BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, **Assistente de Fiscalização**, Matrícula **nº 18444**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: José Janailton de Albuquerque Anjos, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/07/2022 a 24/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:886624EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2770/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NILTON VIANA FILHO, Motorista,** Matrícula **nº 92752,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nilton Viana Neto - 29/05/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de agosto de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38BC33E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2771/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA CARMELITA DA SILVA BARROS, Merendeira,** Matrícula **nº 20177,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Lucas da Silva Barros - 19/09/2014; Laura Maria da Silva Barros - 30/03/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de agosto de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7AB5518B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2772/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SILVANA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 19089,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ray Murillo dos Santos Lopes - 19/12/2018; Evelly Maria Santos Ferreira - 08/05/2009,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de agosto de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AEA8D666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2773/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE FÁTIMA MENDES PEREIRA, Prof Temp Substituto,** Matrícula **nº 16439,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Ricardo da Silva Pereira Filho - 26/04/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de agosto de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DE31A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2774/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUYANE DA SILVA PONTES, Educador Social,** Matrícula **nº 31180,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Helena Pontes Pereira - 19/06/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de agosto de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0FB66FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2775/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA DA SILVA FEITOSA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16100,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Carlos Henrique Feitoza da Silva - 01/07/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº

4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de agosto de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B015F2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2776/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIANE CAETANO DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 93162,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Giovanna da Silva Figueiredo - 14/05/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de agosto de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:630BBB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2777/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, Auxiliar de Manutenção de via urbana,** Matrícula **nº 20147,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Vitória Oliveira da Silva - 16/01/2011; Renata Oliveira da Silva - 05/04/2012; Miguel Cauã Oliveira da Silva - 09/02/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de agosto de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:26C54120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2778/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA ALEXSANDRA GONCALVES DE SOUZA, Auxiliar de Administração,** Matrícula **nº 31104**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/06/2022 a 12/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA941452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2779/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADILSON ARAUJO DE MELO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 18454**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/07/2022 a 30/07/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0AA401C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2780/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **WANESSA CORDEIRO HOLANDA, Assistente Social,** Matrícula **nº 13472**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/06/2022 a 05/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0637CCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2781/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDEANE RODRIGUES MONTEIRO, Recepcionista,** Matrícula **nº 92419**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2022 a 21/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F936A185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2782/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEZILDO DA SILVA SOBRAL, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 19610**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2022 a 20/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4566F7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2783/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIA VIANA DE MORAES LIMA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7633**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/06/2022 a 11/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A2F3D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2784/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUZIA SAMPAIO DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7063**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(70) setenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/06/2022 a 11/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0779329D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2785/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALERIA CRISTINI DE ARAUJO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2392**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/06/2022 a 10/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F888510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2786/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALERIA CRISTINI DE ARAUJO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2392**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/05/2022 a 03/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7613AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2787/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GRAZIELLE LINS MARCIEL, Orientador Social,** Matrícula **nº 31144**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/06/2022 a 04/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17F5ACCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2788/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSENEIDE CALADO DE ARAUJO, Orientador Social,** Matrícula **nº 31132**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/06/2022 a 04/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F9441A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2789/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSILANE PEREIRA MARCAL, Assistente Social,** Matrícula **nº 30808**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/05/2022 a 04/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8992FA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2790/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELO RODRIGO ISIDIO DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Galeria,** Matrícula **nº 18752**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2022 a 30/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:73C1A430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2791/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5436**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2022 a 05/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8ABDE8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2792/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERA LUCIA MONTEIRO DE ANDRADE CESAR, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 19650**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos

115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/07/2022 a 25/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6BFF0702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2793/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSAGNA GONÇALVES ALVES, Prof Temp Substituto,** Matrícula **nº 20118**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/05/2022 a 06/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4297F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2794/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDENICE FEITOSA FREITAS DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Coordenação,** Matrícula **nº 31269**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/06/2022 a 14/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57B11852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2795/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAFIA RAMOS CORDEIRO, Auxiliar de Coordenação**, Matrícula **nº 31091**, lotada na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **03/07/2022 a 09/11/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B5E2FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2796/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **STONI COSTA ALBUQUERQUE, Conselheiro Tutelar,** Matrícula **n° 15949,** lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 10/01/2021, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:02132ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2797/2022–SAD

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de "Fiscal de Contrato", do Contrato Administrativo nº 085/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato de nº 085/2021 –DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:
Marcelo Alexandre de Barros – Gerente do Departamento do Arquivo Público – Matrícula: 5783
Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.
Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8253C6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2798/2022–SAD

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de "Fiscal de Contrato", do Contrato Administrativo nº 009/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato de nº 009/2021 – ANGELA MARIA LIMA ROCHA:
Marcelo Alexandre de Barros – Gerente do Departamento do Arquivo Público – Matrícula: 5783
Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.
Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82CC06A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2799/2022–SAD

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de "Fiscal de Contrato", do Contrato Administrativo nº 021/2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato de nº 021/2022 – A. CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO:
Marcelo Alexandre de Barros – Gerente do Departamento do Arquivo Público – Matrícula: 5783
Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.
Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E93C5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2800/2022–SAD

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de "Fiscal de Contrato", do Contrato Administrativo nº 012/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato de nº 012/2021 –EMERSON DE MORAES CONSULTORIA:
Marcelo Alexandre de Barros – Gerente do Departamento do Arquivo Público – Matrícula: 5783
Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.
Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C5159472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2801/2022–SAD

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de "Fiscal de Contrato", do Contrato Administrativo nº 003/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato de nº 003/2018 –JULIO CESAR E SOUZA MUNIZ- ME:
Marcelo Alexandre de Barros – Gerente do Departamento do Arquivo Público – Matrícula: 5783
Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.
Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:674E3B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2802/2022–SAD

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de "Fiscal de Contrato", do Contrato Administrativo nº 008/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato de nº 008/2021 – LUIZ FIRMINO DA SILVA:
Marcelo Alexandre de Barros – Gerente do Departamento do Arquivo Público – Matrícula: 5783
Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.
Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4676A913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2803/2022–SAD

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de "Fiscal de Contrato", do Contrato Administrativo nº 051/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato de nº 051/2021 – MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:
Marcelo Alexandre de Barros – Gerente do Departamento do Arquivo Público – Matrícula: 5783
Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de

mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.
Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:103CFD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2804/2022–SAD

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de "Fiscal de Contrato", do Contrato Administrativo nº 099/2021**.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato de nº 099/2021 –MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI:
Marcelo Alexandre de Barros – Gerente do Departamento do Arquivo Público – Matrícula: 5783
Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.
Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6B34985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2805/2022–SAD

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de "Fiscal de Contrato", do Contrato Administrativo nº 059/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato de nº 059/2021 – MR LICITAÇÕES LTDA:
Marcelo Alexandre de Barros – Gerente do Departamento do Arquivo Público – Matrícula: 5783
Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.
Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:72FEB26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2806/2022–SAD

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de "Fiscal de Contrato", do Contrato Administrativo nº 063/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato de nº 063/2021 –SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA:
Marcelo Alexandre de Barros – Gerente do Departamento do Arquivo Público – Matrícula: 5783
Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.
Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C39A2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807/2022–SAD

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de "Fiscal de Contrato", do Contrato Administrativo nº 055/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato de nº 055/2021 – VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI:
Marcelo Alexandre de Barros – Gerente do Departamento do Arquivo Público – Matrícula: 5783
Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.
Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6929613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2808/2022–SAD

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de "Fiscal de Contrato", do Contrato Administrativo nº 004/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato de nº 004/2021 – ZENEIDE GÓES CAVALCANTE:
Marcelo Alexandre de Barros – Gerente do Departamento do Arquivo Público – Matrícula: 5783
Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.
Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8AD0C8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO nº 018/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: Erick Luiz Maciel Cavalcanti EIRELI – CNPJ N°: 27.616.822/0001-58. OBJETO: Notificação Extrajudicial ao contrato nº 018/2022 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/08/2022.

Garanhuns, 11 de Agosto de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9059467

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

Carta Convite nº 008/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Goiana-PE.

Contratada: **JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP**, com sede na Praça Carlos Lira, nº 11, Apto. 01, Sala 04, Centro, Cep. nº 55.870-000, Timbaúba-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.771.960/0001-05, neste ato, representado por seu Diretor, Sr. **Julierme Barbosa Xavier**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 031.298.384-06, portador da cédula de Identidade nº 5.558.622 – SDS-PE, residente na Avenida Emília Pereira Albuquerque, nº 12, Bairro Araruna, Timbaúba – PE, Cep. nº 55.870-000.
Valor total: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), perfazendo, o valor mensal para o período de 05 (Cinco) meses o valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por 05 (Cinco) meses da vigência do Contrato nº 008/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviço de assessoria técnica especializada na produção, conferência, envio e retificações do Guia de Recolhimento do FGTS junto ao SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social); da DIRF – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte; RAIS – Relação Anual de Informações Sociais; e do relatório SAGRES-PESSOAL junto ao TCE/PE, além de serviço de atualização do cadastro dos servidores da Câmara Municipal de Goiana-PE junto ao E-Social.
Fonte de Recurso: As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 05 (Cinco) meses, compreendendo o período de 01/08/2022 a 01/01/2023.

Goiana-PE, 01 de agosto de 2022.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:6F34E917

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

Carta Convite nº 009/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Goiana-PE.

Contratada: **BARBOSA E OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME**, com sede na Praça Carlos Lira, nº 11, Apto. 01, Sala 02, Centro, Cep. nº 50.100-010, Timbaúba-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.274.072/0001-55, neste ato, representado por seu Diretor, Sr. **Julierme Barbosa Xavier**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 031.298.384-06, portador da cédula de Identidade nº 5.558.622 – SDS-PE, residente na Avenida Emília Pereira Albuquerque, nº 12, Bairro Araruna, Timbaúba – PE, Cep. nº 55.870-000.

Valor total: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para o período de 05 (cinco) meses, perfazendo, o valor mensal de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por 05 (Cinco) meses da vigência do Contrato nº 009/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para realização dos serviços de desenvolvimento, implantação, manutenção e atualização do Site Institucional da Câmara Municipal de Goiana-PE, incluindo a operacionalização do E-SIC (versão eletrônica do Serviço de Informações ao Cidadão) e dos serviços eletrônicos da Ouvidoria e da Carta de Serviços Digital, com integração com o atual serviços apresentados via site; gestão das contas de e-mail personalizadas no domínio institucional; treinamento técnico operacional para os servidores e suporte Técnico.

Fonte de Recurso: As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 05 (Cinco) meses, compreendendo o período de 01/08/2022 a 01/01/2023.

Goiana-PE, 01 de agosto de 2022.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:4550866E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2022

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DEGOIANA,ESTADO DEPERNAMBUCO E ALIGAESPORTIVADE GOIANA-PE, PARA CONTEMPLAR AS COMPETIÇÕES DE 2022,ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE.

Em 28 de julho de 2022, na sede do Município de Goiana,Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°10.150.043/0001-07, neste ato representando por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1.539.152SDS/PE e inscrito no CPF sob o n°142.818.214-49,doravante denominado de **MUNICÍPIO**,e de outro lado a **LIGA DESPORTIVA DE GOIANA**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 10.149.276/0001-90, com sede na Avenida Manoel Carlos de Mendonça, S/N, centro, Goiana-PE, neste ato representada por Sr.**EDUARDO VELOSO MONTEIRO,**brasileiro, portador do RG nº 1.466.128 SDS/PE e inscrito no CPF sob o n°183.391.584-49, doravante denominado de **LIGA,** celebram o presente Convênio, observando as disposições legais vigentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro a LIGA DESPORTIVA DE GOIANA, e esta por sua vez, se responsabiliza pela aplicação de tais recursos. O apoio financeiro será para a realização dos campeonatos, com Estrutura e Premiações, aos grupos que participarem do projeto, através da Secretaria de Esportes e Juventude, concernente aos referidos torneios: INTERMUNICIPAL DE FUTSAL 2022; CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL FEMININO 2022; XXXII JOGOS ESCOLARES 2022; COPA DO INTERIOR 2022; CAMPEONATO GOIANENSE 2022, SENDO AS COMPETIÇÕES GERIDAS PELAS FEDERAÇÕES PERNAMBUCANA DE FUTSAL E FUTEBOL, EXCETO O CAMPEONATO GOIANENSE.
CLÁUSULA SEGUNDA–DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:
a) Fornecer os recursos para a execução deste Convênio;
b) Prorrogar, de ofício, a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos (se houver) ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
c) Acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Convênio, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;
d) Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;

São obrigações do LIGA:
a) A LIGA deverá efetuar a abertura de uma conta corrente, em banco oficial para a movimentação do recurso, objeto deste convênio;
b) A LIGA deverá apresentar o plano de trabalho, o qual uma vez aprovado fará parte integrante deste convênio;
c) A LIGA se obriga a empregar a integralidade do recurso que lhe será destinado por força deste Convênio, exclusivamente nas metas e objetos do presente Termo, bem como prestar contas do valor recebido a cada 30 dias;
d) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Convênio, previsto na Cláusula Primeira;
e) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Convênio;
f) Apresentar a cada 30 dias,relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas no Convênio, bem como a prestação de contas final dos recursos recebidos;
g) Utilizar os recursos financeiros do objeto do presente Convênio, rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas na Cláusula Primeira;
h) A LIGA deverá efetuar a devolução de saldos financeiros remanescentes, inclusive de encargos que não forem utilizados na execução do convênio, no prazo de 30 (trinta) dias, a iniciar-se da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial;
i) A LIGA deverá apresentar comprovantes de gastos, representados por notas fiscais, faturas ou recibos, em conformidade com o fornecedor, referentes ao respectivo período do convênio e ainda toda a documentação fiscal;
j) A LIGA deverá apresentar a documentação institucional e sua regularidade fiscal, cujos documentos passam a fazer parte integrante deste;
l) A inexecução parcial ou total desde convênio, por parte do LIGA implicará na aplicação do que dispõe o artigo 87eseguintes da Lei nº 8.666/93.
m) Toda a aquisição e melhorias de materiais adquiridos com recursos deste convênio, após a finalização, passam a incorporar o patrimônio

público do Município de Goiana, sendo vedada qualquer outro tipo de destinação diversa desta.
n) A LIGA em suas contrações e aquisições deverá observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre a Prefeitura Municipal de Goiana e o pessoal que a LIGA utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Convênio

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO

Serão responsáveis pela gestão do presente Convênio a Secretaria de Esportes e Juventude, que neste momento é ocupada pelo Sr. GILBERTO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR, por parte da Prefeitura Municipal de Goiana e o Sr. EDUARDO VELOSO MONTEIRO, CPF: 183.391.584-49, por parte da LIGA DESPORTIVA DE GOIANA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do objeto deste Convênio, os recursos somam o valor total de R$478.423,60 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos vinte e três reais e sessenta centavos). A referida despesa correrá por conta de recursos próprios através da:
DOTAÇÃO: 27.813.0285.4019.0000;
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.39.00;
FONTE DE RECURSO: 001.001 (RECURSOS PRÓPRIOS).

Parágrafo único - O valor de que trata o caput da cláusula acima, será repassado a LIGA, após a assinatura do Convênio e respectivo empenho, junto à Tesouraria do MUNICÍPIO.
CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Convenente se sujeita a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos pactuados, observando o seguinte:
a) Prazo de 30 dias para entrega de relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas no Convênio, bem como a prestação de contas final dos recursos recebidos
b) As despesas (os repasses de subvenção) serão comprovadas mediantes documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais, e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do CONVENENTE e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará da data de sua assinatura à 31 de dezembro de 2022 e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos,

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento, será o mesmo dado como rescindido imediatamente.

Em caso de rescisão sem motivação,a mesma ocorrerá mediante a comunicação escrita, feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os participes responsáveis pelas obrigações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado no Diário Oficial do município de Goiana-PE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DIVERGÊNCIAS

Os participes elegem o foro da Comarca de Goiana, Estado de Pernambuco, sede do MUNICÍPIO, com expressa renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser, para apreciar e julgar as divergências oriundas do presente Convênio.
E por assim acordarem, os participes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Convênio que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos o ato presente.

Goiana-PE, em 09 de agosto de 2022.

Município de Goiana
EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito Municipal

Liga Desportiva de Goiana
EDUARDO VELOSO MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E2EFE6A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE CONTRATO GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA

Contrato Nº: 00248/2022. Processo Nº: 019/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Serviço. Execução de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Granito/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento. DOTAÇÃO: 1 33.90.30–MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA. Contratado: Qfrotas Sistemas Sa. CNPJ: 44.220.921/0001-35. Valor **R$ 1.768.176,80 (HUM MILHAO, SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS**). **PA=0,01%** valor de R$ 176,80 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). (**TA= -2,19% DESCONTO PEÇAS E SERVIÇOS**) - (**TC= 2,20% TAXA DOS CREDENCIADOS**). Vigência: de 11/08/2022 a 11/08/2023.

Granito, 11/08/2022.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:EBDB011E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. Homologação do Pregão nº 030/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios tipo Hortifruti para atender as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi

adjudicada a seguinte **EMPRESA VENCEDORA:** JOSIVÂNIA F DE ARAÚJO – ME, vencedora dos itens 1 ao 42 com o valor global de R$ 393.902,50 (Trezentos e noventa e três mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos). Ficando o valor total do certame em R$ 393.902,50 (Trezentos e noventa e três mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos)

Ibimirim-PE, 12/08/2022

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:E8C0F079

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022. Homologação do Pregão nº 037/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos/móveis e utensílios para implantação da Cozinha Comunitária Municipal vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada as seguintes **EMPRESAS VENCEDORAS:** VMLX ELETRÔNICOS EIRELI – EPP, vencedora do item 1 com o valor global de R$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais); THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21 e 22 com o valor global de R$ 65.808,66 (Sessenta e cinco mil oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos) e JB CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, vencedora dos itens 17 e 19 com o valor global de R$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais). Ficando o valor total do certame em R$ 88.198,66 (Oitenta e oito mil cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo este considerado para o certame.

Ibimirim-PE, 12/08/2022

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:111E4ED7

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022. CPL. CONVITE Nº 006/2022. Homologação do Convite nº 006/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução de rede de iluminação pública na entrada da Cidade de Ibimirim/PE conforme planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma, composição de BDI, projeto de arquitetura constantes no Anexo I do edital. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte **EMPRESA VENCEDORA:** DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ nº 08.791.885/0001-04 com o valor global de R$ 207.314,13 (Duzentos e sete mil trezentos e quatorze reais e treze centavos), sendo este considerado para o Certame.

Ibimirim-PE, 12/08/2022.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA XAVIER
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:12155734

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Nelcinda Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 717.623.294-68, como gestor(a) do contrato relativo as notas de empenho nº 682/000, 685/000, 683/000, 684/000, 688/000, 686/000, 687/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Dinamerico Carlos Celestino do Rego, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.646.404-51, como fiscal do contrato relativo as notas de empenho nº 682/000, 685/000, 683/000, 684/000, 688/000, 686/000, 687/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado as notas de empenho nº 682/000, 685/000, 683/000, 684/000, 688/000, 686/000, 687/000, referente ao pagamento em favor da empresa MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50, tendo em vista o Processo nº 06/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE N°002/2022 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à

unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar
de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 03 de agosto de 2022

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:926B084C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Nelcinda Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 717.623.294-68, como gestor(a) do contrato relativo as notas de empenho nº 690/000, 691/000, 692/000, 693/000, 694/000, 695/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Dinamerico Carlos Celestino do Rego, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.646.404-51, como fiscal do contrato relativo as notas de empenho nº 690/000, 691/000, 692/000, 693/000, 694/000, 695/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado as notas de empenho nº 690/000, 691/000, 692/000, 693/000, 694/000, 695/000, referente ao pagamento em favor da empresa AUSTRALIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.551.486/0001-69, tendo em vista o Processo nº 06/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE N°002/2022 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar
de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 03 de agosto de 2022

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:054A0315

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE RETOMADA DE SESÃO PROCESSO Nº 018/2022, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTAS E SEU GERENCIAMENTO.** Informos aos participantes deste processo, que realizaremos no próximo dia **15/08/2022, ás 11:00h**, reabertura de sessão para que seja realizado alguns procedimentos, em virtude da empresa 1º colocada, não atender a forma de contratação. Dessa forma, iremos passar para empresa 2° colocada, caso não ocorra o aceite, passaremos para empresa 3º colocada e assim sucessivamente. Horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 11 de agosto de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:4D073DD5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022.

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de seu Pregoeiro, vem comunicar e **tornar público para conhecimento dos interessados o resultado da análise da impugnação apresentada,** referente ao Processo Nº 036/2022, Comissão: CPL II, Modalidade/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, Nat.: Serviço, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento de alarmes 24h com vistoria de pronta resposta em 15 (quinze) minutos, locação de sistema de segurança e fornecimento de equipamentos, incluindo configuração do sistema a título de comodato, software via web 100% online, aplicativo APP para celular com treinamento ilimitado, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças de todos os equipamentos se necessário, sem ônus para a contratante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE)**, onde foi DEFERIDO o requerimento apresentado na peça em questão. Dito isto, comunico que a sessão que aconteceria no dia 12/08/2022 será suspensa e serão realizadas alterações no Edital e Termo de Referência e posteriormente teremos uma nova data para o certame. Em obediência ao que preceitua o §4º do artigo 21 da lei 8.666/93. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: cpl2saudeigarassu@gmail.com ou pelo Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).
Igarassu, 11 de agosto de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:2BA2B274

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

O Município de Igarassu/PE torna público IMPUGNAÇÃO referente a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 027/2022**, cujo objeto se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Impetrado pela empresa: **NORDESTE EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ Nº 11.888.179/001-81**. Resultado: Impugnação Julgado PROCEDENTE.** Desta forma, a sessão de abertura não ocorrerá na data prevista. A peça de Impugnação e resposta encontram-se disponíveis nos autos do processo, o qual será encaminhado para a empresa impugnante. A nova data de abertura será divulgada através de um novo aviso de licitação, o qual será publicado após realizações de correções no edital impugnado.

Igarassu, 11 de agosto de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:578437C3

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL TOTALMENTE DIGITAL

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços paraeventual aquisição de ultrassonografia portátil totalmente digital, para uso em exames abdominais, pequenas partes, cardiológico (adulto, pediátrico e neonatal) visando atender Hospital do Município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas poderá ser adquirida através do**e-mail: controlefiscalsaudeigarassu@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 15/08/2022.**

Igarassu, 11 de agosto de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:89CE672A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. **OBJETO NAT:** Aquisição - **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, fórmulas especiais, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaíba/PE, com fornecimento parcelado. **TIPO:** Menor Preço**. FORMA DE JULGAMENTO**: por item. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 29/08/2022. **HORÁRIO DE DISPUTA**: 9h30min. **VALOR MÁXIMO**: 4.184.428,94 (quatro milhões cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 12 de agosto de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9D6D8E44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 141/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Servidores Públicos aprovados na Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2021;
CONSIDERANDO a ordem de classificação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 093/2022, advindo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os classificados da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2021, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

CARGO /FUNÇÃO: **PROFESSOR II – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LETRAS**

CPF	NOME	CLASSIF.
088.526.644-75	LUANA FERNANDA SILVA FEITOSA	15º

CARGO /FUNÇÃO: **AUXILIAR DE SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

CPF	NOME	CLASSIF.
120.426.624-70	MARIA JANAIARA ALVES GOMES	25º

Art.2º - Os servidores nomeados deverão comparecer munidos de toda documentação exigida conforme dita no edital, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal, com horário de atendimento das 08h às 13h no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art.3º - Os servidores deverão preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art.4º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora nomeados.

Art.5º - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de agosto de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8ED5F8F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00068/2022. SDL. Dispensa Nº DV00011/2022. Obra. Contratação de empresa para execução do serviço da obra de construção de 03(três) módulos de banheiro PNE (MASC. E FEM.) em escolas rurais, da Secretaria de Educação de Itapetim/PE. A Prefeitura Municipal de Itapetim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para execução do serviço da obra de construção de 03(três) módulos de banheiro PNE (MASC. E FEM.) em escolas rurais, da Secretaria de Educação de Itapetim/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.Telefone: (087) 9 9644-1282. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 15 de Agosto de 2022 que deverão ser anexadas no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapetim, 11/08/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:60A81CD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00078/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00031/2022. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N- Centro. De objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos (Material Permanente) para suprir as demandas da cozinha comunitária, neste Município de Itapetim/PE, de acordo com a Portaria SDSCJ Nº. 83 de 20 de Junho de 2022. Valor: R$38.526,90. Credenciamento até 8h do dia 24 de Agosto de 2022 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 24 de Agosto de 2022; início da sessão às 8h00min do dia 24 de Agosto de 2022. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 11/08/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**).

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:931AD415

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º. 029/2022, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 1º Esta Lei altera os valores dos vencimentos estabelecidos no Anexo Único da Lei n.º. 215/2012, de 23 de março de 2012, com lotação perante a estrutura administrativa do Regime Próprio de Previdência Social gerido pela PREVITA, que passa a viger com a seguinte redação:

"LEI n.º. 215, de 23 de MARÇO de 2012
Anexo Único
Cargos de Provimento em Comissão

Denominação do Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento
Gerente de Previdência	CC-1	01	R$ 3.200,00
Assistente Adm. Financeiro	CC-2	01	R$ 1.700,00"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetim-PE, 11 de Agosto do ano de 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:F88DD72A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º. 508/2022, DE 11 DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

Dispõe sobre alteração na redação dos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Municipal n.º. 333/2016, de 1º de março de 2016, que trata da averbação de consignações em

folha de pagamento, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 7º, 8º e 9º da Lei Municipal n.º. 333/2016, de 1º de março de 2016, que dispõe sobre a regulamentação das consignações em folha de pagamento autorizadas pelos servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Município em favor de terceiros, prevista no parágrafo único do artigo 89 da Lei Municipal n.º. 12/1998, de 19 de agosto de 1998, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, passam a viger com as seguintes redações:

(...)

Art. 7º Fica fixado o limite máximo de 75% (setenta e cinco por cento) do valor dos vencimentos ou proventos permanentes ou fixos do servidor para descontos consignados em folha de pagamento.

Art. 8º A margem para as consignações facultativas não poderá exceder ao valor equivalente a 35% (trinta e cinco cento) dos vencimentos ou proventos do servidor.

Art. 9º Caso a soma mensal das consignações compulsórias e facultativas exceda o limite de 75% (setenta e cinco cento) dos vencimentos ou proventos
de caráter permanente, serão suspensos os descontos das consignações facultativas, respeitada a seguinte ordem de prioridade:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetim-PE, em 11 de Agosto de 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:1B3695FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 - PROCESSO 154 /2022

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de licitação no processo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS DA RUA MANOEL BELMIRO DE SOUZA E RUA CATENDE NO LOTEAMENTO CIDADE CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE**.

EMPRESAS HABILITADAS:
CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA – ME
DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI
C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CLF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

EMPRESA INABILITADA:
ARAUJO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Não havendo recurso contra a decisão proferida será realizado no dia 22/08/2022 as 09:00 (nove horas) A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS, das empresas habilitada.

Itapissuma, 11 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:4C3F3E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 124/2022 - PROCESSO 225/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE LEGAL DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ATALIA SANTOS EM COMEMORAÇÃO AOS ENCONTRO DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
Atração Artística:ATALIA SANTOS
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:ATALIA VITÓRIA DA CRUZ DOS SANTOS, CPF: 105.026.304-93.
VALOR GLOBAL: R$ **1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 10 de agosto de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:C91ABECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 125/2022 – PROCESSO Nº 226/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE LEGAL DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: MC DENIS NO ENCONTRO DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
Atração Artística:MC DENIS
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:EDMILSON JOSÉ DAS NEVES, inscrita no CPF n° 065.479.064-77.
VALOR GLOBAL: R$ **1.600,00 (mil e seiscentos reais)**.

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 10 de agosto de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:A3C299DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 029/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa (s) para locação de veículos diversos, sem motorista e sem combustível para atender as necessidades das Secretarias de Obras, Educação e Saúde do Município de Itaquitinga/PE. **Valor Máximo Admissível, R$ 138.668,54 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais, e cinquenta e quatro centavos),** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizado na Rua José Pereira de Lira e Silva, centro, Itaquitinga, Estado de Pernambuco, em 24 de agosto de 2022 às 09:00h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site https://www.licitacoes-e.com.br ouatravés do e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira

Itaquitinga- PE, 11 de agosto de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:2030BF9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 346, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Denomina praça pública em construção, localizada na Rua José Pellegrino, no Centro de Jaqueira, em frente ao PSF 1, que passa a ser designada de '*Praça Nilson José Freire da Silva*', e dá outras providências**.**

A **Prefeita do Município de Jaqueira**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de **Praça Nilson José Freire da Silva**, a praça em construção localizada na Rua José Pellegrino, no Centro de Jaqueira, em frente ao PSF 1.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a confeccionar placa alusiva à denominação a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 10 de agosto de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:7814797F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 347, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a criação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Jaqueira, Estado de Pernambuco, Regulamentando a atuação do Cargo de Ouvidor Geral, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Jaqueira**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Jaqueira, que passa a integrar a Unidade Administrativa Central do Poder Legislativo Municipal, com funcionamento vinculado diretamente à Presidência.

Parágrafo Único. A organização e o funcionamento da Ouvidoria Geral serão disciplinados nesta Lei, sem exclusão de outras atribuições constantes da Lei Municipal que criou o Cargo de Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Jaqueira.

Art. 2º A Ouvidoria Geral é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal, o cidadão e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações, desde que relacionados ao funcionamento da Câmara Municipal de Jaqueira.

Art. 3º São atribuições da Ouvidoria Geral:

I - promover a participação do cidadão, junto à Câmara Municipal, em cooperação com outros órgãos da administração voltados a defesa do usuário;

II - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, críticas, queixas, sugestões e denúncias de qualquer cidadão, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão da matéria, perante a Câmara Municipal;

III - promover a adoção de mediação e conciliação entre o cidadão e a Câmara Municipal, sem prejuízo de análise da matéria por outros órgãos competentes;

IV – manter arquivo atualizado com relatórios circunstanciados das atividades da Ouvidoria, devendo apresentá-los à Mesa Diretora, sempre que solicitado; e

IV – demais atribuições do Cargo de Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Jaqueira, na forma disciplinada na Lei de criação do indigitado cargo.

Art. 4º Compete à Ouvidoria Geral da Câmara de Jaqueira, no exercício de suas atribuições institucionais:

I - receber e analisar as manifestações de cidadãos que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:

a) sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinente às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal;

b) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; e

c) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder.

II - disponibilizar as informações de interesse público;

III - divulgar seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto à sociedade;

IV - identificar problemas no atendimento ao usuário;

V - processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação - LAI;

VI - registrar, classificar e controlar a tramitação interna das demandas recebidas por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias;

VII - atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;

VIII - promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras Ouvidorias;

IX - exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;

X - dar prosseguimento às manifestações recebidas;

XI - informar o cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria do Poder Legislativo;

XII - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das manifestações a serem encaminhadas à Ouvidoria;

XIII - auxiliar a Presidência na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

XIV - auxiliar a Presidência na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

XV - acompanhar as manifestações encaminhadas por organismos da sociedade civil à Câmara Municipal;

XVI - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas.

§ 1º A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de 30 (trinta dias), prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§ 2º Após a resposta conclusiva, será encaminhado ao usuário, pesquisa de satisfação do serviço.

§ 3º Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal.

§ 4º É responsabilidade da Ouvidoria Geral:

I - elaborar o conteúdo da Carta de Serviços ao Usuário, nos termos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, com as respectivas atualizações;

II - realizar a avaliação continuada dos serviços públicos da Câmara Municipal, com divulgação dos respectivos relatórios, e encaminhamento para a Presidência da Câmara Municipal, observado o que dispõem os artigos 23 e 24 da Lei Federal nº 13.460, de 2017.

Art. 5º A Ouvidoria Geral será ocupada por servidor comissionado designado para o cumprimento das atividades administrativas pertinentes, a ser nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.
§ 1º O cargo de Ouvidor Geral também poderá ser exercido por um dos Vereadores da Casa, com o mandato de um ano, admitindo-se uma recondução, sem qualquer gratificação, abono ou acréscimo pecuniário.

§ 2º O servidor designado na forma do caput deste artigo, ou o parlamentar designado na forma no §1º, ficará responsável pelo gerenciamento técnico do Sistema de Informações ao Cidadão, responsabilizando-se pelo funcionamento administrativo e operacional da Ouvidoria Geral.

§ 3º Não poderá ser escolhido para exercer as atividades junto à Ouvidoria o servidor que tenha sido nos últimos cinco anos:

I - responsabilizado por atos julgados irregulares, pelo Tribunal de Contas do Estado ou pelo Poder Judiciário;

II - punido por ato lesivo ao patrimônio público, em processo disciplinar, por decisão da qual não caiba recurso na espera administrativa, em qualquer esfera de governo;

III - condenado em processo criminal:

a) por crime contra o Patrimônio;

b) por crime contra a Administração Pública;

c) por crime contra o Sistema Financeiro Nacional;

d) por prática de ato de improbidade administrativa.

§ 4º O servidor integrante da Ouvidoria que vier a ter, contra si, a aplicabilidade de qualquer das penalidades previstas no § 3º ficará automaticamente destituído da função.

Art. 6º O Ouvidor Geral, no exercício de suas funções, poderá:

I - requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal; e

II - solicitar a qualquer órgão informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, através da Presidência da Câmara Municipal.

§1º Os órgãos internos da Câmara Municipal terão prazo de até 20 (vinte) dias para responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor Geral, prazo este que poderá ser prorrogado uma única vez, a seu critério, em razão da complexidade do assunto.

§2º O não cumprimento do prazo previsto no § 1º deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º São atribuições exclusivas do Ouvidor Geral:

I - exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;

II - recomendar a correção de procedimentos administrativos;

III - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;

IV - determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;

V - mediante despacho fundamentado, remeter ao arquivo as comunicações não identificadas e aquelas desprovidas de argumento verossímil;

VI - manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;

VII - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;

VIII - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;

IX - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;

X - propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios ou parcerias com entidades afins e de interesse da Ouvidoria; e

XI - propor ao Presidente da Câmara Municipal a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.

Parágrafo Único. Todos os dados colhidos deverão ser mantidos em sigilo, pelo Ouvidor, inclusive após do exercício da sua função.

Art. 8º A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio dos seguintes canais de comunicação:

I - acesso exclusivo à Ouvidoria por meio da página eletrônica da Câmara Municipal, na internet, contendo formulário específico para o registro de manifestações;

II - serviço de atendimento pessoal;

III - recebimento de manifestações, por meio de correio ou outro meio identificado para esse fim.

§ 1º A manifestação será dirigida à Ouvidoria Geral e conterá a identificação do requerente.

§ 2º A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.

§ 3º São proibidas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria.

§ 4º A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico, correspondência convencional ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.

§ 5º No caso de manifestação por meio eletrônico, prevista no § 4º, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá, a Ouvidoria Parlamentar, requerer meio de certificação da identidade do usuário.

§ 6º Será permitido o recebimento de denúncias que comportem o sigilo do denunciante, devendo ser mantida, sob guarda e segredo do Ouvidor Geral, as informações recebidas, cabendo, à Câmara, disponibilizar uma sala específica para o atendimento presencial.

§ 7º Quando do recebimento da demanda, será gerado um número de protocolo a ser enviado para o cidadão para acompanhamento do processo de resposta.

§ 8º É assegurado ao cidadão à complementação das informações, caso, ao seu juízo, sejam insuficientes.

Art. 9º A quantidade de manifestações recebidas será controlada pelo Ouvidor Geral, detalhando-as por elogios, denúncias, solicitações, reclamações e sugestões, sendo elaborado relatório de gestão, anualmente, pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Jaqueira, para encaminhamento à Presidência e respectiva divulgação, até o dia 15 de dezembro de cada ano.

Art. 10 A Ouvidoria Parlamentar receberá e registrará as manifestações anônimas que pela descrição dos fatos forneçam indícios de procedência do fato denunciado.

Parágrafo Único. Caso não haja indícios de procedência do fato denunciado, o Ouvidor Geral deverá arquivá-la, fundamentando sua decisão, que será disponibilizada, para acesso público, no canal da Ouvidoria Geral, junto ao site da Câmara Municipal.

Art. 11 A Presidência da Câmara Municipal assegurará autonomia à Ouvidoria, mediante apoio logístico, tecnológico e administrativo e operacional necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 12 A Mesa da Câmara Municipal editará os atos necessários a fiel execução das medidas previstas na presente Lei.

Art. 13 Subsidiariamente ao disposto nesta Lei, serão observadas:

I - a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

II - a Lei federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017; e

III – o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaqueira.

Art. 14 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Jaqueira.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 10 de agosto de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:4B666BF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 350, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários da Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Jaqueira, nos termos da Emenda Constitucional nº120/2022, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Jaqueira**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Controle de Endemias (ACE) desta municipalidade, que passa a ser fixado no valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo único. O piso salarial previsto nesta Lei é referência para os servidores que laborem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20 % (vinte por cento).

Art. 3º O piso salarial regulamentado no artigo 1º deste Lei será devido a partir do dia 06 de maio de 2022.

Parágrafo único. A diferença salarial a que os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias deixaram de receber entre o dia 06 de maio de 2022 e a entrada em vigor desta Lei, será paga em parcela única.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias inclusas na Lei Orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 06 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 10 de agosto de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:7D710C4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 351, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para implantação do Programa Municipal de Estágio Legal – PRÓ-ESTÁGIO, introduz modificações na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2022, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Jaqueira**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Municipal autoriza a implantação do Programa Municipal de Estágio Legal – PRÓ-ESTÁGIO, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Jaqueira-PE.

Parágrafo único. Programa Municipal de Estágio Legal – PRÓ-ESTÁGIO, tem por finalidade: o acompanhamento de estágio supervisionado de estudantes, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, e de ensino médio.

Art. 2º O Programa Governamental de que trata o artigo 1º terá duração mínima de dois anos e será regulamentado através de Decreto Municipal, que disporá obrigatoriamente sobre plano de trabalho, metodologia, objetivos, metas, duração, forma de avaliação, relatórios quadrimestrais de acompanhamento, planos de aplicação e prestação de contas.

Art. 3º O Programa Municipal de Estágio Legal – PRÓ-ESTÁGIO, implantado pelo Município de Jaqueira, será executado em cogestão com o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul - COMAGSUL, e as pactuações entre a Prefeitura Municipal e o Consórcio Público serão realizadas nos termos do art. 2º, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 11.107/2005, dispensada a licitação.

Parágrafo único. A execução consorciada do programa, em cogestão, na forma disciplinada no caput, observará as disposições das Leis Federais nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Para acorrer às despesas decorrentes da implantação e execução do Programa Municipal de Estágio Legal – PRÓ-ESTÁGIO, fica o Município de Jaqueira autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária vigente, no limite de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), alterando a Lei Municipal nº 331, de 08 de dezembro de 2021, que passa a ter incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 020702 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 12.361.1203 – ENSINO FUNDAMENTAL
Atividade: 12.361.1203.2.606.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza das Despesas:
3.3.72.00 – Execução Orçamentária delegada a Consórcios Públicos R$ 50.000,00
111.001 – Receitas e Transferência de Impostos – Educação

Unidade: 020703 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 12.361.1209 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VALORI. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Atividade: 12.361.1209.2.616.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 30%
Natureza das Despesas:
3.3.72.00 – Execução Orçamentária delegada a Consórcios Públicos R$ 550.000,00
116.030 – Transferências do FUNDEB 30%

Parágrafo único. Com vistas à garantia do equilíbrio orçamentário, em atenção ao disposto no § 1˚, inciso III do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, serão objeto de anulação as seguintes dotações orçamentárias:

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 020703 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Ensino infantil
Programa: 12.365.1209 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VALORI. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Atividade: 12.365.1209.2.618.0000 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação infantil – 70%
Natureza das Despesas:
3.1.90.00 – Aplicação Direta R$ 600.000,00
116.070 – Transferências do FUNDEB 70%

Art. 5º O Município de Jaqueira fará inserir em exercícios financeiros futuros as adequações próprias nos seus Planos Plurianuais de Investimentos - PPA's, Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO's e Leis Orçamentárias Anuais-LOA's, para contemplar o complexo orçamentário decorrente de ações desenvolvidas com o COMAGSUL, outras ações consorciadas, e em especial as relativas a execução do Programa Municipal de Estágio Legal – PRÓ-ESTÁGIO.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 10 de agosto de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:1B56B9F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

06° Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 5,99/L, para R$ 5,69/L, e do óleo diesel de R$ 7,39 para R$ 7,24 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7DA0E4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

06° Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços

ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 5,99/L, para R$ 5,69/L, e do óleo diesel de R$ 7,39 para R$ 7,24 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C5EA9487

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

06° Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 5,99/L, para R$ 5,69/L, e do óleo diesel de R$ 7,39 para R$ 7,24 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:50BF1365

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

06° Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 5,99/L, para R$ 5,69/L, e do óleo diesel de R$ 7,39 para R$ 7,24 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:657CF268

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

06° Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 5,99/L, para R$ 5,69/L, e do óleo diesel de R$ 7,39 para R$ 7,24 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BF56EAB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADIAMENTO

Processo Nº: 00007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Ratificação e Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00007/2022, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Valor: R$7.249.827,80.Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 25 de Agosto de 2022 às 09:00h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 25 de Agosto de 2022 às 09:01h. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 9.8114-5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba, 11/08/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9C9038E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 045/2022/- PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
O Município de Jatobá comunica que, o Tomada de Preço nº 004/2022- processo administrativo 045/2022-PMJ de Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ DA AVENIDA OLINDA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE,** conforme especificações contidas no Edital: **R$ 365.791,09 (Trezentos e Sessenta e Cinco mil, setecentos e noventa e um reais e nove centavos),** em cumprimento ao disposto pela da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, que o presente certame foi declarado **DESERTO,** devido à falta de interessados. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3851-3116, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 11 de AGOSTO de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0574387E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 10, de Agosto de 2022, Edição 3149, **Processo Licitatório Nº 041/2022 - Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2022-**OBJETO**:** Contratação de empresa especializada em realizar II Seminário da Educação Básica e Formação Continuada II Semestre letivo para Rede de Ensino do Município Joaquim Nabuco-PE, conforme as especificações constante no termo de referência, **onde lê-se**; Valor R$ **289.859,92** (Duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), **Leia-se**; Valor R$: **289.854,32** (Duzentos e oitenta nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 10 de Agosto de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 22 de Agosto de 2022, Início da Sessão de Disputa: ás 11:00h. do dia 22 de Agosto de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, Local de estabelecimento Av. Getúlio vagas s/n.

Joaquim Nabuco, 11 de Agosto de 2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretario de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:BC3B2C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 048/2022 - Pregão Eletrônico Nº 024/2022-SRP10-OBJETO**:** Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de pneumáticos para veículos de pequeno e grande porte para atender a frota do Município Joaquim Nabuco-PE, conforme as especificações constante no termo de referência, Valor R$ **1.021.590,20** (Um milhão e vinte e um mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 16 de Agosto de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 26 de Agosto de 2022, Início da Sessão de Disputa: ás 11:00h. do dia 26 de Agosto de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 11 de Agosto de 2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

DAVIDSON HILÁRI DE JESUS
Secretário de Agricultura.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:BBC808DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 257/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria 095/2022 que dá provimento a(o) servidor(a) publico(a) municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor Sr(a) **JOSÉ HENRIQUE GOMES INÁCIO SANTOS** portador do CPF nº 123.161.684-93 que ocupava o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE IMPRENSA,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Governo.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3733058D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 281/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a lei municipal 172/98 que institui o plano de cargos e carreiras, vencimentos e valorização do magistério do município da jurema;
CONSIDERANDO o certificado de pós-graduação expedido pelo(a) Universidade de Pernambuco em face de Vanderson Paes de Almeida.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **VANDERSON PAES DE ALMEIDA** portador(a) do CPF nº 074.844.814-40 para o cargo de Professor(a) 'B' c/ Pós-graduação, latu sensu, em especialização em ensino de geografia.

Art. 2º - DETERMINAR ao recursos humanos que altere a ficha funcional do(a) servidor(a) em apreço e dê outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A3A85D75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022-PMLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO PERIODO DE 12 MESES, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 24/08/2022. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R$ 182.505,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e cinco reais). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro, 11 de agosto de 2022.

ALEXSANDRO GOMES SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:F0927E82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 338, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei ordinária:

Art. 1°. O transporte escolar realizado por intermédio do Município de Lagoa dos Gatos/PE, fica regulamentado de acordo com as disposições da presente Lei e demais atos expedidos pelo Poder Executivo, com observância dos preceitos da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

§1º O Transporte Escolar de responsabilidade do Município de Lagoa dos Gatos/PE será realizado com base no princípio da cooperação mútua da família com o ente público, e terá como alvo os alunos a partir de 03 (três) anos de idade que estejam matriculados na Rede Pública Municipal.

§2º Terão prioridade no atendimento os alunos residentes na zona rural do Município de Lagoa dos Gatos/PE, em regiões distantes e de difícil acesso, assim como aqueles que possuam necessidades especiais que dificultem ou impossibilitem a locomoção.

§3º Nas áreas urbana e rural, todos os estudantes matriculados em escolas públicas e que solicitarem o transporte escolar, terão direito ao transporte escolar.

§4º 0 Município de Lagoa dos Gatos/PE deverá adotar pontos de parada do transporte escolar de forma que o aluno não percorra a pé mais do que 1 km (um quilômetro), sendo de responsabilidade dos pais e responsáveis acompanhar o aluno em tal percurso.

§5º O Município de Lagoa dos Gatos/PE, excepcionalmente, pode transportar também alunos de outras redes de ensino, exclusivamente nos casos pactuados em convênio.

Art. 2°. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Desporto ou outro órgão técnico que vier a substituí-la, por delegação da Chefia do Poder Executivo Municipal, a edição dos atos e disposições complementares necessários à aplicação desta Lei.

Art. 3°. São direitos dos usuários do serviço do transporte escolar:

I - receber serviço adequado;

II - receber do Município de Lagoa dos Gatos/PE e dos prestadores contratados, o acesso a informações, sobretudo àquelas que sejam necessárias ao exercício do direito de defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - protocolar, por escrito ou mediante comunicação verbal reduzida a termo, junto às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município de Lagoa dos Gatos/PE, ou por terceiros contratados;

IV - obter informações e documentos sobre os veículos, condutores e acompanhantes, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os itinerários, trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários; e

V - oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Parágrafo Único. Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto ao Fiscal de Transporte Escolar ou à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente e endereço residencial.

Art. 4°. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares.

§1°. No âmbito do Município de Lagoa dos Gatos/PE, serão aceitos, para fins de transporte escolar, os veículos que forem devidamente aprovados na verificação semestral que disciplina o caput do art. 5° desta lei.

§2°. Para fins de aprovação, tanto nos órgãos internos quanto nos órgãos externos, e expedição de autorização para realização de transporte escolar, será avaliado se o veículo contém todos os itens de segurança exigidos.

§3°. A idade do veículo não servirá como requisito único para não autorização, pois, independente da idade veículo, se este estiver em condições de funcionamento e apresentar todos os equipamentos de segurança exigidos, ser-lhe-á concedida autorização, tanto pelos órgãos externos quanto internos, para realização do transporte escolar no âmbito deste município.

Art. 5°. Os veículos utilizados no transporte escolar, antes da efetiva entrada em serviço, deverão ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

§1°. Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados, constantemente, pelo Fiscal de Transportes e pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para a verificação dos aspectos de segurança, higiene e conservação.

§2°. Com a finalidade de materializar a inspeção adicional citada no parágrafo anterior, o Fiscal de Transportes e a Secretaria Municipal de

Educação e Desporto elaborarão relatório circunstanciado do que eventualmente houvera sido encontrado quando da realização da referida inspeção.

Art. 6°. Verificado o cumprimento de todas as exigências para utilização, o Fiscal de Transportes Escolares do Município emitirá Autorização para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos, para fins de conhecimento da comunidade escolar.

Art. 7°. Atribui-se ao **ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, na forma de regulamento próprio e em consonância ao que disciplina a Lei Municipal 153/2009, a responsabilidade de observar:

I — Adoção de procedimentos de controle independente da forma de prestação de serviços, com adoção dos seguintes procedimentos:
a) registro atualizado de cada prestador de serviço, com todas as informações relativas ao contrato (a exemplo de contrato, aditivos, rotas, reclamações, processos de pagamento);
b) registro atualizado das rotas, composição de preços, calendário letivo, escolas e respectivos alunos (com geolocalização);
c) monitoramento do registro e atualização das informações no Sistema de Gestão do Transporte Escolar;
d) arquivamento de toda a documentação relativa ao processo licitatório, inclusive de sua fase interna;
e) registros de ocorrências e/ou fatos relevantes observados na execução dos contratos;
f) promover e monitorar os mecanismos de transparência;

II - Atendimento às demandas de usuários em prazo estabelecido em regulamento previsto no caput;

III — Elaboração de relatórios periódicos de controle, sem prejuízo do atendimento das exigências e registros previstos em resoluções do Tribunal de Contas do Estado e demais Órgãos de Controle Externo.

IV - O Portal da Transparência do Município deve ter área específica para acompanhamento do transporte escolar, apresentando, no mínimo:
a) Documentação do processo licitatório e Contratos;
b) Relação de rotas (com as regiões e escolas atendidas e seus horários), veículos e motoristas;
c) Projetos das rotas georreferenciadas;
d) Composição de custos;
e) Processos de pagamento;
f) Informações importantes e meios de contato.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa dos Gatos, 11 de agosto de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Lagoa Dos Gatos

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:845FC7A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 339, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 303/2019, QUE DISPÕE SOBRE AS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR PARA PAGAMENTO SEM PRECATÓRIO (RPV) PELA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei ordinária:

Art. 1°. Altera-se o art. 2° da Lei Municipal 303 de 18 de junho de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2° - As obrigações de pequeno valor, para pronto pagamento, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal, nos termos dos §§ 3° e 4°, do artigo 100, da Constituição Federal, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, serão no máximo igual ao maior valor pago a título de benefício pelo regime geral de previdência social."

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa dos Gatos, 11 de agosto de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Lagoa Dos Gatos

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:F728CC3C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 004/2022

Ratifico e homologo, fundamentado Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 3.555 de 30/08/2000, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações pertinentes a estas leis, o **Processo Licitatório nº 004/2022 e Pregão Eletrônico nº 004/2022**, cujo objeto é**contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Lagoa dos Gatos/PE, com operação de sistema informatizado**, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, em favor da empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no **05.340.639/0001-30**, situada na Calçada Canopo, nº 11 – 2º andar, sala 03, Centro de apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, **R$ 1.505.000,00 (um milhão e quinhentos mil)**, com o desconto ofertado de 0,10% (zero virgula dez por cento).

Lagoa dos Gatos, 10 de agosto de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E5041B1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 232, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, **Resolve**:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, com proventos proporcionais, à Sra. **JASSIMARY SAMPAIO DO NASCIMENTO,** portadora da cédula de identidade nº 6.150.410 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 046.919.274-76, matrícula nº 3521, servidora estável no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe o art. 40, § 1º, I da Constituição da República, c/c o art. 13, inciso II, da Lei Municipal nº 012/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande/PE, 03 de agosto de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E08A730D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 233, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, **Resolve**:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, com proventos proporcionais, à Sra. **ROSÂNGELA CLÉCIA DA SILVA FARIAS**, portadora da cédula de identidade nº 14092720-44 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 041.431.875-74, matrícula nº 5006, servidora estável no cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria de Educação e Cultura**,** conforme dispõe o art. 40, § 1º, I da Constituição da República, c/c o art. 13, inciso II, da Lei Municipal nº 012/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande/PE, 03 de agosto de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:36F165A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 234, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, **Resolve**:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, com proventos proporcionais, à Sra. **ROSELI MENESES DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade nº 11.747.427 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 043.522.355-04, matrícula nº 6816, servidora estável no cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme dispõe o art. 40, § 1º, I da Constituição da República, c/c o art. 13, inciso II, da Lei Municipal nº 012/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande/PE, 03 de agosto de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:72B39D89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 235, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelos dependentes do servidor falecido;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, **Resolve**:

Art. 1º - Conceder, **Pensão por Morte**, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 8º, I, §1º, da Lei Municipal nº 036/2005, à Sra. **MARIA APARECIDA VIANA**, portadora da cédula de identidade nº 5.537.309 – SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 027.495.204-10, na qualidade de esposa do servidor falecido Sr. **JOSÉ RAMOS**; e a **ESTHER LAIANNY ALVES RAMOS**, menor incapaz, nascida em 26/03/2018, inscrita no CPF nº 154.405.004-64, representada por sua genitora, ANA MARIA ALVES DA MOTA, em face do falecimento do servidor Sr. JOSÉ RAMOS, pai da menor.

Art. 2º - Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será a totalidade dos proventos recebidos pelo servidor falecido.

Art. 3º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagindo a **13/02/2022**, data do óbito.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande/PE, 03 de agosto de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:950BA221

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 3-CONTRATO Nº 012-2019

Contrato Nº: 012-2019. Processo Nº: 08/2019. Dispensa Nº: 02//2019. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 012/2019 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 128/2022 e termo de referência em anexo.

Contratada: ANANDA SOUZA DA SILVA. CPF: 101.050.624-21. Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 11 de agosto de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:92A5D17B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 042/2022. Processo Licitatório n° 069/2022.Objeto: Contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Lagoa Grande/PE.**Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 24 de agosto de 2022 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 11 de agosto de 2022

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8FCC1FC3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 3-CONTRATO Nº 025-2019

Contrato Nº: 025-2019. Processo Nº: 12/2019. Dispensa Nº: 04//2019. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 025/2019 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 140/2022 e termo de referência em anexo.
Contratada: LINDOMAR MARIA GOMES DE S[A ARAUJO. CPF: 125.359.584-49.
Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 11 de agosto de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C246DEBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 026/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 026/2022-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 020/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 77.448,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/08/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 24/08/2022, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 11/08/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C29AB96B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 025/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 025/2022-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 019/2022. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículo tipo Van Destinado para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, com Quilometragem Livre, sem Motorista e sem Fornecimento de Combustível. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 94.450,44. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/08/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 24/08/2022, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 11/08/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:65A57C1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021 - FMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 033/2021 – RDC Eletrônico Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO SANTANA NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, CONFORME PROPOSTA Nº 11097.2920001/12-003. **Contratada:** CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **CNPJ Nº** 14.341.080/0001-53. **Prazo:** 60 (SESSENTA) DIAS. **Nova Vigência:** 15/07/2022 a 15/009/2022.

Limoeiro, 15 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5E6484D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 037/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA – CNPJ Nº 03.851.189/0001-14, vencedora** no valor global de R$ 11.093,50; **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – CNPJ Nº 07.245.458/0001-50, vencedora** no valor global de R$ 216.306,66; **MOLDURAS PEREIRA LTDA – CNPJ Nº 17.989.977/0001-86, vencedora** no valor global de R$ 1.425,00; **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.450.370/0001-59, vencedora** no valor global de R$ 228.900,00; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, vencedora** no valor global de R$ 774.108,10; **GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 27.327.858/0001-11, vencedora** no valor global de R$ 34.615,00; **C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO – CNPJ Nº 32.314.972/0001-47, vencedora** no valor global de R$ 46.930,00; **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ Nº 34.351.431/0001-14, vencedora** no valor global de R$ 77.432,40; **EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 37.928.022/0001-26, vencedora** no valor global de R$ 67.333,40; **EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 41.597.891/0001-92, vencedora** no valor global de R$ 40.287,00; **UNICA SANEANTES LTDA – CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, vencedora** no valor global de R$ 459.671,60 e **VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA – CNPJ Nº 70.066.840/0001-32, vencedora** no valor global de R$ 87.507,70.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 11 de agosto de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6B55141A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÂO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo de ordenador de despesa, e com fundamento no art. 24, II com artigo 26 I, ambos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO de licitação visando **a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**. o prazo de validade deste processo se inicia a partir da assinatura em 05 de agosto de 2022 com término em 05 de agosto de 2023. Conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Com base nas cotações de preços apresentadas pelas empresas anexas aos autos, declarou-se vencedora as empresas: **01 BHDENTAL COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26, localizada na Rua Antônio Gravata, 80, Andar 1 – sala A – Cinquentenário – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.570-040, valor global de R$ 54.768,40(cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**. 02 – BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, localizada na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, 265/A – Jardim Dávila – Cambe/PR – CEP: 86.182-530, valor global de R$ 63.296,86(sessenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). **03 – CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.788.766/0001-05, localizada na Avenida Manoel Borba, 720 – centro – Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, valor global R$ 23.201,90(vinte e três mil duzentos e um reais e noventa centavos). **04 – DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.440.014/0001-48, localizada na Rua Rodolfo Creem, 12970 – Jardim Monte Rei – Maringa/PR – CEP: 87.083-661, valor global R$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais). **05 – FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 39.500.536/0001-01, localizada na Avenida Ayrton Senna da Silva, 2792, LJ 004 lojas 009 lojas 010 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-240, valor global R$ 61.600,00(sessenta e um mil e seiscentos reais). **06 – M. TESTA CONFECÇÃO**, inscrita no CNPJ n° 23.829.339/0001-09, localizada na Avenida Genei UeHara, 1263 – Residencial Nova Itália – Cianorte/PR, Cep: 87.203-196, valor global R$ 6.031,80(seis mil trinta e um reais e oitenta centavos). **07 – MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.779.833/0001-56, localizada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 3158, loja 0000 – Espinheiro – Recife/PE, CEP: 52.020-000, valor global R$ 479.160,00(quatrocentos e setenta e nove mil cento e sessenta reais). **08 – MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.341.162/0001-14, localizada na Rua John Fitzgerald Kennedy, 299 – Recreio – Londrina/PR, CEP: 86.025-240, valor global R$ 430.448,69(quatrocentos e trinta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Macaparana, 04 de agosto de 2022.

ALINE SHEILLA SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:CDD8AE87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo de ordenador de despesa, e com fundamento no art. 24, II com artigo 26 I, ambos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, RATIFICA PREGÃO ELETRÔNICO de licitação visando **a** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. o prazo de validade deste processo se inicia a partir da assinatura em 05 de agosto de 2022 com término em 05 de agosto de 2023. Conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Com base nas cotações de preços apresentadas pelas empresas anexas aos autos, declarou-se vencedora as empresas: **01 BHDENTAL COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26, localizada na Rua Antônio Gravata, 80, Andar 1 – sala A –

Cinquentenário – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.570-040, valor global de R$ 54.768,40(cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**. 02 – BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, localizada na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, 265/A – Jardim Dávila – Cambe/PR – CEP: 86.182-530, valor global de R$ 63.296,86(sessenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). **03 – CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.788.766/0001-05, localizada na Avenida Manoel Borba, 720 – centro – Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, valor global R$ 23.201,90(vinte e três mil duzentos e um reais e noventa centavos). **04 – DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.440.014/0001-48, localizada na Rua Rodolfo Creem, 12970 – Jardim Monte Rei – Maringa/PR – CEP: 87.083-661, valor global R$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais). **05 – FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 39.500.536/0001-01, localizada na Avenida Ayrton Senna da Silva, 2792, LJ 004 lojas 009 lojas 010 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-240, valor global R$ 61.600,00(sessenta e um mil e seiscentos reais). **06 – M. TESTA CONFECÇÃO**, inscrita no CNPJ n° 23.829.339/0001-09, localizada na Avenida Genei UeHara, 1263 – Residencial Nova Itália – Cianorte/PR, Cep: 87.203-196, valor global R$ 6.031,80(seis mil trinta e um reais e oitenta centavos). **07 – MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.779.833/0001-56, localizada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 3158, loja 0000 – Espinheiro – Recife/PE, CEP: 52.020-000, valor global R$ 479.160,00(quatrocentos e setenta e nove mil cento e sessenta reais). **08 – MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.341.162/0001-14, localizada na Rua John Fitzgerald Kennedy, 299 – Recreio – Londrina/PR, CEP: 86.025-240, valor global R$ 430.448,69(quatrocentos e trinta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Macaparana, 04 de agosto de 2022.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4A6585A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MACHADOS, comunica aos interessados a abertura do Processo Licitatório Nº 001/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S-10) a fim de atender as necessidades dos Servidores/Parlamentares da Câmara de Vereadores do Machados, nos deslocamentos a serviço desta casa Legislativa. No valor estimado de: **R$ 51.990,00 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais).** Edital e Anexos: **Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 12 de agosto de 2022** no site www.bnc.org,br, presencialmente no endereço: Rua São Sebastião, 317 – Centro Machados-PE (Prédio Sede da Câmara). **Data da sessão pública: 25 de agosto de 2022 às 09h00** (horário de Brasília - DF). Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cmmachados@gmail.com, e através do telefone (81) 3649-1111, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Machados-PE, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ JEFFERSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:18412CEC

PREFEITURA
NOTIFICAÇÃO PARA INICÍO DOS SERVIÇOS

NOTIFICAÇÃO PARA INICÍO DOS SERVIÇOS

Processo Nº: 00044/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2022. Obra. O Município de Machados, Prefeitura Municipal de Machados - Av. Major João Marques de Oliveira, S/N - Centro - Machados - PE, CNPJ nº 11.097.375/0001-38, neste ato representada Pelo Senhor, Prefeito Juarez Rodrigues Fernandes, vem por meio desta comunicação oficial, **NOTIFICAR a empresa:** JEPAC ENGENHARIA LTDA - EST ENGENHO NOVO, LOTE16 - ZONA RURAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, CNPJ nº 05.623.631/0001-80, vencedora da Tomada de Preços nº 00008/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas dos bairros Machadinhos, Laranjeiras e Cohab do Município de Machados/PE. Conforme contrato de Repasse nº 88557/2019/MDR/CAIXA, através do contrato nº 00072/2021, assinado no dia 18 de novembro de 2021, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se apresente para dar início a execução da obra contratada por meio do processo acima citado, ou apresente a devida justificativa, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis, conforme Cláusulas Décima Segunda e Décima Quinta do Contrato originário.

Machados, 11/08/2022.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:94AE7E8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022, DISPENSA [EMERGENCIAL] Nº. 006/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 047/2022, DISPENSA [Emergencial] Nº. 006/2022,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM REESTRUTURAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, COM UTILIZAÇÃO DE BUEIROS CELULARES, NO ACESSO AO BAIRRO DE MIGUEL ARRAES E RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO, PONTE E DRENAGEM PARA ACESSO AO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, POR CONTA DAS ENCHENTES QUE ASSOLARAM O MUNICÍPIO DO MORENO/PE COM BASE NO DECRETO Nº 115, DE 28 DE MAIO DE 2022 QUE DECRETOU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA,** a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.204.246/0001-61,** sediada à Rua Hermínio Alves de Queiroz, nº 66, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-230, com valor aproximado de **R$ 236.955,23 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos),** com prazo contratual de **180 (cento e oitenta)** dias e de execução de **60 (sessenta) dias**.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 15 de Julho de 2022.

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:928E0D90

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019.1/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019.1/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022.

OBJETO: Constitui objeto da presente Adesão ao **Sistema de Registro de Preço para Eventual prestação de serviços parcelado em Locação, Manutenção, Montagem e Desmontagem de Estruturas, Equipamentos de Iluminação e sonorização, camarins e Cabines sanitárias, destinados a realizações de eventos Municipais do Município de Moreno/PE**, conforme especificações da Proposta de Preços, Termo de Referência e Edital e dos Anexos deste contrato.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): Sr. Evandro Paz, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 716.822.444-15.
CONTRATADA: DANIELA DA SILVA PADUA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.500.304/0001-41.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2022.
PRAZO CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data determinada na correspondente Ordem de Serviço (O.S), podendo ser prorrogada com base no Art. 57 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem amparo na celebração decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 002/2022, originária do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 013/2022**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2022** e que se regerá pelas Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, e modificações subsequentes.
VALOR CONTRATADO: Parágrafo Primeiro: Atribui-se a esse Contrato o valor global estimado é de **R$ 693.324,42 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e quatro e quarenta e dois centavos)**, referente a prestação de serviços conforme planilha preços apresentada no processo originário.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:70579522

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO¬ - CONTRATO Nº 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022. DISPENSA 003/2022

CONTRATO Nº 007/2022. CPL. Objeto Locação do Imóvel situado a Rua Túlio Dias Alves – 123 - Juá- Nazaré da Mata-PE, destinado para funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). LOCADOR: Srª Maria Lerice de Araújo Vieira, inscrito no CPF sob o nº 580.949.204-59. Valor Global: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Vigência: 05/08/2022 a 05/08/2023.

Nazaré da Mata, 05 de Agosto 2022.
GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Ass. Social.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:329FEE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022.TOMADA DE PREÇOS – Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE. AVISO DE ALTERAÇÃO. UJ: Prefeitura – PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2022. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços – nº 004/2022– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação da empresa de engenharia para execução de serviços de reforma para adequações de acessibilidade das escolas municipais Osvaldo Neves Maranhão (Comunidade Limeirinha) e Manoel Miguel do Nascimento (Comunidade Engenho Lagoa) no município de Nazaré da Mata/PE. Valor máximo admitido: R$ 63.613,47 (sessenta e três mil, seiscentos e treze reais e quarenta e sete centavos)**.** Comunicamos que em virtude de averiguação técnica realizada pelo Setor de Engenharia constatou-se divergência entre o projeto básico físico e o projeto básico por meio digital, o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U e Diário Oficial dos Municípios do dia 03/08/2022 foi alterado. Abertura das Propostas: 30/08/2022 às 09h30min horas. Local: www.licitacoes-e.com.br. O edital alterado na íntegra poderá ser retirado através do email cplpmnm@gmail.com, e no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 11 de agosto de 2022

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:55935BD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.527.108/0001-53, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 93 - Varadouro, Olinda-PE, CEP: 53.020-070, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo Administrativo nº 014/2022, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica anexado aos autos, aderiu à **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 044/2022**, oriunda do Processo Administrativo CPL/FMS nº 012/2021 e Concorrência Pública CPL/FMS nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulista/PE, visando a contratação da empresa vencedora, **CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI,** inscrita sob CNPJ n.º **03.951.168/0001-70,** para eventual prestação de serviços de manutenção (corretiva e preventiva) predial, no valor de até **R$ 2.142.204,33 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e quatro reais e trinta e três centavos).**

Olinda, 11 de agosto de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:E0591FD6

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CENTRAL DE LICITACOES – SGPA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM VILA POPULAR, UMA PRAÇA EM PEIXINHOS E A REQUALIFICAÇÃO DE UMA PRAÇA EM RIO DOCE, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE OLINDA- PE. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnicos da Secretaria Demandante e da contadora, a Comissão torna público que decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa NUNES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME, mantendo a decisão de INABILITAÇÃO da referida empresa no certame. Decisão ratificada pela autoridade superior, o Secretário Executivo de Obras do Município de Olinda, Sr. Roberto Ferreira Rocha. Maiores Informações através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 11 de agosto de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL/Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:CA336298

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 153/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a **REQUERENTE SIMONE VILAÇA MARQUES**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 312/2022**, proferido na data de 09 de agosto de 2021, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.004318-5**, de **DEFESA FISCAL** referente ao **Auto de Infração nº 500.026.21-1**, contendo a seguinte ementa: **"Auto de Infração nº 500.026.21-1 - improcedente. Contribuinte desobrigado de apresentação da Declaração Mensal de Serviços"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 10 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:04279213

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 087, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **AMANDA DANTAS PEREIRA GOUVEIA,** matrícula nº 73072-6, Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal o servidor **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO JÚNIOR,** matrícula nº 47064, Apoio Técnico Administrativo, do Contrato nº 211/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Processo Licitatório nº 012/2022-FMS, celebrado com a Secretaria de Saúde, cujo objeto é a aquisição de paletes, para suprir as necessidades operacionais da Central de Abastecimento Farmacêutico de Olinda, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor apartir de 08/08/2022.

Olinda, 08 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:BCCC2984

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A **Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Listagem Final da Seleção Pública Simplificada – 2022/001, em matéria publicada Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/06/2022. Edição 3107.

Onde se lê:

ENFERMEIRO DIARISTA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
07	49	JULIA REGINA MATOSO DE FREITAS	36

Leia-se:

ENFERMEIRO DIARISTA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
07	49	HÉLIA REGINA MATOSO DE FREITAS	36

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 11 de agosto de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:42B43688

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022

Processo Licitatório N° 012/2022. Pregão Eletrônico SRP N° 011/2022 – REPUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE FINANÇAS, CNPJ Contratado 05.605.752/0001-08,**TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA**; Objeto Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, buscando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Panelas/PE, pelo período de 12 meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessorial no processo de implantação e treinamento dos usuários, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 60.000,00. Data de Assinatura: 06/07/2022.

MANOEL JOSÉ SARAIVA.
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:C41C2DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

Processo Licitatório Nº 001/2022. Pregão Eletrônico Nº 001/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS-PE, CNPJ Contratado 41.516.065/0001-71, **LÍDER MED DISTRIBUIDORA**; Objeto Aquisição de medicamentos para uso em farmácia básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais e dietas nutricionais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde do Município de Panelas/PE, conforme especificações no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 560.936,62. Data de Assinatura: 25/07/2022.

JOÃO JÚNIOR LIMA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:37D9A6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022

Processo Licitatório Nº 002/2022. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS-PE, CNPJ Contratado 41.516.065/0001-71, **LÍDER MED DISTRIBUIDORA**; Objeto Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar – PENSO, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde do Município de Panelas/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 16.466,52. Data de Assinatura: 25/07/2022.

JOÃO JÚNIOR LIMA.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:4F8181F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022

Processo Licitatório Nº 002/2022. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS-PE, CNPJ Contratado 20.166.545/0001-80, **DISTRIBUIDORA SUÍÇA & PAPELARIA LTDA**; Objeto Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar – PENSO, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde do Município de Panelas/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 1.083.354,03. Data de Assinatura: 25/07/2022.

JOÃO JÚNIOR LIMA.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:6DE6AA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRPC Nº. 013/2022, resolve publicar os preços registrados para Registro de Preços Corporativo objetivando a aquisição GÁS GLP (13 kg) para os órgãos do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. Empresa vencedora: **COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS PADRE CÍCERO - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.615.719/0001-90. **Nos Itens**:

Item	Valor Unitário
1	R$ 290,95
1	R$ 93,00
1	R$ 93,00

Vigência de 29/07/2022 a 29/07/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ouna sala da CPL, no endereço sito à Rua: Praça Coronel João Rufino, nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 29 de julho de 2022.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:4EFE0DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRPC Nº. 018/2022, resolve publicar os preços registrados para o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de combustíveis automotivos (GASOLINA COMUM, ALCÓOL ETILICO E ÓLEO DIESEL S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. Empresa vencedora: **MARLENE MARIA DIAS DE MESQUITA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.209.700/0001-65. **Nos Itens**:

Item	Valor Unitário
1	R$6,86
1	R$6,17
1	R$7,42

Vigência de 29/07/2022 a 29/07/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ouna sala da CPL, no endereço sito à Rua: Praça Coronel João Rufino, nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 29 de julho de 2022.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:01D1107B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRPC Nº. 014/2022, resolve publicar os preços registrados para o Registro de Preços Corporativo objetivando a aquisição de água mineral ou adicionada de sais (sem gás) para os órgãos do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. Empresa vencedora: **SF COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.364.498/0001-50. **Nos Itens**:

Item	Valor Unitário
1	R$ 5,70
1	R$ 5,70
1	R$ 1,15

Vigência de 29/07/2022 a 29/07/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ouna sala da CPL, no endereço sito à Rua: Praça Coronel João Rufino, nº 13 - 1º andar, Centro,

Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 29 de julho de 2022.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:10CA4558

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022. PREGÃO ELETRÔNICO - SRPC Nº 022/2022.

OBJETO: Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE, com validade de 12 (doze) meses. Valor Estimado: 2.231.796,84 (Dois milhões, duzentos e trinta e um mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos). Início do acolhimento das propostas: 12 de agosto de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 09 horas do dia 25 de agosto de 2022, início da sessão de disputa: 10 horas do dia 25 de agosto de 2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 11 de agosto de 2022.

GEANE MARIA BEZERRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:F44738BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo nº 013/2022. Tomada de Preços Nº 002/2022.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Requalificação da Rua Cesário Falcão para o conceito de Rua Compartilhada.

Após análise da proposta de preço, pelo competente setor de engenharia, constatou-se a conformidade da referida proposta, e, foi considerada **CLASSIFICADA** a empresa CLÓVIS DA LUZ FREIRE JÚNIOR ENGENHARIA – ME, inscrita no CNPJ nº. 28.594.086/0001-47.

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Coronel João Rufino, 1° andar, sala 01, Centro, Panelas-PE, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas/PE, 11 de agosto de 2022.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL do Município de Panelas.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:1DE2A1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo Licitatório Nº 015/2022. Tomada de Preços N.º 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Panelas, comunica aos interessados o resultado do julgamento da análise das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas e participantes da Tomada de Preço n.º 014/2022, sendo portanto declarada classificada a proposta de preços da empresa A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA; e declaradas desclassificadas as propostas das empresas: AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI e HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "b" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o certame deverá seguir os trâmites legais para devida conclusão.

Panelas/PE, 11 de agosto de 2022.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL do Município de Panelas.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:225F616D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2021

EMENTA: Autoriza abertura de Processo Administrativo para fins de desapropriação de imóvel situado no Povoado do Arapuá, Zona Rural de Parnamirim/PE, atendendo ao Decreto Municipal nº 051/2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **FERDINANDO LIMA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna dando conhecimento acerca da edição do Decreto Municipal nº 51/2022, que declarou a utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel em favor do Município de Parnamirim/PE.;

CONSIDERANDO que o Decreto mencionado versa sobre a necessidade de desapropriação de imóvel particular para fins de ampliação do Posto de Saúde que atende a comunidade do povoado do Arapuá, Zona Rural de Parnamirim/PE;

CONSIDERANDO que a prevalência do interesse público sobre o privado.

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo fins de desapropriação de imóvel situado no povoado do Arapuá, Zona Rural de Parnamirim/PE, destinado à ampliação do Posto de Saúde local, medindo 10 (dez) por 8 (oito) metros, totalizando 80m² (oitenta metros quadrados), individualizada pelas coordenadas geográficas *datum* 434m; UTM 8º06'17''S e 39º54'23''W;

Art. 2º Designar os servidores municipais **SARA NAYDJANE LOPES PIRES**, matrícula nº 2718, **MARIA DE FÁTIMA GOMES CARVALHO**, matrícula nº 1079 e **ANDREZZA MARIA DE SOUZA SAMPAIO**, matrícula nº 2659, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Desapropriação de Imóvel para fins de Atendimento de Interesse Público, com sede na Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, incumbida de apurar a regularidade documental, bem como a colheita das outorgas e autorizações necessárias ao pagamento dos valores concernentes à indenização pelo desapropriação do imóvel.

Art. 3º Os valores ofertados na presente desapropriação não poderão exceder a quantia constante no Laudo de Vistoria nº 01/2022, datado de 25 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnamirim/PE, 19 de julho de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:600DBB9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 023/2022 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO NO 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO NO 018/2022 - FMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 96.317.508/0001-97**, com sede na Rua Waldemar Freire Veras nº. 409 – Jardim Aliança – Guarulhos/SP – CEP: 07.060-111, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 023/2022-FMS - Pregão Eletrônico Nº 018/2022, que tem por objeto a **FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO /PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para os Item: 22, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **96.317.508/0001-97** foi Convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia 02/08/2022, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3143, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 10 de Agosto de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:85CFB965

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 023/2022 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO NO 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO NO 018/2022 - FMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELIE – CNPJ Nº 31.401.798/0001-07**, com sede na Rua Erê, 34, 2° Andar, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-052, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 023/2022-FMS - Pregão Eletrônico Nº 018/2022, que tem por objeto a **FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO /PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para os Itens: 01, 02, 03, 05, 10, 18, 20, 21, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 48, 51, 57, 59, 61, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 135, 139, 141, 144, 147, 148, 149, 162, 163, 167, 168, 175, 177, 178, 179, 183, 185, 186 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELIE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.401.798/0001-07** foi Convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia 02/08/2022, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3143, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 10 de Agosto de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:87B8F378

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 023/2022 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO NO 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO NO 018/2022 - FMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 39.500.536/0001-01**, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, 2792, LJ 004, Loja 009, Loja 10, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP:54.410-240, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 023/2022-FMS - Pregão Eletrônico Nº 018/2022, que tem por objeto a **FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO /PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para os Item: 22, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.500.536/0001-01** foi Convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia 02/08/2022, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3143, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 10 de Agosto de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:30615BC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 023/2022 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO NO 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO NO 018/2022 - FMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ Nº 24.103.721/0001-95**, com sede na Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO – CEP: 74.905-770, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 023/2022-FMS - Pregão Eletrônico Nº 018/2022, que tem por objeto a **FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO /PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para os Item: 23 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.103.721/0001-95** foi Convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia 02/08/2022, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3143, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 10 de Agosto de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:87CB8918

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 048/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 048/2022

CONTRATO Nº 048/2022. Processo Licitatório Nº 033/2022. Pregão Eletrônico Nº 017/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATADA:** ROMARK PONCIANO C. DA SILVA ME. **CNPJ Nº:** 11.319.817/0001-43. V**ALOR TOTAL** R$ 5.100,00. **VIGÊNCIA:** 12(Doze) Meses.

Paudalho, 21 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:04827642

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 049/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 049/2022

CONTRATO Nº 049/2022. Chamento Nº 004/2021.**OBJETO:** REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, DO GRUPO "CIA DE DANÇA RAÍZES DE MASTRUZ" NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **CONTRATADA:** MAURICIO PEREIRA FILHO. **CNPJ Nº:** 087.855.094-18. **VALOR TOTAL** R$ 1.000,00. **VIGÊNCIA:** 60(Sessenta) Dias.

Paudalho, 21 de Julho de 2022.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA.
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D0901A72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 050/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 050/2022

CONTRATO Nº 050/2022. Chamento Nº 004/2021.**OBJETO:** REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, DO GRUPO "ALEFF COUTER" NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **CONTRATADA:** ALEFF LUAN DA SILVA. **CNPJ Nº:** 112.672.454-84. **VALOR TOTAL** R$ 1.000,00. **VIGÊNCIA:** 60(Sessenta) Dias.

Paudalho, 21 de Julho de 2022.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA.
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:79D238DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 051/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 051/2022

CONTRATO Nº 051/2022. Chamento Nº 004/2021.**OBJETO:** REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, DO GRUPO "ROSIMAR LIMA" NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **CONTRATADA:** ROSIMAR DOMINGUES DE LIMA. **CNPJ Nº:** 745.726.794-87. **VALOR TOTAL** R$ 4.500,00. **VIGÊNCIA:** 60(Sessenta) Dias.

Paudalho, 21 de Julho de 2022.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA.
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:95A43619

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 052/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 052/2022

CONTRATO Nº 052/2022. Chamento Nº 004/2021.**OBJETO:** REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, DO GRUPO "JOEBSON VAQUEIRO" NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **CONTRATADA:** MARIA LENI DA CONCEIÇÃO. **CNPJ Nº:** 088.078.614-02. **VALOR TOTAL** R$ 1.000,00. **VIGÊNCIA:** 60(Sessenta) Dias.

Paudalho, 21 de Julho de 2022.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA.
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:79179FD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 053/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 053/2022

CONTRATO Nº 053/2022. Chamento Nº 004/2021.**OBJETO:** REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DA "ORQUESTRA 100% FREVO" NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **CONTRATADA:** PEDRO ENRIQUE DOS SANTOS CAVALCANTI. **CNPJ Nº:** 112.322.394-23. **VALOR TOTAL:** R$ 4.650,00. **VIGÊNCIA:** 60(Sessenta) Dias.

Paudalho, 21 de Julho de 2022.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA.
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E3DC6C50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 054/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 054/2022

CONTRATO Nº 054/2022. Chamento Nº 004/2021.**OBJETO:** REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DA "BANDA FILARMÔNICA 22 DE NOVEMBRO" NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **CONTRATADA:** GABRIEL PHABLO CLEMENTE DE SENA. **CNPJ Nº:** 108.784.654-48. **VALOR TOTAL:** R$ 2.100,00. **VIGÊNCIA:** 60(Sessenta) Dias.

Paudalho, 21 de Julho de 2022.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA.
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EF6F3631

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 055/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 055/2022

CONTRATO Nº 055/2022. Processo Licitatório Nº 013/2022. Pregão Eletrônico Nº 009/2022.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PAPEIS (PAPEL A4), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO E DEMAIS SECRETARIAS. **CONTRATADA:** ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA. **CNPJ Nº:** 38.477.651/0001-40. **VALOR TOTAL:** R$ 18.675,00. **VIGÊNCIA:** 12(Doze) Meses.

Paudalho, 21 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:267EF6B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 056/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 056/2022

CONTRATO Nº 056/2022. Processo Licitatório Nº 048/2022. Inexigibilidade Nº 014/2022.**OBJETO:**Contratação da BANDA SEDUTORA para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades do Forró da Loca neste Munícipio que será realizada no dia 29/07/2022. **CONTRATADA:** VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI. **CNPJ Nº:**39.508.434/0001-32. **VALOR TOTAL:** R$ 25.000,00. **VIGÊNCIA:** 60(Sessenta) Dias.

Paudalho, 28 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B0791FB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 057/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 057/2022

CONTRATO Nº 057/2022. Processo Licitatório Nº 049/2022. Inexigibilidade Nº 015/2022.**OBJETO:** Contratação do Artista Musical CONDE SÓ BREGA para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades do Forró da Loca, neste Munícipio que será realizada no dia 30/07/2022. **CONTRATADA:** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI. **CNPJ Nº:** 39.721.242/0001-00. **VALOR TOTAL:** R$ 30.000,00. **VIGÊNCIA:** 60(Sessenta) Dias.

Paudalho, 29 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:45A7F08E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 029/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 029/2022 - FMS

CONTRATO Nº 029/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 033/2022-PMP. Pregão Eletrônico Nº 017/2022. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO. **CONTRATADA:** LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA. **CNPJ Nº** 10.895.651/0001-40. **VALOR TOTAL:** R$ 39.045,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 18 de Julho de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8191FAA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 030/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 030/2022 - FMS

CONTRATO Nº 030/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 033/2022-PMP. Pregão Eletrônico Nº 017/2022. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO. **CONTRATADA:** ROMARK PONCIANO C. DA SILVA ME - ROCLAR REVENDA. **CNPJ Nº** 11.319.817/0001-43. **VALOR TOTAL:** R$ 30.600,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 21 de Julho de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:61D351D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 031/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 031/2022 - FMS

CONTRATO Nº 031/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 013/2022-PMP. Pregão Eletrônico Nº 009/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PAPEIS (PAPEL A4), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO. **CONTRATADA:** ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA. **CNPJ Nº** 38.477.651/0001-40. **VALOR TOTAL:** R$ 83.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 21 de Julho de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EBFA5357

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 032/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 032/2022 - FMS

CONTRATO Nº 032/2022-FMS.OBJETO: LOCAÇÃO DE CARRO DE ANESTESIA DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **CONTRATADA:** SERVMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME. **CNPJ Nº** 11.758.108/0001-64. **VALOR TOTAL:** R$ 12.500,00. **VIGÊNCIA:** 5 (Cinco) Meses.

Paudalho, 01 de Agosto de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FBE2A072

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 012/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 012/2022-FMAS

CONTRATO Nº 012/2022-FMAS. Processo Licitatório Nº 033/2022-PMP. Pregão Eletronico Nº 017/2022. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO. **CONTRATADA:** LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA. **CNPJ Nº** 10.895.651/0001-40. **VALOR TOTAL**: R$ 93.600,00. **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses.

Paudalho, 18 de Julho de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS **-**
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:83A6EA4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 013/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 013/2022-FMAS

CONTRATO Nº 013/2022-FMAS. Processo Licitatório Nº 033/2022-PMP. Pregão Eletronico Nº 017/2022. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO. **CONTRATADA:** ROMARK PONCIANO C. DA SILVA ME - ROCLAR REVENDA. **CNPJ Nº** 11.319.817/0001-43. **VALOR TOTAL:** R$ 5.100,00. **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses.

Paudalho, 18 de Julho de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS **-**
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:903D9D5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 014/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 014/2022-FMAS

CONTRATO Nº 014/2022-FMAS. Processo Licitatório Nº 013/2022-PMP. Pregão Eletronico Nº 009/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PAPEIS (PAPEL A4), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO. **CONTRATADA:** ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA. **CNPJ Nº** 38.477.651/0001-40. **VALOR TOTAL:** R$ 12.450,00. **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses.

Paudalho, 21 de Julho de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS **-**
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3E454981

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 015/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 015/2022-FMAS

CONTRATO Nº 015/2022-FMAS. Processo Licitatório Nº 004/2022. Pregão Eletronico Nº 004/2022. **OBJETO:** GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO

FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO OU SISTEMA WEB SUPERIOR, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** MV2 SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 30.379.128/0001-79. **VALOR TOTAL:** R$ 250.000,00 (– 5,70 %). **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses.

Paudalho, 01 de Agosto de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F29C3277

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 057/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 057/2022 – FME

CONTRATO Nº 057/2022-FME. Processo Licitatório nº 034/2022-PMP – Pregão Eletrônica Nº 018/2022.**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO), SEM MOTORISTA E E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO. **CONTRATADA:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. **CNPJ Nº:** 09.468.497/0001-41. **VALOR TOTAL:** R$ 48.600,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 18 de Julho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:52BEC7B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 058/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 058/2022 – FME

CONTRATO Nº 058/2022-FME. Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônica Nº 009/2022.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PAPEIS (PAPEL A4), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO. **CONTRATADA:** ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA. **CNPJ Nº:** 38.477.651/0001-40. **VALOR TOTAL:** R$ 93.375,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 21 de Julho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D924127A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

FORNECEDOR: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS – CNPJ Nº 03.829.590/0001-58. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DO PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 037/2022, Pregão Eletrônico Nº 020/2022.** Valor Global: R$ 46.200,00. Prazo: de 1(um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 26 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:55916527

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

FORNECEDOR: T.I. TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 42.950.835/0001-52. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DO PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 037/2022, Pregão Eletrônico Nº 020/2022.** Valor Global: R$ 123.370,00. Prazo: de 1(um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 26 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2451E78A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 007/2022-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2022. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/JUNHO 2022. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 500.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/08/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 29/08/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 11/08/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A6E7526E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022/FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA URBANA E ZONA RURAL - PARA ATENDER DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA-PE
O Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA-PE torna público, para conhecimento dos interessados, o que foi SUSPENSO "SINE DIE", o Processo Licitatório em epígrafe por questões administrativas. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe, ocasião em que versão atualizada do Termo de Referência será disponibilizada.

Pesqueira-PE, 11 de Agosto de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:26029210

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2022. Processo Nº: 220530DV00006. SDL. Serviço. Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem e desmontagem e instalação de som e gerador de energia para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais juninas do município de Quixaba – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Hilda Maria Lima Alves. CNPJ: 23.557.675/0001-31. Valor R$29.930,00.

Quixaba, 06/06/2022.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:AF207F9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00032/2022. Processo Nº: 220530DV00006. SDL. Dispensa Nº DV00006/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem e desmontagem e instalação de som e gerador de energia para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais juninas do município de Quixaba – PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2067 Promovoer Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Hilda Maria Lima Alves. CNPJ: 23.557.675/0001-31. Valor R$29.930,00. Vigência: de 07/06/2022 a 06/08/2022.

Quixaba, 07/06/2022.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:CB7FEE0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS 005/2022 PMQ

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 220809TP00005. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e urbanização de praças na sede do município de Quixaba PE. Valor: R$331.139,39.Data e Local da Sessão de Abertura: 29/08/2022 às 10:00h. Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 12/08/2022.

FABIANO WALTER LEITE NUNES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:70B31E09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 032/2022, PREGÃO ELETRÔNICO n° 021/2022 CONTRATO nº 107/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede à Avenida A, Sem Número, Galpão A, CEP 55.293-970, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE**, O objeto deste contrato fornecimento parcelado de materiais descartáveis para copa e cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, do presente contrato. Com vigência de 11 de agosto de 2022 e encerramento em 11 de agosto de 2023, tendo em vista a garantia do veículo. No valor total **R$ 9.345,92 (Nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

Riacho das Almas/PE, 11 de agosto de 2022.

IRANILDA MARIA DOS SANTOS
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:8EE886C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 032/2022, PREGÃO ELETRÔNICO n° 021/2022 CONTRATO nº 108/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: **MJ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, com sede à Rua Alterosa, nº 499, Nossa Senhora da Conceição, CEP 53.425-030, Paulista/PE**, O objeto deste contrato fornecimento parcelado de materiais descartáveis para copa e cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, do presente contrato. Com vigência de 11 de agosto de 2022 e encerramento em 11 de agosto de 2023, tendo em vista a garantia do veículo. No valor total **R$ 2.678,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e oito reais)**

Riacho das Almas/PE, 11 de agosto de 2022.

IRANILDA MARIA DOS SANTOS
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:3AB11B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 na modalidade Chamada Pública N° 003/2022 CONTRATO nº 106/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratado: Sr. Aparecido Sebastião da Silva, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob o nº 056.984.714-10 e RG sob o nº 6-944.277 SDS/PE,O objeto deste contrato: Constitui objeto do presente Termo a realização de apresentação artística da CANTORA MICKAELLE MAYARA, nome artístico: MICKA, no dia 26 de agosto de 2022, no Festival do Frio da Vila do Vitorino – Edição 2022, na Vila do Vitorino, Zona Rural, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, às 20hrs, no valor de R$ 5.538,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais) por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Riacho das Almas durante o ano de 2022, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 003/2022, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. Com vigência de 30 (trinta) dias. No valor total R$ 5.538,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Riacho das Almas/PE, 09 de agosto de 2022

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:1AF7718B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 na modalidade Chamada Pública N° 003/2022 CONTRATO nº 105/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratado: o Sr. Ricardo Henrique Neves Campos, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob o nº 010.476.224-16 e Documento de Identificação sob o nº FT851023 DPF/PE,O objeto deste contrato: Constitui objeto do presente Termo a realização de apresentação artística da BANDA ROTA 232, nome artístico: BANDA ROTA 232, no dia 27 de agosto de 2022, no Festival do Frio da Vila do Vitorino – Edição 2022, na Vila do Vitorino, Zona Rural, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, às 20hrs, no valor de R$ 5.538,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais) por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Riacho das Almas durante o ano de 2022, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 003/2022, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. Com vigência de 30 (trinta) dias. No valor total R$ 5.538,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Riacho das Almas/PE, 09 de agosto de 2022

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:CD904B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 – Inexigibilidade ° 011/2022 CONTRATO nº 102/2022. Contratante MUNUCÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: **WA SHOWS E EVENTOS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 44.678.204/0001-51**, mediante o que dispõe o art 25 Inciso III da lei 8.666/93 e alterações posteriores para** apresentação de espetáculos artísticos com o Cantor **WALLAS ARRAIS e** Banda para abrilhantar o Festival do Frio da vila do Vitorino, edição 2022 do Riacho das Almas/PE a ser realizada no dia 26.08.2022 com duração 01:40hs. O presente contrato tem vigência de 09.08.2022 a 27.08.202. No valor global R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Riacho das Almas/PE, 09 de agosto de 2022

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho das Almas/PE

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:AA45591A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 – Inexigibilidade ° 010/2022 CONTRATO nº **103/2022**. Contratante MUNUCÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: **G S COSTA - ME**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **16.642.064/0001-26, mediante o que dispõe o art 25 Inciso III da lei 8.666/93 e alterações posteriores para** apresentação de espetáculos artísticos com o Cantor **PERUANO e** Banda para abrilhantar o Festival do Frio da vila do Vitorino, edição 2022 do Riacho das Almas/PE a ser realizada no dia 27.08.2022 com duração 01:20hs. O presente contrato tem vigência de 09.08.2022 a 28.08.202. No valor global R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Riacho das Almas/PE, 09 de agosto de 2022

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho das Almas/PE

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:4AA04271

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 – Inexigibilidade ° 009/2022 CONTRATO nº **104/2022**. Contratante MUNUCÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: Luan Promoções e Eventos Ltda., devidamente inscrito CNPJ nº 05.102.456/0001-86**, mediante o que dispõe o art 25 Inciso III da lei 8.666/93 e alterações posteriores para** apresentação de espetáculos artísticos com a Cantora BIZAY **e** Banda para abrilhantar o Festival do Frio da vila do Vitorino, edição 2022 do Riacho das Almas/PE a ser realizada no dia 27.08.2022 com duração 01:30hs. O presente contrato tem vigência de 09.08.2022 a 28.08.202. No valor global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Riacho das Almas/PE, 09 de agosto de 2022

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho das Almas/PE

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:3A061767

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 014/2022
Pregão Eletrônico RP Nº 003/2022
Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E OS DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO (PE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 24/08/2022; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. VALOR GLOBAL: R$ 5.349.168,91 (CINCO MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

Rio Formoso/PE, 11 de agosto de 2022.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA -
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C878B97E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 028/2022. Comissão: CPL.**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022**. Objeto Nat: Compras. Objeto Descr:Constitui objeto do presente Pregão o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados para manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento da Prefeitura Municipal de Sairé, incluindo suas Secretarias e Fundos municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I** do Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 330.438,65. Recebimento das Propostas até o dia 24/08/2022 às 09h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços:**24/08/2022 às 09h30min**(horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:licitasaire@gmail.com.

Sairé - PE, 11 de agosto de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:FA8577B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 029/2022. Comissão: CPL. **Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**. Objeto Nat: Serviços. Objeto Descr:**Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Agricultura para transporte de água potável, em caminhão pipa, destinados aos reservatórios localizados nas zonas urbana e rural do município de Sairé/PE**, **conforme especificado e quantificado no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I) deste Edital**. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.724.633,64. Recebimento das Propostas até o dia 25/08/2022 às 09h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços:**25/08/2022 às 10h00min**(horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:licitasaire@gmail.com.

Sairé - PE, 11 de agosto de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:DE3A56DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAIRÉ/PE - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 008/2022. Comissão: CPL. **Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**. Objeto Nat: Serviços. Objeto Descr:**Constitui objeto do presente Pregão a contratação de empresa especializada com Vistas à prestação dos seguintes serviços: a) Diagnóstico Laboratoriais de Análises Clínicas destinados aos usuários do SUS do município de Sairé - PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I**. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 181.541,17. Recebimento das Propostas até o dia 26/08/2022 às 09h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços:**26/08/2022 às 09h30min**(horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC

(https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:licitasaire@gmail.com.

Sairé - PE, 11 de agosto de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:0A004AF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 11/08/2022 a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022 Processo Licitatório nº 113/2022. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor Danilo Pernambucano na festa tradicional de Conceição das crioulas. Contratado: **DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELI - ME. CNPJ: 19.922.377/0001-26**. **ENDEREÇO**: Rua Luiz Soares Diniz, 103 – Anexo 1. **BAIRRO**: Augusto Alencar Sampaio. **CIDADE:** Salgueiro/PE. **Valor Global:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Salgueiro/PE, 11 de agosto de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:F995A9A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 11/08/2022 a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022 Processo Licitatório nº 114/2022. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de apresentação artística da dupla ANDERSON E O VÉI DA PISADINHA na festa Tradicional de Conceição das Crioulas. Contratado: **Associação Dodô Celulares**. **CNPJ:** 42.380.310/0001-29. **ENDEREÇO**: Rua São Sebastião, Nº 85. **BAIRRO**: Distrito Carnaúba. **CIDADE**: Jati - CE. Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Salgueiro/PE, 11 de agosto de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:D653726A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 504/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 504/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes. Contratado: Adriano da Silva Caldas. Objeto: Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/07/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:565D7DE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 096/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 096/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Mônica Mayane Arruda de Souza. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 03/08/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:49D76D18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 127/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratada: Fabiano Veras de Araújo. Período : 25/04/2022 à 25/04/2023. Data de Assinatura do aditivo: 25/04/2022.

Salgueiro, 29/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7F7BF72F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº180/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Larissa Aguiar Souza.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 31/08/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B8ADCB8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº183/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Zilto Bezerra de Araújo.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 31/08/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F789130C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº185/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Hildamares Rabelo Pereira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 31/08/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EDABCBFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº186/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Maria Edjaneide da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 31/08/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DE0C2E81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº187/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Igor Kenned Gomes Nogueira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 31/08/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:18ED12A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº189/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Antonio Carlos de Oliveira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 31/08/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CDD98415

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº190/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Fernando Wesley Torres Neto.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 31/08/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:29EBA651

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 191/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº191/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:José Adriano de Lima

Santos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no TFD).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 31/08/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BD080730

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº192/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Ana da Silva Santos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 31/08/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C889F52A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº193/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Victoria Giselly Barboza Coelho.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 31/08/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B86B70BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 194/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº194/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Celiane Maria de Souza.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, UBS Conceição das Crioulas).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 28/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BB570F8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 194/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº194/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Celiane Maria de Souza.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, UBS Conceição das Crioulas).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 31/08/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:44A4A705

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº195/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Deysineia Silva Gadelha.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, no PACS).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 31/08/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:122CD44E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº196/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Rosiane Farias do Nascimento Martins.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Cohab).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)

mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 31/08/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D75714AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº197/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Edivoneide Monteiro de Siqueira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, UBS Nossa Senhora Aparecida).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 31/08/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4AB83D99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 198/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 198/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Elizabete Cabral e Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Nossa Senhora de Fátima). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7AC051F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 200/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Ieda Alexandre de Lima. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Santo Antonio). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BFFBF5CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 201/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Maria Carolliny Alencar Pereira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Divino Espírito Santo). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:594F1EA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 202/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Mayllane Clarice Leônidas de Sá. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontóloga, na UBS Nossa Senhora de Fátima). Valor: R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DCE9BF37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 203/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº 203/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Edilene da Silva Torres. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontóloga, na UBS Imperador). Valor: R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F4BFB9CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 204/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 204/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Willdmary Marques da Costa. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Monte Alegre). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:549D3D36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 205/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 205/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Renata Gomes da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, no CEO). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:14E87359

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 206/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 206/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Margarida Maria Souza e Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, no CEO). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5431C07C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 207/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Adriana Oliveira Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na UBS Barriguda). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:135B058C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 210/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 210/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Alessandra da Silva Souza Vereda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Nossa Senhora Aparecida). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C7DD31D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 211/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Almir Salvador da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigilante, na UBS Barriguda). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E53B43D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 213/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 213/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Damião Cleiston Alexo da Costa. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista de Ambulância, na UBS Umãs). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B0D95387

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 214/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 214/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Denísia Ramos da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Barriguda). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:84873327

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 215/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 215/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Edinaelle Barbosa de Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na UBS Barriguda). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:92A63C08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 216/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 216/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Edivania Rocha Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Campinhos). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0ED9446E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 218/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 218/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Enilton Vieira de Alencar Freire Júnior. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Maria Panta). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:14887B0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 219/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Everilda Sobreira dos Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Barriguda). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:83492AC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 221/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 221/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Iracema de Sá Matias. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de

Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Campinhos). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9909A3A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 223/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 223/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Israely Maciel Bezerra Nunes. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na UBS Conceição das Crioulas). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:59536FCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 224/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 224/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Jayny Izabella Pereira da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Santo Antonio). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:92201638

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 225/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 225/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Jeová Pedro de Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Divino). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C47EA7CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 227/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Laynne Tainá Gomes de Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Planalto). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2DEDF981

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 228/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Maria Auxiliadora Soares Leite. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no PACS Rural). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BFC8B5C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Magali Maria Bezerra. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no PACS). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:627B20AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 233/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 233/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Maria Lidiane dos Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na UBS Cohab). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D2A1CF17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 234/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 234/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Mercia Edlane Neves Parente. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Nossa Senhora de Fátima). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E8340AAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 235/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 235/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Mônica de Menezes Ferreira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na UBS IV Distrito). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5EC4C75D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 236/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 236/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Natália de Lima Bezerra. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Monte Alegre). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4825A01C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 237/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Paula da Silva Freitas. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Oeste). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CC279DEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 239/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 239/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Isaac da Silva Costa. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na UBS PACS). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1AD3EF11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 240/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 240/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Rafaela Kelly Alves de Sá. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, na UBS Nossa Senhora de Fátima). Valor: R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:33BD5DBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 241/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Santana Lúcia da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Conceição das Crioulas). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1A6EFDD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 243/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 243/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Talita Celeste Alves Ferreira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na UBS Monte Alegre). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8A9F0E9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 244/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Valdemiro José da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista de Ambulância, na UBS Pau Ferro). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:12BF3265

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 245/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 245/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Valdete Maria da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Pau Ferro). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7F028142

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 253/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 253/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Jamson Souza Araújo. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigilante, na UBS Divino). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:297EDDC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 254/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 254/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Luziana da Cruz. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de

Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, PNI). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:896B3B26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 255/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 255/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Polianna Maria dos Reis Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na UBS Barriguda). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BE328196

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 256/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 256/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Vera Lúcia Cavalcanti. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no CAPS). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:761D5CA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 257/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 257/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Wendell Brender Gomes de Carvalho. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no CAPS). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:16317BA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 259/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 259/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Viviane Alves de Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Policlínica). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8C9185AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 260/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 260/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Edell Mayre Bezerra Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Central de Regulação). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:73A79EE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 261/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Francisca Marcilia Ayala. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, na Central de Regulação). Valor: R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:836124D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 263/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 263/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Adimárcia Lopes de Araújo Rocha. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Biomédica, na Policlínica). Valor: R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AC1D921B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 264/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 264/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Fábia Mayara da Silva Caetano. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Psicóloga, no NASF). Valor: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F881FC4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 300/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 300/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Paula Silva Alves. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Ferista). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:58D1CA35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 301/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 301/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Daniela Alves Pereira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Nossa Senhora de Fátima). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 11/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B64C65FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2022 11 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA O SR. RICARDO LINS ALVES NETO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Ricardo Lins Alves Neto, inscrito no CPF sob o nº 665.822.104-91, do Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos e Engenharia, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

Sanharó/PE, 11 de agosto de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8F295A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2022 11 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA O SR. WILLIAMS DIDIER VICTOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Williams Didier Victor, inscrito no CPF sob o nº 083.238.814-99, do Cargo em Comissão de Diretor do

Departamento de Operações, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

Sanharó/PE, 11 de agosto de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:48AE1FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2022 11 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA O SR. RICARDO LINS ALVES NETO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Ricardo Lins Alves Neto, inscrito no CPF sob o nº 665.822.104-91, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2022.

Sanharó/PE, 11 de agosto de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:99994BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2022 11 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA O SR. WILLIAMS DIDIER VICTOR, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROJETOS E ENGENHARIA, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Williams Didier Victor, inscrito no CPF sob o nº 083.238.814-99, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos e Engenharia, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2022.

Sanharó/PE, 11 de agosto de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6854BF67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A PORTARIA Nº 085/2022

Por erro formal de procedimento, o nome da servidora lotada no Cargo em Comissão de Coordenador do Serviço de Informação ao Cidadão, através da Portaria nº 085, de 28 de junho de 2022 foi digitado erroneamente, sendo o correto, Maria Alice Gomes Araújo da Silva, devendo o mesmo ser corrigido na referida Portaria.

Sanharó/PE, 11 de agosto de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:398C47FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL

Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL CRUZEIRO - 0485.774-12, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município deSanta Cruz do Capibaribe/PE - CNPJ 10.091.569/0001-63, Recursos R$ 410.428,00, a serem liberados na conta corrente 1038.006.71042-2, com vigência de 19/08/2021 a 18/08/2023, firmado em 19/07/2022.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:A68237C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 468/2022

"Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências", no Município de Santa Filomena/PE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Santa Filomena/PE para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, e altera o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.

§ 1° Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e suas alterações, Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 suas alterações e demais legislações pertinentes.

§ 2° - A inspeção, fiscalização de que trata esta Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis, através da inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do município.

§ 3° - O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal poderá ser, preferencialmente, funcionário efetivo com formação na área de ciências agrárias e/ou da saúde.
Art. 2° - É de uso ordinário do Serviço de Inspeção Municipal, legislações específicas especialmente as publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Parágrafo único - Entende-se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo dessa Lei.
Art.3º - Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção, fiscalização previstas nesta Lei:
I - os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - os ovos e seus derivados;

V - os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.
Parágrafo único: O SIM, a partir de sua implantação, a inspeção e fiscalização, ocorrerá em caráter permanente e/ou periódico, dependendo da atividade a ser exercida, tendo os prazos, definidos pela regulamentação da presente lei.
Art. 4º - No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal deverá notificar o Serviço de Defesa Sanitária Animal do Estado de Pernambuco a ocorrência de enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.
Art. 5º - As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.
§ 1º - Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem animal não sejam comprometidas.
§ 2º - Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal.
§ 3º- O Serviço de Inspeção Municipal trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.
§ 4.º Poderão ser registrados estabelecimentos localizados em áreas urbanas ou suburbanas cujos produtos tenham características tradicionais, culturais ou regionais e que utilizem matérias-primas produzidas na região.
Art. 6º - A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:
I -incentivar a melhoria da qualidade sanitária dos produtos produzidos;
II -proteger a saúde do consumidor;
III -promover o desenvolvimento do setor agropecuário;
IV -promover um programa de combate a clandestinidade no município;
V -promover um programa de capacitação de todos os atuantes na cadeia produtiva, desde a equipe do SIM, empreendedores e consumidores.
Art. 7° - O Município de Santa Filomena/PE, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com Estado de Pernambuco e a União, bem como poderá participar de Consórcio

Público Intermunicipal para viabilizar a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.
§ 1º - O Município de Santa Filomena/PE, poderá transferir a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público Intermunicipal ao qual seja ente consorciado.
§ 2º - Quando o Município for ente consorciado com a finalidade de execução, gestão e operacionalização do SIM, o Consórcio Público passa a ter o direito de publicar Instruções Normativas e Resoluções para dirimir dúvidas inerentes ao SIM.
Art. 8º - O Serviço de Inspeção Municipal de que trata esta Lei envolverá:
I - a elaboração, gestão, planejamento de programas de interesse à Saúde Pública;
II - o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;
III - a divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;
IV - o incentivo à educação sanitária, através dos seguintes mecanismos:
a) divulgação da legislação específica;
b) divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de alimentos;
c) fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;
d) desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem animal.
Art. 9º - A inspeção e a fiscalização serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal, em carácter complementar á inspeção nos empreendimentos;
II - nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização; e
VII - nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos inspecionados.
Parágrafo único: O Município de Santa Filomena/PE se reserva no direito de não contemplar os serviços de Inspeção e Fiscalização em estabelecimentos de abate de animais de açougue, devido à complexidade da atividade e por se tratar de estabelecimentos que requerem Inspeção Permanente durante as operações de abate de animais. Estes estabelecimentos terão sua Regulamentação e Inspeção vinculadas a Serviços de Inspeção de esferas superiores – Estado (SIE/PE) ou União (SIF/MAPA)
Art.10 - É da competência do Serviço de Inspeção Municipal do Município de Santa Filomena/PE a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VII, do art. 9º, que façam comércio:
I- municipal;
II- intermunicipal, enquanto reconhecida a equivalência dos seus serviços de inspeção aos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.
§ 1.º Após a adesão do SIM ao SUASA as agroindústrias com registro no SIM, poderão solicitar a adesão ao SISBI/SUASA com vistas a comercialização em todo o território nacional, se atendidos os critérios de acordo com a legislação pertinente.
§ 2.º Cabe ao Serviço Municipal de Inspeção – SIM orientação, acompanhamento e fiscalização das atividades inerentes aos convênios firmados e parcerias, tratados nesta lei, e a viabilidade de capacitação de técnicos e auxiliares.
§ 3.º No caso de gestão consorciada, por meio de consórcio público, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda a soma do território dos municípios consorciados, se atendidos os critérios e legislações pertinentes.

CAPÍTULO I

DO REGISTRO

Art. 11 O registro das agroindústrias será requerido junto ao Município de Santa Filomena/PE, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento simples solicitando o registro e/ou a vistoria prévia do estabelecimento, conforme modelo próprio publicado em decreto fornecido pelo Serviço de Inspeção Municipal de Santa Filomena/PE;

II - Planta baixa ou croquis das instalações, com *layout* dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água,

sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

III - Memorial descritivo da produção, conforme modelo próprio fornecido pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM do Município de Santa Filomena/PE;

IV - No caso de propriedade rural, apresentar cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra);

V - No caso de empresa constituída, apresentar cópia do ato constitutivo, registrada no órgão competente;

VI - Cópia do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

VII - Cópia de documento de identidade;

VIII - Cópia do cadastro de contribuinte do ICMS ou inscrição de produtor rural na Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) ou cadastro como Microempreendedor Individual (MEI);

IX - Licença Ambiental emitida pelo Órgão Ambiental competente ou dispensa de licenciamento ambiental.

X - Memorial descritivo simplificado dos processos produtivos e padrão de higiene a serem adotados;

XI - Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais, e;

XII – Alvará de Localização e Funcionamento ou documento equivalente emitido por órgão municipal competente.

§ 1.º No caso de agroindústria de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnico dos serviços de extensão rural do Estado ou do Município.

§ 2.º Permitido o aceite de protocolo de requerimento de licença ambiental, com carência máxima de 12 meses.

§ 3.º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

§ 4°. Não será exigido pelo SIM a obrigatoriedade de registro no Conselho Regional da classe, bem como de apresentarem responsável técnico, sendo esta, de responsabilidade do requerente.

Art.12- O Município, por meio do SIM, poderá também celebrar convênios com municípios, órgãos e entidades visando estabelecer ação conjunta para a realização de ações complementares do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado.

Parágrafo único - As ações conjuntas poderão englobar aquelas relacionadas à proteção e defesa do consumidor, à saúde humana, ao abastecimento e à promoção do desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 13 – Será objeto de regulamentação pelo Chefe do Poder Executivo do Município, ou quando for o caso, do Consórcio Público, se pertinente:

I - a classificação dos estabelecimentos;

II - as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

III - as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;

IV - as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte e agroindústrias de base familiar, de acordo com a Lei 11.326/2006, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;

V - os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

VI - a inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados ao abate;

VII - as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;

VIII - a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

IX - a aprovação e fixação dos padrões de identidade sanitária e qualidade dos produtos de origem animal;

X - o registro de rótulos e processos tecnológicos;

XI - a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;

XII - as análises laboratoriais;

XIII - o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;

XIV - o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;

XV - quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

CAPÍTULO II

DAS SANÇÕES

Art. 14. O estabelecimento agroindustrial de origem animal responde, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.

Art. 15. As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório, e acarretarão ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o infrator for primário ou não ter agido com dolo ou má fé;

II - Multa de até 100 Valores de Referência do Tesouro Estadual - VRTE, nos casos de reincidência, dolo ou má fé, a ser apurado através de devido processo administrativo;

III - Apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados.

IV - Suspensão das atividades do Estabelecimento, se causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária e ainda, no caso de embaraço da ação fiscalizadora;

V - Interdição total ou parcial do Estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1.º A interdição poderá ser suspensa após o atendimento das irregularidades que promoveram a sanção;

§ 2.º As multas poderão ser elevadas até o máximo de cinquenta vezes, quando o volume do negócio do infrator faça prever que a punição será ineficaz, conforme parecer emitido pela fiscalização competente.

§ 4.º Constituem agravantes, para fins de aplicação das penalidades de que trata este artigo, o uso de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§ 5.º As infrações a que se refere o *caput* deste artigo poderão ser regulamentadas por meio de decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 6º - O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 7º- Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.

§ 8º - A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 9º- A não regularização do fato gerador da interdição e suspensão no prazo máximo de 12 (doze) meses será motivo de cancelamento do registro do estabelecimento ou inutilização do produto pelo órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§10°. As despesas referentes à inutilização de produtos interditados ou apreendidos serão por conta do infrator;

Art. 16 – Nos casos previstos, no Inciso III do Art. 15, será comunicado aos órgãos competentes, para a tomada das medidas cabíveis, isentando o município e/ou Consórcio Público da responsabilidade da guarda e/ou inutilização dos produtos.

Parágrafo único: Será de responsabilidade do infrator a guarda dos produtos inutilizados e/ou irregulares, até decisão definitiva dos órgãos competentes.
Art. 17. As penalidades e sansões previstas nesta Lei serão aplicadas por autoridade sanitária responsável designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Consórcio Público Intermunicipal, atendendo as legislações pertinentes.
Art. 18. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento.
Parágrafo único - O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.
Art.19- São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores do SIM, designados por portaria para exercer tal função.
§ 1º - O auto de infração conterá os seguintes elementos:
I - o nome e a qualificação do autuado;
II - o local, data e hora da sua lavratura;
III - a descrição do fato;
IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
V - o prazo de defesa;
VI - a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;
VII - a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação.
§ 2º - O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As análises fiscais referentes à água de abastecimento e aos produtos de origem animal serão realizadas em laboratórios credenciados na Rede Estadual de Laboratórios Agropecuários do Estado de Pernambuco ou em laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).
Art. 21. O estabelecimento agroindustrial é responsável pela qualidade dos alimentos que produz e somente pode expor à venda ou distribuir produtos que:

I - Não representem risco à saúde pública, não tenham sido fraudados, falsificados ou adulterados;
II - Tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de recepção, fabricação e expedição;
III - Estejam rotulados e apresentem informações conforme a legislação pertinente, de forma correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa.
Art. 22. As autoridades de saúde pública comunicarão ao Serviço de Inspeção Municipal os resultados das análises sanitárias que realizarem nos produtos de origem animal apreendidos ou inutilizados nas diligências a seu cargo.
Art. 23. Caberá ao executivo municipal de Santa Filomena/PE, ao normatizar esta lei observar e atender as características específicas e particulares das agroindústrias de origem animal, atendendo aos critérios culturais e artesanais que as definem, devendo sempre as agroindústrias observarem e apresentarem inocuidade e qualidade sanitária desde a produção da matéria prima até a transformação em produto final independente do porte da agroindústria ou da esfera do serviço de inspeção.
Art. 24. O Município de Santa Filomena/PE, deverá tratar de forma diferenciada os empreendimentos agroindustriais de pequeno porte, conforme legislações superiores, normatizando este tratamento via decreto.
Art. 25. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de decretos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme **§ 2º** do art.7º.
Art. 26. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua publicação.
Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:81F51E94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 034/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Santa Maria da Boa Vista-PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 034/2022, Processo Administrativo nº 068/2022, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** Contratação de empresa fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do hospital monsenhor ÂNGELO SAMPAIO – CNES 2639173 - conforme proposta nº09216.627000/1220-01 Ministério da Saúde, conforme especificações/quantitativos do Anexo I. **Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 12/08/2022 á 31/08/2022 as 09 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 31/08/2022, às 09 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**:31/08/2022, às 10 horas**.** O valor global máximo admitido será deR$ 212.437,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos e trinta e sete reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de agosto de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:1464073B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 070/2022 da Dispensa de Licitação nº 017/2022, vem **RATIFICAR** a declaração da Dispensa de Licitação com Fundamento Legal no artigo 24, inciso Il, da Lei 8.666/93, que tem como objeto a **prestação de serviços em realizar até 68 (sessenta e oito) perícias médicas/ano através de junta médica para atender as necessidades junto a Secretaria Municipal de Educação**, em favor da empresa: FRIO MÁXIMO REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, inscrita no CPNJ nº: 40.803.307/0001-45, com o valor global de R$ 15.450,00 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais), na Dotação Orçamentaria: 021510 - ED 33.90.39 Fonte de Recursos: CP EDUCAÇÃO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, 09 de agosto 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:8C78DF7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2022.
CONTRATO Nº: 139/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
CONTRATADA: FRIO MÁXIMO REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E MANUTENÇÃO (CNPJ: 40.803.307/0001-45)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REALOCAÇÃO E RECARGA DE GÁS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS EXISTENTES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 15.450,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGENCIA: 30 (TRINTA) DIAS

SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, 09 DE AGOSTO DE 2022

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:AA5FB1B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 09.216.627/0001-59,** representado pelo seu secretário Aureliano Gonçalves Filho, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 041/2022, Pregão Eletrônico SRP n.º 029/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para prestação de serviço de assistência técnica, visando à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos dos PSF's/UBS's do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência (anexo I), em favor da seguinte empresa: **LOTE 1 - LUCIVALDO PEREIRA DE SOUZA-ME, CNPJ N.º 09.591.275/0001-11, VALOR GLOBAL:** 93.060,00 (noventa e três mil e sessenta reais) , por apresentar o menor preço.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de junho de 2022.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:50C3CB68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 030/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Prefeito Municipal, George Rodrigues Duarte, no uso de suas atribuições legais , **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 051/2022, Pregão Eletrônico SRP n.º 030/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, visando o fornecimento de alimentação pronta, tipo "quentinhas" destinadas a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características descritas no Termo de Referência, em favor da seguinte empresa: **LOTE 1 - EVERALDO OLIVEIRA DA SILVA 74347268491, CNPJ n.º 20.235.423/0001-06,** VALOR UNITÁRIO: R$ 15,85 (quinze reais e oitenta e cinco centavos), VALOR GLOBAL: R$ 196.540,00 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta reais), por ter apresentado o menor preço , critério de julgamento.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de julho de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:2F425F92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Prefeito Municipal, George Rodrigues Duarte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 025/2022, Pregão Eletrônico n.º 037/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de computadores e notebooks, destinados a atender as necessidades das Secretarias municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionados no Termo de Referência (anexo I), em favor das seguintes empresas: **LOTE 1, 4 e 5 – B3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N.º 45.173.570/0001-11, VALOR GLOBAL: R$ 40.315,00 (quarenta mil, trezentos e quinze reais); LOTE 2 – TECHNO SOFT SYSTENS LTDA, CNPJ N.º 44.798.010/0001-90, VALOR GLOBAL: R$ 11.558,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), e LOTE 3 – PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ N.º 30.282.572/0001-71, VALOR GLOBAL: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais),** por ter apresentados os melhores preços, critério de julgamento.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de junho de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:F966FCE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2022 PROCESSO N.º 043/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: PROJEL – PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ N.º 08.699.126/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para elaboração de projetos de engenharia, bem como consultoria em obras e serviços realizados pelo município, os projetos elaborados deverão ser acompanhados de ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente registrados no CREA-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de junho de 2022.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:311339A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 09.216.627/0001-59,** representado pelo seu secretário Aureliano Gonçalves Filho, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 024/2022, Pregão Eletrônico n.º 018/2022, cujo objeto é a contratação de empresa (s) para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes, destinados à frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e características estabelecidas no edital e no anexo I (Termo de Referência), em favor das seguintes empresas: **LOTE: 1, 2, 3 e 4 – DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI, CNPJ N.º 23.444.594/0001-25, VALOR GLOBAL:** R$ 2.081.440,00 (dois milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais); **LOTE 5, 6, 7, 8 e 9 – ATACADÃO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ N.º 41.101.325/0001-48, VALOR GLOBAL:** R$ 51.576,50 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), por apresentarem os menores preços.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de abril de 2022.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:C7179B38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADO: DEYVID XISMÊNIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI, CNPJ N.º 23.444.594/0001-25.
OBJETO: O fornecimento de combustíveis, destinados à frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e características indicados no anexo I do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 2.081.440,00 (dois milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de abril de 2022.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:D66D50F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 042/2022, Pregão Eletrônico n.º 028/2022, cujo objeto é a contratação de empresa (s) para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes, destinados à frota de veículos próprios e locados das secretarias municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e características estabelecidas no edital e no anexo I (Termo de Referência), em favor das seguintes empresas: **LOTE: 1, 2, 3 e 4 – DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI, CNPJ N.º 23.444.594/0001-25, VALOR GLOBAL:** R$ 7.423.700,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte e três mil e setecentos reais); **LOTE 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 – ATACADÃO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ N.º 41.101.325/0001-48, VALOR GLOBAL:** R$ 205.696,10 (duzentos e cinco mil, seiscentos por apresentarem os menores preços.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de junho de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:1B6BF439

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADO: DEYVID XISMÊNIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI, CNPJ N.º 23.444.594/0001-25.
OBJETO: O fornecimento de combustíveis, destinados à frota de veículos próprios e locados da Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e características indicados no anexo I do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 2.352.800,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de junho de 2022.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:75FD58BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 30.385.029/0001-46.

CONTRATADO: DEYVID XISMÊNIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI, CNPJ N.º 23.444.594/0001-25.
OBJETO: O fornecimento de combustíveis, destinados à frota de veículos próprios e locados da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e características indicados no anexo I do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 1.916.000,00 (um milhão, novecentos e dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:83374586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADO: DEYVID XISMÊNIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI, CNPJ N.º 23.444.594/0001-25.
OBJETO: O fornecimento de combustíveis, destinados à frota de veículos próprios e locados da Secretaria Municipal de Administração de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e características indicados no anexo I do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 605.600,00 (seiscentos e cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de junho de 2022.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:70AA24CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N.º 12.078.458/0001-42
CONTRATADO: DEYVID XISMÊNIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI, CNPJ N.º 23.444.594/0001-25.
OBJETO: O fornecimento de combustíveis, destinados à frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e características indicados no anexo I do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de junho de 2022.

GILVANEIDE GOMES DA SILVEIRA
Secretária do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:B53CBE34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 107/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADO: DEYVID XISMÊNIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI, CNPJ N.º 23.444.594/0001-25.
OBJETO: O fornecimento de combustíveis, destinados à frota de veículos próprios e locados da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e características indicados no anexo I do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 2.352.800,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de junho de 2022.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:E6C616F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADO: POLIANA DOS SANTOS QUIRINO EIRELI, CNPJ N.º 28.646.619/0001-97.
OBJETO: A contratação de empresa(s) para execução de serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e consolidadas no anexo I do contrato, parte integrante do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 15.212,32 (quinze mil, duzentos e doze reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:5DEF6B5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADO: POLIANA DOS SANTOS QUIRINO EIRELI, CNPJ N.º 28.646.619/0001-97.
OBJETO: A contratação de empresa(s) para execução de serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e consolidadas no anexo I do contrato, parte integrante do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 33.692,50 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de abril de 2022.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:265CB34A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 071/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADO: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ N.º 27.232.288/0001-86.
OBJETO: A contratação de empresa(s) para execução de serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas no edital e consolidadas no anexo I do contrato, parte integrante do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de maio de 2022.

GILVANEIDE GOMES DA SILVEIRA
Secretária do Fundo de Assistência Social.

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:13BF1E68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 068/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADO: POLIANA DOS SANTOS QUIRINO EIRELI, CNPJ N.º 28.646.619/0001-97.
OBJETO: A contratação de empresa(s) para execução de serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e consolidadas no anexo I do contrato, parte integrante do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 10.649,65 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de abril de 2022.

GILVANEIDE GOMES DA SILVEIRA
Secretária do Fundo de Assistência Social.

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:42E8FB4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 070/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADO: IRONALDO LUIZ DA SILVA, CNPJ N.º 11.550.740/0001-18.
OBJETO: A contratação de empresa(s) para execução de serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e consolidadas no anexo I do contrato, parte integrante do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de maio de 2022.

GILVANEIDE GOMES DA SILVEIRA
Secretária do Fundo de Assistência Social.

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:996D460F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, CNPJ N.º 10.358.182/0001-20
CONTRATADO: POLIANA DOS SANTOS QUIRINO EIRELI, CNPJ N.º 28.646.619/0001-97.
OBJETO: A contratação de empresa(s) para execução de serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual, destinados a atender as necessidades das Secretarias de Administração, Agricultura, Finanças, Infraestrutura e Gabinete de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e consolidadas no anexo I do contrato, parte integrante do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 11.436,47 (onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de abril de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:491BD7A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2021 TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021 CONTRATO N.º 105/2021

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 105/2021, assinado em 28 de dezembro de 2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos a conclusão da construção da Escola da Catalunha, zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista-PE.
CONTRATADA: AB ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 07.199.546/0001-62.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 30.382.029/0001-46.

PRAZO: 02 (dois) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:59D74267

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1796, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação do serviço do transporte escolar municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A execução do serviço do transporte escolar público no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE dar-se-á de forma direta, com veículos próprios, ou de forma indireta, mediante a contratação de prestadores de serviços para esse fim.
Art. 2º Além das disposições especificadas na presente Lei, a administração deverá observar, na execução do serviço do transporte escolar:
I - a Resolução nº 01, de 20 de abril de 2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a qual estabelece diretrizes e orientações para o apoio técnico e financeiro na aquisição, utilização e monitoramento da gestão de veículos de transporte escolar, pelas

redes públicas de educação básica dos municípios, dos estados e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Caminho da Escola; e
II - a Resolução nº 156, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas Estadual de Pernambuco (TCE/PE), que dispõe sobre procedimentos necessários para a contratação, o controle e a transparência da prestação dos serviços públicos de transporte escolar, pelas unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
Art. 3º Os veículos utilizados no transporte escolar, antes da efetiva entrada em serviço, deverão ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.
Parágrafo único. Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pela Secretaria de Educação para a verificação dos aspectos de segurança, higiene e conservação.
Art. 4º Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares, e devem respeitar os seguintes anos de utilização:
I - até 31/12/2023, os veículos não poderão ter mais de 20 (vinte) anos de utilização;
II - até 31/12/2025, os veículos não poderão ter mais de 18 (dezoito) anos de utilização;
III - até 31/12/2026, os veículos não poderão ter mais de 16 (dezesseis) anos de utilização;
IV - até 31/12/2028, os veículos não poderão ter mais de 14 (quatorze) anos de utilização;
V - até 31/12/2029, os veículos não poderão ter mais de 12 (doze) anos de utilização;
VI - até 31/12/2030, os veículos não poderão ter mais de 11 (onze) anos de utilização;
VII - após 01/01/2031, os veículos não poderão ter mais de 10 (dez) anos de utilização.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, por seus órgãos subordinados, deverá exigir dos condutores a certificação em curso de formação e/ou atualização na área de transporte escolar.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com instituições públicas ou privadas que promovam a educação continuada dos condutores do transporte escolar.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a complementar a presente Lei, editando os Decretos necessários à sua regulamentação.
Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei deverão ser suportadas por dotações constantes do orçamento vigente.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 11 de Agosto de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:0B4F2161

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0015/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de construção e materiais elétricos para uso nos serviços de diversas Secretarias Municipais de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Políticas Sociais, conforme Termo de Referência. Dotação02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0010 2010 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento 3390.30 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12 361 0001 2015 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 25% MDE 3390.30 Material de Consumo 12 361 0010 2017 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME 3390.30 Material de Consumo 27 813 0005 2018 Apoio e Desenvolvimento do Esporte Amador do Município 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2020 Manutenção Despesas c/Educação Infantil – MDE 25% 3390.30 Material de Consumo 12 366 0001 2021 Manutenção das Desp com Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% 3390.30 Material de Consumo 02.041 FUNDEB 12 365 0001 2030 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 40% 3390.30 Material de Consumo 02.042 Recursos FNDE e Outros 12 361 0001 2033 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – QSE – Salário Educação 3390.30 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA 15 122 0010 2077 Apoio Administrativo a Secretaria de Infraestrutura 3390.30 Material de Consumo 02.090 Secretaria de Agricultura 20 122 0010 2085 Manutenção da Secretaria de Agricultura 3390.30 Material de Consumo. Contrato Nº: 00019/2022 Contratado: SÃO LUIZ HOME CENTER EIRELI: CNPJ Nº 29.269.790/0001-97, pelo valor de R$ 220.499,35. Vigência: de 12/07/2022 a 31/12/2022. Contrato Nº: 00020/2022. Contratado: ANTONIO CRISTIANO DA SILVA: CNPJ Nº 24.438.135/0001-00, pelo valor de R$ 36.177,80. Vigência: de 12/07/2022 a 31/12/2022. Contrato Nº: 00021/2022. Contratado: MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA: CNPJ Nº 24.616.322/0001-28, pelo valor de R$ 622,00. Vigência: de 12/07/2022 a 31/12/2022. Contrato Nº: 00022/2022 Contratado: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA: CNPJ Nº 28.697.784/0001-78, pelo valor de R$ 388,00. Vigência: de 12/07/2022 a 31/12/2022. Contrato Nº: 00023/2022 Contratado: MARIA LL DE SOUZA COMERCIO E CIMENTO LTDA: CNPJ Nº 35.126.641/0001-71, pelo valor de R$ 79.752,00. Vigência: de 12/07/2022 a 31/12/2022. Contrato Nº: 00024/2022 Contratado: FORTZ COMERCIO DE MASTERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 43.098.231/0001-92, pelo valor de R$ 2.644,10. Vigência: de 12/07/2022 a 31/12/2022. Contrato Nº: 00025/2022 Contratado: FRONT COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 43.731.740/0001-00, pelo valor de R$ 13.735,95. Vigência: de 12/07/2022 a 31/12/2022.

Santa Terezinha, 12/07/2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8F649A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2022

Processo Nº: 0023/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento parcelado óleos e filtros lubrificantes para atender as necessidades da frota de veículos de diversas secretarias municipais de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria de Saúde e Secretaria de Políticas Sociais. Valor: R$ 96.274,07.Abertura da sessão pública que seria as 08:15 horas do dia 12 de Agosto de 2022, será dia 15/08/2022 as 08:15. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br, santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 11/08/2022.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:27D675FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2022

COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇO
Ordem de Serviço nº 003/2022 – **Processo Licitatório nº 029/2022 – Modalidade: Dispensa nº 009/2022** – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação viária (Tapa Buraco) em diversas vias do município; Contratado: **PAPA FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA EPP**, **CNPJ Nº 38.935.406/0001-39**, no Valor de **R$ 364.042,04** (Trezentos e sessenta e quatro mil, quarenta e dois reais e quatro centavos); Prazo de Execução: **04 (quatro) meses**, iniciando no dia 22 de julho de 2022,

São Bento do Una, 22/07/2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:83AD024F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 055/2022 – PROCESSO Nº 008/2022 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 055/2022 – Processo nº 008/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº 055/2022 – Processo nº008/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Administração , Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de desenvolvimento rural, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital; Contratado (a): **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME; CNPJ:** 34.252.067/0001-35**; Valor: R$ 597,60 (Quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); Vigência:** será até **31 de dezembro de 2022.**

São Bento do Una, 03/08/2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:E97DB85A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 060/2022 – PROCESSO Nº 017/2022 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 060/2022 – Processo nº 017/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº 060/2022 – Processo nº017/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGLOMERANTES, AGREGADOS GRAÚDOS E PEDRAS, visando atender os trabalhos de construção, manutenção e reparos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias e que compõem a Administração Municipal em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Valor: R$ 109.526,18 (Cento e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos); Vigência: será até **31 de dezembro de 2022.**

São Bento do Una, 09/08/2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:AAD519D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
AVISO DE ADVERTÊNCIA
Vimos através desta, **ADVERTIR** a empresa **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI,** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.603.095/0001-94**,** vencedora do **Processo Licitatório nº 021/2021**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**, para cumprir de forma integral a Construção objeto do Contrato nº 001/2022 – **Contratação de Serviço de engenharia para Reforma da Escola Paroquial Dom Bosco, localizada na Rua José Cadete de Almeida, s/n, no município de São Bento do Una-PE.** Advertimos a empresa acima citada pelo atraso na obra. Assim, fica a contratada ciente de suas responsabilidades em adimplir o pactuado, devendo a mesma no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar um novo cronograma físico financeiro para conclusão dos serviços, como também, suas justificativas. Não acontecendo, informamos à contratada que a mesma poderá sofrer sanções mais graves, por parte da contratante, sendo passível a aplicação de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a administração, estas previstas na legislação pátria e cláusulas contratuais.

São Bento do Una, 11 de agosto de 2022,

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:11698EDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 015/2022, Tomada de Preço nº 002/2022, FME - Obras/ **Contratação de empresa especializada para fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária para construção (Conclusão) de (01) uma Creche tipo II – modelo convencional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a finalidade de atender a demanda do Bairro Menino Jesus, no município de São Bento do Una-PE.** Valor Máximo Global admitido da UG. **R$ 1.682.906,90 (**Um milhão seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e seis reais e noventa centavos). Data e local da sessão de abertura: **30 de agosto de 2022**, **às 11h**, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP 55.370-000) - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no site oficial da Prefeitura Municipal

ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 11 de agosto de 2022,

RUBIANO BARROS DUARTE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:C329E4F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
ORDEM DE SERVIÇO
Ordem de Serviço nº 003/2022 – **Processo Licitatório nº 009/2022 – Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2022** – **Objeto:** Contratação de Serviço de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Antônio Cadete, localizada no Sítio Impoeira, zona rural do município de São Bento do Una-PE; Contratado: **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ Nº 15.395.315/0001-52**, no Valor de **R$ 761.120,27** (Setecentos e sessenta e um mil cento e vinte reais e vinte e sete centavos); Prazo de Execução: **06 (seis) m**eses, iniciando no dia 15 de agosto de 2022,

São Bento do Una, 10/08/2022.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:5A9A75BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO NO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: Empresa ANTONIO CARLOS DA SILVA 65747518453, estabelecida na Rua Antonio Pereira Firmo, nº 16 - centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, CNPJ n° 33.190.676/0001-44.

VALOR:

Item	Quant.	Descrição dos Serviços	Unitário	Valor Total
1	10	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Campeonato De Futebol de Campo envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Pessoal de apoio e arbitragem do Campeonato em curso.	4.950,00	49.500,00
2	3	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Campeonato De Futebol Society envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Pessoal de apoio e arbitragem do Campeonato em curso.	4.950,00	14.850,00
3	5	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Campeonato De Futsal envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Pessoal de apoio e arbitragem do Campeonato em curso.	1.950,00	9.750,00
4	2	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Campeonato De Handebol envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Pessoal de apoio e arbitragem do Campeonato em curso.	970,00	1.940,00
5	1	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Competição de Ciclismo envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Divulgação, promoção, sonorização, lanches e premiação em geral		
6	1	Promover a Festa Anual do Esporte "**Troféu Destaque do Esporte".** Destinação do Recurso – Sonorização, decoração e coquetel para 300 convidados	2.450,00	2.450,00
TOTAL DO LOTE				**81.440,00**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 02 de agosto de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BD2AC277

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos elétricos para iluminação pública do Município.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 15.292.367/0001-01, com endereço TRAVESSA BENJAMIN L. ASSIS 157, AFONSO PENA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR.

Valor Global: R$151.077,50 (cento e cinquenta e um mil setenta e sete reais e cinquenta centavos)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:927CB4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos elétricos para iluminação pública do Município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 15.292.367/0001-01, com endereço TRAVESSA BENJAMIN L. ASSIS 157, AFONSO PENA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR.

Valor Global: R$151.077,50 (cento e cinquenta e um mil setenta e sete reais e cinquenta centavos)

São José do Belmonte - PE, 05 de agosto de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B39DB3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos elétricos para iluminação pública do Município.

CONTRATADO: Empresa RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 15.292.367/0001-01, com endereço TRAVESSA BENJAMIN L. ASSIS 157, AFONSO PENA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR.

VALOR GLOBAL: R$151.077,50 (cento e cinquenta e um mil setenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 05 de agosto de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9FF1C2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor Total Estimado: R$ 156.584,86.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 12/08/2022 até o dia 24/08/2022, 08:00h, no sitio https://bnc.org.br/. Abertura e julgamento das propostas dia 24/08/2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 24/08/2022, no site https://bnc.org.br/.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e https://bnc.org.br/.

São José do Belmonte, 11 de agosto de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:76074996

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 022/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Processo Nº: 022/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. Aquisição parcelada de Material de Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022, da seguinte maneira: Lote 1: Soferro Construcoes Ltda. CNPJ: 12.417.544/0002-13, pelo valor de R$140.460,35.

São José do Egito, 11/08/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:8C288A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 022/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Processo Nº: 022/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022, para Aquisição parcelada de Material de Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Lote 1: Soferro Construcoes Ltda. CNPJ: 12.417.544/0002-13, pelo valor de R$140.460,35.

São José do Egito, 11/08/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F8CA26A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 000023. CPLOSE. Tomada de Preços Nº 00015/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS ADÃO JOSÉ DE MORAES E MATRIZ DA LUZ, LOCALIZADA NO BAIRRO MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, CONFORME PROPOSTA Nº 019517/2017 – MINISTÉRIO DO TURISMO. LICITANTE INABILITADO: HPS CONSTRUTORA EIRELI EPP.CNPJ: 20.520.477/0001-05. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 25/07/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:0A0DF86B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

REVOGO a Tomada de Preços Nº 00015/2022. Processo Nº: 000023. SMI/SLM. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS ADÃO JOSÉ DE MORAES E MATRIZ DA LUZ, LOCALIZADA NO BAIRRO MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, CONFORME PROPOSTA Nº 019517/2017 – MINISTÉRIO DO TURISMO. Justificativa: **Licitação Fracassada**.

São Lourenço da Mata, 29/07/2022.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ –
Secretário Municipal de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:94B81533

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00015/2022. Processo Nº: 00009/2022. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00008/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, NA COMUNIDADE ETTORE LABANCA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: 1545103231.134 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDA/44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: PRISMA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 12.644.934/0001-45. Valor R$1.663.567,34. Vigência: de 25/05/2022 a 19/06/2023.

São Lourenço da Mata, 25/05/2022

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ –
Secretário Municipal de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:99B6E645

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA – AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2022 – DISPENSA N° 0001/2022

ERRATA – AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2022 – DISPENSA N° 0001/2022

Na publicação veiculada no dia 05/08/2022 (Código Identificador: 0049C3CC), referente ao **AVISO DE RATIFICAÇÃO** da **DISPENSA N°. 01/2022**, *onde se lê*: "São Vicente Férrer, 05 de agosto de 2022", *leia-se:* "São Vicente Férrer, 04 de agosto de 2022".

São Vicente Férrer, 11 de agosto de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:BF5AD458

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2022. Processo nº 017/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022-PMS. CPL. CONTRATAÇAO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFÉRICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Valor Contratado: R$ 9.187,50. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 04 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:89239FB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2022. Processo nº 087/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022-PMS. CPL. CONTRATAÇAO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFÉRICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Valor Contratado: R$ 49.000,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 04 de Agosto de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3E9F00DB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 11.08.2022, edição 3150, Ano XIII, pág. 122, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021,

ONDE SE LÊ: " 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021"
LEIA-SE: "2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021"

Sertânia, 11 de Agosto de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1137BD49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **A & M DROGAMED LTDA ME,** sob CNPJ nº **13.835.264/0001-07**, situada na Rua Treze de maio, Nº 158- Loteamento Jardim dos Emboabas – Quadra B 2 – Lote 37 – Alto Santo Antônio, Camaragibe/PE – CEP: 54.766-035, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de fraldas descartáveis para distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade do Município de Sirinhaém/PE**. ONDE SE LÊ:** Valor total: **R$ 31.146,00** (trinta e um mil, cento e quarenta e seis reais)*.* **LEIA SE:** Valor total: **R$ 30.546,00** (trinta mil, quinhentos e quarenta e seis reais*)*
Assinatura: 11 de agosto de 2022.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:585939C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **000024/2022** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **000014/2022** Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (Óleo diesel S10) destinados a atender as frotas das secretarias solicitantes do Município de Sirinhaém – PE. O valor máximo estimado é de R$ 6.305.838,00 (seis milhões trezentos e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais). Do recebimento das propostas: **ONDE SE LÊ** A partir do dia 11 de agosto de 2022 às 13h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **24.08.2022** às 08:00hs, data e hora do início da disputa: **24.08.2022** às 08:30hs**. LEIA SE** A partir do dia 11 de agosto de 2022 às 10h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **25.08.2022** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa : **25.08.2022** ás 08:30hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 11 de agosto de 2022.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:63E95971

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **006/2022 Pregão Eletrônico** nº **005/2022,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA A FORMAÇÃO DE KIT'S, A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DO ANO LETIVO 2022 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Declaro vencedores as empresas: **L.O.C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA,** sob CNPJ nº 40.930.251/0001-90**,** referente ao **ITEM**: **01,** no valor total de **R$ 95.900,00** (noventa e cinco mil e novecentos reais), **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, sob CNPJ nº 20.008.831/0001-17, referente aos **ITENS: 02, 03 e 04**, no valor total de **R$ 601.569,00** (seiscentos e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

Sirinhaém/PE, 11 de agosto de 2022.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:89AC6067

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00008/2022** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00007/2022** Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado tipo split, para atender as necessidades da rede Municipal de Ensino de Sirinhaém PE. O valor máximo estimado é de R$ 276.454,78 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 15 de agosto de 2022 às 10h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **25.08.2022** ás 12:00hs, data e hora do início da disputa :**25.08.2022** ás 12:30hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 11 de agosto de 2022.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:14E49027

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal do Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **017/2022 Pregão Eletrônico** nº **012/2022,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA LIMPEZA URBANA, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES INFORMADAS ABAIXO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE. Declaro vencedores as empresas: **INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sob CNPJ nº **19.867.301/0001-45**, referente aos **ITENS**: **01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13 e 15** no valor total de **R$ 28.869,34**(vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), **M M DA SILVA COMÉRCIO ATACADISTA**, sob CNPJ nº **43.208.303/0001-07**, referente aos ITENS: **03, 07 e 14**, no valor de **R$ 3.389,00**(três mil, trezentos e oitenta e nove reais), **VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, sob CNPJ nº **70.066.840/0001-32**, referente ao ITEM: **10**, no valor de **R$ 408,35**(quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, sob CNPJ nº **20.008.831/0001-17,** no valor de **R$ 119,43**(cento e dezenove reais e quarenta e três centavos).

Sirinhaém/PE, 11 de agosto de 2022.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:70D608E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica .

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER trinta (12) meses, de licença para tratamento de saúde à servidora MARINEZ PAULINO BATISTA DE LIMA, Auxiliar de Serviço referente a Tratamento de Saúde segundo avaliação da Junta médica , cujo período de gozo compreende de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023 .

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo a 11 de julho de 2022.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:158BDF19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Engenharia, comunica que está recebendo cotações de preço para dispensa de licitação referente a contratação de**EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS A SER REALIZADO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE,**a fim de atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano do Município. No período de 12/08/2022 à 16/08/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Engenharia situado na Rua João Batista, nº 80, através do e-mail: **eng.surubim@gmail.com,** para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:058B1248

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2022. Processo Nº: 00076/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA MAGNÍFICOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS DE AGOSTO QUE SERÁ REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 13 DE AGOSTO DE 2022 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Banda Magníficos Produções e Eventos Artísticos Ltda. CNPJ: 01.509.178/0001-25. Valor R$100.000,00.

Tabira, 09/08/2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO.
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2022. Processo Nº: 00077/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA ENCANTO DE MULHER PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS DE AGOSTO QUE SERÁ REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 14 DE AGOSTO DE 2022 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Adilson Queiros Lacerda 04572017468. CNPJ: 33.231.588/0001-43. Valor R$6.000,00.

Tabira, 09/08/2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO.
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2022. Processo Nº: 00078/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR HENRY FREITAS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS DE AGOSTO QUE SERÁ REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 14 DE AGOSTO DE 2022 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Henry Freitas Produções Artísticas Ltda. CNPJ: 30.807.771/0001-56. Valor R$45.000,00.

Tabira, 09/08/2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO.
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:14AF3587

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00023/2022. Processo Nº: 00072/2022. SDL. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMO ESTUDOS, ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS DIRETOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Engebrito Projetos e Serviços Ltda. CNPJ: 43.712.709/0001-22. Valor R$17.090,95.

Tabira, 02 de agosto de 2022

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B391313C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00147/2022. Processo Nº: 00076/2022. CPL. Inexigível Nº IN00004/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA MAGNÍFICOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS DE AGOSTO QUE SERÁ REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 13 DE AGOSTO DE 2022 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: 20.600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 1339220132.082 – Festividades e Eventos de Difusão Cultura Municipal 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Banda Magníficos Produções e Eventos Artísticos Ltda. CNPJ: 01.509.178/0001-25. Valor R$100.000,00. Vigência: de 09/08/2022 a 09/09/2022.

Tabira, 09/08/2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO.
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00148/2022. Processo Nº: 00077/2022. CPL. Inexigível Nº IN00005/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA ENCANTO DE MULHER PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS DE AGOSTO QUE SERÁ REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 14 DE AGOSTO DE 2022 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: 20.600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 1339220132.082 – Festividades e Eventos de Difusão Cultura Municipal 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .Contratado: Adilson Queiros Lacerda 04572017468. CNPJ: 33.231.588/0001-43. Valor R$6.000,00. Vigência: de 09/08/2022 a 09/09/2022.

Tabira, 09/08/2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO.
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00149/2022. Processo Nº: 00078/2022. CPL. Inexigível Nº IN00006/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR HENRY FREITAS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS DE AGOSTO QUE SERÁ REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 14 DE AGOSTO DE 2022 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: 20.600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 1339220132.082 – Festividades e Eventos de Difusão Cultura Municipal 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Henry Freitas Produções Artisticas Ltda. CNPJ: 30.807.771/0001-56. Valor R$45.000,00. Vigência: de 09/08/2022 a 09/09/2022.

Tabira, 09/08/2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO.
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00146/2022. Processo Nº: 00072/2022. SDL. Dispensa Nº DV00023/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMO ESTUDOS, ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS DIRETOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: Órgão: 40.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 40.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1236120012.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Engebrito Projetos e Serviços Ltda. CNPJ: 43.712.709/0001-22. Valor R$17.090,95. Vigência: de 02/08/2022 a 02/09/2022.

Tabira, 02 de agosto de 2022

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E1B87F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 071/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 028/2022. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas que servirão para abrilhantar as festividades pelo período de 12 meses no Município de Tabira/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: A G PRODUCOES & EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 12.245.813/0001-20, vencedora dos itens **(03, 04, 05, 07, 09, 10) com o valor global R$ 296.399,79 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e nove setenta e nove centavos); K E SERVIÇOS & ORGANIAZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° o 10.973.009/0001-32, vencedora dos itens **(01, 02 , 06, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21)** valor global R$ 360.036,16 **(trezentos e sessenta mil, trinta e seis reais e dezesseis centavos);** F L DA SILVA NETO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.438.368/0001-64 -, vencedora dos itens **(12 e 18)** valor global R$ 51.655,92 **(cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco e noventa dois centavos),** a quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado a Prefeitura Municipal de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na PMT situada na Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 11/08/2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita de Tabira-PE.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5F33C395

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 30/2022. Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo em epígrafe, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pelo Procurador Jurídico do Município para contratar com a empresa **UVP – UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ N. 11.255.510/0001-26, com sede a Rua Altinho, 19, Madalena, Recife/PE, para participação dos vereadores**, Antenor Gomes de Oliveira Filho, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva e Luiz Gonzaga Nunes, e do Diretor Geral da Câmara, Manoel Félix dos Santos Filho** no **Congresso Estadual de Vereadores e Servidores**, a ser ministrado nas dependências do Auditório FIS, estabelecido a Rua João Luiz de Melo, 2110, Bairro Tancredo Neves, Serra Talhada/PE, no período de 11/08/2022 a 14/08/2022**.** Essa ratificação se fundamenta caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).** Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme

estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Tacaratu, 10 de agosto de 2022.

VER. LUCAS BALBINO TORRES.
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:053BFA35

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N. 27/2022.

CONTRATO N. 27/2022. INEXIGIBILIDADE N. 11/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 30/2022. Objeto: participação dos vereadores**, Antenor Gomes de Oliveira Filho, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva e Luiz Gonzaga Nunes, e do Diretor Geral da Câmara Municipal, Manoel Félix dos Santos Filho,** no **Congresso Estadual de Vereadores e Servidores**, a ser ministrado nas dependências do Auditório FIS, estabelecido a Rua João Luiz de Melo, 2110, Bairro Tancredo Neves, Serra Talhada/PE, no período de 11/08/2022 a 14/08/2022**. Contratante: Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratada: UVP – União dos Vereadores de Pernambuco,** inscrita no CNPJ N. 11.255.510/0001-26 Valor global: **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).** Vigência: 30 dias. Data da Assinatura: 10/08/2022.

Tacaratu, 10 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ SÁ,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:0BF879F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2022

Contrato nº. 084/2022. Processo Nº: 013/2022. Dispensa de Licitação Nº:002/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE**, com a finalidade de atender as necessidades emergenciais das **Unidades Básicas de Saúde – UBS's, SAMU, CAPS, Casa de Apoio e secretaria de Saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde, no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 60 (sessenta) dias. Contratada: **TEM DE TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 30.911.924/0001-00.Valor:R$ 12.421,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e um reais). Data de assinatura: 05/08/2022. Vigência: 60 (sessenta) dias.

Taquaritinga do Norte, 11 de agosto de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:5677B227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2022

Contrato nº. 049/2022. Processo Nº: 008/2022. Pregão Eletrônico Nº: 005/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSUMO E DESCARTÁVEIS**, destinados à manutenção dos serviços contínuos ofertados pelo Hospital Geral Severino Pereira da Silva, no Município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, CNPJ/MF sob o n° 36.521.392/0001-81.Valor:R$ 1.482,00 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais). Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 05/08/2022.

Taquaritinga do Norte, 11 de agosto de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA-
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:CD5C0433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2022

Contrato nº. 050/2022. Processo Nº: 008/2022. Pregão Eletrônico Nº: 005/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSUMO E DESCARTÁVEIS**, destinados à manutenção dos serviços contínuos ofertados pelo Hospital Geral Severino Pereira da Silva, no Município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, CNPJ/MF sob o n° 20.008.831/0001-17.Valor:R$ 600,00 (seiscentos reais). Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 05/08/2022.

Taquaritinga do Norte, 11 de agosto de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA-
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:EB02AC4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2022

Contrato nº. 051/2022. Processo Nº: 008/2022. Pregão Eletrônico Nº: 005/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSUMO E DESCARTÁVEIS**, destinados à manutenção dos serviços contínuos ofertados pelo Hospital Geral Severino Pereira da Silva, no Município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI-ME**,CNPJ/MF sob o n° 41.343.897/0001-33.Valor:R$ 33.647,20 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 05/08/2022.

Taquaritinga do Norte, 11 de agosto de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA-
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:54CDEEA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2022

Contrato nº. 052/2022. Processo Nº: 008/2022. Pregão Eletrônico Nº: 005/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSUMO E DESCARTÁVEIS**, destinados à manutenção dos serviços contínuos ofertados pelo Hospital Geral Severino Pereira da Silva, no Município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **TEM DE TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 30.911.924/0001-00.Valor:R$ 92.086,50 (noventa e dois mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 05/08/2022.

Taquaritinga do Norte, 11 de agosto de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA-
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:90094B3A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 002/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar, o 15º Colocado aprovado no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2022, o Senhor**Valmir Manoel da Silva**, para provimento da função de Professor de Matemática – 6º ao 9º Ano – Anos Finais, considerando-se que a Sra. **Taciana Rafaela Barbosa Figueirôa**teve o seu Termo de Renúncia homologado a partir da Portaria n° 0128/2022. Desta feita, este deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 25/08/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de agosto de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:D0AD298E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO COM O SEBRAE - MELHORAMENTO GENÉTICO DE CAPRINOS E OUVINOS

Lei nº 145 de 11 de agosto de 2022.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Parceria Institucional para fins de implementação do "Melhoramento Genético de Caprinos e Ovinos – Terra Nova", com o desenvolvimento de ações por meio do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Pernambuco – SEBRAE/PE.

A PREFEITA DO **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a firmar Acordo de Parceria Institucional para fins de implementação do "Melhoramento Genético de Caprinos e Ovinos – Terra Nova", com o desenvolvimento de ações por meio do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Pernambuco – SEBRAE/PE.

§ 1º O convênio de cooperação mencionado vigorará pelo prazo inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério das Instituições Parceiras.

§ 2º A fiscalização acerca do cumprimento das cláusulas do convênio ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Terra Nova/PE.
.
Art. 2º As contrapartidas ofertadas pelo SEBRAE/PE se darão por meio das seguintes propostas:

I – Realização de 60 Transferências de Embriões (TE) de caprinos e/ou ovinos Puros de Origem (PO), das raças, Boer, Dorper e/ou Whit Dorper;

II – Realização de 200 Inseminações de caprinos e/ou ovinos Puros de Origem (PO), das raças, Boer, Dorper e/ou Whit Dorper.

Art. 3º Os aportes financeiros relativos ao "Melhoramento Genético de Caprinos e Ovinos – Terra Nova" compreendem o valor total de R$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais), dos quais R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) serão custeados pelo SEBRAE/PE e R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) serão suportados pelo Município de Terra Nova/PE.

Parágrafo único: Os valores relativos ao aporte financeiro de responsabilidade do Município de Terra Nova/PE deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:A94FEA6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE TORITAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 049/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 030/2022. OBJETO: Registro de Preços Corporativo para a Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama/PE. Valor total máximo: R$ 3.808.844,94 (Três milhões,

oitocentos e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Data e hora da abertura: 25/08/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 11 de agosto de 2022.

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
- Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:A940E36C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRADO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 046/2020

Extrato 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2020. Aditivo de **Repercussão Financeira** do contrato referente à Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para construção da 1ª Etapa do Centro Pedagógico de Ensino Fundamental no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco. **Contratada**: Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda.**, CNPJ:** 01.079.262/0001-56; de **ADITIVO DE SUPRESSÃO** no valor de **R$ 47.485,20** (Quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) relativo a um percentual aproximado de **3,25%,** onde o contrato passará a ser no valor de **R$ 1.640.480,50**(um milhão seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos); **Fundamentação Legal**: Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo em 09 de agosto de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:8488B725

GABINETE DO PREFEITO
EXTRADO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 046/2020

Extrato 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2020. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para construção da 1ª Etapa do Centro Pedagógico de Ensino Fundamental no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco. **Contratada**: Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda**, CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Prazo Inicial**: 210 (duzentos e dez) dias; **Nova Vigência**: Até 25 de fevereiro de 2023; **Fundamentação Legal**: artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo em 29 de Julho de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:4405AA4F

GABINETE DO PREFEITO
1º EXTRATO AO CONTRATO 048/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 048 / 2022

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Construção de uma Praça no Distrito de Canaã, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratada**: Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda**, CNPJ:** 01.079.262/0001-56; Aditivo de Supressão: De aproximadamente 0,30% que corresponde a R$ 915,00 (novecentos e quinze reais) resultando num valor contratual final de R$ 299.688,69. **Fundamentação Legal**: artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo em 09 de Agosto de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:FB45EC7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 010/2022. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 004/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem, auto elétrica e eletrônica, refrigeração, arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, óleo, fluidos, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários para o perfeito funcionamento dos veículos que compõem a frota da prefeitura municipal de Tupanatinga-PE , conforme termo de referência. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL *R$ 885.000,00* (oitocentos e oitenta e cinco mil)**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/08/2022 às 10:06. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**.**

Tupanatinga, 12 de agosto de 2022.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:DF2300A6

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL Nº. 576, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: Reajusta o Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias a nível municipal de acordo nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de

Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.
Parágrafo Único – As demais vantagens e gratificações pagas aos ocupantes de cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Combate às Endemias será calculado com base nos valores estabelecidos por esta Lei.
Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares, se for o caso.
Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará através de ato próprio, no que couber, as disposições desta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 477, de 28 de fevereiro 2019, retroagindo seus efeitos a maio de 2022.

Tupanatinga, 12 de agosto de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:4F6FAF69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 029/2022

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a ILDA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Zelador, símbolo ZVE, matricula 1203, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, I da Lei Orgânica do Município.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 10 de agosto de 2022.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9795B9A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 028/2022

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a VANILDO ALVES BEZERRA, ocupante do cargo de Zelador, símbolo ZVE, matricula 1260, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, I da Lei Orgânica do Município.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 10 de agosto de 2022.

Portaria republicada por incorreção na versão anterior.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:713D151B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 032/2022

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a AUTA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo em extinção de Alfabetizador, matricula 0435, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, I da Lei Orgânica do Município.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 10 de agosto de 2022.

Portaria republicada por incorreção na versão anterior

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:CCF401C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA PROCESSO Nº 022/2022

PROCESSO Nº 022/2022.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS NOVOS CAMINHOS – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
PROPOSTA CLASSIFICADAS:
B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.780.722/0001-10;
COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 17.440.286/0001-29;
D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.482.838/0001-79;
HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ Nº 27.603.095/0001-94;
J. N. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 21.641207/0001-15;
MGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 38.217.008/0001-87;
RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 19.744.104/0001-39;
VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 24.361.671/0001-46;
PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:
A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE E SOUZA LTDA, CNPJ Nº 05.468.317/0001-70;
GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 37.533.476/0001-06;
EMPRESAS VENCEDORAS:
D. L. G. CONSTRUTORA LTDA (lote 01: R$ 941.014,22 e lote 03: R$ 703.402,09) e **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI** (lote 02: R$ 715.906,49);
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa, 10 de agosto de 2022.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente - CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:4026C611

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DONA JURACI NA CIDADE DE VENTUROSA-PE – URBANIZAÇÃO PARA TODOS, CONFORME PROJETO ANEXO.
NATUREZA: OBRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 99.990,23;
ABERTURA: 02/09/2022 ÀS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 11 de agosto de 2022.

JAQUELINE C. DE OLIVEIRA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:5AC9DFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2022

PROCESSO Nº 029/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
NATUREZA: OBRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ R$ 822.433,99;
ABERTURA: 29/08/2022.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 11 de agosto de 2022.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:602EDA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 030/2022

PROCESSO Nº 030/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EEXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 24.000,00;
ABERTURA: 24/08/2022 AS 10h05min.
Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 11 de agosto de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:A95CA657

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº 016/2022, torna público retificação do edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, do tipo "MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO", Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento na prestação de serviços por meio de cartão eletrônico de despesas de manutenção automotiva (preventiva e corretiva) por meio de sistema informatizado em rede de oficinas e centros automotivos credenciados para frota de 15 (quinze) veículos da Secretaria de Educação de Verdejante/PE, no âmbito do Termo de Compromisso Emendas n° 202142039-22, de acordo com as especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência, edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 12 de agsoto de 2022. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 25 de agosto de 2022. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 25 de agosto de 2022. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:039505FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

006/2022, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Objeto: Contratação de empresa do ramo para realização de Consultas através de médico Psiquiatria, no município de Verdejante (PE), conforme o edital e seus anexos. Valor Estimado R$ 128.004,00 (cento e vinte e oito mil e quatro reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 12 de agosto de 2022. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 10h00mim do dia 25 de agosto de 2022. Horário de abertura da disputa: às 11h00min do dia 25 de agosto de 2022. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ VIANEY N. JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:C9B077D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2022. CPL. Chamada Pública Nº 001/2022. Serviço. CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEIS, PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, CONFORME PROJETO BÁSICO. Valor: R$580.573,44.PERÍODO DA LICITAÇÃO 12 DE AGOSTO A 12 DE OUTUBRO DE 2022, DAS 08:00 ÀS 13:00 HORAS. Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE.

Vertente do Lério, 11/08/2022.

MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA.
Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E2951BC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

BB – 955917
PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 043/2022. BB - 955917. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para a aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e demais condições constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado**: **R$** 939.711,14 (novecentos e trinta e nove mil setecentos e onze reais e quatorze centavos). **Recebimento de Propostas**: 12/08/2022, ÀS 08:00h. **Abertura das Propostas:** 24/08/2022, ÀS 08:00h. **Início das Disputa:** 24/08/2022, ÀS 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao eno site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 31450553 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:8825585B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador para funcionamento em regime contínuo, quando há falta de energia, com 75 KVA, incluindo componentes: óleo diesel; quadro de transferência automático/manual; manutenção preventiva e corretiva, conforme manual do fabricante; óleo lubrificante; instalação e assistência técnica com fornecimento de mão de obra; ferramentas; equipamentos; cabeamentos; materiais de consumo e demais componentes necessários para a instalação e execução dos serviços no PNI – PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO. Dotação: dotação orçamentária: Órgão Orçamentário: 38000 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica Programa: 925 – Fortalecer as ações da Vigilância em saúde Ação: 1.27 – Manutenção das Ações de Atenção Básica despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso – 500002 – Impostos e Transferência de Impostos – Saúde 600 – Transferência Fundo a Fundo SUS – Bloco Custeio. Contratado: **WAGNER DIAS JORDAO GERADORES**, CNPJ sob o n.º 35.284.307/0001-46, valor *R$* 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais*)*. Vigência: de 22/07/2022 a 19/12/2022. Fundamento Legal: Art. 75 inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Vitória de Santo Antão, 22 de julho de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:4E50A5AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 903 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.17 – Execução de Obras, aquisição de móveis, maquinas, veículos, equipamentos diversos para atenção primária da população Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.Contratado: **A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.862.461/0001-50. Passará a vigorar a partir do dia 11/08/2022 a 10/11/2022. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 10 de agosto de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:8076989D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO

Fica cancelada a homologação a seguir. Diante do resultado do**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022,** cujo objeto consiste naContratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para os Serviço de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Galileia, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexo.**HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa**CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI, CNPJnº 10.324.550/0001-10**. Valor de **R$191.831,08 (cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e um reais e oito centavos).**

Vitória de Santo Antão, 18 de julho de 2022

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:602CF6BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2022

Fica cancelado o contrato a seguir. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. Serviço. Cujo objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da **Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde Galileia**, localizada no Sítio Galileia na Zona Rural do Município da Vitória de Santo Antão – PE. Dotação: Órgão Orçamentário: 38002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 – Saúde Subfunção: 301 Programa: 1001 – CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA Ação: 1.806 –EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA Despesa: 1538 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte De Recurso: 211-TRANSFERÊNCIAS DO TESOURO MUNICIPAL. Contratado: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.324.550/0001-10. Valor R$ *191.831,08 (cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e um reais e oito centavos*). Vigência: de 30/03/2022 à 28/06/2022.

Vitória de Santo Antão, 20 de julho de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:E5956C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

Contrato N°: 016/2022. Processo N°: 07/2022. CPL. Aquisição. **Aquisição de materiais didático-escolar com entrega imediata para atender as necessidades da Educação Infantil – Creche e Pré Escola; Ensino Fundamental – Anos iniciais e finais; Educação de Jovens e Adultos – EJA, do Município de Xexéu-PE.** Contratada: Empresa **L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA.** CNPJ: 10.847.357/0001-63. Valor Global **R$ 656.847,40**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2023.

Xexéu/PE, 08 de Março de 2022.

DEIVION DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Municipal nº 008/2021 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:878F78A7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

Contrato N°: 042/2022. Processo N°: 09/2022. CPL. Serviços. **Contratação de empresa especializada em realizar Formação Continuada para Rede de Ensino do Município de Xexéu-PE, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e também aos alunos Especiais, tendo em vista 250 (duzentos e cinquenta) professores e técnicos e aos 150 (cento e cinquenta) profissionais de Educação, incluindo os administrativos e também as Merendeiras.** Contratada: Empresa **Aquatro Agencia de Desenvolvimento humano e social.** CNPJ: 03.030.304/0001-90. Valor Global **R$ 173.449,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 12/04/2022 a 12/04/2023.

Xexéu/PE, 12 de Abril de 2022.

ADEMAURO MAURÍCIO GOMES
Secretário Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:AAFA065E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

Contrato N°: 045/2022. Processo N°: 09/2022. CPL. Serviços. **Contratação de empresa especializada em realizar Formação Continuada para Rede de Ensino do Município de Xexéu-PE, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e também aos alunos Especiais, tendo em vista 250 (duzentos e cinquenta) professores e técnicos e aos 150 (cento e cinquenta) profissionais de Educação, incluindo os administrativos e também as Merendeiras**. Contratada: Empresa **Vinci Consultoria EIRELI.** CNPJ: 39.856.874/0001-80. Valor Global **R$ 47.000,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 13/04/2022 a 13/04/2023.

Xexéu/PE, 13 de Abril de 2022.

ADEMAURO MAURÍCIO GOMES
Secretário Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:CB225842

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

Contrato N°: 017/2022. Processo N°: 001/2022. CPL. Aquisição. **Aquisição de uma ambulância de simples remoção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xexéu-PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 11289.929000/1210-01 do Ministério da Saúde.** Contratada: Empresa **G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI.** CNPJ: 32.912.674/0001-59. Valor Global **R$ 258.990,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 10/03/2022 a 10/03/2023.

Xexéu/PE, 10 de Março de 2022.

ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 003/2021 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:969800AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07/2021

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 07/2021. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à ***Contratação Emergencial de Empresa especializada e devidamente regulamentada para fornecimento imediato e parcelado de material médico; medicamentos para farmácia básica; medicamentos de uso hospitalar para atenção básica e medicamentos para uso ao enfrentamento ao COVID 19, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xexéu - PE, por um período de até 90 (noventa) dias***. Contratado: **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP**. CNPJ: **37.573.478/0001-10**. Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Valor R$ **758.018,73**. Nova Vigência: 05/05/2021 à 05/08/2021.

Xexéu/PE, 05 de Maio de 2021.

ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 003/2021 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:0B70B5A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06/2021

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 06/2021. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à ***Contratação Emergencial de Empresa especializada e devidamente regulamentada para fornecimento imediato e parcelado de medicamentos psicotrópicos para o CAF e Hospital, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xexéu - PE, por um período de até 90 (noventa) dias***. Contratado: **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. CNPJ: **21.595.736/0001-44**. Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Valor R$ **51.515,30**. Nova Vigência: 05/05/2021 à 05/08/2021.

Xexéu/PE, 05 de Maio de 2021.

ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 003/2021 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:DDEF427F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06/2021

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 06/2021. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à ***Contratação Emergencial de Empresa especializada e devidamente regulamentada para fornecimento imediato e parcelado de medicamentos psicotrópicos para o CAF e Hospital, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xexéu - PE, por um período de até 90 (noventa) dias***. Contratado: **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. CNPJ: **21.595.736/0001-44**. Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Valor R$ **51.515,30**. Nova Vigência: 05/08/2021 à 05/011/2021.

Xexéu/PE, 05 de Agosto de 2021

ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 003/2021 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:42F509E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07/2021

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 07/2021. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à ***Contratação Emergencial de Empresa especializada e devidamente regulamentada para fornecimento imediato e parcelado de material médico; medicamentos para farmácia básica; medicamentos de uso hospitalar para atenção básica e medicamentos para uso ao enfrentamento ao COVID 19, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xexéu - PE, por um período de até 90 (noventa) dias***. Contratado: **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP**. CNPJ: **37.573.478/0001-10**. Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Nova Vigência: 05/08/2021 à 05/11/2021.

Xexéu/PE, 05 de Agosto de 2021.

ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 003/2021 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:06214DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 236/2022 – GP

"Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - EXONAR do cargo de SECRETARIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, o (a) Sr. (a) **FABIO FERREIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 5.826.465 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 034.753.804-55.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de agosto de 2022

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu– PE, 01 de agosto de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:C70CDE23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 003/2022 - TP N° 002/2022

AVISO DE 5ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL Obras e Serviços de Engenharia, torna público o **resultado da análise das propostas de preços**, findo o prazo de diligência, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DA MULHER EMPREENDEDORA E CENTRO COMERCIAL DE RESISTÊNCIA NA PRAÇA JOÃO PESSOA"**. Ato contínuo procedeu com a análise do resultado da análise técnica, o qual atestou a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **J.I CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA**, que cumpriu todas as exigências contidas no edital no que se refere a proposta de preços, e **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas, por não apesentarem no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do **AVISO DE 4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, as correções das seguintes pendências: **BARRO & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA** - a correção do erro no somatório das composições n° 96535 (folhas 2001 e 2010 do processo) e 93142 (folha 2006 do processo) e erro no somatório do item 1.17.4.3-DIVERSOS da Planilha de Preços (folha 1266 do processo**. MULTISET ENGENHARIA LTDA** - a correção do erro no somatório da composição n° Z037 (folha 3013 do processo), e correção das multiplicações com resultados TRUCADOS, na Planilha de Orçamentária, coluna "P. UNIT C/ BDI° (folhas 2092 a 2096ª do processo), ocasionando erro de R$ 0,01. **CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI** - a correção das composições com códigos diferentes dos utilizados na planilha orçamentária (folhas 4005 a 6048 do processo). Considerando que a empresa **J.I CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA** foi a única declarada CLASSIFICADA, não havendo interposição de recurso será a empresa VENCEDORA. Fica aberto o **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, na forma do Art. 109, inciso I, Alínea "a", da Lei Nº. 8.666/1993, para interposição de Recurso referente à fase de classificação do certame em epígrafe, contados a partir do dia da publicação.

Paulista/PE, 11 de agosto de 2022.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:0DC28339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA COMO RECARGAS E BOTIJÃO DE GÁS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE. INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO CERTAME **NO DIA 15/08/2022 às 10H00**. Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de **30 (trinta) minutos** para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: http://www.bllcompras.org.br/.

Paulista, 11/08/2022.

DANILLO CAETANO DOS SANTOS CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:8EDF050B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 024/2022

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 083/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 024/2022**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.348.443/0001-36, no valor total de **R$ 7.548,30 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).**

Paulista, 11 de agosto de 2022.

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:02882CAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/22

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/22

Processo Adm: Nº SEDUC 030/2022
Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente, a fim de atender às demandas das Escolas Municipais e a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.
Empresas vencedoras valor total: R$ 853.786,08(oitocentos e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos): **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**(19450370000159) com os lotes: 106 e 145 no valor total de R$ 97.932,80 (noventa e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). **ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA**(11663568000109) com os lotes: 6, 12, 16, 17, 18, 36, 40, 41, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133 e 135 no valor total de R$ 146.560,82 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos). **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(20008831000117) com os lotes: 3, 4, 9, 10, 14, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 100, 114, 117, 122 e 123 no valor total de R$ 302.360,95 (trezentos e dois mil e trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). **MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA**(41467016000196) com os lotes: 8 e 121 no valor total de R$ 27.722,38 (vinte e sete mil e setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). **UNICA SANEANTES LTDA**(43392983000161) com os lotes: 2, 5, 7, 11, 13, 15, 23, 24, 27, 28, 33, 34, 35, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 71, 78, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 131, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143 e 144 no valor total de R$ 279.209,13 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e nove reais e treze centavos).
Item deserto:1

PAULISTA - PE, 11 de agosto de 2022

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:1B56C8FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DISPENSA ELETRÔNICA SEDUC 013/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DISPENSA ELETRÔNICA
Processo SEDUC nº 033/2022. Dispensa Eletrônica nº 013/2022. A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os interessados para reabertura da sessão da dispensa eletrônica supra mencionada que tem por objeto a Aquisição de água mineral, com regime de comodato dos garrafões de 20 litros. A sessão ocorrerá através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br. Dia 15/08/2022, às 13:00h. Informações através do e-mail licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 11 de agosto de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente da CPL SEDUC.

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:A2A86A61

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA CONSEG Nº 001/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, Associação Pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, no cumprimento ao que dispõe o § 1º do art. 11 de seu Estatuto Social, consubstanciado ao que dispõe o inciso XI, do art. 4º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, através de sua Secretaria Executiva de Gestão, faz saber aos interessados que realizará Seleção Pública Simplificada para contratação temporária, com base na autorização contida no ato normativo - Portaria CONSEG Nº. 001 de 18 de julho de 2022, com vistas ao preenchimento de vagas insurgentes de natureza emergencial, transitória e excepcional, em consonância ao que dispõe a Lei Municipal do Ente da Federação Consorciado Jurema nº. 106 de 23 de novembro de 2001 e a Lei Municipal do Ente da Federação Consorciado Betânia nº. 569 de 20 de março de 2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada, visa atender a insurgente prerrogativa legal dos municípios brasileiros, disciplinada por força da Lei Federal n° 13.675 de 11 de junho de 2018 que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), colocando os municípios na condição de integrantes estratégicos do Susp.

1.2. Constitue-se objeto da presente seleção a contratação de serviços tecnicos especializados de Operadores de Segurança (segurança comunitário), devidamente consignado ao arco ocupacional CBO 5173 - 10, daqui em diante denominado Guarda Comunitário Municipal.

1.3. Para efeito deste Edital, fica consignado que Guarda Comunitário Municipal e Guarda Civil Municipal não se confundem, conforme definições explicitadas nos subitens 1.3.1. e 1.3.2., a saber:

1.3.1. Guarda Comunitário (CBO 5173 - 10) - Operador de Segurança Pública, civil, devidamente qualificado, uniformizado, não armado, não integrante operacional do Sistema Único de Segurança Pública - Susp, com função especifica de suporte e auxilio as políticas de segurança pública municipal, com foco no patrulhamento comunitário de forma continua e permanente, promovendo a interação sistêmica com a comunidade local, auxiliando as forças de segurança operacionais integrante do Susp.

1.3.2. Considera-se Guarda Civil Municipal - CBO nº 5172-15, o Operador de Segurança Pública, civil, devidamente qualificado, uniformizado, armado ou não, conforme dispuser a lei e decisão do Chefe do Poder Executivo correspondente, integrante operacional do Sistema Único de Segurança Pública - Susp, com função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal, com habilidades e competências capazes de proporcionar ao mesmo o exercício da .colaboração efetiva, de forma integrada com os demais órgãos de segurança pública como prisão em flagrante, atuação junto à sociedade civil, dentre outras.

1.4. A contratação pretendida por esta seleção, deverá atender as necessidades insurgentes e emergências dos Entes da Federação Consorciados Jurema e Betânia, em caráter execepcional e de forma trasitória, enquanto os entes supramencionados, estruturam o conjunto de normas e procedimentos legais para o fiel cumprimento da recém prerrogativa legal dos municipios brasileiros, entendidas as mesmas, como a consolidação da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

1.5. A presente Seleção Pública Simplificada, será composta de uma Única Etapa, por meio de análise de currículo documentado, de caráter classificatório e eliminatório.

1.6. Para efeito deste Edital, entende-se como currículo documentado o preenchimento e apresentação da Ficha Curricular do candidato, acostado das documentações comprobatórias, concernentes às informações prestadas na mesma, sendo as competentes comprovações, condição de avaliação integral do candidato na presente seleção.

1.7. A responsabilidade técnica e operacional da presente seleção será da Comissão Institucional de Seleção do CONSEG/PE designada por ato normativo do CONSEG/PE, Portaria CONSEG Nº. 001 de 18 de julho de 2022, que tem como objetivo o planejamento, organização e aplicação do presente Processo Seletivo Público.

1.8. Para todos os efeitos legais, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação na presente seleção. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado da seleção.

1.9. Os candidatos classificados, ao serem contratados, deverão atender aos requisitos estabelecidos neste Edital e executar as atividades inerentes à respectiva função/atividade profissional, de acordo com a sua habilitação, conforme detalhado no descritivo constante no ANEXO II.

1.10. Os seguintes ANEXOS são considerados partes integrantes e indissociaveis deste Edital:

1.10.1. ANEXO I - Ato Normativo, expedido pelo Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE, demonstrando a motivação e natureza emergencial, transitória e excepcional das admissões pleiteadas;

1.10.2. ANEXO II - Descritivo com a Descrição Sumária da Atividade Profissional do Guarda Cidadã Municipal, número de vagas insurgentes por Ente da Federação Consorcido, remuneração e carga horária semanal;

1.10.3. ANEXO III - Ficha Curricular do Candidato;

1.10.4. ANEXO IV - Declaração de Deficiência;

1.10.5. ANEXO V - Declaração de Residência; e,

1.10.6. ANEXO VI - Formulário para Interposição de Recursos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implica:

2.1.1. no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em seus ANEXOS, as quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação; e,
2.1.2. na concordância com a exigência de que deverá apresentar os documentos comprobatórios constantes no item 2.3.6. deste Edital.
2.2. Dos Requisitos Gerais de Inscrição:
2.2.1. ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
2.2.2. conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
2.2.3. possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
2.2.4. possuir, na data da inscrição, a escolaridade e pré-requisitos específicos exigidos para o exercício da função/atividade profissional disposta neste Edital, pleiteada pelo candidato;
2.2.5. possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
2.2.6. possuir aptidão física e mental para o exercício da função/atividade profissional disposta neste Edital, pleiteada pelo candidato;
2.2.7. não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
2.2.8. não possuir contrato rescindido com qualquer Ente da Federação Consorciado ao CONSEG/PE, através de processo administrativo disciplinar;
2.2.9. estar quite com a justiça eleitoral; e,
2.2.10. não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, cuja pena esteja pendente de cumprimento ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.
2.3. Do Processo de Inscrição:
2.3.1. de posse das normas editalícias da presente seleção, os interessados devem proceder minuciosa leitura de todas as regras constantes nas mesmas, certificar-se das atribuições e requisitos específicos a cargo da única função/atividade profissional disposta neste Edital (Guarda Cidadã Municipal), para posterior procedimentos de inscrição;
2.3.2. o período das inscrições encontra-se dispostos no item 3 - Cronograma de Eventos da Seleção, deste Edital;
2.3.3. a inscrição se dará via internet, através do preliminar prenchimento do formulário Google Forms através do link: https://forms.gle/mNhiLwYfsDPp3vtt8;
2.3.4. procedido o preenchimento do formulário Google Forms disposto no link informado no item 2.3.3., o sistema Google Forms enviará de imediato, mensagem automática de confirmação de envio do formulário de inscrição do candidato, que será validado, após a confirmação do competente provimento da Taxa de Inscrição disposta no item 2.5. deste Edital.
2.3.5. confirmado o provimento da Taxa de Inscrição e a conformidade das informações necessárias e dispostas no formulário Google Forms, o Comprovante de Inscrição do candidato, será encaminhado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para o e-mail do candidato, informado exclusivamente no Formulário de Incrição, através de recebimento pelo e-mail institucional: consegselecaopublica@gmail.com.
2.3.6. de posse do Comprovante de Inscrição, o candidato deverá encaminhar a Comissão Institucional de Seleção de forma digitalizada:
a) ficha curricular devidamente preenchida e assinada pelo candidato, com as respectivas documentações comprobatórias referentes ás informações prestadas na mesma;
b) cópia de documento de identificação;
c) cópia do CPF/MF;
d) comprovante de residência;
e) cópia do comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, no caso de candidato do sexo masculino;
f) cópia do título de eleitor, acompanhado da cópia do comprovante de votação ou justificativa no último pleito eleitoral;
g) declaração de conclusão de curso e/ou cópia de certificado ou diploma de conclusão de curso, que comprove a escolaridade mínima exigida, pré-requisito da única função/atividade profissional descrita neste Edital; e,
h) comprovação de tempo relativo a experiência no exercício da única função/atividade profissional disposta neste Edital.
2.3.7. a comprovação de tempo relativo a experiência, no exercício da única função/atividade profissional disposta neste Edital, deverá ser procedida mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
a) cópia digitalizada da carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
b) cópia digitalizada de contrato de prestação de serviços na área publica ou privada;
c) certidão/declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que atua ou atuou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas.
2.3.8. no caso de experiência como autônomo, mediante cópias de contratos ou recibos de pagamentos de autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviços ou declaração de imposto de renda;
2.3.9. no caso de experiência como cooperativado, mediante declaração assinada pelo dirigente máximo da sociedade cooperativa à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
2.3.10. no caso de prestação de serviços voluntários, cópia do termo de adesão ao serviço voluntário, em rigorosa consonância à Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 ou declaração emitida pela unidade de recursos humanos, da instituição pública ou instituição do terceiro setor da economia em que atua ou atuou, na qual conste expressamente as atividades voluntárias desempenhadas;
2.3.11. na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 2.3.7 e o subitem 2.3.10, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento;
2.3.12. as certidões/declarações de que trata a letra "b" do subitem 2.3.7, além dos subitens 2.3.9, 2.3.10 e 2.3.11, deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição responsável pela emissão do documento, com reconhecimento de firma, em cartório, do responsável legal pela mesma;
2.3.13. as informações prestadas no ato da inscrição, bem como, no preenchimento da ficha curricular, são de inteira responsabilidade do candidato, estando o mesmo ciente de que o preenchimento em discordância com as documentações comprobatórias, apresentadas descritas nas letras: c), d), e), f), g) e h) do item 2.3.6 deste Edital, acarretará em sua desclassificação;
2.3.14. as informações prestadas na ficha curricular, em discordância com a documentação comprobatória apresentada, concernente a letra i) do item 2.3.6 deste Edital não entrarão no cômputo dos critérios de avaliação constante no item 4.2.;
2.3.15. é vedada a entrega de documentos comprobatórios fora do prazo de inscrição previsto no item 3 - Cronograma de Eventos da Seleção do presente Edital;
2.3.16. são considerados documentos de identificação, para os fins da letra c), do item 2.3.6 deste Edital: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público ou por Órgão Público que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso;
2.3.17. a comprovação de residência que trata letra e) do item 2.3.6, deverá ser apresentada em nome do candidato. Quando desta impossibilidade, deverá o candidato fazer prova da mesma, declarando na forma da Lei, conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital;
2.3.18. a comprovação de residência quando provada mediante declaração, deverá a mesma constar do competente reconhecimento de firma em cartório;

2.3.19. caso o candidato apresente mais de uma inscrição, será considerada como válida unicamente a sua última inscrição, sendo desconsideradas as anteriores;
2.3.20. em nenhuma hipótese, haverá devolução de pagamento de inscrições, mesmo as em duplicidade, salvo em caso de cancelamento da presente seleção por conveniência da administração municipal;
2.3.21. o CONSEG/PE não se responsabilizará por inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados via internet;
2.3.22. o candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no ato de sua inscrição e na ficha curricular, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
2.3.23. O candidato interessado só poderá proceder o processo de inscrição para um único Ente da Federação Consorciado, consignados nesta seleção.
2.4. Do Período das Inscrições:
2.4.1. as inscrições estarão abertas no período de 15 a 31 de agosto de 2022 conforme previsão constante no item 3 - Cronograma de Eventos da Seleção deste Edital.
2.5. Da Taxa de Inscrição:
2.5.1. o pagamento da taxa de inscrição do candidato será de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); e, se dará através da Chave Pix: consegselecaopublica@gmail.com, com identificação do Pagador Candidato para conferência do competente provimento pelo Recebedor (Comissão Institucional de Seleção) pelo no período destinado as inscrições, previsionado no item 3 - Cronograma de Eventos da Seleção.
2.5.2. não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão hipossuficiente, que comprove estar inscrito no cadastro único para programas sociais do Governo Federal - CadÚnico;
2.5.3. a comprovação no CadÚnico será feita pela indicação do número de identificação social - NIS, além dos dados solicitados no formulário de inscrição do candidato no Google Forms, via internet;
2.5.4. a veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento de inscrição, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania;
2.5.5. para candidatar-se a isenção de pagamento de que trata o item 2.5.2. deste Edital, o candidato deverá efetuar sua inscrição no período de **15/08/2022 a 18/08/2022**, conforme previsão constante no item 3 - Cronograma de Eventos da Seleção deste Edital;
2.5.6. não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar sua inscrição, exclusivamente no período de **15/08/2022 a 18/08/2022**, conforme previsão constante no item 3 - Cronograma de Eventos da Seleção deste Edital; e,
b) prestar informações inverídicas ou omiti-las.
2.5.7. a qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido;
2.5.8. os resultados das análises dos requerimentos de inscrições solicitantes de isenções serão conhecidos no dia **19/08/2022**, conforme previsão constante no item 3 - Cronograma de Eventos da Seleção deste Edital;
2.5.9. o candidato que tiver seu requerimento de inscrição solicitante de isenção da taxa de pagamento deferido, terá sua inscrição validada, não havendo a necessidade do provimento da inscrição como trata o item 2.5.1. deste Edital;
2.5.10. o candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação do competente resultado das análises dos requerimentos de inscrições solicitantes de isenções, constante no item 3 - Cronograma de Eventos da Seleção deste Edital;
2.5.11. para a interposição de recurso que trata o item anterior, o candidato deverá preencher manualmente o formulário específico constante no Anexo VI, deste Edital e, encaminhar o mesmo, de forma digitalizada através do e-mail institucional: consegselecaopublica@gmail.com; e,
2.5.12. os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame, deverão proceder com novo processo de inscrição, nos termos do item 2.3 deste Edital, realizando o procedimento que trata o item 2.5.1. do mesmo;
2.6. Das Inscrições para candidatos Portadores de Deficiência:
2.6.1. do total de vagas ofertadas para única função/atividade profissional deste Edital, será reservado o mínimo de 3% (três por cento) para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato, com as atividades inerentes às atribuições sumárias da função do operador de segurança Guarda Cidadã Municipal;
2.6.2. são consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989;
2.6.3. os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato do prenchimento do formulário de inscrição, deverão declarar no campo especifico destinado a esta informação, essa condição, especificando ainda sua deficiência na declaração de deficiência constante no Anexo IV deste Edital, digitalizando a mesma e enviar para o e-mail institucional: consegselecaopublica@gmail.com;
2.6.4. os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, cronograma de eventos da seleção, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações;
2.6.5. o candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as correspondentes à classificação geral;
2.6.6. a classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da função/atividade profissional reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será realizada pelo CONSEG/PE, através de entidade e/ou profissional específico credenciado e especializado;
2.6.7. no dia e hora marcados para a realização da perícia médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência. Neste, deverá constar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicação de sua provável causa da deficiência, bem como carimbo médico que atesta constando CRM;
2.6.8. a perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e,
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função/atividade profissional, a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições sumárias das funções constante no Anexo II deste Edital.
2.6.9. o candidato que, após a perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as função/atividade profissional correspondente à classificação geral;
2.6.10. o candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função/atividade profissional constante neste Edital será considerado desclassificado do processo seletivo;
2.6.11. a decisão da perícia médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis do seu recebimento, endereçado ao CONSEG/PE através do e-mail institucional: consegselecaopublica@gmail.com;

2.6.12. as vagas reservadas às pessoas com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por decisão da perícia médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação; e,
2.6.13. após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga para função/atividade profissional disponibilizada por este Edital, para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.
3. DO CRONOGRAMA DE EVENTOS DA SELEÇÃO

Data	Evento
Publicação do Edital.	12/08/2022
Período de inscrições para hipóteses de isenção expressamente previstas no item 2.5.2. deste Edital.	De 15/08/2022 a 18/08/2022
Resultado com deferimento das inscrições solicitantes de isenção expressamente previstas no item 2.5.2. deste Edital.	19/08/2022
Período de inscrições custeadas.	De 20/08/2022 a 31/08/2022
Período de entrega da ficha curricular e documentações comprobatórias.	De 01/09/2022 a 09/09/2022
Análise técnica curricular.	De 12/09/2022 a 16/09/2022
Resultado classificatório da seleção pública simplificada.	19/09/2022
Período interposição de recursos.	De 20/09/2022 a 21/09/2022
Resultado das interposições de recursos.	23/09/2022
Homologação e publicação do resultado OFICIAL da seleção publica simplificada.	26/09/2022
Celebração dos contratos temporários.	De 27 a 30/09/2022
Início das atividades contratadas.	01/10/2022

3.1. Com vistas a adequação da capacidade operacional dos Entes da Federação Consorcidos ao CONSEG/PE, a data prevista para celebração dos contratos temporários previsto no item 3 - Do Cronograma de Eventos da Seleção, constante, neste Edital, poderá ser prorrogada a critério e conveniência da autarquia, consequentemente, o inicio das atividades poderão ser dilatadas, em conformidade aos competentes atos de convocação.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS, CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E FORMA DE AVALIAÇÃO
4.1. Dos Pré-requisitos Específicos e Critérios de Participação:
4.1.1. consta como pré-requisito e critérios de participação na presente seleção para a função/atividade profissional de Guarda Cidadã Municipal, ter nivel de escolaridade **ensino fundamental completo**; e, curso de habilitação profissional na área e segurança, em consonância aos dispositivos constantes no § 2º, I, do Art. 39 da Lei Federal nº 9.394/1996, consubstanciado com as diretrizes do Decreto nº 8.268/2014, contendo o mesmo, malha curricular minima de 400h, abrangendo minimarmente os seguintes componetes curriculares:
a) historicidade, ética, análise e discussão crítica das relações humanas no cotidiano das forças de segurança pública;
b) direitos humanos e a eficácia dos operadores de segurança pública e cidadania;
c) concepções de políticas de segurança pública e defesa social e das funções dos profissionais de segurança pública urbana numa sociedade democrática;
d) legislação específica e estatutos: dos operadores de segurança pública, criança e adolescente, do torcedor, do consumidor e do idoso;
e) sistema único de segurança pública-Susp;
f) gestão integrada de segurança pública;
g) origem e conceito de defesa social;
h) conceitos de defesa social do sistema penal brasileiro;
i) segurança cidadã e cultura de paz;
j) geografia da cidade;
k) situação socioeconômica do município;
l) meio ambiente e sustentabilidade;
m) competências específicas do município;
n) intersetorialidade da governança municipal;
o) segurança, tranquilidade, salubridade e dignidade da pessoa humana;
p) identificação de áreas de conflito;
q) vulnerabilidade social do município e sua respectiva escala de violência;
r) importância e papel da sociedade civil e dos movimentos sociais organizados para sociedade;
s) movimentos sociais com atuação no estado e município;
t) ações voltadas para comunidade escolar e entorno;
u) ações voltadas para o ordenamento do trânsito;
v) ações voltadas para preservação ambiental;
w) ações voltadas para defesa civil;
x) gestão de políticas sociais para segurança urbana com foco na juventude;
y) conceitos normativos básicos operacionais legais;
z) condicionamento físico continuo e ergonomia para o trabalho;
aa) técnicas e procedimentos para defesa pessoal;
bb) segurança patrimonial, prevenção e combate a incêndios;
cc) atendimento pré-hospitalar (APH) e prevenção de acidentes;
dd) técnicas e procedimentos para utilização de tonfa;
ee) técnicas e procedimentos para utilização de algemas;
ff) técnicas e procedimentos para utilização de espargidores (spray de pimenta);
gg) técnicas e procedimentos para o emprego de equipamentos não letais e conceitos básicos de equipamentos letais;
hh) técnicas e procedimentos para condução operacional de veículos de duas e quatro rodas;
ii) técnicas e procedimentos gerais para abordagens;
jj) técnicas e procedimentos para abordagens em veículos de Transporte coletivo;
kk) técnicas e procedimentos para socorro de suspeitos ou infratores;
ll) técnicas de autoconhecimento;
mm) comunicação não violenta;
nn) mediação, resolução pacífica de conflitos e gerenciamento de crises;
oo) uso legal e progressivo da força;
pp) acolhimento humanizado;
qq) técnicas e linguagem de rádio comunicação;
rr) informática para o trabalho;

ss) noções de videomonitoramento; e,
tt) recursos tecnológicos de gestão e monitoramento de ação policial.
4.2. Da Avaliação Curricular:
4.2.1. preliminarmente a avaliação curricular tomará como base os pré-requisitos e critérios de participação constantes no item 4.1. da norma editalicia, considerando o nível de escolaridade exigida para a função/atividade profissional colocada em seleção por este Edital como o único critério de classificação no certame, obtendo os candidatos, mediante comprovação, a nota classificatória mínima de 5,0 pontos.
4.2.2. Os demais instrumentos avaliativoos normatizados, complementam o detalhamento progressivo (pontuação adicional) na Avaliação Curricular do candidato, a saber:

Instrumentos da Avaliação Curricular	Detalhamento Progressivo	Nota
a) nível de escolaridade - a partir do critério mínimo de participação (nível fundamental concluido), associado a escolaridade adicional progressiva (julgamento de títulos).	nível fundamental concluído.	5,0
	nível médio concluído.	5,5
	nível superior concluído.	6,0
	pós-graduação - especialização concluída.	6,5
	pós-graduação - mestrado concluído acima.	7,0
Pontuação Máxima a ser Adquirida		**7,0**
b) experiência profissional comprovada - outros instrumentos de pontuação normatizados.	comprovação de experiência profissional de 06 meses a 1 ano.	0,5
	comprovação de experiência profissional acima de 1 ano a 2 anos.	1,0
	comprovação de experiência profissional acima de 2 anos.	1,5
Pontuação Máxima a ser Adquirida		**1,5**
c) outros cursos de formação e atualização profissional na área em seleção.	certificado ou diploma de conclusão de outos cursos de formação e/ou atualização profissional com carga horária de 20 a 60 horas.	0,5
	certificado ou diploma de conclusão de outros cursos de formação e/ou atualização profissional com carga horária acima de 61 horas a 120 horas.	1,0
	certificado ou diploma de conclusão de outros cursos de formação e/ou atualização profissional com carga horária acima de 120 horas.	1,5
Pontuação Máxima a ser Adquirida		**1,5**

4.3. Do Julgamento:
4.3.1. o julgamento do instrumento de avaliação curricular relativo ao nível escolaridade, terá como pontuação mínima 5,0 (cinco) pontos e máxima 7,0 (sete) pontos.
4.3.2. o julgamento do componente de avaliação curricular relativo a experiência profissional comprovada terá a pontuação adicional máxima de 1,5 (um ponto e meio);
4.3.3. o julgamento do componente relativo a outros cursos de formação e atualização profissional, na área em seleção, terá a pontuação adicional máxima de 1,5 (um ponto e meio);
4.3.4. nas pontuações adicionais normatizadas, constantes nos três instrumentos da avaliação curricular, será considerada uma única e maior pontuação apresentada/comprovada pelo candidato; e,
4.3.5. a nota final atribuída ao candidato, representa a soma das notas obtidas nos três instrumentos de avaliação normatizados.
5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
5.1. Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados, neste Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:
5.1.1. encontrar-se no exercício efetivo de serviço público relevante, na condição da função de jurado como preceitua a norma emanada do Art. 440 do Código de Processo Penal com alteração dada pela Lei Federal nº 11.689 de 09 de junho de 2008;
5.1.2. maior nota no instrumento de avaliação curricular - nível de escolaridade;
5.1.3. maior nota no instrumento de avaliação curricular - experiência profissional comprovada;
5.1.4. maior nota no instrumento de avaliação curricular - outros cursos de formação e atualização profissional na área pretendida; e,
5.1.5. possuir maior idade cronológica.
5.1.5.1. ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).
5.2. Nada obstante o disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no item 5.1.
5.3. A comprovação do exercício efetivo de serviço público relevante, na condição da função de jurado que trata o subitem 5.1.1 dar-se-á mediante certidão ou declaração expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado.
6. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

6.1. O resultado OFICIAL da Seleção Pública Simplificada, será homologado e publicado no dia **26 de setembro de 2022**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, adotado como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do CONSEG/PE por força da Resolução CONSEG/PE N° 021/2022, sem prejuízo de publicação no quadro de avisos dos Entes da Federação Consorciados, em especial os consignados a presente seleção.
6.2. O resultado OFICIAL que trata o item 6.1 deste Edital será publicado em duas listas, por ordem decrescente de notas finais, uma concernente a listagem geral, com todos os candidatos e outra concernente aos candidatos que se declararam pessoas com deficiência na forma que dispõe o item 2.6 deste Edital.
6.3. A publicação do resultado OFICIAL da Seleção Pública Simplificada gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se ao CONSEG/PE o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades excepcionais das administrações dos Entes da Federação Consorciados consignados na presente seleção, até o número de vagas autorizadas/disponibilizadas.
7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
7.1. O candidato que desejar interpor recursos, acerca do resultado classificatório da Seleção Pública Simplificada, deverá no período designado para interposições de recursos, descrito, no item 3 - Do Cronograma de Eventos da Seleção, deste Edital, proceder de acordo com a opção abaixo relacionada:
7.1.1. preencher manualmente o formulário específico constante no Anexo VI, deste Edital e, enviar o mesmo, de forma digitalizada, endereçado a Comissão Institucional de Seleção, através do e-mail institucional: consegselecaopublica@gmail.com;
7.2. Ao proceder com a interposição de recurso conforme explicita o subitem 7.1.1., o candidato receberá um e-mail de confirmação de recebimento que servirá como protocolo de interposição do recurso proferido.
7.3. A opção de interposição de recursos constante no subitem 7.1.1, só será considerada válida, se encaminhada através do endereço eletrônico do próprio candidato, informado no ato de sua inscrição, e só terá efeito para fins de julgamento com acusação de recebimento por parte da Comissão Institucional de Seleção do CONSEG/PE, no prazo de até 12 horas do recebimento.

7.4. Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital.
7.5. O resultado das interposições de recursos será publicado no dia **23 de setembro de 2022** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, adotado como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do CONSEG/PE por força da Resolução CONSEG/PE N° 021/2022.
7.6. para tomar conhecimento do inteiro teor do Parecer Recursal, o interessado deverá requerer junto a Comissão Institucional de Seleção do CONSEG/PE, no prazo de 24 (vinte e quatro) da publicação do resultado através do e-mail institucional: consegselecaopublica@gmail.com.
7.7. Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
7.8. Em caso de deferimento do recurso, será feito de imediato, a competente retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
7.9. não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida, em face do recurso interposto pelo candidato.
7.10. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo os mesmos, de imediato, desconsiderados.
7.11. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome da Seleção Pública Simplificada, do nome do candidato e do número de inscrição, devendo ser utilizado o formulário disponibilizado, no Anexo VI, deste Edital.
8. DA FORMA DE CONVOCAÇÃO E FORMALIDADES PARA CONTRATAÇÃO
8.1. Publicado o resultado OFICIAL da Seleção Pública Simplificada, nos temos do item 6. deste Edital, o CONSEG/PE, através de sua Secretaria Executiva de Gestão, em conformidade com a sua necessidade e conveniência, convocará observada a rigorosa ordem de classificação, os candidatos aprovados/classificados através do endereço eletrônico do próprio candidato, informado no ato de sua inscrição.
8.2. O não atendimento à convocação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento, pelo candidato, irá excluí-lo, automaticamente, da Seleção Pública Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
8.3. A convocação será formalizada, contendo dia, horário e local para o candidato se apresentar.
8.4. A função/atividades profissional e a remuneração dos profissionais classificados, que vierem a ser contratados, respeitarão as informações contidas no Anexo II, deste Edital.
8.5. Para a formalização do contrato, o candidato aprovado e classificado na presente seleção, deverá apresentar, quando convocado, as seguintes cópias dos documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:
a) cópia legivel do documento de identificação;
b) cópia do CPF/MF;
c) comprovante de residência;
d) exame/atestado de aptidão física e mental; e,
e) declaração de antecedentes criminais nas esferas Federal e Estadual.
8.6. Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Secretaria Executiva do CONSEG/PE.
8.7. Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora dos prazos determinados neste Edital.
8.8. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.
8.9. O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, mediante aviso a Secretaria Executivo de Gestão do GONSEG/PE com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
8.10. O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Secretaria Executivo de Gestão do GONSEG/PE, quando verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; conveniente ao interesse público; cessadas as razões que lhe deram origem; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função/atividade profissional.
8.11. O exame de saúde que trata item 8.5., d, correrá às expensas do candidato.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAS
9.1. O candidato classificado deverá manter seus dados atualizados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto à Secretaria Executiva do CONSEG/PE, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.
9.3. Os documentos entregues na presente Seleção Pública Simplificada, pelos candidatos, durante o processo de seleção, para comprovação das respectivas informações prestadas, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.
9.4. Será excluído da Seleção Pública Simplificada, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou que tenha utilizado ou tentado utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do certame.
9.5. Os candidatos classificados, além do limite das vagas oferecidas neste Edital, preencherão o Cadastro de Reserva da Secretaria Executiva de Gestão do CONSEG/PE, podendo ser convocado e admitido, caso venha a ocorrer vaga insurgente e por interesse da Administração Municipal dos Entes da Federação Consorciados consigados na presente seleção, respeitando-se a ordem decrescente da classificação final, dentro do período de validade do certame.
9.6. Todas as informações relativas à Seleção Pública Simplificada, que integram para todos os fins o presente Edital, serão disponibilizadas através do do e-mail institucional: consegselecaopublica@gmail.com.
9.7. A Comissão Institucional de Seleção do CONSEG/PE fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no Diário Oficial da AMUPE, sem prejuízo de publicação no quadro de avisos dos Entes da Federação Consorciados, em especial os consignados a presente seleção.
9.8. O candidato deverá observar, rigorosamente, os editais, comunicados e avisos oficiais, complementares ao presente Edital, porventura, divulgados.
9.9. As contratações temporarias, transitorias e de excepcional interesse publico terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período.
9.10. Em nenhuma hipótese serão acolhidas solicitações de revisão de notas.
9.11. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília.
9.12. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Institucional de Seleção do CONSEG/PE e referendados por sua Secretaria Executiva de Gestão.

Recife 11 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE

Chancelas:

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA –
Chefe do Poder Excutivo do Ente da Federação Consorciado Jurema.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Chefe do Poder Excutivo do Ente da Federação Consorciado Betânia.

COMISSÃO INSTITUCIONAL DE SELEÇÃO DO CONSEG/PE

CLETOMAR SIMPLICIO CORREIA E SÁ

MARCOS ANDRÉ VILARIM

EVERALDO DE NOBAIA ACIOLI

Publicado por:
Marcos Andre Villarim
Código Identificador:85727F71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela **Gestora Sra. Sra. ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 4346392 – SDS/PE**, **CPF nº 818.848.344-34**.
Empresa **NORCAVEL- NOSSA DO CARMO VEICULOS LTDA** do CNPJ nº **05.914.425/0001-20,** situada na**,** rua Poeta Livino Neto nº 934 cep 56.000-000 bairro nsa sra aparecida doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. **Zisina Andrade Araujo,** inscrito no CPF sob o nº **728.869.354-68**, portador da Carteira de Identidade nº 4.060.687 SDS/ PE.

DO OBJETO, CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO PERIODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM TRANSFORMADO EM AMBULANCIA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA SAUDE.

ITEM	Especificações	Quantid	Unid.	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R$
01	Veículo novo, tipo ambulância, modelo/ano do ano corrente ou posterior, tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica 0 km, cor branco, motor flex , mínimo 85 cavalos, transmissão dianteira 5 machas, 3 portas, com retrovisor manual ou elétricos com acionamento interno, cor branca, freios ABS, ar-condicionado, vidros opacos nas portas traseiras, isolamento termo acústica de alta densidade, carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, armário superior em compensado naval revestido em formica texturizada com esquadria de alumínio, e portas de acrílico, canto arredondado no armário superior para proteção dos usuários contra impactos, banco baú com cintos de segurança, estofado em courvin de alta resistência, banco para atendente com cinto de segurança, maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança, suporte para soro, pegue mão semi-embutido no teto, portas em chapa com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Documentadas e emplacadas em nome da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiros-PE	UND	03	FIAT/FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX AMBULÂNCIA	R$ 116.990,00	R$ 350.970,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 11 de agosto de 2022.

ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI –
Fundo Municipal De Saúde De Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:0AFF415C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE.

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 04, de 01 de agosto de 2022, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE** e **BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições e considerando a quantidade insuficiente de inscrições aptas a suprir as vacâncias temporárias nos cargos mencionados no Anexo I do Edital nº 04/2022 (Republicação), resolve **RETIFICAR o EDITAL,** de forma a prorrogar por mais 02 (dois dias) o

prazo inscrição, conforme mencionado abaixo. Ficam mantidos todos os demais itens do edital, inclusive as inscrições que já foram realizadas no prazo anterior.

Casinhas, 11 de agosto de 2022.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, pelos Correios.	De 12/08/2022 a 15/08/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção. .	Dia 16/08/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário da AMUPE. Tel. (81) 3634-9119 .
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	De 17/08/2022 a 18/08/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 19/08/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário AMUPE
Contratação	A partir de 22/08/2022	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:24796703

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2022 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de preços para futuras aquisições de material e equipamentos de informática destinado as diversas secretarias do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000052022 - 05/08/2022						
VENCEDOR: B3 TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 45.173.570/0001-11						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER – CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TN–2370, TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL, COR: PRETA.		UNID.	200	25,00	5.000,00
2	MOUSE, TIPO: USB, MODELO: ÓPTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOTÃO DE ROLAGEM, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE: 03 UN, RESOLUÇÃO: 1.000.		UNID.	150	9,50	1.425,00
3	TECLADO PARA COMPUTADOR PADRÃO ABNT2 – CONECTOR USB, GARANTIA DE 01 ANO.		UNID.	80	30,00	2.400,00
4	HD EXTERNO, PORTÁTIL, COM CAPACIDADE DE TB. COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: – GABINETE EM ALUMÍNIO E AÇO RECICLADO; – CONEXÃO USB 3.0; – PESO MÁXIMO DE 200G; – COMPATÍVEL COM SISTEMAS PC OU MAC; – COM ADAPTADOR USB COMPATÍVEL COM O PRODUTO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 HD EXTERNO DE 1TB, 1 CABO USB 3.0 E 1 GUIA DE USO; – GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UNID.	10	399,00	3.990,00
5	CABO DE FORÇA 5.0M 3X0,50 3 AMPERES – PARA FONTE DE COMPUTADOR TIPO TRIPOLAR. POSSUIR O SELO DE APROVAÇÃO INMETRO. BITOLA DE 3 X 0,50MM. COMPRIMENTO: 5.0 METROS. ATENDER A NORMA INMETRO: NBR 14136.		UNID.	50	26,00	1.300,00
6	ESTABILIZADOR TENSÃO CAPACIDADE: 1000 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: BIVOLT V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICAÇÃO P/REDES SOBRECARREGADAS, LED INDICATIVO , QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 5.		UNID.	100	374,00	37.400,00
7	HD INTERNO SATA 2.0TBHD INTERNO PROJETADOS ESPECIFICAMENTE PARA		UNID.	15	317,00	4.755,00

	SISTEMAS DE VIGILÂNCIA (NVR),ESPECIFICAÇÕES:– CAPACIDADE: 2TB– FATOR DE FORMA: 3.5 POLEGADAS– FORMATO AVANÇADO– CUMPRE AS NORMAS ROHSRECURSOS DO PRODUTO:– CÂMERA SUPORTADAS: ATÉ 64– NÚMERO MÁXIMO DE COMPARTIMENTOS PARA UNIDADES SUPORTADO: 8GERENCIAMENTO DE ENERGIA:– LEITURA/GRAVAÇÃO: 4,4– OCIOSO: 4,1– STANDBY E DORMINDO: 0,4					
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO BIVOLT – ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 100/220 V, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 4,APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, TENSÃO SAÍDA: 115 V, CAPACIDADE NOMINAL: 500 VA OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UNID.	70	230,00	16.100,00
9	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA: 240 GB,APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, MODELO: SSD PLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITURA 530MB,S– SANDISK.		UNID.	15	175,00	2.625,00
10	UNIDADE DISCO, TIPO: DISCO SSD, CAPACIDADE: 120 GB, TAMANHO: 2,5 POL, VELOCIDADE: 500 MB,S, PADRÃO: SATA 3.0.		UNID.	15	135,00	2.025,00
11	CARTUCHO TONER IMPRESSORA,COPIADORA KYOCERA, REFERÊNCIA CARTUCHO: TK–411, REFERÊNCIA IMPRESSORA: KM 2035, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA, CAPACIDADE: 15.000 CÓPIAS.		UNID.	150	46,00	6.900,00
12	TINTAS EPSON ORIGINAL 544 CIANO – COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON L3150 /L3110 /L5190.		UNID.	150	7,35	1.102,50
13	TINTAS EPSON ORIGINAL 544 PRETO – COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON L3150 /L3110 /L5190.		UNID.	150	7,35	1.102,50
14	TINTA IMPRESSORA, COR: AMARELA,APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3110, CARGA: REFIL.		UNID.	150	7,35	1.102,50
15	TINTAS EPSON ORIGINAL 544 MAGENTA – COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON L3150 /L3110 /L5190.		UNID.	150	7,35	1.102,50
16	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER REFERÊNCIA CARTUCHO: TN–1060 , COR: PRETA , TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL .		UNID.	250	23,00	5.750,00
17	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL, PARA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, HP LASERJET P1102, CÓDIGO CE 285A NA COR PRETO, CONTENDO 100% DE COMPONENTES NOVOS, NÃO REMANUFATURADOS E NÃO RECONDICIONADOS, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.600 PÁGINAS,APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA ENTREGA DO MATERIAL.		UNID.	250	20,80	5.200,00
18	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG REFERÊNCIA CARTUCHO: MLTD104S , REFERÊNCIA IMPRESSORA: ML–1665 , COR TINTA: PRETA , TIPO CARTUCHO: ORIGINAL.		UNID.	150	45,00	6.750,00
19	FONTE ATX 350W – ESPECIFICAÇÕES: PADRÃO ATX: 12V, VENTILADOR: 8 CM, POTÊNCIA: 350W, FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0º A 50º C, EFICIÊNCIA MÍNIMA: 70, PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO– CIRCUITO, SOBRETENSÃO E SOBRECORRENTE, ENTRADA AC COM CHAVEAMENTO MANUAL (115V – 230V), 01 CABO DE ENERGIA. CONECTORES: 1X MB ATX (24 PINOS), 1X ATX 12V (4 PINOS), 2X IDE, 2X SATA.		UNID.	100	98,00	9.800,00
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSORA MULTIFUNCAO, TANQUE DE TINTA WI–FI, COLORIDA, USB, EPSON L3150 OU SIMILAR.		UNID.	50	1.200,00	60.000,00
21	ROTEADOR 1200 MBPS, WLAN (CONEXÃO WIRELESS), 4 PORTAS LAN 10/100, PADRÕES 802.11AC, 4 ANTENAS. MODELO DE REFERÊNCIA: D–LINK DIR–809.		UNID.	20	245,00	4.900,00
22	QUADRO BRANCO ESCOLAR COM ESTRUTURA EM MDF. NA COR BRANCO BRILHANTE MEDINDO 200 POR 120CM.		UNID.	30	128,00	3.840,00
23	ROTEADOR, WLAN (CONEXÃO WIRELESS), 300 mbps		UNID.	20	44,00	880,00
25	SCANNER TIPO: MESA, CROMATISMO: POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO: 6.400 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, TIPO DIGITALIZAÇÃO: CORES E NEGATIVO, INTERFACE: USB 2.0 / 3.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABOS INCLUSOS, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10		UNID.	3	2.461,00	7.383,00
26	COMPUTADOR COMPLETO – QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 DECIMA GERAÇÃO OU AMD OU SIMILAR: POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; SSD 240 GB; MEMORIA RAM DE 08 GB, EM 02 MÓDULOS IDENTICOS DE 04 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINA OS PADROES EXISTENTES: POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI–EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MINIMO DE 01GB DE MEMORIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. O COMPUTADOR VIRA ACOMPANHADO DE MONITOR DE 19" POLEGADS HDMI, TECLADO E MOUSE.		UNID.	45	2.635,00	118.575,00
27	COMPUTADOR COMPLETO – QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 DECIMA GERAÇÃO OU AMD OU SIMILAR: POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; SSD 240 GB; MEMORIA RAM DE 08 GB, EM 02 MÓDULOS IDENTICOS DE 04 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINA OS PADROES EXISTENTES: POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI–EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MINIMO DE 01GB DE MEMORIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. O COMPUTADOR VIRA ACOMPANHADO DE MONITOR DE 19" POLEGADS HDMI, TECLADO E MOUSE.		UNID.	15	2.635,00	39.525,00
TOTAL						350.933,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000062022 - 05/08/2022						
VENCEDOR: NUNES & TENORIO LTDA						
CNPJ: 35.000.390/0001-84						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
24	MESA – PARA ESCRITORIO, EM TAMPO RETO COM 02 GAVETAS SUSPENSAS,TAMPO CONFECCIONADO EM UMA UNICA PECA DE MADEIRA PRENSADA DE MDP, COM ESPESSURA DE 25MM. PAINEL FRONTAL FABRICADO EM MADEIRA PRENSADA DE MDP COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM. ESTRUTURAS LATERAIS METALICAS EM CHAPA DE ACO ESTAMPADO EM FORMA ELIPTICA. LEITO PARA FIACAO / CABOS CANAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO, GAVETEIROS CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA EM MDP,TODO OS CONJUNTOS SAO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSAO NAS DUAS FACES,FORMATO RETANGULAR,ALTURA DE 0,73M,COM 1,40M DE LARGURA,E 0,60M DE PROFUNDIDADE,NA COR CARVALHO AVELA,GAVETEIRO SUSPENSO COM 02 GAVETAS, MEDINDO (0,40 X 0,40 X 0,28)M, COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM NA COR PRETA,GAVETAS NA COR PRETA		UNID.	40	579,99	23.199,60
TOTAL						23.199,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- B3 TECNOLOGIA LTDA.
45.173.570/0001-11
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27.
Valor: R$ 350.933,00
- NUNES & TENORIO LTDA.
35.000.390/0001-84
Item(s): 24.
Valor: R$ 23.199,60

Total: R$ 374.132,60

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS –
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A9E6C56E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2022-PMI

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022-PMI.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 006/2022-(SRP)-PMI.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2022-PMI.

- Ao 11 (décimo primeiro) dia do mês de agosto de 2022, na sede da Secretária de Viação, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 006/2022-(SRP)-PMI, que objetiva: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa (s) para: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de material de construção, material hidráulico, material elétrico, ferramentas e EPI, pela administração direta, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados para reformas e manutenção das diversas atividades das secretarias e fundos deste município de Iati, conforme especificações constantes no Termo de Referência.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

- Empresa(s) Registrada(s):

- **MARIA ELENY DANTAS DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 09.134.734/0001-38**, localizada no Povoado Quati - Rua Quati, nº 101 - Bairro: Zona Rural - Cidade: Iati - PE. CEP.: 55.345-000, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

LOTE 01 - ARAME E CORRENTES						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ARAME FARPADO 500 MTS FINO	GERDAU	ROLO	25	600,00	15.000,00
2	ARAME GALVANIZADO Nº 16	GERDAU	KG	100	35,00	3.500,00
3	ARAME RECOZIDO Nº 18	GERDAU	KG	100	32,00	3.200,00
4	CORRENTE POLIDA 3,5	GERDAU	KG	100	35,00	3.500,00
5	CORRENTE POLIDA 4,5	GERDAU	KG	100	35,00	3.500,00
TOTAL DO LOTE 01						**28.700,00**
LOTE 02 - DOBRADIÇAS E FECHADURAS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	DOBRADIÇA 3.1/2"	SILVANIA	PAR	20	18,00	360,00

2	DOBRADIÇA FERRO Nº 9 5	SILVANIA	PAR	20	28,00	560,00
3	FECHADURA P/ BANHEIRO	HELA	UN	100	60,00	6.000,00
4	FECHADURA P/ PORTA FERRO EXTERNA	HELA	UN	100	70,00	7.000,00
5	FECHADURA P/ PORTA	HELA	UN	100	70,00	7.000,00
TOTAL DO LOTE 02						**20.920,00**
LOTE 03 - CADEADOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CADEADO Nº. 20	PADO	UN	50	25,00	1.250,00
2	CADEADO Nº. 25	PADO	UN	50	28,00	1.400,00
3	CADEADO Nº. 30	PADO	UN	50	35,00	1.750,00
4	CADEADO Nº. 35	PADO	UN	50	38,00	1.900,00
5	CADEADO Nº. 40	PADO	UN	15	45,00	675,00
6	CADEADO Nº. 60	PADO	UN	15	60,00	900,00
TOTAL DO LOTE 03						**7.875,00**
LOTE 04 - PARAFUSOS E FECHOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	KIT DE VEDA ANEL	POLY	UN	50	10,00	500,00
1	PARAFUSO P/ FIXAR VASO	BELONUS	UN	100	4,00	400,00
3	TALHADEIRA CHATA N« 12	BELONUS	UN	24	30,00	720,00
4	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO DE 16 X 10 (7/8 X 12)	GERDAU	KG	24	30,00	720,00
TOTAL DO LOTE 04						**2.340,00**
LOTE 05 - PREGOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PREGO 10 X 10 C/ CABEÇA	GERDAU	KG	10	30,00	300,00
2	PREGO 12X12	GERDAU	KG	10	30,00	300,00
3	PREGO 13X15	GERDAU	KG	10	30,00	300,00
4	PREGO 17X27	GERDAU	KG	10	30,00	300,00
5	PREGO 22 X 42	GERDAU	KG	10	40,00	400,00
6	PREGO 22X48	GERDAU	KG	10	40,00	400,00
7	PREGO 24X60	GERDAU	KG	10	30,00	300,00
8	PREGO TELHEIRO 18 X 27 1/2 KG	GERDAU	KG	10	40,00	400,00
9	PREGO COM CABEÇA DE 13 X11 (1 X 15)	GERDAU	KG	10	40,00	400,00
10	PREGO COM CABEÇA DE 15 X 18 (1 ½ X 13)	GERDAU	KG	10	40,00	400,00
11	PREGO COM CABEÇA DE 16 X 21 (2 X 12)	GERDAU	KG	10	40,00	400,00
12	PREGO COM CABEÇA DE 18 X 27 (2 ½ X 10)	GERDAU	KG	10	40,00	400,00
13	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 15 X 18 (1 ½ X 13)	GERDAU	KG	10	40,00	400,00
14	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 17 X 27 (2 ½ X 11)	GERDAU	KG	10	40,00	400,00
15	PREGO PARA TACO DE 15 X 10 (7/8 X 13)	GERDAU	KG	10	40,00	400,00
16	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18 X 27 (2 ½ X 10)	GERDAU	KG	10	40,00	400,00
TOTAL DO LOTE 05						**5.900,00**
LOTE 06 - ALÇAS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ALÇA DE APOIO ALUM. 30 CM P/BANHEIRO	FERRAGGIO	UN	10	500,00	5.000,00
2	ALÇA DE APOIO ALUM. 40 CM	FERRAGGIO	UN	10	600,00	6.000,00
3	ALÇA DE APOIO ALUM. 60 CM	FERRAGGIO	UN	15	700,00	10.500,00
4	ALÇA DE APOIO ALUM. 80 CM	FERRAGGIO	UN	10	900,00	9.000,00
5	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	DUDA	UN	40	40,00	1.600,00
6	SABONETEIRA ACRÍLICA, COM ALTA RESITENCIA.	DUDA	UN	30	100,00	3.000,00
7	KIT DE BANHEIRO	RAFINHA	UN	20	100,00	2.000,00
TOTAL DO LOTE 06						**37.100,00**
LOTE 07 - PIAS E AFINS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PIA COZINHA 1,20X0,56 GRANITO	AMANDY	UN	10	130,00	1.300,00
2	PIA COZINHA 1,50X0,56 GRANITO	AMANDY	UN	10	130,00	1.300,00
3	PIA COZINHA 1,20X0,56 INOX	AMANDY	UN	15	260,00	3.900,00
4	PIA COZINHA 1,50X0,56 INOX	AMANDY	UN	15	350,00	5.250,00
TOTAL DO LOTE 07						**11.750,00**
LOTE 08 - TELHAS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	TELHA COLONIAL	ARAÚJO	MILHEIRO	15	800,00	12.000,00
2	TELHA ONDULADA 4MM 244X50CM	BRASILITE	UN	30	34,00	1.020,00
3	TELHA ONDULADA 5MM 244 X 110CM	BRASILITE	UN	30	120,00	3.600,00
4	TELHA ONDULADA 5MM 160X110CM	BRASILITE	UN	20	100,00	2.000,00
TOTAL DO LOTE 08						**18.620,00**
LOTE 09 - TINTURAS PARA PISO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BISNAGA XADREZ AMARELA 50 GR	LANXXESS	UN	50	10,00	500,00
2	BISNAGA XADREZ VEMELHA 50 GR	LANXXESS	UN	30	10,00	300,00
3	CORANTE LIQUIDO XADREZ AMARELO 50 GR	LANXXESS	UN	30	10,00	300,00
TOTAL DO LOTE 09						**1.100,00**
LOTE 10 - UTENSILIOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BALDE PARA CONCRETO DE PLÁSTICO	SAMPLAS	UN	60	20,00	1.200,00
2	GARRAFA P/ ÁGUA TÉRMICA 05 LITROS	ANTARES	UN	5	50,00	250,00
3	LANTERNA LED	OSRAM	UN	15	40,00	600,00
TOTAL DO LOTE 10						**2.050,00**
LOTE 11 - BOTAS E EPI'S						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BOTINA DE COURO COMUM	CAMPEÃO	PAR	150	75,00	11.250,00
2	BOTA DE COURO FLEXIVEL. BICO NORMAL, SOLADO MACIO, ESTILO PARA PEDREIRO	CAMPEÃO	PAR	200	75,00	15.000,00
3	BOTA DE BORRACHA	PEGA FORTE	PAR	150	54,00	8.100,00
4	MÁSCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ QUÍMICO	ECOAR	UND	600	10,00	6.000,00
5	MÁSCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR BRANCA COM CLIPS E ELÁSTICO – P,M,G	ECOAR	CX	30	25,00	750,00
6	CAPACETE COMPLETO AMARELO C/ CANELEIRA	AGV	UN	15	60,00	900,00
7	CAPACETE P/ PROTEÇÃO	AGV	UN	100	20,00	2.000,00
8	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	AMPLA VISÃO	UN	100	10,00	1.000,00
9	CALÇA PARA USO DE MOTOSSERRA	PANTANEIRO	UN	10	48,00	480,00

10	CORRENTE P/MOTOSSERRA C/30D	RIFFEL	UN	5	150,00	750,00
11	CORRENTE P/MOTOSSERRA C/36D	RIFFEL	UN	5	150,00	750,00
12	SABRE P/MOTOSSERRA P/ 30 D	RIFFEL	UN	5	140,00	700,00
13	PULVERIZADOR MANUAL 20 LITROS C/CAMARA DE METAL	INTECH	UN	20	400,00	8.000,00
TOTAL DO LOTE 11						**55.680,00**
LOTE 12 - CORDAS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CORDA DE SEDA 12 MM	ITACAORDA	KG	60	30,00	1.800,00
2	CORDA FINA 8 MM	ITACAORDA	KG	50	38,00	1.900,00
3	CORDA NYLON 10MM	ITACAORDA	KG	40	35,00	1.400,00
TOTAL DO LOTE 12						**5.100,00**
LOTE 13 - ABRAÇADEIRAS E BUCHAS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA 1/2 CUNHA 3/4	METALBO	UN	50	5,00	250,00
2	BUCHA DE NYLON N° 10, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	METALBO	UN	30	0,80	24,00
3	BUCHA DE NYLON N° 12, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	METALBO	UN	30	0,90	27,00
4	BUCHA DE NYLON N° 5, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	METALBO	UN	30	1,00	30,00
5	BUCHA DE NYLON N° 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	METALBO	UN	30	1,00	30,00
6	BUCHA DE NYLON N° 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	METALBO	UN	30	1,00	30,00
7	ABRAÇADEIRA DE AÇO T 5 – PACOTE COM 100 UNIDADES	METALBO	UN	30	1,00	30,00
8	ABRAÇADEIRA DE AÇO T 8/T9 – PACOTE COM 100 UNIDADES	METALBO	UN	30	1,00	30,00
TOTAL DO LOTE 13						**451,00**
LOTE 14 - CABOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CABO ALUMÍNIO C/ ALMA 2/0	SIL	MTS	10	20,00	200,00
2	CABO EMBORRACHAMENTO 3X2,5	SIL	MTS	10	13,00	130,00
3	CABO MULT PLEX 2/0	SIL	MTS	300	10,00	3.000,00
TOTAL DO LOTE 14						**3.330,00**
LOTE 15 -CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO E AFINS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CAIXA DE PASSAGEM 2X4 SOBREPOR	INPLAST	UN	10	4,00	40,00
2	CAIXA DISTRIBUIÇÃO P/6 DISJUNTOR BIFÁSICO	INPLAST	UN	10	25,00	250,00
3	CAIXA PASSAGEM 2X4	INPLAST	UN	30	4,00	120,00
4	CX DE PASSAGEM 4X4 EMBUTIR	INPLAST	UN	20	8,00	160,00
5	CX DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTOR	INPLAST	UN	10	60,00	600,00
TOTAL DO LOTE 15						**1.170,00**
LOTE 16 -LED'S						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	LED TUBULAR 9W	NITROLUX	UN	30	25,00	750,00
2	LED TUBULAR 18W	NITROLUX	UN	80	30,00	2.400,00
3	PLACA DE LED 36W	NITROLUX	UN	80	50,00	4.000,00
4	PLACA DE LED 18W	NITROLUX	UN	50	55,00	2.750,00
5	CALHA DE LED 36W	NITROLUX	UN	80	70,00	5.600,00
6	CALHA DE LED 36W	NITROLUX	UN	50	70,00	3.500,00
TOTAL DO LOTE 16						**19.000,00**
LOTE 17 -CANELETAS E FINS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CANALETA 2 CM X 2CM	DUDA	UN	100	15,00	1.500,00
2	PERFIL NEVE 6 MTS	METALON	UN	50	80,00	4.000,00
3	PERFIL 20X20	METALON	BARRA	20	100,00	2.000,00
4	PERFIL 30X30	METALON	BARRA	20	70,00	1.400,00
5	PERFIL 40X40	METALON	BARRA	20	140,00	2.800,00
6	PERFIL 50X50	METALON	BARRA	15	220,00	3.300,00
7	PERFIL 50X25	METALON	BARRA	10	150,00	1.500,00
8	PERFIL 50X30	METALON	BARRA	10	160,00	1.600,00
TOTAL DO LOTE 17						**18.100,00**
LOTE 18 -CONECTORES E AFINS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CONDUÍTE 3/4	KRONA	MTS	50	2,50	125,00
2	CONECTOR 10MM TIPO PARAFUSO	KRONA	UN	20	15,00	300,00
3	CONECTOR PARA PADRÃO	KRONA	UN	20	25,00	500,00
4	CONECTOR TIPO U P/ HASTE	KRONA	UN	20	7,00	140,00
5	CONTATOR 50 A BIFASICO. TRIFASICO	KRONA	UN	20	8,00	160,00
TOTAL DO LOTE 18						**1.225,00**
LOTE 19 -POSTES E AFINS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	HASTE DE ATERRAMENTO COMPLETA	METALON	UN	50	20,00	1.000,00
2	PARAFUSO CESTAVADO	METALON	UN	30	3,00	90,00
3	PARAFUSO EM BARRA 5/16	METALON	UN	20	3,00	60,00
4	PIMENTÃO SOLADOR	METALON	UN	10	10,00	100,00
5	PORCA 5/16	METALON	UN	20	2,00	40,00
6	POSTE DE CONCRETO 100 KG	METALON	UN	15	5,00	75,00
7	LUVA PARA ELETRODUTO 1/2"	KRONA	UN	100	6,00	600,00
8	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4"	KRONA	UN	100	10,00	1.000,00
9	LUVA PARA ELETRODUTO 50"	KRONA	UN	100	15,00	1.500,00
10	ELETRODUTO 1/2''	KRONA	UN	80	25,00	2.000,00
11	ELETRODUTO 3/4''	KRONA	UN	80	28,00	2.240,00
12	ELETRODUTO 50''	KRONA	UN	80	40,00	3.200,00
13	CURVA 90» 1/2"	KRONA	UN	80	6,00	480,00
14	CURVA 1/2''	KRONA	UN	80	8,00	640,00
15	CURVA 3/4''	KRONA	UN	80	9,00	720,00
16	CURVA 50''	KRONA	UN	30	10,00	300,00
TOTAL DO LOTE 19						**14.045,00**
LOTE 20 -LÂMPADAS E CORRELATOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	LUMINÁRIA PÚBLICA 70W	FOXLUX	UN	10	150,00	1.500,00
2	LUMINÁRIA PÚBLICA 100W	FOXLUX	UN	10	240,00	2.400,00

3	LUMINÁRIA PÚBLICA 160W	FOXLUX	UN	10	300,00	3.000,00
4	LUMINÁRIA PÚBLICA 250W	FOXLUX	UN	30	400,00	12.000,00
5	LUMINÁRIA PÚBLICA 400W	FOXLUX	UN	80	500,00	40.000,00
6	LÂMPADA 160 W MISTA	FOXLUX	UN	10	100,00	1.000,00
7	REATOR 70W	FOXLUX	UN	10	150,00	1.500,00
8	REATOR 100W	FOXLUX	UN	10	160,00	1.600,00
9	REATOR 160W	FOXLUX	UN	10	200,00	2.000,00
10	REATOR 250W	FOXLUX	UN	30	230,00	6.900,00
11	REATOR 400W W	FOXLUX	UN	80	300,00	24.000,00
12	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED BIVOLT	FOXLUX	UN	50	80,00	4.000,00
13	BASE DE RELE FOTOCELULA	FOXLUX	UN	200	28,00	5.600,00
14	CONECTOR PERFURANTE 150-35	FOXLUX	UN	200	28,00	5.600,00
15	FITA ISOLANTE. SCOTCH 33+12X1 - TIPO 3M OU SIMILAR	FOXLUX	UN	100	20,00	2.000,00
16	PARAFUSO MAQUINA M16X300 ROSCA 220MM	FOXLUX	UN	100	8,00	800,00
17	ARRUELA QUADRA GALVANIZADA 5/8"	FOXLUX	UN	201	0,40	80,40
TOTAL DO LOTE 20						**113.980,40**
LOTE 21 -DISJUNTORES						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	DISJUNTOR 15 AMP. MONOFÁSICO	SOBRANDO	UN	10	20,00	200,00
2	DISJUNTOR 30 AMP. MONOFASICO	SOBRANDO	UN	10	20,00	200,00
3	DISJUNTOR 15 AMP. TRIFÁSICO	SOBRANDO	UN	10	60,00	600,00
4	DISJUNTOR 30 AMP. TRIFÁSICO	SOBRANDO	UN	10	80,00	800,00
5	DISJUNTOR 50 AMP. MONOFASICO	SOBRANDO	UN	10	30,00	300,00
6	DISJUNTOR 50 AMP. TRIFÁSICO	SOBRANDO	UN	10	80,00	800,00
7	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	SOBRANDO	UN	10	100,00	1.000,00
8	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	SOBRANDO	UN	10	130,00	1.300,00
9	DISJUNTOR 2X70	SOBRANDO	UN	10	100,00	1.000,00
10	DISJUNTOR 1X50	SOBRANDO	UN	10	120,00	1.200,00
11	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 AMPERES	SOBRANDO	UN	5	100,00	500,00
12	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMPERES	SOBRANDO	UN	15	80,00	1.200,00
13	CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 X 40A	SOBRANDO	UN	10	150,00	1.500,00
14	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO DE 10A	SOBRANDO	UN	10	40,00	400,00
15	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO DE 16A	SOBRANDO	UN	10	40,00	400,00
16	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO DE 20A	SOBRANDO	UN	10	40,00	400,00
17	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO DE 30A	SOBRANDO	UN	10	50,00	500,00
18	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO DE 40A	SOBRANDO	UN	10	60,00	600,00
19	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR DE 20A	SOBRANDO	UN	10	50,00	500,00
20	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR DE 30A	SOBRANDO	UN	10	80,00	800,00
21	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR DE 40A	SOBRANDO	UN	10	80,00	800,00
22	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR DE 60A	SOBRANDO	UN	10	80,00	800,00
TOTAL DO LOTE 21						**15.800,00**
LOTE 22 -FIOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	FIO 1,5 MM ANTI CHAMA	SIL	MTS	500	2,00	1.000,00
2	FIO 2.5 MM ANTICHAMA	SIL	MTS	1000	3,00	3.000,00
3	FIO 4.0 MM ANTI CHAMA	SIL	MTS	300	5,00	1.500,00
4	FIO 6,0 MM ANTICHAMA	SIL	MTS	300	7,00	2.100,00
5	FIO 10,0 MM ANTICHAMA	SIL	MTS	100	18,00	1.800,00
6	CABO 1,5X2 MM ANTI CHAMA	SIL	MTS	300	6,00	1.800,00
7	CABO 1,5X3 MM ANTI CHAMA	SIL	MTS	150	10,00	1.500,00
8	CABO 2.5X2 MM ANTICHAMA	SIL	MTS	200	11,00	2.200,00
9	CABO 2.5X3 MM ANTICHAMA	SIL	MTS	200	12,00	2.400,00
10	CABO 4.0X2 MM ANTI CHAMA	SIL	MTS	200	15,00	3.000,00
11	CABO 4.0X3 MM ANTI CHAMA	SIL	MTS	300	18,36	5.508,00
12	CABO 6,0X2 MM ANTICHAMA	SIL	MTS	200	17,41	3.482,00
13	CABO 6,0X3 MM ANTICHAMA	SIL	MTS	200	24,38	4.876,00
14	CABO 10,0X2 MM ANTICHAMA	SIL	MTS	200	20,00	4.000,00
15	CABO 10,0X3 MM ANTICHAMA	SIL	MTS	200	49,08	9.816,00
TOTAL DO LOTE 22						**47.982,00**
LOTE 23 -FITAS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	FITA ANTIDERRAPANTE ROLO 05 MTS PRETA	FOXLUX	UN	30	10,00	300,00
2	FITA CREPE ESTREITA ROLO 50 M X 24 MM	FOXLUX	UN	30	10,00	300,00
3	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO AMARELA ROLO 48 MM X 30 M	FOXLUX	ROLO	50	50,00	2.500,00
TOTAL DO LOTE 23						**3.100,00**
LOTE 24 -REFLETORES E AFINS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	RELÊ DE NÍVEL	DILUX	UN	50	50,00	2.500,00
2	REFLETOR LED 30W	DILUX	UN	30	69,96	2.098,80
3	REFLETOR LED 50W	DILUX	UN	30	80,00	2.400,00
4	REFLETOR LED 100W	DILUX	UN	50	140,00	7.000,00
5	REFLETOR LED 200W	DILUX	UN	80	300,00	24.000,00
6	REFLETOR LED 400W	DILUX	UN	70	700,00	49.000,00
TOTAL DO LOTE 24						**86.998,80**
LOTE 25 -TOMADAS E AFINS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	TOMADA COM INTERRUPTOR SOBREPOR	ILUMI	UN	30	25,00	750,00
2	TOMADA SOBREPOR	ILUMI	UN	30	15,00	450,00
3	INTERRUPTOR SOBREPOR	ILUMI	UN	30	15,00	450,00
4	TOMADA C/ INTERRUPTOR EMBUTIR	ILUMI	UN	50	25,00	1.250,00
5	TOMADA DE EMBUTIR	ILUMI	UN	50	15,00	750,00
6	INTERRUPTOR DE EMBUTIR	ILUMI	UN	50	15,00	750,00
7	T PARA TOMADA	ILUMI	UN	50	15,00	750,00
TOTAL DO LOTE 25						**5.150,00**
LOTE 26 -ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ADESIVO PLÁSTICO	KRONA	FRASCO	20	15,00	300,00
2	RALO BANHEIRO SIMPLES	KRONA	UN	10	20,00	200,00

3	REPARO P/ VÁLVULA HYDRA	KRONA	UN	50	120,00	6.000,00
4	REGISTRO PRESSÃO 3/4	KRONA	UN	20	60,00	1.200,00
5	REGISTRO DE GAVETA 3/4	KRONA	UN	20	70,00	1.400,00
6	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO – COM BASE E TAMPA DE PLASTICO	GRANPLAST	UN	50	50,00	2.500,00
7	BACIA SANITÁRIA PARA VÁLVULA HYDRA	MARI	UN	20	400,00	8.000,00
8	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	MARI	UN	30	500,00	15.000,00
9	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR	MARI	UN	30	230,00	6.900,00
TOTAL DO LOTE 26						**41.500,00**
LOTE 27 -ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO E AFINS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA COMUM	TIGRE	UN	30	50,00	1.500,00
2	BOIA P/ CX DE DESCARGA DE PLÁSTICO	TIGRE	UN	30	120,00	3.600,00
3	CHICOTE 40 BRANCO	KRONA	UN	20	8,00	160,00
4	CHICOTE 60 BRANCO	KRONA	UN	50	8,00	400,00
5	SIFÃO FLEXÍVEL	KRONA	UN	50	10,00	500,00
6	TAMPA P/ VASO INFANTIL TIPO TPICB	GRANPLAST	UN	20	80,00	1.600,00
7	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO	KRONA	UN	30	10,00	300,00
8	VASO INFANTIL TIPO TPIC B	MARI	UN	10	300,00	3.000,00
9	TORNEIRA PLÁSTICA	KRONA	UN	50	15,00	750,00
10	DUCHA ELÉTRICA	LORENZETE	UN	20	80,00	1.600,00
TOTAL DO LOTE 27						**13.410,00**
LOTE 28 -TUBOS E CONECÇÕES						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CANO DE 1/2MM MARROM	KRONA	UN	100	25,00	2.500,00
2	CANO DE 3/4MM MARROM	KRONA	UN	100	30,00	3.000,00
3	CANO DE POLEGADA MARROM	KRONA	UN	50	87,40	4.370,00
4	CANO DE 50MM MARROM	KRONA	UN	100	117,16	11.716,00
5	CANO DE 60MM MARROM	KRONA	UN	50	148,83	7.441,50
6	CANO DE 85MM DEFOFO AZUL	KRONA	UN	40	386,33	15.453,20
7	CANO DE 100MM DEFOFO AZUL	KRONA	UN	100	576,33	57.633,00
8	CANO DE 150MM DEFOFO AZUL	KRONA	UN	50	870,83	43.541,50
9	LUVA DE 1/2MM MARROM	KRONA	UN	50	2,00	100,00
10	LUVA DE 3/4MM MARROM	KRONA	UN	50	3,00	150,00
11	LUVA DE POLEGADA MARROM	KRONA	UN	50	5,06	253,00
12	LUVA DE 50MM MARROM	KRONA	UN	50	5,00	250,00
13	LUVA DE 60MM MARROM	KRONA	UN	50	10,00	500,00
14	LUVA DE 85MM DEFOFO AZUL	KRONA	UN	30	30,00	900,00
15	LUVA DE 100MM DEFOFO AZUL	KRONA	UN	30	87,08	2.612,40
16	LUVA DE 150MM DEFOFO AZUL	KRONA	UN	30	109,25	3.277,50
17	CURVA DE 1/2MM MARROM	KRONA	UN	50	155,16	7.758,00
18	CURVA DE 3/4MM MARROM	KRONA	UN	50	3,00	150,00
19	CURVA DE POLEGADA MARROM	KRONA	UN	50	6,00	300,00
20	CURVA DE 50MM MARROM	KRONA	UN	30	10,00	300,00
21	CURVA DE 60MM MARROM	KRONA	UN	30	17,41	522,30
22	CURVA DE 85MM DEFOFO AZUL	KRONA	UN	30	24,38	731,40
23	CURVA DE 100MM DEFOFO AZUL	KRONA	UN	30	88,66	2.659,80
24	CURVA DE 150MM DEFOFO AZUL	KRONA	UN	30	145,66	4.369,80
25	JOELHO DE 1/2MMMARROM	KRONA	UN	50	177,33	8.866,50
26	JOELHO DE 3/4MM MARROM	KRONA	UN	50	2,00	100,00
27	JOELHO DE POLEGADA MARROM	KRONA	UN	50	3,00	150,00
28	JOELHO DE 50MM MARROM	KRONA	UN	30	4,00	120,00
29	FLANJA DE 1/2MM MARROM	KRONA	UN	30	10,00	300,00
30	FLANJA DE 3/4MM MARROM	KRONA	UN	30	14,00	420,00
31	FLANJA DE POLEGADA MARROM	KRONA	UN	30	17,41	522,30
32	FLANJA DE 50MM MARROM	KRONA	UN	30	24,70	741,00
33	T DE 1/2MM MARROM	KRONA	UN	30	2,00	60,00
34	T DE 3/4MM MARROM	KRONA	UN	30	3,00	90,00
35	T DE POLEGADA MARROM	KRONA	UN	30	5,00	150,00
36	T DE 50MM MARROM	KRONA	UN	30	17,73	531,90
37	JOELHO COLA E ROSCA DE 1/2MM MARROM	KRONA	UN	30	3,00	90,00
38	JOELHO COLA E ROSCA DE 3/4MM MARROM	KRONA	UN	30	3,00	90,00
39	ABRAÇADEIRAS PN DE 1/2MM AZUL	KRONA	UN	30	10,00	300,00
40	ABRAÇADEIRAS PN DE 3/4MM AZUL	KRONA	UN	30	12,00	360,00
41	ABRAÇADEIRAS PN DE 40MM AZUL	KRONA	UN	30	29,13	873,90
42	ABRAÇADEIRAS PN DE 50MM AZUL	KRONA	UN	30	39,87	1.196,10
43	ABRAÇADEIRAS DE 1/2MM MARROM	KRONA	UN	30	10,00	300,00
44	ABRAÇADEIRAS DE 3/4MM MARROM	KRONA	UN	30	11,87	356,10
45	ABRAÇADEIRAS DE POLEGADA MARROM	KRONA	UN	30	20,00	600,00
46	ABRAÇADEIRAS DE 50MM MARROM	KRONA	UN	30	17,57	527,10
47	ABRAÇADEIRAS DE 60MM MARROM	KRONA	UN	30	25,00	750,00
48	ABRAÇADEIRAS DE 85MM DEFOFO AZUL	KRONA	UN	30	38,63	1.158,90
49	ABRAÇADEIRAS DE 100MM DEFOFO AZUL	KRONA	UN	30	88,66	2.659,80
50	ABRAÇADEIRAS DE 150MM DEFOFO AZUL	KRONA	UN	30	83,60	2.508,00
51	REDUÇÃO 3/4MM PARA 1/2MM	KRONA	UN	30	2,00	60,00
52	REDUÇÃO 1MM PARA 1/2MM	KRONA	UN	30	1,00	30,00
53	REDUÇÃO 50MM PARA 1/2MM	KRONA	UN	50	10,00	500,00
54	REDUÇÃO 85MM PARA 50MM DEFOFO AZUL	KRONA	UN	50	50,00	2.500,00
55	REDUÇÃO 50MM PARA 3/4MM	KRONA	UN	50	5,00	250,00
56	REDUÇÃO 100MM PARA 85MM DEFOFO AZUL	KRONA	UN	30	80,00	2.400,00
57	REDUÇÃO 150MM PARA 85MM DEFOFO AZUL	KRONA	UN	30	117,16	3.514,80
58	CANO PARA POÇO 32MM	KRONA	UN	100	148,83	14.883,00
59	CANO PARA POÇO 40MM	KRONA	UN	100	166,25	16.625,00
TOTAL DO LOTE 28						**235.073,80**
LOTE 29 -CAIXA D'AGUA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CX ÁGUA 250 LITROS	FORTLEV	UN	10	250,00	2.500,00
2	CX ÁGUA 500 LITROS	FORTLEV	UN	20	300,00	6.000,00

3	CX ÁGUA 1000 LITROS	FORTLEV	UN	10	480,00	4.800,00
4	CX ÁGUA 2000 LITROS	FORTLEV	UN	10	1.400,00	14.000,00
5	CX ÁGUA 5000 LITROS	FORTLEV	UN	15	3.316,50	49.747,50
6	CX ÁGUA 10000 LITROS	FORTLEV	UN	5	6.996,00	34.980,00
7	CX ÁGUA 20000 LITROS	FORTLEV	UN	3	15.000,00	45.000,00
TOTAL DO LOTE 29						**157.027,50**
LOTE 30 - TORNEIRAS E AFINS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	TORNEIRA INOX 1/2 PAREDE	COBRA	UN	20	100,00	2.000,00
2	TORNEIRA INOX 3/4 PAREDE	COBRA	UN	20	100,00	2.000,00
3	TORNEIRA INOX 1/2 PARA CHICOTE	COBRA	UN	20	100,00	2.000,00
4	TORNEIRA INOX 3/4 PARA CHICOTE	COBRA	UN	20	100,00	2.000,00
TOTAL DO LOTE 30						**8.000,00**
LOTE 31 - VASOURAS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	VASSOURAO PIAÇAVA P/ GARI	FORC	UN	150	45,00	6.750,00
2	VASSOURAO DE NYLON P/ GARI	FORC	UN	50	45,00	2.250,00
TOTAL DO LOTE 31						**9.000,00**
LOTE 32 - CANO ESGOTO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CANO DE ESGOTO 40 MM	KRONA	UN	20	44,33	886,60
2	CANO DE ESGOTO 10 MM	KRONA	UN	100	117,16	11.716,00
3	CANO DE ESGOTO 150 MM	KRONA	UN	100	329,33	32.933,00
4	CANO DE ESGOTO 200 MM	KRONA	UN	100	538,33	53.833,00
5	JOELHO DE ESGOTO 40 MM	KRONA	UN	10	4,00	40,00
6	JOELHO DE ESGOTO 50 MM	KRONA	UN	10	5,86	58,60
7	CURVA DE ESGOTO 100 MM	KRONA	UN	50	16,00	800,00
8	CURVA DE ESGOTO 200 MM	KRONA	UN	50	24,06	1.203,00
9	LUVA DE ESGOTO 40 MM	KRONA	UN	50	5,00	250,00
10	LUVA DE ESGOTO 50 MM	KRONA	UN	50	7,00	350,00
11	LUVA DE ESGOTO 100 MM	KRONA	UN	50	10,00	500,00
12	LUVA DE ESGOTO 200 MM	KRONA	UN	50	47,81	2.390,50
TOTAL DO LOTE 32						**104.960,70**
LOTE 33 - FERRAMENTAS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ALICATE BOMBA 1	TRAMONTINA	UN	5	99,99	499,95
2	ALICATE MÉDIO CROMO	TRAMONTINA	UN	5	50,00	250,00
3	ALICATE MULTI TESTE	TRAMONTINA	UN	5	69,30	346,50
4	CHAVE FENDA 3/8X10 CABO VERMELHO	TRAMONTINA	UN	5	10,00	50,00
5	CHAVE GRIFO MÉDIA Nº 3	TRAMONTINA	UN	5	70,95	354,75
6	CHAVE INGLEZA MÉDIA Nº 14	TRAMONTINA	UN	5	110,00	550,00
7	COLHER PEDREIRO MÉDIA	TRAMONTINA	UN	10	24,00	240,00
8	COLHER DE PEDREIRO GRANDE	TRAMONTINA	UN	10	31,87	318,70
9	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	MOMFORTR	UN	10	35,00	350,00
10	DESEMPENADEIRA MADEIRA 17X28	MOMFORTR	UN	5	24,75	123,75
11	CAVADEIRAC/CABO10 POLEGADAS	TRAMONTINA	UN	10	105,00	1.050,00
12	ENXADA 2.5 LIBRAS	TRAMONTINA	UN	40	45,00	1.800,00
13	ENXADA C/CABO 2X1/2	TRAMONTINA	UN	40	48,00	1.920,00
14	ENXADÃO ESTREITO	TRAMONTINA	UN	30	55,00	1.650,00
15	PÁ CORTADEIRA Nº 3	TRAMONTINA	UN	20	60,00	1.200,00
16	PICARETA - ENXADÃO / BICO CHIBANCA	TRAMONTINA	UN	30	120,00	3.600,00
17	PICARETA C/ CABO 2 KG	TRAMONTINA	UN	30	120,00	3.600,00
18	FACÃO COM CABO DE 16 MM	TRAMONTINA	UN	20	50,00	1.000,00
19	FACÃO RABO DE GALO DE 12 MM	TRAMONTINA	UN	15	60,00	900,00
20	TALHADEIRA DE 12 MM	TRAMONTINA	UN	10	35,00	350,00
21	TESOURA PARA PODA DE MÃO DE 170MM	TRAMONTINA	UN	30	45,00	1.350,00
22	TESTE DIGITAL DE VOLTAGEM	DIMAX	UN	5	25,00	125,00
23	KIT DE CHVE DE FENDA	TRAMONTINA	UN	10	50,00	500,00
24	KIT DE CHAVE PHILLIPS	TRAMONTINA	UN	10	45,00	450,00
25	LIMA P/ENXADA CX C/12	STARRETT	CX	25	247,50	6.187,50
26	MAQUITA	MAKITA	UN	3	643,50	1.930,50
27	SERRA CIRCULAR	MAKITA	UN	3	788,70	2.366,10
28	FURADEIRA	HAMMER	UN	3	300,00	900,00
29	PARAFUZADEIRA E FURADEIRA	HAMMER	NN	3	800,00	2.400,00
30	LIXADEIRA	MAKITA	UN	3	900,00	2.700,00
31	MARTELETE	MAKITA	UN	2	2.983,19	5.966,38
32	DESEMPOLADEIRA	MOMFORTR	UN	2	25,00	50,00
33	MARRETA	MOMFORTR	UN	5	45,00	225,00
34	TRENA FITA 10M	FAMSTIL	UN	10	38,00	380,00
35	TRENA FITA 100M	FAMSTIL	UN	5	160,00	800,00
36	MOTOR SERRA	MAKITA	UN	2	2.000,00	4.000,00
37	ROÇADEIRA MOTORIZADA	MAKITA	UN	4	110,00	440,00
38	MOTOR SERRA 50 CM	MAKITA	UN	1	150,00	150,00
39	MOTOR SERRA 60 CM	MAKITA	UN	1	230,00	230,00
40	PLANA ELÉTRICA	BOSCH	UN	2	800,00	1.600,00
41	JOGO DE CHAVES COMBINADA 5MM – 80MM	TRAMONTINA	UN	3	400,00	1.200,00
42	GERADOR DE ENEGIA A GASOLINA 10 KVA	IMOTOMIL	UN	1	17.968,50	17.968,50
43	CARROÇA DE MAO SIMPLES	METALOSA	UN	30	220,00	6.600,00
44	CARROÇA DE MÃO REFORÇADA	TRAMONTINA	UN	40	475,20	19.008,00
45	BETONEIRA 400 LITROS	CSM	UN	2	5.956,50	11.913,00
TOTAL DO LOTE 33						**109.593,63**
LOTE 34 - FERRAMENTAS E AFINS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ARCO SERRA DE FERRO ZINCADO	TRAMONTINA	UN	6	50,00	300,00
2	AVENTAL DE SERVIÇOS SOLDADOR	PLASZAN	UN	3	60,00	180,00
3	CAIXA FERRAMENTA TAMANHO MEDIA	TRAMONTINA	UN	5	100,00	500,00
4	CHAVE TORQUESA GRANDE	TRAMONTINA	UN	5	45,00	225,00
5	DISCO DIAMANTADO TURBO 480	HAMMER	UN	10	45,00	450,00
6	DISCO DE CORRTE PARA PAREDE	HAMMER	UN	30	30,00	900,00

7	DISCO DE CORTE PARA FERRO	HAMMER	UN	20	8,00	160,00
8	ESPÁTULA Nº. 06	TRAMONTINA	UN	10	10,00	100,00
9	FOICE COM CABO	TRAMONTINA	UN	40	28,00	1.120,00
10	LINHA PEDREIRO 100 MTS	POLIVEL	ROLO	10	10,00	100,00
11	MARRETA 2 KG	MOMFORT	UN	10	25,00	250,00
12	MARTELO MÉDIO 127-27	MOMFORT	UN	15	46,00	690,00
13	MARTELO PEQUENO 127-23-858	MOMFORT	UN	10	50,00	500,00
14	PÁ	TRAMONTINA	UN	100	50,00	5.000,00
15	PENEIRA FINA P/ AREIA	COMEP	UN	15	40,00	600,00
16	PICARETA ALAVANCA	COMEP	UN	20	120,00	2.400,00
17	RASTELO DE FERRO	TRAMONTINA	UN	50	40,00	2.000,00
18	SERROTE NACIONAL/OURO 26	MAX	UN	5	50,00	250,00
19	SERROTE NACIONAL / OURO 22	MAX	UN	5	40,00	200,00
20	SERROTE PODA C/ SERRA CURVA 12 POL. CORTA GALHOS	MAX	UN	5	34,97	174,85
21	SERROTE PODA C/ SERRA CURVA 12 S/ CABO	MAX	UN	5	30,00	150,00
22	FERRO DE SOLDA 220V/60W	FOXLUX	UN	10	25,00	250,00
TOTAL DO LOTE 34						**16.499,85**
LOTE 35 - FERRAMENTAS E AFINS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ELETRODO 3.25 MM 5 KG	STAR	CAIXA	30	150,00	4.500,00
2	ELETRODO 6.25 MM 20 KG	STAR	CAIXA	12	900,00	10.800,00
TOTAL DO LOTE 35						**15.300,00**
LOTE 36 - ESCADAS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DEGRAU	MOR	UN	2	798,60	1.597,20
2	ESCADA 3 METROS DE 15 DE GRAU ABRIR	MOR	UN	4	1.200,00	4.800,00
3	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 METROS DEGRAUS	MOR	UN	4	400,00	1.600,00
TOTAL DO LOTE 36						**7.997,20**
LOTE 37 - BROCAS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BROCA CHATA P/ MADEIRA 1/2	TRAMONTINA	UN	10	15,00	150,00
2	BROCA CHATA P/ MADEIRA 1/4	TRAMONTINA	UN	10	20,00	200,00
3	BROCA CHATA P/ MADEIRA 3/8	TRAMONTINA	UN	10	28,00	280,00
4	BROCA CHATA P/ MADEIRA 5/16	TRAMONTINA	UN	10	32,00	320,00
5	BROCA CHATA P/ MADEIRA 5/8	TRAMONTINA	UN	10	38,00	380,00
TOTAL DO LOTE 37						**1.330,00**
LOTE 38 - BARRAS DE FERROS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	MALHA POP 15X15 4.2	GERDAU	UN	100	140,00	14.000,00
2	MALHA POP 15X15 5.0	GERDAU	UN	100	150,00	15.000,00
3	FERRO BITOLA 1/4MM BARRA COM 12MTS	GERDAU	BARRA	30	45,00	1.350,00
4	FERRO BITOLA 3/8MM BARRA COM 12MTS	GERDAU	BARRA	40	90,00	3.600,00
5	FERRO BITOLA 4,2MM BARRA COM 12MTS	GERDAU	BARRA	20	30,00	600,00
6	FERRO BITOLA 5/16 MM BARRA COM 12MTS	GERDAU	BARRA	60	60,00	3.600,00
7	FERRO BITOLA 5.0 BARRA COM 12MTS	GERDAU	BARRA	20	35,00	700,00
TOTAL DO LOTE 38						**38.850,00**
LOTE 39 - PORTAS MACIÇAS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	GRADE DE PORTA	TUBORANA	UN	15	163,35	2.450,25
2	PORTA 0,80X2,10 PARA PINTURA	KDK	UN	30	130,00	3.900,00
3	PORTA 2,10X0.70 PARA PINTURA	KDK	UN	20	130,00	2.600,00
4	PORTA 2,15X0.90 PARA PINTURA	KDK	UN	15	130,00	1.950,00
5	JANELAS DE FERRO, EM METALON TIPO BASCULANTE OU FIXO DE 1,20 X 1,20	QUALIFORT	UN	10	259,05	2.590,50
6	JANELA DE MADEIRA 1X1	QUALIFORT	UN	10	250,00	2.500,00
TOTAL DO LOTE 39						**15.990,75**
LOTE 40 - TINTAS, SOLVENTES E AFINS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	IMPERMEABILIZANTE P/ PAREDE, CX DE ÁGUA LATA 18 LITROS	IQUINI	LATA	10	400,00	4.000,00
2	IMPERMEABILIZANTE P/ PAREDE. CAIXA DE ÁGUA GALÃO 3.6 LITROS	IQUINI	GALÃO	20	80,00	1.600,00
3	MASSA CORRIDA PVA 25KG.	IQUINI	BALDE	10	60,00	600,00
4	MASSA ACRÍLICA 25KG	IQUINI	BALDE	10	100,00	1.000,00
5	TINTA LÁTEX INTERIOS 18 LITROS À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA. DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO COM ECONOMIA INDICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA A PINTURA E DECORAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES INTERNOS. COM RENDIMENTO DE 350% A CIMA COM D	IQUINI	LATA	10	20,00	200,00
6	TINTA LÁTEX 18 LITROS TURBO COM RENDIMENTO DE 350% A CIMA COM DILUIÇÃO DE ATÉ 60% A CIMA COM COBERTURA DE 2 DEMÃO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA. DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO COM ECONOMIA INDICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA A PINTURA E DECORAÇÃO	IQUINI	LATA	10	250,00	2.500,00
7	TINTA DE PISO	IQUINI	LATA	10	279,50	2.795,00
8	VERNIZ EXTRA RÁPIDO 3.6 A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, QUE PROTEGE E REALÇA A SUPERFÍCIE DE MADEIRA. POSSUI BOA DURABILIDADE, SECAGEM EXTRA-RÁPIDA, GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO E FÁCIL APLICAÇÃO. EXCELENTE RENDIMENTO E ACABAMENTO BRILHANTE. INDICAÇÃO: É INDICA.	IQUINI	GALÃO	10	150,00	1.500,00
TOTAL DO LOTE 40						**14.195,00**
LOTE 41 - LIXAS E AFINS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	LIXA D'AGUA OXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO DE PAPEL IMPERMEÁVEL PARA LIXAMENTO COM ÁGUA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS E PRE POLIMENTO EM PINTURAS EM GERAL LIXA 120 FOLHA 225 X 275 MM	NORTON	UN	100	7,92	792,00
2	LIXA FERRO OXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO. PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL LIXA 40 FOLHA 225 X 275 MM	NORTON	UN	100	6,00	600,00

TOTAL DO LOTE 41						**1.392,00**
LOTE 42 - CIMENTOS E AFINS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC- 1 PARA ASSENTAMENTO EM AJULEJOS, CERÂMICAS EM PAREDES SACO DE 20KG	QUARTZOLIT	SC	30	25,00	750,00
2	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC- II DE GRANDE ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE ASSENTAMENTO EM AJULEJOS. FACHADAS. PISCINA, SAUNA E DEMAIS ÁREAS EXTERNA, SACO DE 20KG	QUARTZOLIT	SC	20	60,00	1.200,00
3	CAL VIRGEM DESTINADO A REBOQUE. ASSENTAMENTO DE TUOLOS. SACA DE 20 KG	MEGA O	SC	200	25,00	5.000,00
4	CIMENTO CP II CONFORME NBR 11578. EMBALADO EM SACO DE 50 KG.	POTY	SC	1000	45,00	45.000,00
5	CIMENTO BRANCO (SACO COM 1,0 KG)	POTY	SC	30	8,00	240,00
6	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR BRANCA (SACO COM 1,0 KG)	QUARTZOLIT	SC	20	12,00	240,00
TOTAL DO LOTE 42						**52.430,00**
LOTE 43 - COLAS E AFINS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	COLA À BASE DE RESINA EPÓXI – ADESIVO BICOMPONENTE LÍQUIDO VISCOSO, À BASE DE RESINA EPÓXI, LIVRE DE SOLVENTES, CONTENDO 1(UM) TUBO COM RESINA E 1 (UM) COM ENDURECEDOR	FREVO	UND	15	30,00	450,00
2	COLA À BASE DE SOLVENTE, GALÃO COM 2,8 KG	FREVO	UND	5	30,00	150,00
3	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, UNIDADE COM 500 G	FREVO	UND	10	25,00	250,00
TOTAL DO LOTE 43						**850,00**
LOTE 44 - TIJOLOS E AFINS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	TIJOLO CERAMINCO 8 FUROS PAR ALVENARIA EXTRA. COM RANHURAS BEM COZIDA. DURO. ISENTO DE FRAGMENTOS.	TÊS IRMÃOS	MILHEIRO	15	894,29	13.414,35
2	BRITA INDUSTRIAL 12	MS	M³	10	230,00	2.300,00
3	BRITA INDUSTRIAL 19	MS	M³	5	230,00	1.150,00
4	BRITA CASCALHINHO	MS	M³	20	230,00	4.600,00
TOTAL DO LOTE 44						**21.464,35**
LOTE 45 - LONAS E MANGUEIRAS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM 4M DE LARGURA DA COR PRETO	LONAX	M2	500	13,00	6.500,00
2	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM 6M DE LARGURA DA COR PRETO	LONAX	M2	600	18,00	10.800,00
3	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM 8M DE LARGURA DA COR PRETO	LONAX	M2	700	30,00	21.000,00
4	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO DA COR AZUL, PEÇA COM DIMENSÕES DE 2M X 3M	LONAX	M2	5	70,00	350,00
5	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	CRISTAL	UN	50	150,00	7.500,00
6	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	CRISTAL	UN	60	250,00	15.000,00
7	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE ½" X 2 MM	CRISTAL	MTS	150	20,00	3.000,00
8	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE ¾" X 2,5 MM	CRISTAL	MTS	150	45,00	6.750,00
9	MANGUEIRA 1" POLEGADA PRETA LISA	CRISTAL	MTS	500	3,00	1.500,00
10	MANGUEIRA DE NÍVEL	CRISTAL	MTS	100	5,00	500,00
TOTAL DO LOTE 45						**72.900,00**
LOTE 46 - CANOS E CONEXÕES GALVANIZADOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CANO GALVANIZADO 1MM	KRONA	UN	80	204,25	16.340,00
2	CANO GALVANIZADO 2MM	KRONA	UN	80	389,50	31.160,00
3	CANO GALVANIZADO 3MM	KRONA	UN	50	484,50	24.225,00
TOTAL DO LOTE 46						**71.725,00**
LOTE 47 - TINTAS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	TINTA LAVÁVEL NA COR BRANCO GELO, PARA AMBIENTE INTERNO (LATÃO DE 18 LITROS)	IQUINI	LATÃO	10	250,00	2.500,00
2	ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	IQUINI	GALÃO	10	110,00	1.100,00
TOTAL DO LOTE 47						**3.600,00**
LOTE 48 - PINCEIS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23CM	ROMA	UND	10	30,00	300,00
2	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23CM	ROMA	UND	10	20,00	200,00
3	TRINCHA DE 1 ½ - POLEGADAS	ROMA	UND	10	5,00	50,00
4	TRINCHA DE 2 - POLEGADAS	ROMA	UND	10	10,00	100,00
5	TRINCHA DE 3 - POLEGADAS	ROMA	UND	10	12,00	120,00
TOTAL DO LOTE 48						**770,00**
LOTE 49 - MADEIRAS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	RIPAS DE MADEIRA 2 ½" X 1" X 3M. PARA TARUGO DE FORRO. TIPO MASSARANDUBA	MASARADUBA	UND	50	16,00	800,00
2	CAIBROS DE MADEIRA 2" X 2" X 4M. TIPO ANGELIM VERMELHO OU SIMILAR	MASARADUBA	UND	50	30,00	1.500,00
3	VIGA MADEIRA TELHADO 5X15 - BRUTA - METRO LINEAR	MASARADUBA	METRO	100	34,00	3.400,00
4	TÁBUAS DE MADEIRAS PARA FORMAS DE CONCRETO 40X30CM - PINHO	MASARADUBA	UND	30	100,00	3.000,00
5	TÁBUAS DE MADEIRAS PARA FORMAS DE CONCRETO 300X15CM - PINHO	MASARADUBA	UND	30	70,00	2.100,00
TOTAL DO LOTE 49						**10.800,00**
LOTE 50 - BOMBAS D'AGUA E AFINS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BOMBA SUBMERSA DE 03 POLEGADAS 1,0 CV	FRANKLIN	UND	3	1.498,19	4.494,57
2	BOMBA SUBMERSA DE 03 POLEGADAS 1,5 CV	FRANKLIN	UND	3	1.550,00	4.650,00
3	BOMBA SUBMERSA DE 04 POLEGADAS 1,0 CV	FRANKLIN	UND	3	3.686,09	11.058,27
4	BOMBA SUBMERSA DE 04 POLEGADAS 1,5 CV	FRANKLIN	UND	3	3.877,50	11.632,50
5	BOMBA SUBMERSA DE 04 POLEGADAS 3,0 CV	FRANKLIN	UND	3	7.170,89	21.512,67
6	BOMBA SUBMERSA DE 04 POLEGADAS 5,0 CV	FRANKLIN	UND	3	13.000,00	39.000,00

7	COMPACTOR DE 25 A	FRANKLIN	UND	3	180,00	540,00
8	COMPACTOR DE 32 A	FRANKLIN	UND	5	200,00	1.000,00
9	COMPACTOR DE 40 A	FRANKLIN	UND	5	240,00	1.200,00
10	COMPACTOR DE 50 A	FRANKLIN	UND	5	300,00	1.500,00
11	MOTOR BOMBA 900 SUBMERSA (SAPO)	INTECH	UND	6	580,00	3.480,00
12	RELE DE SOBRECARGA	SOPRABDO	UND	5	120,00	600,00
13	CABO PP 3X2,5 MM	SIL	MTS	300	12,00	3.600,00
14	CABO PP 3X4 MM	SIL	MTS	300	12,00	3.600,00
15	CABO PP 3X6 MM	SIL	MTS	300	20,00	6.000,00
16	CANO DE ROSCA 32 MM	KRONA	UND	100	25,65	2.565,00
17	CANO DE ROSCA 40 MM	KRONA	UND	100	33,25	3.325,00
18	CANO DE ROSCA 50 MM	KRONA	UND	100	57,78	5.778,00
19	LUVA 32 MM	KRONA	UND	50	6,71	335,50
20	LUVA 40 MM	KRONA	UND	50	6,00	300,00
21	LUVA 50 MM	KRONA	UND	50	8,00	400,00
22	CURVA 32 MM	KRONA	UND	50	10,00	500,00
23	CURVA 40 MM	KRONA	UND	50	8,00	400,00
24	CURVA 50 MM	KRONA	UND	50	16,93	846,50
25	TAMPA PARA POÇOS COM FUROS 32 MM	KRONA	UND	10	76,95	769,50
26	TAMPA PARA POÇOS COM FUROS 40 MM	KRONA	UND	10	106,87	1.068,70
27	TAMPA PARA POÇOS COM FUROS 50 MM	KRONA	UND	10	117,48	1.174,80
28	BOMBA CENTRIFUGA TRIFASICA DE 10 CV	INTECH	UND	2	13.500,00	27.000,00
29	BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA DE 15 CV	INTECH	UND	2	19.156,50	38.313,00
TOTAL DO LOTE 50						**196.644,01**
LOTE 51 - BROCAS E BUCHAS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	KIT CONVERSOR HYDRA DUO PARA VÁLVULA HYDRA MAX (REF. 4916 C-DUO)	KRONA	UND	10	250,00	2.500,00
2	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2”	TRAMONTINA	UND	10	15,00	150,00
3	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4”	TRAMONTINA	UND	10	20,00	200,00
4	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8”	TRAMONTINA	UND	10	30,00	300,00
5	BROCA DE WÍDIA Nº 10	TRAMONTINA	UND	10	20,00	200,00
6	BROCA DE WÍDIA Nº 12	TRAMONTINA	UND	10	50,00	500,00
7	BROCA DE WÍDIA Nº 5	TRAMONTINA	UND	10	20,00	200,00
8	BROCA DE WÍDIA Nº 6	TRAMONTINA	UND	10	25,00	250,00
9	BROCA DE WÍDIA Nº 7	TRAMONTINA	UND	10	30,00	300,00
10	BROCA DE WÍDIA Nº 8	TRAMONTINA	UND	10	37,94	379,40
11	BUCHA DE NYLON N° 10, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	BELENUS	UND	199	2,20	437,80
12	BUCHA DE NYLON N° 12, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	BELENUS	UND	200	2,30	460,00
13	BUCHA DE NYLON N° 05, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	BELENUS	UND	200	2,50	500,00
14	BUCHA DE NYLON N° 06, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	BELENUS	UND	200	2,00	400,00
15	BUCHA DE NYLON N° 07, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	BELENUS	UND	200	2,00	400,00
16	BUCHA DE NYLON N° 08, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	BELENUS	UND	200	2,00	400,00
TOTAL DO LOTE 51						**7.577,20**
LOTE 52 - MATERIAL INSTALAÇÃO ELÉTRICA E AFINS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BATERIA ALCALINA DURÁVEL COMUM DE 9 VOLTS	PIONEIRO	UND	30	25,00	750,00
2	CONECTOR RJ-45 – MACHO	ILUMI	UND	10	34,97	349,70
TOTAL DO LOTE 52						**1.099,70**
LOTE 53 - PLUGS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PLUG 2P + T PARA CONDICIONADOR DE AR	ILUMI	UND	30	10,89	326,70
2	PLUG CANNON FEMEA 1057A VERMELHO	ILUMI	UND	50	10,89	544,50
3	PLUG CANNON MACHO 1058A VERMELHO	ILUMI	UND	50	10,89	544,50
4	PLUG P10 / 2RCA METALICO STÉREO	ILUMI	UND	10	10,89	108,90
5	PLUG P2 / 2RCA METÁLICO STÉREO	ILUMI	UND	10	10,89	108,90
6	PLUG RCA METÁLICO	ILUMI	UND	10	10,89	108,90
7	PLUG TELEFÔNICO TIPO “T” PADRÃO TELEFÔNICO	ILUMI	UND	10	12,00	120,00
TOTAL DO LOTE 53						**1.862,40**
LOTE 54 -TRNSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CHAVE MAGNÉTICA MONOFÁSICA 2CV	SOPRANDO	UND	5	247,50	1.237,50
2	CHAVE MAGNÉTICA MONOFÁSICA 5CV	SOPRANDO	UND	5	340,00	1.700,00
3	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA 3 CV	SOPRANDO	UND	5	300,00	1.500,00
4	CURVA ELETRODO 90X1	KRONA	UND	20	10,00	200,00
5	CURVA ELTRODO X 2 X 90	KRONA	UND	20	12,00	240,00
6	CURVA ELETRODO ROSCA 180 X ¾	KRONA	UND	20	15,00	300,00
7	CURVA ELETRODO ROSCA 90X1	KRONA	UND	20	17,00	340,00
8	CURVA ELETRODO ROSCA 90X1 ½	KRONA	UND	20	20,00	400,00
9	CURVA ELETRODO ROSCA 90X1 ¼	KRONA	UND	20	16,00	320,00
10	CURVA ELETRODO ROSCA 90X ¾	KRONA	UND	20	16,00	320,00
11	CURVA ELETRODO ROSCA CURT. 90 X ¾	KRONA	UND	20	15,00	300,00
12	INTERRUPTOR DUAS SESSÕES SISTEMA X946	KRONA	UND	50	15,00	750,00
13	INTERRUPTOR DE TRÊS SESSÕES SIMPLES	ILUMI	UND	50	25,00	1.250,00
14	RESISTÊNCIA 4600W	LORENZETTI	UND	50	25,00	1.250,00
15	RESISTÊNCIA 5500W	LORENZETTI	UND	30	25,00	750,00
16	TOMADA DUPLA	ILUMI	UND	50	25,00	1.250,00
17	TOMADA P/ COMPUTADOR 2P+T	ILUMI	UND	50	30,00	1.500,00
TOTAL DO LOTE 54						**13.607,50**
LOTE 55 -REGISTROS E MATERIAL HIDRAULICO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	MANGOTE P/ ÁGUA 3X4MM 1,8 PRETA/ AMARELA	HIMAFLEX	UND	80	250,00	20.000,00
2	MANGOTE DE SUCÇÃO VERDE OLÍVA 1.1/2	HIMAFLEX	UND	50	1.110,00	55.500,00
3	MANGOTE DE SUCÇÃO VERDE OLÍVA DE 02	HIMAFLEX	UND	50	1.700,00	85.000,00

4	MANGOTE DE SUCÇÃO VERDE OLÍVA DE 03	HIMAFLEX	UND	50	4.000,00	200.000,00
5	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	KRONA	UND	20	12,00	240,00
6	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	KRONA	UND	20	14,00	280,00
7	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	KRONA	UND	20	22,00	440,00
8	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UND	20	38,00	760,00
9	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	KRONA	UND	20	75,00	1.500,00
10	REGISTRO P/ GÁS PEQ.	KRONA	UND	30	49,82	1.494,60
11	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM	KRONA	UND	10	49,82	498,20
12	SIFÃO COPO 4P	DUDA	UND	30	25,00	750,00
13	SIFÃO NR O3 P/ PIA	DUDA	UND	50	30,00	1.500,00
14	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	DUDA	UND	50	15,00	750,00
15	UNIÃO SOLDÁVEL DE 20MM	KRONA	UND	20	15,00	300,00
16	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25MM	KRONA	UND	20	15,00	300,00
17	UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM	KRONA	UND	20	18,00	360,00
18	UNIÃO SOLDÁVEL DE 50MM	KRONA	UND	20	30,00	600,00
19	UNIÃO SOLDÁVEL DE 60MM	KRONA	UND	20	50,00	1.000,00
20	VÁLVULA DE POÇO 1.1/2	KRONA	UND	20	40,00	800,00
21	VÁLVULA DE POÇO ¾	KRONA	UND	20	45,00	900,00
22	VÁLVULA DE POÇO 2	KRONA	UND	20	60,00	1.200,00
23	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1	KRONA	UND	20	50,00	1.000,00
24	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE ¾	KRONA	UND	20	40,00	800,00
25	VÁLVULA DE DESCARGA DE 1.1/2 2550 INOX	KRONA	UND	20	60,00	1.200,00
TOTAL DO LOTE 55						**377.172,80**
LOTE 56 -LIMINÁRIAS LED						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W PARA POSTE	DILUX	UND	100	349,79	34.979,00
2	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W PARA POSTE	DILUX	UND	100	316,80	31.680,00
3	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W PARA POSTE	DILUX	UND	150	210,00	31.500,00
TOTAL DO LOTE 56						**98.159,00**
LOTE 57 - PEDRAS DE PARALELEPIPEDOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PARALELEPÍPEDO; DIMENSÕES: 18X13X13CM; APLICAÇÕES: UTILIZADO EM PAVIMENTAÇÃO URBANA, RURAL E PÁTIOS.	MS	MILHEIRO	30	1.100,00	33.000,00
TOTAL DO LOTE 57						**33.000,00**
TOTAL GLOBAL REGISTRADO R$:						**2.281.249,59**

- Data da Assinatura: 11/08/2022.
- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 11 de agosto de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:CF149921

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – PROCESSO Nº 029/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESBS) DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR REGISTRADO: IDEALINE COMERCIAL EIREL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.331.320/0001-00.
PLANILHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
02	**AUTOCLAVE 21 LITROS** - sistema horizontal, câmara em aço inox, voltagem 220v, garantia de 2 anos do fabricante.	05	STERMAX	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL R$					R$ 20.000,00

Perfazendo o valor total global **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

VALIDADE: 01 de agosto de 2022 a 01 agosto de 2023.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretária De Saúde Do Município De Igarassu
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:742E853E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – PROCESSO Nº 029/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESBS) DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR REGISTRADO: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.312.896/0001-26.
PLANILHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
03	**CADEIRA ODONTOLÓGICA-** com estrutura em aço, com tratamento anticorrosivo e proteção em PVC,**articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais**da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteável, facilitando sua entrada e saída. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. Base em chapa de aço fosfatizado, com isolação em PVC e tratamento anticorrosivo, evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso, com movimentos silenciosos e sincronizados através de moto redutores elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos involuntários. Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, macio injetado em PVC flexível e sem costura,**com apoio lombar**. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Cadeira contendo (8) oito movimentos sendo, (4) quatro individuais e (4) quatro automáticos,**sendo 3 programáveis**pelo cd (volta à zero, posição de trabalho 1 e pt2) e *last posicion* (última posição programada). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de**comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas.** **EQUIPO**cart ou acoplado com trava manual, com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa tríplice, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão borden dois furos, dispondo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray (ar/ água) localiza na parte inferior da mesa feita de pelo próprio profissional, mesa com suporte para até (4) quatro pontas e com angulação de 45º graus, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a queda involuntária dos instrumentos, causando danos aos mesmos. Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com puxadores bilaterais com linhas arredondadas, estrutura da mesa fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal. **UNIDADE AUXILIARA CADEIRA**, rebatível, com tubulação embutida, sem mangueira corrugada exposta (biossegurança), estrutura fabricada em ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% cristal, suporte das mangueiras integrado (peça única), suporte para água no copo, cuba fabricada em porcelana, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspideira regulado através de registro. Um sugador com diâmetro 6,3 mm (aproximadamente), tipo Venturi. **REFLETOR ODONTOLÓGICO**dotado de lâmpada halogena de fácil troca, com cor de iluminação de 5000º k (iluminação a luz do dia), luz fria com intensidade regressiva de 25.000 a 6.000 lux, controle de iluminação acionados no comando de pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, cabeçote injetado em ABS, com proteção UV, cabeçote totalmente fechado, com proteção frontal em acrílico, proporcionando maior segurança ao paciente, braço multiarticulado e comprido que permite, permitindo a iluminação durante o procedimento, acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira.	05	DENTEMED	R$ 14.750,00	R$ 73.750,00
06	**FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS -** intensidade de exposição de LED de até 20 segundos, bip sonoro de 10em10 segundos, micro ventilador silencioso, fibra óptica condutora, (ponteira) com aproximadamente09mm, protetor de óculos transparentes, proteção térmica (termostato de segurança), contra superaquecimento. Voltagem220 v.	32	DENTEMED	R$ 440,00	R$ 14.080,00
VALOR TOTAL R$					R$ 87.830,00

Perfazendo o valor total global **R$ 87.830,00 (Oitenta e sete mil oitocentos e trinta reais).**

VALIDADE: 01 de agosto de 2022 a 01 agosto de 2023.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretária De Saúde Do Município De Igarassu
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:D7526E94

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2022 – PROCESSO Nº 013/2022, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PLOTTER, PARA SUPRIMENTO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DE IGARASSU, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**
FORNECEDOR REGISTRADO: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.692.456/0001-71, situada à Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, Catanduva-SP, CEP: 15.804-010.
PLANILHAS:

HP DESIGNJET T520					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QNT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CIANO DESIGNJET ORIGINAL – 29ML	FASTPRINTER	39 UNDS.	**R$ 228,95**	**R$ 8.929,05**
06	CARTUCHO DE TINTA HP 711 MAGENTA DESIGNJET ORIGINAL – 29ML	FASTPRINTER	39 UNDS.	**R$ 228,95**	**R$ 8.929,05**
07	CARTUCHO DE TINTA HP 711 AMARELO DESIGNJET ORIGINAL – 29ML	FASTPRINTER	39 UNDS.	**R$ 228,95**	**R$ 8.929,05**
08	CARTUCHO DE TINTA HP 711 PRETO DESIGNJET ORIGINAL – 80ML	FASTPRINTER	39 UNDS.	**R$ 234,95**	**R$ 9.163,05**
HP INK TANK WIRELESS 416					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QNT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	**FRASCO DE TINTA HP GT52 AMARELO ORIGINAL – 70ML**	FASTPRINTER	12 UNDS.	**R$ 83,95**	**R$ 1.007,40**
11	**FRASCO DE TINTA HP GT52 CIANO ORIGINAL - 70ML**	FASTPRINTER	12 UNDS.	**R$ 68,95**	**R$ 827,40**
12	**FRASCO DE TINTA HP GT52 MAGENTA ORIGINAL – 70ML**	FASTPRINTER	12 UNDS.	**R$ 59,95**	**R$ 719,40**
13	**FRASCO DE TINTA HP GT51 PRETO ORIGINAL – 90ML**	FASTPRINTER	12 UNDS.	**R$ 59,95**	**R$ 719,40**
VALOR TOTAL					**R$ 39.223,80**

Perfazendo o valor total global de **R$ 39.223,80 (trinta e nove mil duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).**

VALIDADE: 11 de agosto de 2022 a 11 agosto de 2023.

RODRIGO UCHIKAWA
Secretário de Projetos Especiais e Monitoramento.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:37557D63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 348, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Cria o Cargo em Comissão de Ouvidor Geral, que Passa a Integrar o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jaqueira-PE; Extingue um Cargo de Assistente Legislativo; Modifica a Tabela Anexa ao Artigo 3º da Lei Municipal nº 243/2015; e dá outras Providências.

A **Prefeita do Município de Jaqueira**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jaqueira, 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Ouvidor Geral.
§ 1º O cargo de Ouvidor Geral, criado por esta Lei, integrará a tabela de vencimentos constante do artigo 2º da Lei Municipal nº 243, de 19 de fevereiro de 2015, com redação dada pela Lei Municipal nº 337, de 28 de janeiro de 2022, com Símbolo CC-3.
§ 2º As atribuições funcionais e requisitos de investidura do cargo de que trata o caput encontram-se detalhados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica extinto, no quadro de servidores comissionados do Poder Legislativo Municipal, 01 (um) cargo vago de provimento em comissão de Assistente Legislativo, modificando-se a tabela anexa ao artigo 3º Lei Municipal nº 243, de 19 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Cargo	Quantitativo	Símbolo	Vencimento
Secretário de Finanças	01	CC – 1	R$1.383,11
Secretário da Câmara	01	CC – 1	R$1.383,11
Coordenador de Controle Interno	01	CC – 2	R$1.302,42
Diretor de Patrimônio	01	CC – 3	R$1.212,00
Diretor de Protocolo Geral	01	CC – 3	R$1.212,00
Diretor de Tecnologia da Informação e Multimídia	01	CC – 3	R$1.212,00
Diretor do Arquivo Geral e dos Anais	01	CC – 3	R$1.212,00
Diretor de Contabilidade	01	CC – 3	R$1.212,00
Diretor do Prédio e Zeladoria	01	CC – 3	R$1.212,00
Diretor de Segurança	01	CC – 3	R$1.212,00
Assessor de Plenário	01	CC – 3	R$1.212,00
Assistente Legislativo	**05**	**CC – 3**	**R$1.212,00**
Assistente Parlamentar	01	CC – 3	R$1.212,00
Assistente de Manutenção e Limpeza	01	CC – 3	R$1.212,00
Assessor de Controle Interno	01	CC – 3	R$1.212,00
Ouvidor Geral	**01**	**CC - 3**	**R$1.212,00**

Parágrafo Único. A extinção decorrente do caput tem por objetivo compensar a despesa potencial incrementada em razão da criação do Cargo de Ouvidor Geral, afastando qualquer aumento real de despesas, assim como qualquer comprometimento orçamentário, com isso ficando dispensa a apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, destinadas ao Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 10 de agosto de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 348/2022

Cargo	Atribuições	Requisitos de Investidura
Ouvidor Geral	Dirigir pessoalmente o setor de ouvidoria, implantando mecanismos físicos e eletrônicos de recebimento de denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários ou ilegais no âmbito do Poder Legislativo Municipal, verificando a pertinência das denúncias, reclamações e representações, para autuação e providências junto aos órgãos competentes; Comunicar, de imediato, ao Controle Interno e à Presidência as denúncias, reclamações e representações autuadas; Solicitar parecer jurídico acerca de situações técnicas que demande análise legal do ato impugnado ou questionado; Emitir relatórios de conclusão sobre falhas ou vício cometidos, apresentando solução para a resolução do problema; Acompanhar o cumprimento e atendimento de seus relatórios e determinações por parte da Presidência, de tudo dando ciência ao Controle Interno; Elaborar estudos técnicos que viabilizem o aprimoramento da experiência de contato da população com o Poder Legislativo, objetivando a facilidade do acesso e a prevalência de arquivos físicos em formato aberto; dentre outras atribuições correlatas ao Cargo que venham a ser disciplinadas em regulamento próprio.	-nacionalidade brasileira; - gozo dos direitos políticos; - quitação com as obrigações militares e eleitorais; - idade mínima de 21 anos; - Ensino Médio Completo - aptidão física e mental; e - Não ter sido condenado por sentença criminal transitada em julgado.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:CBFCB122

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 349, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza e Estabelece Valores e Critérios para Pagamento e Concessão de Diárias aos Vereadores e Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jaqueira, Estado de Pernambuco, Revoga a Resolução nº 001, de 05 de Fevereiro de 2009, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Jaqueira**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Instituição das Diárias e da Motivação

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Jaqueira a concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de viagens para fora do Município, regendo-se pelos dispositivos desta Lei, nos seguintes casos:

I - Para reuniões, previamente marcadas com autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, Estadual ou Federal, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo;

II - Para a participação em encontros, seminários, cursos e congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar ou, no caso de servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções públicas;

III - Para representar a Câmara Municipal de Jaqueira em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora; e

IV - Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, empresas e institutos de assessoria e consultoria, Câmaras Municipais de outros Municípios, dentre outros órgãos, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal de Jaqueira, ou para exercer as funções de fiscalização legal e regimentalmente estabelecidas.

§1° Os beneficiários deverão anexar comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha a comprovar o interesse público da viagem, e a pertinência temática desta para com as funções desempenhadas pelo beneficiário.

§ 2° Excetuam-se do disposto nos incisos I, II, III e IV deste artigo, as viagens necessárias de prestadores de serviços pessoa física, ou empregados de pessoas jurídicas, na qualidade de colaboradores não eventuais, desde que tais encargos não estejam previstos em contrato, e que seja de interesse da administração e em situações excepcionais previamente autorizadas pelo Presidente da Mesa Diretora.

CAPÍTULO II
Da Concessão das Diárias

Art. 2° Os vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da sede da Câmara Municipal de Jaqueira, nos casos previstos no artigo 1º desta Lei, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer face às despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

§ 1° Os valores das diárias não incluem os custos com passagens aéreas eventualmente necessárias.

§ 2° Os valores poderão ser atualizados anualmente, por ato do Presidente da Casa Legislativa, mediante Portaria, tendo por referência índice de inflação oficial.

Art. 3° As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o beneficiário de despesas extraordinárias com estadia, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º O afastamento da sede do serviço que não se constitua em afastamento superior a 24 (vinte e quatro) horas, dia completo, e que não haja despesas com estadia, resultará no direito ao recebimento de meia diária, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária integral.

§ 2° A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3° As diárias têm natureza indenizatória e só serão concedidas a beneficiários em pleno exercício das suas funções públicas.

§ 4° Não fará jus a diárias o beneficiário cujo deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo ou função.

§ 5° A percepção de diárias não poderá ser acumulada com o recebimento de outra verba, de qualquer natureza, que tenha por fato gerador o deslocamento do beneficiário da sede do serviço e as despesas dele decorrentes.

Art. 4º O número máximo mensal de diárias por beneficiário será de 6 (seis) diárias.

Parágrafo Único. O limite de diárias previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado em casos excepcionais e de extrema importância, mediante justificativa fundamentada e aprovada pelo Presidente da Mesa Diretora.

CAPÍTULO III
Do Valor das Diárias

Art. 5º Os valores das diárias de viagem são os constantes na tabela de valores, Anexo I desta Lei.

Art. 6º Quando o vereador ou servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de hotel ou pousada por meio de documento legal, será devida uma diária integral.

Parágrafo único. Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 6 (seis) horas, sem a comprovação do pagamento de estadia (hotel/pousada), será devido 50% (cinquenta por cento) do valor da diária integral.

Art. 7º Ao servidor ou vereador que dispuser de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída em evento para o qual esteja inscrito, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, independentemente do prazo em horas do afastamento da sede.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se por alimentação: café da manhã, almoço, lanche e jantar.

CAPÍTULO IV
Da Solicitação das Diárias

Art. 8º A solicitação de diária deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da saída para a viagem, devendo a solicitação ser enviada a Secretaria da Câmara Municipal de Jaqueira, mediante a utilização de formulário próprio constante do Anexo II desta Lei, a ser disponibilizado pela Secretaria da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Só poderá ser concedida diária, se requerida previamente, e se devidamente justificada e com autorização expressa do Presidente da Mesa Diretora, que poderá indeferir a solicitação se entender que a viagem não é de interesse público relevante ou se verificar a falta de disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO V
Da Autorização

Art. 9º As diárias, inclusive as que se referem ao seu próprio afastamento, serão previamente autorizadas e homologadas pelo Presidente da Mesa Diretora, que deverá fazê-lo em até 24 (vinte e quatro) horas a partir do protocolo do requerimento de solicitação.

Art. 10 As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar se a partir da sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando a autorização do pagamento pelo Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira, a aceitação da justificativa.

Art. 11 Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o beneficiário fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, observando, em todo caso, as disposições constantes dos artigos 6º e 7º desta Lei.

Parágrafo Único. A prorrogação de diárias caracteriza um novo fato contábil, devendo ser registrado um novo documento.

Art. 12 São elementos essenciais do ato de concessão:

I - O nome, cargo ou função e a matrícula do beneficiário;

II - A descrição objetiva do serviço a ser executado;

III - Indicação dos locais onde o serviço será realizado;

IV - O período provável do afastamento;

V - O valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga; e

VI - Autorização de pagamento pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1° Para concessão das diárias, deverá ser preenchido o formulário próprio a ser disponibilizado pela Câmara Municipal de Jaqueira, consoante Anexo II desta Lei.

§ 2º A responsabilidade sobre a regularidade na concessão das diárias compete simultaneamente ao beneficiário e à autoridade autorizadora.

CAPÍTULO VI
Do Pagamento das Diárias

Art. 13. O pagamento das diárias será efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas depois da autorização do Presidente da Mesa Diretora, devendo realizar-se de forma antecipada e de uma só vez, exceto em casos de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento, se o pagamento for efetuado durante o período ou após o seu retorno.

CAPÍTULO VII
Do Uso das Diárias

Art. 14 Para fins de apuração da diária, se integral ou parcial, quanto ao aspecto temporal, o termo inicial e final da contagem dos dias será realizado com base na hora da partida e da chegada, observando-se, em todo caso, as prescrições traçadas nos artigos 6º e 7º.

§1º Para efeito desta Lei, o termo inicial e final para contagem da diária será considerado, respectivamente, o horário de partida e chegada.

§2º As despesas com passagens aéreas deverão ser previamente autorizadas pelo Presidente da Mesa Diretora.

§3º Na hipótese em que a viagem se der por meio de veículo particular, o condutor do veículo deverá informar a data e o horário previsto para o início e término da viagem para autorização do Presidente da Mesa Diretora.

Art. 15 A diária não é devida, nas hipóteses abaixo relacionadas:

I – quando o deslocamento se der para localidade onde resida o servidor; e

II – cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 16. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

CAPÍTULO VIII
Da Prestação de Contas

Art. 17. Em todos os casos de deslocamento para viagem previsto nesta Lei, o beneficiário das diárias ou da ajuda de custo é obrigado a apresentar a documentação comprobatória dos gastos decorrentes do deslocamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno a sede, devendo o fazer mediante modelo padrão de prestação de contas constante do anexo II.

§1° Os beneficiários deverão anexar comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha a comprovar o interesse público da viagem, e a pertinência temática desta para com as funções desempenhadas pelo beneficiário.

§ 2º Comprovado que o beneficiário recebeu diárias em excesso, este ficará sujeito a desconto integral da diária em folha de pagamento, sem prejuízo da sanção prevista no art. 16 e demais sanções legais.

§ 2º Ao beneficiário de diárias ou ajuda de custo que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno, ficará vedada a concessão de novas diárias ou ajuda de custo, até a efetiva regularização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 18 A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas será do solicitante, e caberá ao Presidente da Mesa Diretora a fiscalização acerca da pertinência temática das razões de fundarem o pleito de concessão e o pagamento, incumbindo ao Secretário de Finanças a aprovação da prestação de contas apresentada.

CAPÍTULO IX
Disposições Finais

Art. 19 As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser criadas se inexistentes ou suplementadas se necessário.

Art. 20 Na emissão de empenhos relativos à concessão de diárias, deverão ser documentadas distintamente em relação aos concedidos por cargo, como os dos agentes políticos e dos servidores.

Art. 21 Para o pagamento de diárias poderá ser utilizado o tipo de empenho ordinário, onde o favorecido deverá ser o agente político ou servidor, ou o tipo de empenho estimativo, onde o beneficiário deverá ser o próprio eminente do empenho.

Art. 22 Não serão escritos em restos a pagar empenhos relativos à concessão de diárias, exceto na hipótese do afastamento ter ocorrido no exercício do empenho, e de não ter sido efetivado o pagamento da forma antecipada por questões técnicas ou temporais específicas.

Art. 23 O Presidente da Câmara Municipal tomará todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais, para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 24 Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por Portaria expedida pela Mesa Diretora.

Art. 25 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 001, de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 26 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 10 de agosto de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

ANEXO I DA DE LEI Nº 349/2022				
VALORES DAS DIÁRIAS				
Diárias Parciais				
Categoria	**Municípios até 100 Km de distância da sede do Município de Jaqueira** (Diárias Parciais)	**Recife e demais cidades do Estado de Pernambuco com mais de 100 Km e menos de 300 Km de distância da sede do Município de Jaqueira.** (Diárias Parciais)	**Demais cidades do Estado de Pernambuco com mais de 300 Km de distância da sede do Município de Jaqueira.** (Diárias Parciais)	**Outros Estados da Federação** (Diárias Parciais)
1	R$ 85,87	R$ 178,90	R$ 357,80	R$ 375,00
2	R$ 71,56	R$ 143,12	R$ 214,68	R$ 250,00
Diárias Integrais				
	Municípios até 100 Km de distância da sede do Município de Jaqueira (Diárias Integrais)	**Recife e demais cidades do Estado de Pernambuco com mais de 100 Km e menos de 300 Km de distância da sede do Município de Jaqueira.** (Diárias Integrais)	**Demais cidades do Estado de Pernambuco com mais de 300 Km de distância da sede do Município de Jaqueira.** (Diárias Integrais)	**Outros Estados da Federação** (Diárias Integrais)
1	R$ 171,74	R$ 357,80	R$ 715,60	R$ 750,00
2	R$ 143,12	R$ 286,24	R$ 429,36	R$ 500,00

As categorias são as seguintes:
1 – Vereadores; e

2 – Servidores.

ANEXO II

SOLICITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESAS COM DIÁRIAS.
Pelo presente solicitamos o fornecimento de diárias para o parlamentar/funcionário abaixo mencionado:

BENEFICIÁRIO:
CARGO:
LOTAÇÃO: Câmara Municipal de Jaqueira
ROTEIRO:
SAÍDA: _____/_____/_____, às ___h____min **RETORNO: _____**/_____/_____, às ___h____min
TIPO DE DIÁRIA: ( ) INTEGRAL ( ) PARCIAL
COM PASSAGEM AÉREA: ( ) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO DA(S) DIÁRIA(S): R$_____
QUANTIDADE DE DIARIAS: ____ (se mais de uma, detalhar quantas integrais e quantas parciais**) VALOR TOTAL: R$_____**
OBJETIVO/MOTIVO DA VIAGEM:

_____
Responsável pela Solicitação
AUTORIZAÇÃO: Conceda-se a (s) diária (s) solicitada (s)
Jaqueira em, ___/___/20__ **XXXXXXXXXXXXXX**
Presidente

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EMPENHO Nº
VALOR DA(S) DIÁRIA(S) PAGA(S): R$
RELATÓRIO DE VIAGEM:
***detalhar as atividades realizadas, anexando as comprovações. Ex. Inscrição, Diploma, despesas de combustível, despesas de alimentação, despesas de hospedagem, etc.**

PRESTOU CONTA EM: / / RECEBI E APROVO EM: / /
_____ **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
BENEFICIÁRIO Secretário de Finanças

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:788CDC37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº004/2022

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº004/2022- GGPPE/SDS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE E O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM INTERVENIÊNCI A DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (SDS), POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA ABAIXO ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, sediado na Praça Comendador José Didier, S/N, Centro-Pesqueira-PE, neste ato representado, pelo Prefeito(a) do Munícipio, **Sr. SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, doravante simplesmente denominado **PRIMEIRO CONVENENTE e o ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) Nº 10.571.982/0001-25, com interveniência da **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO (SDS),** inscrita no CNPJ Nº 02.960.040/0001-00, com endereço na Rua São Geraldo, nº 111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representada, conforme Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3841 de 1º de novembro de 2016, por seu **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA – SEGI/SDS**, o Sr. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO (PMPE)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 1.433.190/0001-57,
sediada na Praça do Derby, s/n, Derby, CEP: 52.010-140, Recife-PE, neste ato representado pelo seu Comandante Geral, **CEL PM JOSÉ ROBERTO DE SANTANA**, através do **8ºCIPM**, ora denominado **SEGUNDO CONVENENTE** , com fundamento na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 40, da Lei Complementar 049, de 31 de janeiro de 2003, no art.37, XXII, da Constituição Estadual, bem como na Lei estadual nº38.438 de 20 de julho de 2012 e suas alterações posteriores, especialmente a Lei nº47.400 de 06 de maio de 2019, firmam o presente **CONVÊNIO**, mediante as seguintes Cláusulas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente CONVÊNIO tem por objeto a mútua Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira entre os convenentes com a finalidade de garantir segurança às ações fiscalizatórias e operacionais do trânsito e de segurança do Município Pesqueira/PE, conferindo policiamento preventivo e repressivo através de operações realizadas nos termos do Decreto nº 38.438, de 20 de julho de 2012, e subsequentes alterações.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
2.1 O Plano de Trabalho constante EM ANEXO e já formalmente aprovado, deverá ser fielmente cumprido pelas partes, sob pena de imediata reavaliação e rescisão, na forma da CLÁUSULA SEXTA deste instrumento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES
3.1 Compete ao PRIMEIRO CONVENENTE:
3.1.1 comunicar eventuais ocorrências verificadas ou previstas, a fim de que os Policiais Militares que exerçam as ações objeto do presente CONVÊNIO possam atuar tempestivamente;

3.1.2 Garantir aos Policiais Militares, no exercício das atividades previstas neste CONVÊNIO, o uso de rádios e/ou outros meios de comunicação disponíveis pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;
3.1.3 transferir mensalmente para a conta especifica do presente Convênio, até 05(cinco) dias anteriores ao início do mês no qual haverá as operações, os recursos financeiros para pagamento das cotas do Programa de Jornada Extra de Segurança-PJES destinadas à sua execução, observando o que consta o Plano de aplicação dos Recursos e Cronograma de Desembolso do presente Plano de Trabalho, Anexo I;
3.1.4 remeter ao 8ºCIPM, até o vigésimo dia do mês anterior as operações, planejamento operacional das ações a serem realizadas, a fim que aquela operativa possa prepara lançamento de efetivo, de modo a não prejudicar o policiamento ordinário na localidade;
3.1.5 disponibilizar para os Policiais Militares do 8ºCIPM de Polícia local materiais de expediente para uso nas ações em execução ao Convênio, para fins de elaboração de relatórios e/ou comunicações, que deverá ser solicitado por aquela operativa policial através de oficio direcionado a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

3.2 Compete ao SEGUNDO CONVENENTE:
3.2.1 ativar serviços pelo Programa de Jornada Extra de Segurança-PJES, nos termos do Decreto nº 38.438, de 20 de julho de 2012, e alterações posteriores, legislação que possibilitou a execução do objeto deste instrumento;
3.2.2 Realizar o lançamento do efetivo empregado para as ações do presente Convênio, colocando à disposição dos Policiais Militares, desde que estejam exercendo os serviços designados neste instrumento, 01 (uma) viatura caracterizada da PMPE locada ou própria, sendo um dos policiais Militares escalados para o serviço, motorista habilitado;
3.2.3 responsabilizar-se pelo ônus referente ao consumo de combustível, manutenção preventiva e corretiva, licenciamentos e demais encargos incidentes sobre os veículos colocados à disposição dos Policiais Militares em exercício, exceto em caso de imputação de multa por ação ou omissão praticada por policial que esteja responsável pela condução do veículo, devendo este arcar integralmente com os custos decorrentes de sua ação ou omissão;
3.2.4 informar a quantidade de cotas do Programa Jornada Extra de Segurança - PJE'S, utilizadas mensalmente, apresentando escala de distribuição de efetivo ao PRIMEIRO CONVENENTE até o vigésimo quinto dia do mês anterior a sua execução, encaminhando-a posteriormente ao Setor Financeiro responsável no âmbito da Secretaria de Defesa Social para pagamento;
3.2.5 efetuar o pagamento das cotas de PJES aos Policiais Militares envolvidos nas ações previstas no Plano de Trabalho deste CONVÊNIO, de acordo com a legislação do Programa Jornada Extra de Segurança;
3.2.6 fornecer os materiais e equipamentos, de uso exclusivo da PMPE, aos Policiais Militares escalados, quando no exercício de suas atividades e competências;
3.2.7 informar que as viaturas colocadas à disposição da PMPE deverão, exclusivamente, ser conduzidas por Policiais Militares devidamente habilitados, seguindo os termos da legislação de trânsito vigente e das normas peculiares ao exercício da função;
3.2.8 resolver os problemas de ordem administrativa e disciplinar, que envolvam o policiamento objeto do presente CONVÊNIO;
3.2.9 administrar os problemas de ordem institucional que eventualmente possam surgir em decorrência de execução deste CONVÊNIO;
3.2.10 compete aos Policiais Militares em execução ao objeto do Convênio:
a) Executar os serviços de prevenção e repressão, conferindo segurança e apoio às ações desempenhadas pelo Município Convenente no âmbito da Segurança Pública local;
b) Cumprir escalas nas ações de apoio e fiscalização previstas pela Secretaria vinculada ao Município Convenente;
d) Conduzir e/ou pedir apoio na condução de infratores às repartições competentes, juntamente com os servidores municipais, quando for o caso;
e) Cooperar com o zelo pelo veículo colocado à disposição durante a execução do serviço.
Parágrafo Único: Compete aos CONVENENTES, conjuntamente, manter perfeito entrosamento visando à plena execução deste CONVÊNIO, solucionando os casos omissos, as dúvidas ou divergências porventura existentes, através de consultas e mútuos entendimentos, reavaliando, ampliando ou suprimindo cláusulas por meio de temos aditivos.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
4.1 O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do representante do Segundo Convenente, podendo ser prorrogado, por acordo mútuo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Único: O cronograma de desembolso dos recursos alocados para o presente Convênio deverá considerar o início do prazo estipulado na presente Cláusula de Vigência, observando a vedação de despesas sem aporte financeiro.

5 – CLÁUSULA QUINTA – PRESCRIÇÕES DIVERSAS
5.1 As despesas de materiais de consumo e permanentes, acaso previstas no subitem 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA, serão custeadas pelo Município de Pesqueira/PE, devendo o gestor responsável pelo planejamento operacional do Batalhão de Polícia Militar - 8ºCIPM, solicitar de ofício aquele Município;
5.2 Os recursos disponibilizados pelo Município Convenente para o CONVÊNIO não serão destinados a outras despesas além das previstas na Cláusula Terceira, bem como no competente Plano de Trabalho, Anexo I;
5.3 O lançamento do efetivo militar para cumprimento do objeto deste Convênio ficará condicionado a existência prévia de recursos suficientes em conta corrente especifica para pagamento das cotas do Programa de Jornada Extra de Segurança - PJES, obedecendo o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho, Anexo I;
5.4 A não transferência dos recursos em tempo, conforme preceitua o item 3.1, subitem 3.1.3, além de desobrigar o Segundo Convenente a lançar o efetivo em cumprimento as obrigações previstas no objeto do presente Convênio, poderá ensejar a rescisão antecipada do ajuste aqui pactuado;
5.5 Os casos omissos e não resolvidos pelo presente instrumento serão dirimidos pela Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelos demais instrumentos legais em vigor;
5.6 As ações Planejadas pelo Município Convenente, não contempladas com ações do presente CONVÊNIO e que necessitarem de apoio policial, deverão ser comunicadas, em tempo, ao Comando do 8ºCIPM para atendimento.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1 O presente convênio poderá ser rescindido:
6.1.1 Por inadimplemento de qualquer das cláusulas, independente de aviso ou interpelação;
6.1.2 Pela vontade de qualquer das partes, mediante notificação premonitória de 30 (trinta) dias, subsistindo no interregno todos os compromissos assumidos;

6.1.3 Pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou juridicamente inexequível;

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA

7.1 O presente Convênio possui um valor total de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** que serão repassados em favor da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, **CNPJ nº 02.960.040/0001-00**, durante o prazo de vigência do mesmo.

7.2 A **PRIMEIRA CONVENENTE**, por força deste Convênio, transferirá ao **SEGUNDO CONVENENTE,** em conta bancária específica, até o 20º dia útil do mês anterior a escala mensal dos policiais em operação no **PROGRAMA DE JORNADA EXTRA DE SEGURANÇA – PJES**, observando o quadro abaixo, bem como o cronograma de desembolso mensal previsto no Plano de Trabalho, Anexo I, deste instrumento:

MÊS/AN O	QDT. DIAS/ MÊS	EFETI VO DIARI O	QDT.COT AS DIÁRIA	VALOR COTAS DIÁRIA	QTD.COT AS MENSAIS	VALOR TOTAL
ABRIL/20 22	**20 (vinte) dias/mês**	2 PRAÇA S	2	R$400, 00	40	R$8.000, 00

Município de Pesqueira/PE, informa que existe **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA** na ordem de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, valor estimado para cumprimento do Convênio no período de 01 (um) ano, observando a dotação que abaixo segue:

Programa: 326 – PODER EXECUTIVO

· Unidade Cedente: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO

· Ação: 0618204112.012 – Cooperação Técnica e Financeira com o Estado, para ações de defesa civil e segurança pública

· Elemento de despesa: 33903900- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

· Fonte de Recursos: 1.001.0000- Recursos Próprios

7.3 A escala e distribuição mensal do efetivo policial destinados as ações do presente Convênio fica condicionada ao prévio depósito bancário em conta especifica e empenho dos valores previstos no Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho, Anexo I;

7.4 Fica a Segunda Convenente responsável pela abertura de conta corrente a fim de abrigar os recursos aqui pactuados, devendo essa ser comunicada posteriormente a Gerência responsável pelo acompanhamento do presente Convênio para medidas decorrentes quanto a juntada ao processo SEI/PE e comunicação ao Município Convenente;

7.5 Fica a Primeira Convenente responsável por comunicar mensalmente ao 8ºCIPM/PMPE o empenho das despesas realizadas referente a transferência dos recursos do presente Convênio, devendo aquele Batalhão providenciar a inserção das informações na relação de efetivo para pagamento das Cotas de Programa Extra de Segurança Pública, encaminhadas posteriormente a Secretaria de Defesa Social;

7.7 Os recursos serão disponibilizados atendendo o art. 25 e parágrafos, da Lei nº101/2000.

7.8 A unidade recebedora (SEGUNDO CONVENENTE) envidará todos os esforços para o cumprimento do respectivo cronograma de execução, a fim de não deixar pendências que resultem em despesas de exercícios anteriores.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DOS GESTORES E FISCALIZAÇÃO

São Gestores do presente Acordo de Cooperação Técnica:

1. Pelo **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE** : o Gestor vinculado a Órgão responsável pelas ações do Convênio, designado para tal atribuição, mediante Portaria publicada em impressa oficial;

2. Pela **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO:** o Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar, ou pessoa designada por ele.

9 - CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 A publicação deste convênio será providenciada pelo Município de Pesqueira**,** em forma de extrato no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura do presente instrumento, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente a assinatura do presente instrumento, como forma de eficácia dos atos aqui pactuados.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O SEGUNDO CONVENENTE realizará a prestação de contas, através do Gestor responsável, apresentando ao PRIMEIRO CONVENENTE até 60 (sessenta) dias após o término de vigência do referido Convênio o relatório final de execução;

10.2 O PRIMEIRO CONVENENTE deverá remeter cópia da Prestação de Contas final do presente Convênio ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/PE), obedecendo o prazo legal estipulado em lei;

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA POSSIBILIDADE DA ALTERAÇÃO DO OBJETO POR COMUM ACORDO – As partes poderão de comum acordo e consenso alterar por meio de Termo Aditivo o objeto deste convênio, com as devidas justificativas, na forma do art. 65, II C/C Art. 116, ambos previstos na Lei 8.666/1993

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Recife-PE, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste CONVÊNIO.

E assim, por estarem justos e acordados firmam os convenientes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada Secretaria de Defesa Social - SDS/PE

CEL.PMPE JOSÉ ROBERTO DE SANTANA
Comandante Geral
Polícia Militar de Pernambuco – PMPE

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício Município de Pesqueira / PE

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:757DAE68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 064 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SIRINHAÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica de Sirinhaém.

CONSIDERANDO: A Lei Estadual nº 17.811, de 9 de junho de 2022, e observados os termos do Decreto nº 35.669 de 28 de maio de 2022, que transfere recursos financeiros pelo Estado de Pernambuco, a municípios abrangidos pela Situação de Emergência declarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma que indica, para aplicação pelos Poderes Executivos locais na concessão do auxílio financeiro emergencial

CONSIDERANDO: Art. 2º da A Lei Estadual nº 17.811, de 9 de junho de 2022, que dispõe sobre critérios de concessão do Auxílio-Pernambuco será destinado, exclusivamente, às famílias que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - Comprovem, por documento emitido pelo respectivo Município, que o imóvel em que residiam sofreu danos materiais em decorrência, exclusivamente, dos eventos que ensejaram a edição de decretos declaratórios de Situações de Emergência, editados em conformidade com o § 1º do art.1º;
II - Sejam cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal-CAD Único; e
III - Residam em Município indicado no Anexo Único desta Lei.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica autorizada a concessão Auxílio-Pernambuco, no valor total de R$ 1.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única, às 153 (centro e cinquenta e três) famílias cujos representantes encontram-se elencados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sirinhaém, 11 de agosto de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
-Prefeita-

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 064 DE 11 DE AGOSTO DE 2022: MUNICÍPIO: SIRINHAÉM - PE
LISTA DE 153 FAMÍLIAS BENEFÍCIARIAS DO AUXÍLIO PERNAMBUCO

NOME	CPF
ABILENEMARIADA SILVA	08875724482
ADRIANACAMILA DA SILVA	03254525477
ADRIANOJOSE DE ALMEIDA	11373233451
AGUINALDOJOSÉ DE LIMA	80878644415
ALCIDALIAALVES DE SOUZA	03485638412
ALICIALAVINIA BENTO	12269256425
AMANDAMARIA DA SILVA	71396331425
AMARADE OLIVEIRA FRANCISCO	11905186436
AMARAJUVANIRA DE OLIVEIRA	80879780487
AMARAMARIA TEXEIRA DOS SANTOS	0289840740
AMAROSEVERINO DA SILVA	04798851418
ANAMARIA BANDEIR DE AZEVEDO	06763636440
ANAPAULA DA SILVA	71436762413
ANDRESSAMONTEIRODA SILVA	10337855471
ANDRIELE SANTOS SILVA	13863001443
BETANIADA CONCEIÇÃO VASCONCELOS	08391236471
BIANCAMARIA DO NASCIMENTO	71908017406
BIDEANMARIA DE SANTANA	11152518488
BRUNOCESAR JOSE DOS SANTOS	08364973410
CANDIDOMENDESDASILVA	12389407730
CARLOSAUGUSTO JOSE DA SILVA	10070042403
CAROLAINERISONETE	71396270450
CECILIAMARIA DE SANTANA	14240570433
CELIAMARIA SILVA DE ANDRADE	15262228410
CILENAMARIA DA SILVA	10152536442
CLAUDENICEMARIA DA SILVA	04888394407
CLAUDINEREMARIA DA SILVA	07159792483
CLEIBISONCARLOS DA SILVA	12308574437
CRISLAINEMARIA DE SOUZA	09262788436
CRISLENEDE OLIVEIRA SIQUEIRA	49594997885
DAIANASTEFANY FERREIRA DOS SANTOS	10069094438
DAILTONCESAR SILVA SOUZA	09633062438
DANIELEBEZERRA DELGADO DOS SANTOS	07229004497
DEBORADOS SANTOS LIMA	90967992400
DEBORARENATA PAULA DA SILVA	07745187400
DEBORAVIANA DO NASCIMENTO	11306740452
DEUSIANAFRANCINETE DE MOURA SILVA	08754116490
DIOGOLUCAS DOS SANTOS	14120103498
DNALDOINALDO DOS SANTOS	07292506445
DORALICEMARIA DE LIRA	04375476478

DUERICARAMOS DA SILVA	11754423485
DULCINEIAFERREIRASILVA DA LUZ	40983692491
EDIJANEBEZERRA GOMES SILVA	90590252453
EDILEUZAMARIADOS SANTOS	06549972418
EDINALDOJOSE DE OLIVEIRA	13206157404
EDINALVAIRENEU DE FRANÇA	10968782400
EDINALVAMARIA DA SILVA	97285013404
EDNILDADA SILVA SANTOS	13593276496
EDVALDOJOSE DA SILVA JUNIOR	02868462413
EDVALDOJOSE DO NASCIMENTO	30670683434
EDVANIAMARILIA DO NASCIMENTO	03601087502
ELAINELIRA DA SILVA	10610829467
ELZADA CONCEIÇAO ANUNCIADO	70899806422
EMERSONEUGENIO DA SILVA	10245451480
ERALDOJOSEDOSSANTOS	09574894479
ERITAMARCOLINODASILVA	06392981411
EVELINMARIA DA SILVA	10641026463
FELIXALVESDE LIMA FILHO	69433739434
GEANEMARIA DA SILVA	12141797462
GEDALVANOGUEIRADE ARAUJO NETA	01290017409
GERSONBANDEIRA DE MELO	06329680442
GRINAURIAMARIA DOS SANTOS	03296751416
INAJAMARIA DOS SANTOS REIS	07688593441
JACIRAMARIA DA SILVA	08301677490
JACKSONALVES DA SILVA	12323240439
JAQUELINEMARIA DA SILVA SANTOS	11595192425
JESSICAJEANE DA SILVA NASCIMENTO	70806474440
JOANARISONETE DA SILVA SANTOS	71437620400
JOELMAJOSE DO NASCIMENTO	02765684430
JOELMOMARCOS VERAS NOGUEIRA	59037180434
JOSEALBERTO CABRAL NETO	82240485434
JOSEAMARO FRANCISCO DA SILVA	90972635491
JOSECARLOS FRANCISCO DA SILVA	12240321440
JOSEMANOEL DE LIMA	00750307480
JOSEFAMARIA DA CONCEIÇAO SILVA	02150031442
JOSEFAMARIA DA SILVA	07843571450
JOSELITAMARIA DA SILVA	05280440442
JOSELITAMARIA DA SILVA LIMA	11433327414
JOSENILSONANTONIODOSSANTOS	02060538432
JULIANAGOMES DA SILVA	08435377440
KARLAROBERTADA SILVA	08866680427
KELLYCRISTINADA SILVA	80164170430
LETICIAMARIA DOS SANTOS	71995763403
LINDALVAMARIADA SILVA	80797768491
LISANGELAVILA MARIA DO NASCIMENTO	70567740404
LUANAREGINA MARIA DO NASCIMENTO	10789521407
LUANARENATA DA SILVA	12219299414
LUCIANABANDEIRA DE AZEVEDO	04249301451
LUCIENEROSINETE DA SILVA SANTOS	10521839483
LUZENETEMARIA DA CONCEIÇAO	06703805474
LUZITANIAMARIA ALVES DE SOUZA	05600032420
MARCOSFERREIRA DOS SANTOS	10826001483
MARIAALCIONA PIMENTEL	05600031459
MARIAALDIRA URBANO DA SILVA	06218925480
MARIAALEXSANDRA DOS SANTOS	10312433484
MARIACRISTIANE DE SANTANA	06442117413
MARIADAMIANA DE FRANÇA	06878566479
MARIADAS GRAÇAS DA SILVA	01465776478
MARIADE LOUDES DA SILVA LIMA	90967690404
MARIADO SOCORROSILVA GOMES	64905772400
MARIAEDJANE JERONIMO DA SILVA	52148831453
MARIAEDUARDA GOMES DA SILVA	11307139469
MARIAENILDA DOS SANTOS	10925659495
MARIAJOSE DA CONCEIÇAO SOUZA	09017945460
MARIAJOSE DA SILVA FILHA	08057892439
MARIAJOSE DA SILVA SANTOS	97600555468
MARIAJOSE DE ARAUJO	10939769425
MARIAJOSE DO NASCIMENTO	01340226456
MARIAJOSE DO NASCIMENTO ROCHA	80831915404
MARIAJOSE DOS SANTOS	08871905458
MARIAROSIMERE DA SILVA	07929698475
MARIANAMARILIA DA SILVA	08964664426
MARIANGELAMARCIA DA SILVA SANTOS	11174890436
MARINALDOHONORATO DA SILVA	81014589487
MARINALVAFERREIRADOS SANTOS	34448268420
MARIOPAULODELIMA	06020296431
MARLENEMRIA DOS SANTOS	50909410410
MARTAESILDA DAMASCENA NASCIMENTO	70493725440
MATILDEMARIA DA SILVA	80774814420
MAURICEATOMAZDELUNA SILVA	71420086448
MAYARAMARIA DOS SANTOS	71030205400
MAYARAMARIA LIMA DA SILVA	12779747480
MIRIAMGOMESMARINHO	08834744411
MISSILANELIMA DA SILVA	15348595438
MOABVICENTEFERREIRA	06912926479
NATALIADA SILVA VICENTE	09585558424
OSVALDOJOSEDE SANTANA	57596417434
RAIANETRINDADE DOS SATOS	14955188419
ROBERTOMANOEL DA ROCHA	71915346487

RONALDOJOSE ALVES DA SILVA	08168957750
ROSAMARIA DA SILVA	35375043491
ROSANGELAMARIA DA SILVA	08563025465
ROSELIMARIADA SILVA ALBUQUERQUE	03181516422
ROSICLEIDESILVESTRE DE SOUZA SANTOS	03369425408
ROSILDAMARIA DE LOURDES DE ANDRADE	11614274495
ROSILENEMARI ADA SILVA	04481109467
ROSIVANIASANTANA SILVA	11289310440
ROSÂNGELASILVA GOMES	07605764405
SAMUELDO NASCIMENTO SILVA	69434395453
SANDRAMARIA DA SILVA	70180469479
SANDRAMARIA DA SILVA	06836916439
SEBASTIANAMARIA DA SILVA	04441627475
SEVERINARAMOS DO NASCIMENTO	12966875461
TANIAJOSEFA BANDEIRA DA SILV TEIXEIRA	90971442487
TATIANEMARIA GALDINO	09986753422
TEMANITALUIZ DA SILVA	02904008489
VALMIRAMARIA DA SILVA	97283932453
VILMALUCIA MARIA DA SILVA	80834019434
VITORIAMARIA ALUINIO DA SILVA	14328511440
VITORIASILVESTRE DOS SANTOS	07827341462
VIVIANEMARIA DE SOUZA	11149726490
WERANDESCARLOSINACIO	06325965469
WYLLIANEVITORIA DA SILVA RIBEIRO	09686432485

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
-Prefeita-

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:91EC6E9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Lei nº 146 de 11 de agosto de 2022.

EMENTA: Autoriza abertura Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.730.000,00 (um milhão, setecentos e trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no vigente orçamento do Município de Terra Nova/PE, no valor R$ 1.733.518,56 (um milhão, setecentos e trinta e três mil e quintos e dezoito reais e cinquenta e seis), de acordo com artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 e com base na Constituição Federal conforme segue:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA	
02	PODER EXECUTIVO	
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
02 07 01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
15 Urbanismo		
15 451 Infraestrutura urbana		
15 451 0015 URBANIZAÇÃO E VIAS PÚBLICAS		
15 451 0015 1018 0000 CONST. REP. CALÇAMANETO MEIO FIO E APOSIÇÃO ASFALTICA		
198	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	**R$ 1.403.518,56**

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA	
02	PODER EXECUTIVO	
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
02 07 01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
27 Desporto e Lazer		
27 813 Lazer		
27 813 0007 APOIO AS ATIV. CULTURAIS FOLCLORICAS DESPORTIVAS		
27 813 0007 1010 0000 CONST.GIN.ESPORTE E QUADRAS RECREATIVAS		
746	4.4.90.51.99 OUTROS OBRAS E INSTALAÇÕES	**R$ 330.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos, provenientes de superávit financeiro relativo ao último exercício, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, obtidos por meio do resultado do ativo financeiro x passivo financeiro, nos termos da prestação de contas apresentada ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e conforme a seguir exposto:

SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2021	**R$ 3.602.149,36**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO A SER UTILIZADO	**R$ 1.733.518,56**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:649E30E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **EDITORA VIVA LTDA**, com sede na Av. Republica do Líbano, 251, Sala 2813, Torre Asala 2813, Pina, RECIFE-PE, CEP 51110-160, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.636.081/0001-95, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo seu Sr. **Vanildo Alves de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.106.014-72, portador do RG n.º 755.393 SSP/PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2021 – Processo Licitatório nº 053/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para: **Aquisição de Projetos Pedagógicos Educacionais para atender a modalidade de Educação Infantil, com material voltado para a introdução à Matemática, Introdução à Robótica, Literatura, Ludicidades e Cuidados na Educação Infantil, de forma a garantir as competências estabelecidas pela nova BNCC, nos eixos de Conhecimento, Pensamento Científico, Crítico e Criativo, Repertório Cultural, Argumentação, Autocuidado e Autoconhecimento**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PROJETO PEDAGÓGICO TENDA DA CULTURA Projeto destinado ao público de todas as idades com espaço itinerante para realizações de eventos culturais. Com 2.000 livros, 02 meses, 04 baús, 12 cadeiras e 34m brinquedos pedagógicos	Unid	PAE	2	R$59.990,00	R$119.980,00
2	PROJETO PEDAGÓGICO: A TENDA DA CULTURA INFANTIL Projetos para crianças e estudantes de 01 a 05 anos, com espaço itinerante para realizações e eventos culturais. Com 800 livros, 01tapete de vinil, 01 playground, 01 kit com 20 jogos educativos, 04 puffs infláveis, 01 gangorra jacaré, 02 conjuntos de mesas e cadeiras infantis, 01 conjunto de mesa e cadeira adulto e 02 baús para acondicionar as obras literárias	Unid	PAE	2	R$65.990,00	R$131.980,00
3	PROJETO PEDAGÓGICO INCLUSÃO SOCIAL Composto de 01 armário de aço com portas e rodinhas, com 105 itens: 70 livros + 10 DVD's + 25 brinquedos pedagógicos. Todo material para os professores trabalharem os alunos com deficiência.	Unid	PAE	3	R$22.900,00	R$68.700,00
4	PROJETO PEDAGÓGICO O SONINHO DO BEBÊ Composto de 220 livros, + 01 baú para acondicionar os livros, + 20 caminhas empilháveis	Unid	PAE	4	R$22.000,00	R$88.000,00
5	PROJETO PEDAGÓGICO A BRINQUEDOTECA INFANTIL Contém um baú de plástico com 160 itens do tipo Pop-ups, livros texturas e acompanha um parque infantil	Unid	PAE	4	R$22.200,00	R$88.800,00
6	PROJETO PEDAGÓGICO ROBÓTICA INFANTIL Composto por material de hardware(peças de estrutura e componentes eletrônicos, software de programação e material didático) apostilas do aluno teórica, guia do professor técnico, e exercícios interdisciplinares. Material atende alunos de 3 a 5 anos.	Unid	Modelix	4	R$18.200,00	R$72.800,00
7	PROJETO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA E EDUCAÇÃO INFANTIL Acompanha uma armário de aço para srmazenagem dos equipamentos e 80 livros de atividades para série, totalizando 180 livros + 06 livros do professor com perguntas e respostas.	Unid	MMP	3	R$28.900,00	R$86.700,00

Valor Total: R$ 656.960,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. – **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA– GERENCIADOR**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 “a”, 6.8 “b” e 6.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.
6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato e com firma reconhecida em cartório.
7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

8.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.5 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
11001 – FUNDEB
12.365.1220.2.110 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.00 – Aplicações Diretas

9. CLÁUSULA NONA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos no item 5 do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência;

10.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

10.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

10.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

10.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

10.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

10.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

10.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

10.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

10.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

10.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

10.13 - Manter os preços pactuados;

10.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

10.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

11.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2021**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

11.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

11.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

11.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

11.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

11.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

12.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

13.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

13.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 25 de Novembro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
- Prefeitura Municipal De Vicência-PE –
Órgão Gerenciador

Editora Viva LTDA
CNPJ: 09.636.081/0001-95
WAGNER SILVA LIMA
CPF: 067.669.044-02
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A7570DE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Insumos Odontológicos**, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica, Policlínica da Criança e os Centros de Especialidades Odontológicas – CEO do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **Fornecedor:** BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.175.908/0001-12, pelo Valor de R$ 37.406,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e seis reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR REGULAR, TIPO DE CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3195F, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	3R MICRODONT	1.000	un	R$ 2,15	R$ 2.150,00
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO DE CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012, TIPO ESFÉRICA Nº 1012. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	3R MICRODONT	1.500	un	R$ 2,20	R$ 3.300,00
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO DE HASTE: REGULAR; TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	3R MICRODONT	1.500	un	R$ 1,99	R$ 2.985,00
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	3R MICRODONT	800	un	R$ 1,98	R$ 1.584,00

	DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1061. REF: 1061 EMBALADA INDIVIDUALMENTE.					
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3195. REF.: 3195 EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	3R MICRODONT	1.500	un	R$ 2,02	R$ 3.030,00
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE :HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3118F EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	3R MICRODONT	1.500	un	R$ 1,94	R$ 2.910,00
60	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO EM BAIXA ROTAÇÃO	AAF do BRASIL	4.000	un	R$ 0,99	R$ 3.960,00
74	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12% EM MEIO AMONIACAL,NITRATO DE PRATA E	CARIOSTATIC 12% - AAF do BRASIL	100	un	R$ 19,54	R$ 1.954,00
84	OXIDO DE ZINCO EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 50G	AAF do BRASIL	1.200	un	R$ 4,99	R$ 5.988,00
119	PAPEL CARBONO PARA VERIFICAÇÃO DE OCLUSÃO. CONTENDO 12 FOLHAS	MAQUIRA	1.000	pct	R$ 1,76	R$ 1.760,00
184	Rolo de filme PVC 28cm x 30	LUSAFILM R105	1.500	un	R$ 5,19	R$ 7.785,00
				VALOR TOTAL		**R$ 37.406,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Insumos Odontológicos**, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica, Policlínica da Criança e os Centros de Especialidades Odontológicas – CEO do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **Fornecedor: INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.412.815/0001-50, pelo Valor de R$ 719.269,25 (setecentos e dezenove mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
2	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF.3168FF. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FAVA	1.000	un	R$ 1,94	R$ 1.940,00
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DUPLA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1047, BROCA Nº 1047: BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO Nº 1047.EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FAVA	800	un	R$ 1,87	R$ 1.496,00
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1091	FAVA	750	un	R$ 1,79	R$ 1.342,50
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1092EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FAVA	800	un	R$ 1,86	R$ 1.488,00
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO , TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1035 EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	MICRODONT	750	un	R$ 1,74	R$ 1.305,00
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MICRODONT	1.500	un	R$ 1,66	R$ 2.490,00
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1019.	MICRODONT	1.500	un	R$ 1,66	R$ 2.490,00
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA,FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016 EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	FAVA	1.500	un	R$ 1,33	R$ 1.995,00
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 3018. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	FAVA	1.000	un	R$ 1,90	R$ 1.900,00
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1302. REF: 1302. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	FAVA	300	un	R$ 1,78	R$ 534,00
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1066. REF: 1066 EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	FAVA	800	un	R$ 1,57	R$ 1.256,00
29	BROCA GATES 32 MM Nº 1; BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL EM AÇO INOX, EMBALAGEM	EURODONTO	150	cx	R$ 7,64	R$ 1.146,00

	INDIVIDUAL, ESTERIL, REGISTRO ANVISA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.					
30	BROCA GATES 32 MM Nº 2; BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, REGISTRO ANVISA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	EURODONTO	150	cx	R$ 7,64	R$ 1.146,00
31	BROCA GATES 32 MM Nº 3; BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL EM AÇO INOX,EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, REGISTRO ANVISA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	EURODONTO	150	cx	R$ 7,64	R$ 1.146,00
55	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO F/R4 PARA ENDODONTIA	EURODONTO	300	cx	R$ 19,66	R$ 5.898,00
56	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO XF/R7 PARA ENDODONTIA	EURODONTO	300	cx	R$ 20,81	R$ 6.243,00
58	4 PONTAS CONES DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS. EMBALAGEM C/ 120 PONTAS, 2ª SÉRIE, TAMANHOS Nº 45-80, ESTERELIZADOS, CÓDIGO DE CORES PADRÃO ISO.	EURODONTO	300	cx	R$ 21,33	R$ 6.399,00
59	ESCOVA DE ROBINSON PARA POLIMENTO DE BAIXA ROTAÇÃO	MICRODONT	5.000	un	R$ 1,00	R$ 5.000,00
61	MANDRIL PARA DISCO CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO	MICRODONT	1.000	un	R$ 2,34	R$ 2.340,00
65	ANESTÉSCO LOCAL DE LIDOCAÍNA A 3% COM BITARTARATO NOROPENIFRINA 1:50.000.CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 MLCADA	DLA	600	cx	R$ 58,33	R$ 34.998,00
70	AGULHA GENGIVAIS CURTAS 27 G, DESCARTÁVEIS, ESTÉRIES. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	PROCARE	1.500	cx	R$ 30,00	R$ 45.000,00
72	ANESTÉSICO TÓPICO ESTÉRIL,BISNAGA COM 30 GRAMAS	DFL	2.500	un	R$ 3,42	R$ 8.550,00
75	VERNIZ COM FLURETO DE SÓDIO DE A 5%. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML.	SS WHITE	100	un	R$ 21,00	R$ 2.100,00
78	EUCALIPTOL OBTIDO DO ÓLEO ESSENCIAL DE VÁRIAS ESPÉCIES DE EUCALIPTOS, RICAS EM 1,8 - CINEOL.EMBALAGEM CONTENDO 10ML	BIODINAMICA	100	frasco	R$ 7,00	R$ 700,00
79	PÓ DE BICARBONATO DE SODIO CRISTALINO E EXTRFINO INDICADO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA. EMBALAGEM COM 250G	MAQUIRA	2.000	un	R$ 7,50	R$ 15.000,00
82	CIMENTO PROVISÓRIO DE ENDURECIMENTO RÁPIDO, INDICADO PARA VEDAÇÃO DE CAVIDADES DENTAIS	MAQUIRA	600	un	R$ 5,21	R$ 3.126,00
83	EUGENOL, EMBALAGEM DE VIDRO COM DOSADOR, CONTENDO 20ML.	MAQUIRA	900	un	R$ 8,66	R$ 7.794,00
85	IONÔMERODE VIDRO PARA RESTAURAÇO PÓ 10G + LÍQUIDO 8ML.	MAQUIRA	2.500	un	R$ 15,23	R$ 38.075,00
86	MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH, CAIXA COM 100 UNIDADES	KG SORENSEN	1.500	cx	R$ 7,00	R$ 10.500,00
95	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1 SERINGA C/4GM	MAQUIRA	600	un	R$ 8,36	R$ 5.016,00
96	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 SERINGA C/4GM	MAQUIRA	600	un	R$ 8,83	R$ 5.298,00
99	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS, SULCOS E CICATRÍCULAS, CONJUNTO CONTENDO CONDICIONADOR ÁCIDO, SELANTE INCOLOR,BANDEJA PARA MISTURA E PINCEL APLICADOR.	MAQUIRA	250	kit	R$ 9,60	R$ 2.400,00
102	FORMOLCRESOL LÍQUIDO (FORMALDEÍDO DE CRESOL), FRASCO CONTENDO 10ML	MAQUIRA	1.000	un	R$ 4,00	R$ 4.000,00
103	TRICRESOL FORMALINA FRASCO CONTENDO 10ML	MAQUIRA	1.500	un	R$ 3,66	R$ 5.490,00
104	OTOSPORIN LÍQUIDO (HIDROCORTIZONA, SULFATO NEOMICINA, SULFATO DE POLIMIXINA B), FRASCO CONTENDO 10ML	FARMOQUIMICA	1.500	un	R$ 8,66	R$ 12.990,00
105	SPRAY A BASE DE ÁGUA A -50° PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, FRASCO 200ML.	MAQUIRA	200	un	R$ 26,50	R$ 5.300,00
106	AGENTE LUBRIFICANTE SOLÚVEL EM ÁGUA E DE CONSISTÊNCIA AQUOSA. TEOR DE 19% DE EDTA, NÃO CONTENDO PERÓXIDO. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 1,2ML	BIODINAMICA	600	cx	R$ 11,16	R$ 6.696,00
110	CIMENTO CIRURGICO, KIT CONTENDO 01 BISNAGA COM 90G DE PASTA BASE E 01 BISNAGA DE 90G DE ACELERADOR	MAQUIRA	100	un	R$ 98,34	R$ 9.834,00
111	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	1.000	pct	R$ 4,68	R$ 4.680,00
112	FITA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL, MALEÁVEL, DE 5mm. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 50cm	MAQUIRA	600	un	R$ 1,00	R$ 600,00
113	FITA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL, MALEÁVEL, DE 7mm. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 50cm	MAQUIRA	600	um	R$ 1,00	R$ 600,00
125	PELÍCULA RADIOGRÁFICO PERICIAL PARA USO INFANTIL ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 150 UNIDADES	CARESTREAN	20	cx	R$ 222,16	R$ 4.443,20
126	PELÍCULA RADIOGRÁFICO OCLUSAL PARA USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 25 UNIDADES	CARESTREAN	10	cx	R$ 203,32	R$ 2.033,20
129	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 COM 45 cm. C/ AGULHA TRIANGULAR CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL CAIXA COM 24 ENVELOPES. (USO ODONTOLÓGICO). (MT 1/2 CIRCUFERÊNCIA - 1,7 cm).	SHALON	1.500	cx	R$ 39,14	R$ 58.710,00
133	FIO DE SUTURA DE SEDA 5-0 COM 45 cm. C/ AGULHA TRIANGULAR CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL CAIXA COM 24 ENVELOPES. (USO ODONTOLÓGICO). (MT 1/2 CIRCUFERÊNCIA - 1,7 cm).	PROCARE	1.125	cx	R$ 56,02	R$ 63.022,50
134	FIO DE SUTURA DE SEDA 5-0 COM 45 cm. C/ AGULHA TRIANGULAR CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL CAIXA COM 24 ENVELOPES. (USO	PROCARE	375	cx	R$ 59,19	R$ 22.196,25

	ODONTOLÓGICO). (MT 1/2 CIRCUFERÊNCIA - 1,7 cm).					
136	SOLUçãO DE FORMOL A 10%. EMBALAGEM CONTENDO 100 ml.	ICARAI	4	un	R$ 10,00	R$ 40,00
139	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% PARA ANTISSÉPSIA EXTRA-ORAL. EMBALAGEM CONTENDO 100 ml.	VIC PHARMA	2.000	un	R$ 2,99	R$ 5.980,00
141	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO ESTÉRIL PARA USO CIRÚRGICO, EMBLAGEM COM 20 UNIDADES.	MAQUIRA	500	pct	R$ 14,00	R$ 7.000,00
142	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO PARA USO EDODONTICO, EMBLAGEM COM 20 UNIDADES.	SS PLUS	500	pct	R$ 11,20	R$ 5.600,00
145	COMPONENTE ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100ML.	CICLOFARMA	150	un	R$ 4,94	R$ 741,00
146	COMPONENTE ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100ML.	ASFER	2.000	un	R$ 8,78	R$ 17.560,00
148	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 v°. USO HOSPITALAR. EMBALAGEM CONTENDO 1000ml.	RIOQUIMICA	1.200	un	R$ 4,66	R$ 5.592,00
149	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 100ml.	FRESENIUS	1500	un	R$ 2,40	R$ 3.600,00
150	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 500ml.	FRESENIUS	2000	un	R$ 3,10	R$ 6.200,00
151	FITA CREPE COM INDICADOR DE TEMPERATURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 19mmx30 metros	POLI TAPE	400	un	R$ 4,00	R$ 1.600,00
156	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7 LITROS CX/20 UNIDADES	GRANDESC	1.000	cx	R$ 5,00	R$ 5.000,00
157	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO COM SÍMBOLO INFECTANTE C/100 UNIDADES 30L	FBS	600	pct	R$ 18,33	R$ 10.998,00
158	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO COM SÍMBOLO INFECTANTE C/100 UNIDADES 50L	FBS	1.000	pct	R$ 27,00	R$ 27.000,00
160	ALGODÃO HIDRÓFILA PACOTE COM 500G	CREMER	600	un	R$ 13,66	R$ 8.196,00
161	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA, PACOTE COM 8 DOBRAS 7,5x7,5cm	HERIKA	20.000	pct	R$ 0,46	R$ 9.200,00
162	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5 , ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA CONTENDO 50 PARES.	LEMGRUBER	50	cx	R$ 58,00	R$ 2.900,00
164	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5,ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA ,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA CONTENDO 50 PARES.	LEMGRUBER	200	cx	R$ 49,00	R$ 9.800,00
165	LUVA EM LATÉX PROCEDIMENTO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE TAMANHO PP	ABL	2.100	cx	R$ 16,42	R$ 34.482,00
166	LUVA EM LATÉX PROCEDIMENTO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE TAMANHO P	ABL	3.000	cx	R$ 16,66	R$ 49.980,00
167	LUVA EM LATÉX PROCEDIMENTO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE TAMANHO M	ABL	1.500	cx	R$ 15,00	R$ 22.500,00
168	LUVA EM LATÉX PROCEDIMENTO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE TAMANHO G	ABL	600	cx	R$ 16,66	R$ 9.996,00
169	LUVA NITRÍLICA EM BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LATÉX, AMBIDESTRA, SEM PÓ, TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TANMANHO PP	BOMPACK	25	cx	R$ 22,00	R$ 550,00
170	LUVA NITRÍLICA EM BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LATÉX, AMBIDESTRA, SEM PÓ, TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TANMANHO P	BOMPACK	25	cx	R$ 20,00	R$ 500,00
171	LUVA NITRÍLICA EM BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LATÉX, AMBIDESTRA, SEM PÓ, TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TANMANHO M	BOMPACK	25	cx	R$ 20,00	R$ 500,00
172	LUVA NITRÍLICA EM BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LATÉX, AMBIDESTRA, SEM PÓ, TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TANMANHO G	BOMPACK	10	cx	R$ 20,00	R$ 200,00
185	ALGINATO HIDROCOLÓIDE IRREVERSÍVEL, ALGINATO. EMBALAGEM COM 400 A 500G	DENTSPLY/SIRONA	400	un	R$ 16,25	R$ 6.500,00
186	GESSO PEDRA GESSO PARA USO ODONTOLOGICO TIPO III. EMBALAGEM COM 1000 G	YAMAY	400	un	R$ 4,50	R$ 1.800,00
187	CERA 7 LÂMINAS DE CERA MACIAS E FLEXIVEIS. CAIXA COM 20 LÂMINAS/ 225G.	LYSANDRA	400	cx	R$ 15,00	R$ 6.000,00
188	CERA BASTÃO CERA EM BASTÃO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	LYSANDRA	400	cx	R$ 11,25	R$ 4.500,00
189	RESINA ACRÍLICA INCOLOR PÓ DE RESINA ACRILICA INCOLOR, EMBALAGEM COM 225G	VIPE	200	frasco	R$ 30,00	R$ 6.000,00
190	MONOMERO ACRÍLICO MONOMERO ACRÍLICO, PRODUTO COMPOSTO DE ACETONA, ÁCIDO CIANÍDRICO E ÁLCOOL METÍLICO. EMBALAGEM COM 250ML	VIPE	200	frasco	R$ 50,00	R$ 10.000,00
191	ELÁSTICO 1/2 LEVE À BASE DE LÁTEX EM COR NATURAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ORTHOMETRIC	100	envelope	R$ 6,00	R$ 600,00
192	ELÁSTICO 1/2 MÉDIO À BASE DE LÁTEX EM COR NATURAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ORTHOMETRIC	100	envelope	R$ 7,00	R$ 700,00
193	ELÁSTICO 1/2 PESADO À BASE DE LÁTEX EM COR NATURAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ORTHOMETRIC	100	envelope	R$ 9,00	R$ 900,00
194	ELÁSTICO 3/6 LEVE À BASE DE LÁTEX EM COR NATURAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ORTHOMETRIC	100	envelope	R$ 6,00	R$ 600,00
195	ELÁSTICO 3/6 MÉDIO À BASE DE LÁTEX EM COR	ORTHOMETRIC	100	envelope	R$ 7,00	R$ 700,00

	NATURAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES					
196	ELÁSTICO 3/6 PESADO ELASTICO 3/6 PESADO À BASE DE LÁTEX EM COR NATURAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ORTHOMETRIC	100	envelope	R$ 9,00	R$ 900,00
197	ELÁSTICO SEPARADOR ORTODÔNTICO ELÁSTICO SEPARADOR DE DENTES À BASE DE POLIURETANO ELASTOMERO TERMOPLÁSTICO (TPU). EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	ORTHOMETRIC	100	envelope	R$ 7,50	R$ 750,00
198	CAIXA PARA APARELHO, CAIXA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO DE APARELHO ODONTOLÓGICO. DIMENSÕES DE 8 CM COMPRIMENTO X 6CM LARGURA E 3,5 CM DE ALTURA. PACOTE COM 10 UNIDADES	MAQUIRA	300	pct	R$ 11,66	R$ 3.498,00
203	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, TAMANHO 22,5X20,5. PACOTE CONTENDO 1.000 FOLHAS	DIAMANTE	400	pct	R$ 7,50	R$ 3.000,00
204	ÓLUCOS DE ACRÍLICO INDICADOS COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	DYSTRAY	90	un	R$ 4,44	R$ 399,60
				VALOR TOTAL		**R$ 719.269,25**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Insumos Odontológicos**, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica, Policlínica da Criança e os Centros de Especialidades Odontológicas – CEO do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **Fornecedor: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 25.341.162/0001-14, pelo Valor de R$ 804.251,50 (oitocentos e quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
3	BROCA DE ACABAMENTO TIPO SHOFU FORMATO PÊRA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	IMPLA Modelo: IFGARKP MS: 81593730003	500	un	R$ 8,45	R$ 4.225,00
4	BROCA DE ACABAMENTO TIPO SHOFU FORMATO TRONCO-CÔNICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	IMPLA Modelo: IFGARKCON MS: 81593730003	500	un	R$ 8,45	R$ 4.225,00
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1343. REF: 1343. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	300	un	R$ 1,97	R$ 591,00
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE HASTE: CURTA, TIPO CORTE : CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1312. REF.: 1312 EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	300	un	R$ 2,05	R$ 615,00
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3118 EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	1.500	un	R$ 1,90	R$ 2.850,00
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 702. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	KAVO Modelo: FG MS: 10064010120	2.000	un	R$ 5,28	R$ 10.560,00
32	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KEER FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 6, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, COMPONENTES C/ CURSOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	IMPLA Modelo: 21 006 IF MS: 81593730024	500	cx	R$ 20,51	R$ 10.255,00
33	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KEER FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 6, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, COMPONENTES C/ CURSOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	IMPLA Modelo: 25 006 IF MS: 81593730024	500	cx	R$ 12,96	R$ 6.480,00
34	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 8, COMPONENTES C/ CURSOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	IMPLA Modelo: 21 008 IF MS: 81593730024	500	cx	R$ 12,95	R$ 6.475,00
35	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 8, COMPONENTES C/ CURSOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	IMPLA Modelo: 25 008 IK MS: 81593730002	500	cx	R$ 13,35	R$ 6.675,00
36	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 10, COMPONENTES C/ CURSOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	IMPLA Modelo: 21 010 IK MS: 81593730002	500	cx	R$ 13,20	R$ 6.600,00
37	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 10, COMPONENTES C/ CURSOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	IMPLA Modelo: 25 010 IK MS: 81593730002	500	cx	R$ 12,96	R$ 6.480,00
38	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELOTIPO KEER, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 15, COMPONENTES C/ CURSOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	IMPLA Modelo: 21 015 IK MS: 81593730002	500	cx	R$ 14,10	R$ 7.050,00
39	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 15, COMPONENTES C/ CURSOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	IMPLA Modelo: 25 015 IK MS: 81593730002	500	cx	R$ 14,09	R$ 7.045,00
40	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, , LIMA KEER COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº15-40, SÉRIE: 1º SÉRIE. MODELO EXTIRPA POLPA COMPONENTES C/CURSOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	IMPLA Modelo: 21 15-40 IK MS: 81593730002	500	cx	R$ 14,06	R$ 7.030,00
41	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, , LIMA KEER COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 45-80, SÉRIE: 2º SÉRIE. MODELO EXTIRPA POLPA COMPONENTES C/CURSOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	IMPLA Modelo: 25 45-80 IK MS: 81593730002	500	cx	R$ 14,24	R$ 7.120,00
42	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DIGITAL, COMPRIMENTO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª SÉRIE, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DIGITAL, COMPRIMENTO 25 MM, CARACTERÍSTICAS	IMPLA Modelo: 25 A-D IED MS: 81593730002	150	kit	R$ 26,88	R$ 4.032,00

	ADICIONAIS 1ª SÉRIE, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO					
43	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUELTITÂNIO E MATERIAL PLÁSTICO, MANUAL ,COMPRIMENTO 21 MM, TAMANHO 1ª SÉRIE,TAMANHO 15-40 COMPONENTES C/ CURSOR,APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.	KAVO Modelo: 10106626 MS: 10064010115	75	kit	R$ 77,59	R$ 5.819,25
44	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUELTITÂNIO E MATERIAL PLÁSTICO ,MANUAL ,COMPRIMENTO 25 MM, TAMANHO 1ª SÉRIE,TAMANHO 15-40. COMPONENTES C/ CURSOR,APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.	KAVO Modelo: 10106642 MS: 10064010115	75	kit	R$ 68,24	R$ 5.118,00
52	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL (1° SERIE 15-40) PARA ENDODONTIA 0	IMPLA Modelo: 15-40 ICGP MS: 81593730025	300	cx	R$ 20,85	R$ 6.255,00
53	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL (2° SERIE 45-80) PARA ENDODONTIA 0	IMPLA Modelo: 45-80 ICGP MS: 81593730025	300	cx	R$ 21,44	R$ 6.432,00
54	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO F/R3 PARA ENDODONTIA	IMPLA Modelo: R3 ICGA MS: 81593730025	300	cx	R$ 24,91	R$ 7.473,00
57	4 PONTAS CONES DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS. EMBALAGEM C/ 120 PONTAS, 1ª SÉRIE, TAMANHOS Nº 15-40, ESTERELIZADOS, CÓDIGO DE CORES PADRÃO ISO.	IMPLA Modelo: 15-40 ICPP MS: 81593730004	300	cx	R$ 27,06	R$ 8.118,00
62	ANESTÉSICO LOCAL-PRILOCAINA A 3% COM FELIPRESSINA.CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	DFL Modelo: PRILONEST MS: 101770028	1.350	cx	R$ 78,29	R$ 105.691,50
63	ANESTÉSICO LOCAL-PRILOCAINA A 3% COM FELIPRESSINA.CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	DFL Modelo: PRILONEST MS: 101770028	450	cx	R$ 79,40	R$ 35.730,00
66	ANESTÉSICO LOCAL- MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXACOM 50 TUBETES DE1,8MLCADA.	DFL Modelo: MEPIADRE MS: 101770022	1.875	cx	R$ 99,09	R$ 185.793,75
67	ANESTÉSICO LOCAL- MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXACOM 50 TUBETES DE1,8MLCADA.	DFL Modelo: MEPIADRE MS: 101770022	625	cx	R$ 103,16	R$ 64.475,00
69	AGULHA GENGIVAIS CURTAS 30 G, DESCARTÁVEIS, ESTÉRIES. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	INJEX MS: 10160610009	1.500	cx	R$ 38,17	R$ 57.255,00
71	AGULHA GENGIVAIS LONGAS 30 G, DESCARTÁVEIS, ESTÉRIES. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	INJEX MS: 10160610009	600	cx	R$ 36,57	R$ 21.942,00
76	ENDO ICE SPRAY A BASE DE ÁGUA A -50º PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. FRASCO 200ML	IODONTOSUL Modelo: ICE TEST MS: 80442020032	50	frasco	R$ 29,64	R$ 1.482,00
80	VASELINA ESTÉRIL BISNAGA C/30 GRAMAS	LYSANDA Modelo: VASELYS MS: ISENTO	600	un	R$ 5,81	R$ 3.486,00
81	PEDRA POMES EXTRA FINA DE USO ODONTOLÓGICO FRASCO CONTENDO 100G	IMPLA MS: ISENTO	1.000	un	R$ 3,05	R$ 3.050,00
93	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 OPACA SERINGA C/4GM	DFL Modelo: ORION MS: 80141430202	500	un	R$ 9,78	R$ 4.890,00
97	ÁCIDO FOSFÓRO A 37% PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA. SERINGA COTENDO 2,5ML	IMPLA MS: 80676929007	2.000	un	R$ 1,09	R$ 2.180,00
100	HIDRÓXIDO DE CÁLCICO PA, FRASCO CONTENDO 10G	MAQUIRA MS: 80322400101	1.600	un	R$ 4,12	R$ 6.592,00
114	TIRA DE LIXA EM AÇO PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA. EMBALAGEM CONTENDO 12 TIRAS DE 4mm DE LARGURA	IMPLA Modelo: ITLA04 MS: 81986630005	100	pct	R$ 3,78	R$ 378,00
116	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO CONTENDO 50 TIRAS DE 10x10 x 0,5m.	IMPLA Modelo: ITP MS: 81986630005	1.500	pct	R$ 1,14	R$ 1.710,00
118	CUNHAS INTERDENTAIS ANATÔMICAS EM MADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO 12 FOLHAS	IMPLA Modelo: ICANA MS: 81986630008	150	pct	R$ 6,24	R$ 936,00
121	FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, FRASCO CONTENDO CONTENDO 475ml.	IMPLA MS: ISENTO	1.800	un	R$ 10,07	R$ 18.126,00
122	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, FRASCOS CONTENDO 450ml	IMPLA MS: ISENTO	1.800	un	R$ 10,07	R$ 18.126,00
140	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO, EMBLAGEM COM 40 UNIDADES.	SSPLUS Modelo: MAXCLEAN MS: 80156070001	5.000	pct	R$ 8,19	R$ 40.950,00
143	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO, EMBALAGEM EM SPRAY, COM BICO APLICADOR. ATÓXICO. NÃO CONTER CLORO FLÚOR CARBONO, 200ml	IMPLA MS: ISENTO	2.000	un	R$ 18,41	R$ 36.820,00
144	ALGODÃO EM ROLINHOS PARA USO ODONTOLÓGICO, PESO LÍQUIDO 25G, PACOTE CONTÉM 100 UNIDADES.	SSPLUS MS: 80156070010	4.000	pct	R$ 2,49	R$ 9.960,00
154	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20cm x 100m ROLO	INJEX	500	un	R$ 94,31	R$ 47.155,00
				VALOR TOTAL		**R$ 804.251,50**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Insumos Odontológicos**, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica, Policlínica da Criança e os Centros de Especialidades Odontológicas – CEO do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **Fornecedor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.223.526/0001-06, pelo Valor de R$ 44.577,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA,TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 701. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	Kavo	1.500	un	R$ 7,77	R$ 11.655,00
48	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL TITÂNIO, MODELO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO AMARELA, EMBALAGENS SORTIDAS CONTENDO: SX -S1- S2 – F1- F2- F3COMPONENTES C/ CURSOR.	MK-Life	300	kit	R$ 109,74	R$ 32.922,00
				VALOR TOTAL		**R$ 44.577,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Insumos Odontológicos**, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica, Policlínica da Criança e os Centros de Especialidades Odontológicas – CEO do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **Fornecedor: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.691.295/0001-25, pelo Valor de R$ 1.067.501,00 (um milhão e sessenta e sete mil e quinhentos e um reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA , TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 4 EMBALADA NDIVIDUALMENTE.	ANGELUS	100	un	R$ 7,11	R$ 711,00
28	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ENDO Z. 23 MM . EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MICRODONT	800	un	R$ 10,62	R$ 8.496,00
47	LIMAS ROTATORIAS EM NIQUEL-TITÂNICO COM 21 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGENS SORTIDAS CONTENDO:S1+S2F1+ F2+F3+SX	EURODONTO	300	kit	R$ 102,66	R$ 30.798,00
49	CONE DE GUTA PERCHA F1 PARA ENDODONTIA	EURODONTO	300	cx	R$ 44,55	R$ 13.365,00
50	CONE DE GUTA PERCHA F2 PARA ENDODONTIA	EURODONTO	300	cx	R$ 44,55	R$ 13.365,00
51	CONE DE GUTA PERCHA F3 PARA ENDODONTIA	EURODONTO	300	cx	R$ 44,55	R$ 13.365,00
64	ANESTÉSCO LOCAL DE LIDOCAÍNA A 3% COM BITARTARATO NOROPENIFRINA 1:50.000.CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 MLCADA	DLA	1.800	cx	R$ 63,66	R$ 114.588,00
68	ANESTÉSICO LOCAL- MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICTOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	DLA	500	cx	R$ 97,60	R$ 48.800,00
73	HEMOSTÁTICO TÓPICO, FRASCO 10 ML	MAQUIRA	1.000	un	R$ 12,30	R$ 12.300,00
88	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 SERINGA C/4GM	MAQUIRA	1.200	un	R$ 8,75	R$ 10.500,00
89	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 SERINGA C/4GM	MAQUIRA	1.200	un	R$ 8,36	R$ 10.032,00
90	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 SERINGA C/4GM	MAQUIRA	1.200	um	R$ 8,75	R$ 10.500,00
91	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 OPACA SERINGA C/4GM	MAQUIRA	500	un	R$ 8,36	R$ 4.180,00
92	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 OPACA SERINGA C/4GM	MAQUIRA	500	un	R$ 8,36	R$ 4.180,00
94	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C2 SERINGA C/4GM	MAQUIRA	600	un	R$ 8,36	R$ 5.016,00
98	AGENTE DE UNIÃO MULTI USO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE E DENTIA, FRASCO COM 4ML	MAQUIRA	2.000	un	R$ 9,50	R$ 19.000,00
101	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO RADIOPACO, KIT CONTENDO 1 BISNAGA DE PASTA BASE 13G, 1 BISNAGA DEPASTA CATALISADAORA 11G, 1 BLOCO DE PAPEL PARA MISTURA	MAQUIRA	1.600	kit	R$ 17,50	R$ 28.000,00
107	CALLEN-PASTA COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODONTICO. KIT COM 02 TUBETES E 01 DE GLICERINA	SS WHITE	300	kit	R$ 56,66	R$ 16.998,00
108	CALLEN-PMCC- PASTA COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E PARAMONOCLORAFENICOL CANFORADO PARA USO ENDODONTICO. KIT COM02 TUBETES E 01 DE GLICERINA	SS WHITE	300	kit	R$ 56,66	R$ 16.998,00
109	CIMENTO PARA OBSTRUÇÃO DE CONDUTOS RADICULARES, FRASCO CONTENDO 15G PÓ E LÍQUIDO	BIODINAMICA	2.000	un	R$ 20,00	R$ 40.000,00
115	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA. EMBALAGEM CONTENDO 50DISCOS EM DIVERSAS GRANULAÇÕES	TDV	800	pct	R$ 33,12	R$ 26.496,00
120	LENÇOL OU DIQUE DE BORRACHA PRÉ- CORTADO, CAIXA COM 26	MADEITEX	1.600	cx	R$ 21,87	R$ 34.992,00
127	ESPONJA DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO, ATÓXIDO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL E NÃO PIOGÊNICO, MATERIAL LEVE: CERCA DE 10mg. EMBALAGEM BLISTTER CONTENDO 10 ESPOJAS	MAQUIRA	600	pct	R$ 38,33	R$ 22.998,00
128	LÂMINA DE BISTURI N° 15 C EM AÇO ESTÉRIL. CAIXA CONTENDO 100 LÂMINAS.	SOLIDOR	1.000	cx	R$ 28,43	R$ 28.430,00
130	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 COM 45 cm. C/ AGULHA TRIANGULAR CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL CAIXA COM 24 ENVELOPES. (USO ODONTOLÓGICO). (MT 1/2 CIRCUFERÊNCIA - 1,7 cm).	SHALON	1.500	cx	R$ 35,06	R$ 52.590,00
131	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 COM 45 cm. C/ AGULHA TRIANGULAR CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL CAIXA COM 24 ENVELOPES. (USO ODONTOLÓGICO). (MT 1/2 CIRCUFERÊNCIA - 1,7 cm).	PROCARE	2.000	cx	R$ 37,07	R$ 74.140,00
132	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 COM 45 cm. C/ AGULHA TRIANGULAR CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL CAIXA COM 24 ENVELOPES. (USO ODONTOLÓGICO). (MT 1/2 CIRCUFERÊNCIA - 1,7 cm).	PROCARE	1.500	cx	R$ 36,01	R$ 54.015,00
147	ÁLCOOL a 70°. EMBALAGEM CONTENDO 1000ml.	JALLES	5.000	un	R$ 7,56	R$ 37.800,00
152	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10cm x 100m ROLO	MEDSTERIL	1.200	un	R$ 35,80	R$ 42.960,00
153	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15cm x 100m ROLO	HOSPFLEX	800	un	R$ 66,25	R$ 53.000,00
155	GERMI-RIO DESINFETANTE 1000ml.	GERMI-RIO	1.000	un	R$ 16,00	R$ 16.000,00
159	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO COM SÍMBOLO INFECTANTE C/100 UNIDADES 100L	FBS	600	pct	R$ 48,66	R$ 29.196,00
163	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0 ,ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA ,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA CONTENDO 50 PARES.	DESCARPACK	200	cx	R$ 40,50	R$ 8.100,00
175	CAMPO OPERATÓRIO 45x50cm, PACOTE C/50 UNIDADES	BIOTEXTIL	1.000	pct	R$ 56,17	R$ 56.170,00
176	SERINGA DE LABORATÓRIO, DESCARTÁVEL, 10 ML COM AGULHA 25X 07 MM, CX C/ 100 UNIDADES	SR	600	cx	R$ 40,57	R$ 24.342,00
177	escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondada uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco,anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15cm de comprimento, embalagem individual.	MEDFIO	20.000	un	R$ 0,45	R$ 9.000,00
178	Escova dental adulto, cerdas de nylon macias c/ 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 36 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15cm de comprimento, embalagem individual	MEDFIO	20.000	un	R$ 0,48	R$ 9.600,00
179	Creme dental com 1.450 ppm de fluor, contendo monofluorfosfato de sódio MPa, pirofosfato tetrasssódico, carboximetil celulose, metil e	MEDFIO	40.000	un	R$ 1,05	R$ 42.000,00

	propil parabenos composição aromática e água, embalagem 45g					
180	Touca descartável com elástico pacote 100 unid.	ABL	3.000	pct	R$ 8,16	R$ 24.480,00
				VALOR TOTAL		**R$ 1.067.501,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Insumos Odontológicos**, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica, Policlínica da Criança e os Centros de Especialidades Odontológicas – CEO do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **Fornecedor: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.500.536/0001-01, pelo Valor de R$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
117	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA. EMBALAGEM CONTENDO 50 TIRAS DE 10X10X0,5M.	PREVEN	1.500	pct	R$ 3,18	**R$ 4.770,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Insumos Odontológicos**, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica, Policlínica da Criança e os Centros de Especialidades Odontológicas – CEO do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **Fornecedor: ODONTOMED T/A LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.205.945/0001-04, pelo Valor de R$ 81.195,00 (oitenta e um mil e cento e noventa e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
123	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL PARA USO ADULTO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 150 UNIDADES	CARESTREAM	375	cx	R$ 162,39	R$ 60.896,25
124	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL PARA USO ADULTO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 150 UNIDADES	CARESTREAM	125	cx	R$ 162,39	R$ 20.298,75
				VALOR TOTAL		**R$ 81.195,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Insumos Odontológicos**, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica, Policlínica da Criança e os Centros de Especialidades Odontológicas – CEO do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **Fornecedor: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.250.965/0001-00, pelo Valor de R$ 6.688,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
135	FIO DENTAL CLÍNICO, TUBOCONTENDO 500 METROS	ALG DENTAL ALG SUN	800	un	R$ 8,36	**R$ 6.688,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Insumos Odontológicos**, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica, Policlínica da Criança e os Centros de Especialidades Odontológicas – CEO do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **Fornecedor: CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo Valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
174	COMPRESSA GAZE, COMPRESSA HOSPITALAR 7,5X7,5,ESTÉRIL,PACOTES COM 10 UNIDADES	AMERICAN MEDICA	6.000	pct	R$ 0,70	**R$ 4.200,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Insumos Odontológicos**, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica, Policlínica da Criança e os Centros de Especialidades Odontológicas – CEO do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **Fornecedor: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.779.833/0001-56, pelo Valor de R$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
137	SOLUÇãO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% PARA BOCHECHO ANTISSÉPTICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 ml.	VICPHARMA	3.000	un	R$ 2,92	**R$ 8.760,00**

Vitória de Santo Antão, 08 de agosto de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:DB8E7D2D